DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
01

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.

MODALIDADE: CARTA CONVITE nº 005/2022.

EDITAL - Processo Licitatório nº 009/2022.

Processo Administrativo nº 054/2022.

OBJETO: Prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

EMPENHO Nº...../2022.

Praça da Bíblia, s/n - Centro – Simões Filho/Ba. CEP: 43.700-000

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 02

REQUISIÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS

Data de Recebimento	Setor Requisitante:
25/02/2022	DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CONTRATAÇÃO

SERVIÇOS ■	MATERIAIS ■	MOBILIÁRIO □

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Itens	Descrições	Apr	Quant
1	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos informativos para cadeiras do plenário, medindo 24cm cada.	UND	50
2	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos informativos para identificação de veículos dos Vereadores, medindo 10x10cm cada.	UND	40
3	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos informativos para as diversas salas e gabinetes dos Vereadores, medindo 15x15cm cada.	UND	33
4	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos de sinalização para os quadros elétricos existentes nas dependências da Câmara, medindo 8x28cm.	UND	04
5	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos de sinalização para os bebedouros existentes nas dependências da Câmara, medindo 15x20cm.	UND	03
6	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placas em PVC de 2mm, para sinalização dos gabinetes dos Vereadores e os setores da Administração, medindo 12x28cm.	UND	52
7	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placas em PVC de 2mm, para numeração dos gabinetes dos Vereadores, medindo 10x10cm.	UND	19
8	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placa em PVC de 2mm, com informativos para o publico que utilizam o Plenário da Câmara, medindo 50 x 60cm.	UND	01
9	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placas em PVC de 2mm de espessura, com as seguintes identificações: "NÃO ESTACIONE NESTE LOCAL", "ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA MOTOCICLETAS", "PROIBIDO FUMAR", "GALERIA JOÃO BATISTA MIRANDA", "PLENÁRIO WALTER JORGE DOS SANTOS", medindo 40 x 20cm.	UND	07
10	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placa em PVC adesivado medindo 1.40 X 0,94m com moldura em madeira, protegida por vidro de 2mm de espessura. A placa deverá conter as 19 fotografias dos Vereadores eleitos (2021/2024).	UND	01
11	Placa de estacionamento em polietileno contendo a identificação de nomes (Presidente, Vice-Presidente, 2º Secretário, 1º Secretário, 2º Vice-Presidente) medindo 20 X 40cm (largura X altura).	UND	05
12	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de faixas informativas com ações da Câmara Municipal dos Vereadores, medindo 3mx70cm cada.	UND	100
13	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de banner em lona PVC, impressão 4x0, medindo 100x80cm.	UND	20
14	CONFECÇÃO de informativo da Câmara Municipal de Simões Filho, com 04 páginas 15x21cm – Impressão 4x4 colorida, formado fechado – Papel couchê brilho 90gr;	UND	2.000
15	CONFECÇÃO de panfletos, formato 15x21, impresso em papel couchê brilho 115gr – Impressão 4x4 colorida.	UND	10.000

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 03

16	CONFECÇÃO de bloco de anotação com 100 folhas - Impressão 1x0 – Papel 75gr – Com o timbre da Câmara Municipal de Simões Filho;	UND	400
17	CONFECÇÃO de cartão de visita 4x1 em papel couchê 300gr com Verniz UV total na frente;	UND	20.000
18	CONFECÇÃO de convite para eventos em papel fotográfico 230gr. Impressão em 4x4 com envelope colorido de papel de alta alvura 90gr;	UND	5.000
19	CONFECÇÃO de livros da Lei Orgânica do Município, com 78 páginas 15x21cm - Impressos em formato fechado 1x1 colorido – Papel Off-set 75 gr. Capa 4x0 colorida, impressa em papel couchê fosco 250gr;	UND	500
20	CONFECÇÃO de livros do Regimento Interno da Câmara Municipal de Simões Filho, com 68 páginas 15x21cm - Impressos em formato fechado 1x1 colorido – Papel Off-set 75 gr. Capa 4x0 colorida, impressa em papel couchê fosco 250gr;	UND	300
21	CONFECÇÃO de envelope saco tamanho 24x34cm – Impresso em 4x4 colorido com timbre da Câmara Municipal de Simões Filho – Papel de alta alvura 90gr;	UND	5.000
22	CONFECÇÃO de envelope meio saco tamanho 24x17cm – Impressão em 4x4 colorido com timbre da Câmara Municipal de Simões Filho – Papel de alta alvura 90gr;	UND	3.000
23	CONFECÇÃO de envelope para carta, tamanho padrão – Impressão em 4x4 colorido com timbre da Câmara Municipal de Simões Filho – Papel de alta alvura 90gr;	UND	3.000

JUSTIFICATIVA / IMPACTO DA NÃO CONTRATAÇÃO

Esta contratação é essencial tendo em vista a necessidade de identificar/sinalizar as áreas comuns, veículos, funcionários, assessores dos Vereadores e o público em geral que frequentam os Gabinetes e o Plenário da Câmara.

A contratação visa também dar condições para a organização e controle do acesso de todos nas dependências deste Poder Legislativo, além de dar suporte material às atividades administrativas/legislativas por meio de serviços gráficos.

Visa ainda atender a Lei nº 13.146 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) no que tange a sinalização de acessibilidade e a Lei nº 12.527/2011, Lei de Acesso à Informação - LAI, bem como garantir a efetivação do princípio da publicidade, dando visibilidade e prestando contas à Sociedade das ações realizadas por esta Casa Legislativa.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Investimento	Custeio	Orçamento Anual	Nova Demanda

André Luiz Bispo dos Santos
Diretor Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 04

CARTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezados Senhores.

Solicitamos de Vossa Senhoria um orçamento conforme objeto abaixo especificado e Termo de Referência em anexo**, em papel timbrado da empresa** ou este devidamente preenchido:

OBJETO: Prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

ITENS	DESCRIÇÃO	APR	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos informativos para cadeiras do plenário, medindo 24cm cada.	UND	50		
2	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos informativos para identificação de veículos dos Vereadores, medindo 10x10cm cada.	UND	40		
3	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos informativos para as diversas salas e gabinetes dos Vereadores, medindo 15x15cm cada.	UND	33		
4	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos de sinalização para os quadros elétricos existentes nas dependências da Câmara, medindo 8x28cm.	UND	04		
5	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos de sinalização para os bebedouros existentes nas dependências da Câmara, medindo 15x20cm.	UND	03		
6	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placas em PVC de 2mm, para sinalização dos gabinetes dos Vereadores e os setores da Administração, medindo 12x28cm.	UND	52		
7	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placas em PVC de 2mm, para numeração dos gabinetes dos Vereadores, medindo 10x10cm.	UND	19		
8	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placa em PVC de 2mm, com informativos para o publico que utilizam o Plenário da Câmara, medindo 50 x 60cm.	UND	01		
9	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placas em PVC de 2mm de espessura, com as seguintes identificações: "NÃO ESTACIONE NESTE LOCAL", "ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA MOTOCICLETAS", "PROIBIDO FUMAR",	UND	07		

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 05

	"GALERIA JOÃO BATISTA MIRANDA", "PLENÁRIO WALTER JORGE DOS SANTOS", medindo 40 x 20cm.				
10	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placa em PVC adesivado medindo 1.40 X 0,94m com moldura em madeira, protegida por vidro de 2mm de espessura. A placa deverá conter as 19 fotografias dos Vereadores eleitos (2021/2024).	UND	01		
11	Placa de estacionamento em polietileno contendo a identificação de nomes (Presidente, Vice-Presidente, 2º Secretário, 1º Secretário, 2º Vice-Presidente) medindo 20 X 40cm (largura X altura).	UND	05		
12	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de faixas informativas com ações da Câmara Municipal dos Vereadores, medindo 3mx70cm cada.	UND	100		
13	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de banner em lona PVC, impressão 4x0, medindo 100x80cm.	UND	20	CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo Presidente da COPEL	
14	CONFECÇÃO de informativo da Câmara Municipal de Simões Filho, com 04 páginas 15x21cm – Impressão 4x4 colorida, formado fechado – Papel couchê brilho 90gr;	UND	2.000		
15	CONFECÇÃO de panfletos, formato 15x21, impresso em papel couchê brilho 115gr – Impressão 4x4 colorida.	UND	10.000		
16	CONFECÇÃO de bloco de anotação com 100 folhas - Impressão 1x0 – Papel 75gr – Com o timbre da Câmara Municipal de Simões Filho;	UND	400		
17	CONFECÇÃO de cartão de visita 4x1 em papel couchê 300gr com Verniz UV total na frente;	UND	20.000		
18	CONFECÇÃO de convite para eventos em papel fotográfico 230gr. Impressão em 4x4 com envelope colorido de papel de alta alvura 90gr;	UND	5.000		
19	CONFECÇÃO de livros da Lei Orgânica do Município, com 78 páginas 15x21cm - Impressos em formato fechado 1x1 colorido – Papel Off-set 75 gr. Capa 4x0 colorida, impressa em papel couchê fosco 250gr;	UND	500		
20	CONFECÇÃO de livros do Regimento Interno da Câmara Municipal de Simões Filho, com 68 páginas 15x21cm - Impressos em formato fechado 1x1 colorido – Papel Off-set 75 gr. Capa 4x0 colorida, impressa em papel couchê fosco 250gr;	UND	300		

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 06

21	CONFECÇÃO de envelope saco tamanho 24x34cm – Impresso em 4x4 colorido com timbre da Câmara Municipal de Simões Filho – Papel de alta alvura 90gr;	UND	5.000		
22	CONFECÇÃO de envelope meio saco tamanho 24x17cm – Impressão em 4x4 colorido com timbre da Câmara Municipal de Simões Filho – Papel de alta alvura 90gr;	UND	3.000		
23	CONFECÇÃO de envelope para carta, tamanho padrão – Impressão em 4x4 colorido com timbre da Câmara Municipal de Simões Filho – Papel de alta alvura 90gr;	UND	3.000		
VALOR TOTAL					

Valor total de R$.....(.....)
Validade da proposta 60 (sessenta) dias

..... , ... /..... 2022.

_____
Assinatura do Responsável

INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES:

1 - Elaborar uma Carta Proposta em papel timbrado da Empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações:

a) Razão Social;
b) CNPJ;
c) Endereço completo;
d) Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta;
e) O prazo de validade da PROPOSTA (em algarismo e por extenso) não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** consecutivos contados a partir da data limite de entrega da proposta;
f) Telefone;
g) E-mail;
h) Assinatura e rubrica do Representante da Empresa.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Equipe de Apoio

Gabriel Silva Barbosa Araújo
Matrícula nº 1326
Setor de Compras e Licitações

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 07

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1. OBJETO:

1.1. Prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência – TR.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Esta contratação é essencial tendo em vista a necessidade de identificar/sinalizar as áreas comuns, veículos, funcionários, assessores dos Vereadores e o público em geral que frequentam os Gabinetes e o Plenário da Câmara.

2.2. A contratação visa também dar condições para a organização e controle do acesso de todos nas dependências deste Poder Legislativo, além de dar suporte material às atividades administrativas/legislativas por meio de serviços gráficos.

2.3. Visa ainda atender a Lei nº 13.146 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) no que tange a sinalização de acessibilidade e a Lei nº 12.527/2011, Lei de Acesso à Informação - LAI, bem como garantir a efetivação do princípio da publicidade, dando visibilidade e prestando contas à Sociedade das ações realizadas por esta Casa Legislativa.

2.4. Portanto, o contrato será celebrado com empresa do ramo, por meio do qual a Câmara Municipal de Simões Filho determinará as especificidades, condições contratuais, suporte, prazos, objetivando a garantia da plena prestação dos serviços, nas condições estabelecidas neste TR.

2.5. Para a contratação serão observados os preceitos de direito público, o princípio da publicidade e, em especial as disposições das Leis nºs. 8.666 de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 1.078 de 08 de janeiro de 2007 e as legislações aplicáveis na modalidade escolhida para licitação.

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. O serviço contratado será realizado por execução indireta, parcelada e no prazo de até 03 (três) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço a ser emitida pelo setor competente.

3.2. A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos próprios necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

3.3. O serviço deverá ser feito em dias úteis no horário combinado entre CONTRATANTE e CONTRATADO.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 08

3.4. Os serviços serão executados no endereço da CONTRATANTE, situado a Praça da Bíblia, s/nº, Centro, Simões Filho/BA;

3.5. OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS DE FORMA PARCELADA E CONFORME AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.

3.6. TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE, TRIBUTOS, FRETE, CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, ENCARGOS TRABALHISTAS, SALARIAIS E PREVIDENCIÁRIOS DA MÃO DE OBRA EMPREGADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E CONFECÇÃO DOS MATERIAIS, BEM COMO OUTROS CUSTOS DECORRENTES DIRETA E INDIRETAMENTE DA EXECUÇÃO DO OBJETO, **CORRERÃO POR CONTA EXCLUSIVA DA CONTRATADA.**

4. SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1. O recebimento dar-se-á pelo setor responsável pela Gestão Contratual e será:

5.1.1. Provisório: na entrega do serviço, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação solicitada.

5.1.2. Definitivo: após a conclusão da conferência e testes necessários e sua consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5.2. A reparação ou substituição do serviço executado deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da notificação do setor competente à empresa.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

6.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

6.1.3. Cumprir rigorosamente com as especificações dos materiais, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe à execução completa dos mesmos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Soares Almeida
Membro da COPEL

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

6.1.4. Dirigir e supervisionar a entrega dos produtos, ficando responsável, perante a CONTRATANTE, pela exatidão dos materiais e pela correta observância das especificações e demais normas aplicáveis;

6.1.5. Caberá a CONTRATADA assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto em questão, reservando à CONTRATANTE o direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;

6.1.6. Caberá a CONTRATADA atender, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento do material que não atenda ao especificado;

6.1.7. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara ou a terceiros;

6.1.8. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

6.1.9. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

6.1.10. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

6.1.11. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

6.1.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.13. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;

6.1.14. Responsabilizar-se pela execução plena dos serviços não podendo a contratada repassar a execução de qualquer parte do processo a terceiros.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

3

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Valosu Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 10

7.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços ou entrega dos materiais, fixando prazo para a sua correção;

7.1.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço/entrega dos materiais, na forma do contrato;

7.1.6. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

a. Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;
b. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na CONTRATADA;
c. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

7.1.7. Prestar informações e esclarecimentos necessários ao bom desenvolvimento das tarefas.

7.1.8. Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1. O prazo de vigência e execução do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá a duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas do Contrato correrão por conta de recursos previstos na seguinte dotação orçamentária:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara

4

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Elemento de Despesa: 33.90.39.07 – Serviços Gráficos

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento à contratada será realizado pela Câmara Municipal de Simões Filho **na proporcionalidade dos serviços executados e dos materiais entregues,** conforme o ANEXO II deste T.R;

10.2. O faturamento deverá ocorrer através de Nota Fiscal/Fatura, emitida em 2 (duas) vias, com os requisitos da lei vigente;

10.3. O prazo para pagamento será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;

10.4. Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

10.6. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;

10.7. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

10.8. As despesas referentes ao objeto deste Termo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa a CONTRATADA que:

11.1.1 Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

11.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5 Cometer fraude fiscal e

11.1.6 Não mantiver a proposta.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
12
9

11.2. Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos da legislação aplicável:

11.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;

11.2.2. Multa:

a) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;

b) Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

c) Em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.

11.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a unidade contratante pelo prazo de até dois anos;

11.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Simões Filho pelo prazo de até dois anos;

11.2.5. As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.3 e 11.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as multas.

11.2.6. Eventuais multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos a serem efetuados.

11.2.7. Também ficam sujeitas às penalidades listadas as empresas ou profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na legislação aplicável;

11.4. A penalidade prevista no item 11.2.3 será aplicada por intermédio de deliberação da Administração da Câmara, após regular instrução de processo administrativo de apuração de irregularidade pela unidade contratante;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 13

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização e a gestão do acompanhamento da execução do contrato caberão a CONTRATANTE, através de servidores designados, com poderes para verificar se os serviços serão entregues de acordo com o previsto, fazer advertência quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a CONTRATADA;

12.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O presente TR foi elaborado estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com interesse e conveniência da Administração, afastando-se as características, cláusulas e condições que direcionem, comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação, passando, assim, a integrar o processo administrativo formalizado.

13.2. As obrigações decorrentes desta licitação a serem firmadas entre a Câmara Municipal de Simões Filho e a proponente vencedora serão formalizadas através de CONTRATO, observando-se as condições estabelecidas neste Instrumento, legislação vigente e na proposta vencedora;

13.3. Ao participar da licitação, a licitante declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis pela licitação, quer direta ou indiretamente.

13.4. O encaminhamento de propostas pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação, por parte da proponente, das exigências e condições estabelecidas neste TR e seus Anexos.

13.5. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Câmara Municipal de Simões Filho revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

13.6. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

7

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
14
9

13.7. É facultado a Comissão, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.7.1. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Comissão, sob pena de desclassificação/inabilitação.

13.7.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta.

14. ANEXOS AO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1. Proposta de Preços (Anexo I) e

14.2. Registro de Anotações da Execução do Contrato (Anexo II).

André Luiz Bispo dos Santos
Diretor Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Honnie Nunes Almeida
Membro da COPEL

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
15

ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

ITENS	DESCRIÇÃO	APR	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos informativos para cadeiras do plenário, medindo 24cm cada.	UND	50		
2	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos informativos para identificação de veículos dos Vereadores, medindo 10x10cm cada.	UND	40		
3	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos informativos para as diversas salas e gabinetes dos Vereadores, medindo 15x15cm cada.	UND	33		
4	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos de sinalização para os quadros elétricos existentes nas dependências da Câmara, medindo 8x28cm.	UND	04		
5	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos de sinalização para os bebedouros existentes nas dependências da Câmara, medindo 15x20cm.	UND	03		
6	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placas em PVC de 2mm, para sinalização dos gabinetes dos Vereadores e os setores da Administração, medindo 12x28cm.	UND	52		
7	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placas em PVC de 2mm, para numeração dos gabinetes dos Vereadores, medindo 10x10cm.	UND	19		
8	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placa em PVC de 2mm, com informativos para o publico que utilizam o Plenário da Câmara, medindo 50 x 60cm.	UND	01		
9	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placas em PVC de 2mm de espessura, com as seguintes identificações: "NÃO ESTACIONE NESTE LOCAL", "ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA MOTOCICLETAS", "PROIBIDO FUMAR", "GALERIA JOÃO BATISTA MIRANDA", "PLENÁRIO WALTER JORGE DOS SANTOS", medindo 40 x 20cm.	UND	07		
10	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placa em PVC adesivado medindo 1.40 X 0,94m com moldura em madeira, protegida por vidro de 2mm de espessura. A placa deverá conter as 19 fotografias dos Vereadores eleitos (2021/2024).	UND	01		
11	Placa de estacionamento em polietileno contendo a identificação de nomes (Presidente, Vice-Presidente, 2º Secretário, 1º Secretário, 2º Vice-Presidente) medindo 20 X 40cm (largura X altura).	UND	05		
12	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de faixas informativas com ações da Câmara Municipal dos Vereadores, medindo 3mx70cm cada.	UND	100		
13	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de banner em lona PVC, impressão 4x0, medindo 100x80cm.	UND	20		

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
16

13	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de banner em lona PVC, impressão 4x0, medindo 100x80cm.	UND	20		
14	CONFECÇÃO de informativo da Câmara Municipal de Simões Filho, com 04 páginas 15x21cm – Impressão 4x4 colorida, formado fechado – Papel couchê brilho 90gr;	UND	2.000		
15	CONFECÇÃO de panfletos, formato 15x21, impresso em papel couchê brilho 115gr – Impressão 4x4 colorida.	UND	10.000		
16	CONFECÇÃO de bloco de anotação com 100 folhas - Impressão 1x0 – Papel 75gr – Com o timbre da Câmara Municipal de Simões Filho;	UND	400		
17	CONFECÇÃO de cartão de visita 4x1 em papel couchê 300gr com Verniz UV total na frente;	UND	20.000		
18	CONFECÇÃO de convite para eventos em papel fotográfico 230gr. Impressão em 4x4 com envelope colorido de papel de alta alvura 90gr;	UND	5.000		
19	CONFECÇÃO de livros da Lei Orgânica do Município, com 78 páginas 15x21cm - Impressos em formato fechado 1x1 colorido – Papel Off-set 75 gr. Capa 4x0 colorida, impressa em papel couchê fosco 250gr;	UND	500		
20	CONFECÇÃO de livros do Regimento Interno da Câmara Municipal de Simões Filho, com 68 páginas 15x21cm - Impressos em formato fechado 1x1 colorido – Papel Off-set 75 gr. Capa 4x0 colorida, impressa em papel couchê fosco 250gr;	UND	300		
21	CONFECÇÃO de envelope saco tamanho 24x34cm – Impresso em 4x4 colorido com timbre da Câmara Municipal de Simões Filho – Papel de alta alvura 90gr;	UND	5.000		
22	CONFECÇÃO de envelope meio saco tamanho 24x17cm – Impressão em 4x4 colorido com timbre da Câmara Municipal de Simões Filho – Papel de alta alvura 90gr;	UND	3.000		
23	CONFECÇÃO de envelope para carta, tamanho padrão – Impressão em 4x4 colorido com timbre da Câmara Municipal de Simões Filho – Papel de alta alvura 90gr;	UND	3.000		
VALOR TOTAL					

Valor Total de R$ _____(_____).

_____, ____de _____ de 2022.

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Tavares Almeida
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yara Vaicou Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 17

ANEXO II
REGISTRO DE ANOTAÇÕES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

REGISTRO DE ANOTAÇÕES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO				
OBJETO: Prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.			**VIGÊNCIA CONTRATUAL:**	
			EXECUÇÃO CONTRATUAL:	
CONTRATADA:			**PERÍODO:**	
			FISCAL DO CONTRATO:	
CNPJ:				
RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA:			**ENDEREÇO CÂMARA:**	
TELEFONE RESPONSÁVEL:				
E-MAIL RESPONSÁVEL:				
PR. ADM. 054/2022 – CARTA CONVITE 005/2022 - CONTRATO XXX/2022				
Nº	**DEMANDA SOLICITADA MATERIAIS/SERVIÇOS**	**DATA**	**PROVIDENCIAS ADOTADAS**	**DATA**
1				
2				
3				
4				
5				
OBSERVAÇÕES:				
DATA:		**ASSINATURA/MATRÍCULA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL CONTRATADA:**		
		ASSINATURA/MATRÍCULA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL CONTRATANTE/FISCAL DO CONTRATO:		

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Velosi Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie [illegible] Almeida
Membro da COPEL

11

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

11/03/2022 09:36 Roundcube Webmail :: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Assunto **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**
De <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Para <dwrepresentacoes1@gmail.com>
Data 2022-03-04 11:28

roundcube

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
18

- 2 - CARTA DE COTAÇÃO.docx(~197 KB)
- TERMO DE REFERENCIA - TR.pdf(~671 KB)

Prezado(a) Sr(a) Representante da empresa

O Setor de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para a Prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho, baseado nas informações contidas nos documentos em anexo: Carta de Cotação e Termo de Referência (TR).

Dados da Câmara para elaboração de proposta de preços:
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, à atenção ao Setor de Licitações e Compras.

Atenciosamente,
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Simões Filho
Telefone: (71) 2108-7236

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

https://webmail.camarasimoesfilho.ba.gov.br/?_task=mail&_safe=0&_uid=1309&_mbox=Sent&_action=print&_extwin=1 1/1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

32.756.901/0001-02
D & W COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
Av. Cesar Borges, 14-B, Centro
CEP 44.270-000
TERRA NOVA - BA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CARTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Simões Filho

Setor de licitações e compras

OBJETO: Prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação/ sinalização,galeria de fotos e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

ITENS	DESCRIÇÃO	APR	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos informativos para cadeiras do plenário, medindo 24cm cada.	UND	50	6,50	325,00
2	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos informativos para identificação de veículos dos Vereadores, medindo 10x10cm cada.	UND	40	2,70	108,00
3	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos informativos para as diversas salas e gabinetes dos Vereadores, medindo 15x15cm cada.	UND	33	3,25	107,25
4	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos de sinalização para os quadros elétricos existentes nas dependências da Câmara, medindo 8x28cm.	UND	04	5,55	22,20
5	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos de sinalização para os bebedouros existentes nas dependências da Câmara, medindo 15x20cm.	UND	03	5,80	17,40
6	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placas em PVC de 2mm, para sinalização dos gabinetes dos Vereadores e os setores da Administração, medindo 12x28cm.	UND	52	11,50	598,00
7	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placas em PVC de 2mm, para numeração dos gabinetes dos Vereadores, medindo 10x10cm.	UND	19	3,60	68,40
8	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placa em PVC de 2mm, com informativos para o publico que utilizam o Plenário da Câmara, medindo 50 x 60cm.	UND	01	100,00	100,00
9	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placas em PVC de 2mm de espessura, com as seguintes identificações: "NÃO ESTACIONE NESTE LOCAL", "ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA	UND	07	23,50	164,50

D & W COMERCIO E SERVICOS
Avenida Cesar Borges, 14-B, Centro, CEP 44.270-000 Terra Nova – Bahia
Tel (71) 987061730
E-mail: dwrepresentacoes1@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
20

D&W
D & W COMERCIO E SERVIÇOS

32.756.901/0001-02
D & W COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
Av. Cesar Borges, 14-B, Centro,
CEP 44.270-000
TERRA NOVA - BA

	MOTOCICLETAS", "PROIBIDO FUMAR", "GALERIA JOÃO BATISTA MIRANDA", "PLENÁRIO WALTER JORGE DOS SANTOS", medindo 40 x 20cm.				
10	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placa em PVC adesivado medindo 1.40 X 0,94m com moldura em madeira, protegida por vidro de 2mm de espessura. A placa deverá conter as 19 fotografias dos Vereadores eleitos (2021/2024).	UND	01	190,00	190,00
11	Placa de estacionamento em polietileno contendo a identificação de nomes (Presidente, Vice-Presidente, 2º Secretário, 1º Secretário, 2º Vice-Presidente) medindo 20 X 40cm (largura X altura).	UND	05	23,50	117,50
12	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de faixas informativas com ações da Câmara Municipal dos Vereadores, medindo 3mx70cm cada.	UND	100	160,00	16.000,00
13	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de banner em lona PVC, impressão 4x0, medindo 100x80cm.	UND	20	61,00	1.220,00
14	CONFECÇÃO de informativo da Câmara Municipal de Simões Filho, com 04 páginas 15x21cm – Impressão 4x4 colorida, formado fechado – Papel couchê brilho 90gr;	UND	2.000	5,15	10.300,00
15	CONFECÇÃO de panfletos, formato 15x21, impresso em papel couchê brilho 115gr – Impressão 4x4 colorida.	UND	10.000	0,31	3.100,00
16	CONFECÇÃO de bloco de anotação com 100 folhas - Impressão 1x0 – Papel 75gr – Com o timbre da Câmara Municipal de Simões Filho;	UND	400	5,98	2.392,00
17	CONFECÇÃO de cartão de visita 4x1 em papel couchê 300gr com Verniz UV total na frente;	UND	20.000	0,19	3.800,00
18	CONFECÇÃO de convite para eventos em papel fotográfico 230gr. Impressão em 4x4 com envelope colorido de papel de alta alvura 90gr;	UND	5.000	2,75	13.750,00
19	CONFECÇÃO de livros da Lei Orgânica do Município, com 78 páginas 15x21cm - Impressos em formato fechado 1x1 colorido – Papel Off-set 75 gr. Capa 4x0 colorida, impressa em papel couchê fosco 250gr;	UND	500	45,95	22.975,00
20	CONFECÇÃO de livros do Regimento Interno da Câmara Municipal de Simões Filho, com 68 páginas 15x21cm - Impressos em formato fechado 1x1 colorido – Papel Off-set 75 gr. Capa	UND	300	39,95	11.985,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriella Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonn Torres Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

32.756.901/0001-02
D & W COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
Av. Cesar Borges, 14-B, Centro,
CEP 44.270-000
TERRA NOVA - BA

	4x0 colorida, impressa em papel couchê fosco 250gr;				
21	CONFECÇÃO de envelope saco tamanho 24x34cm – Impresso em 4x4 colorido com timbre da Câmara Municipal de Simões Filho – Papel de alta alvura 90gr;	UND	5.000	1,97	9.850,00
22	CONFECÇÃO de envelope meio saco tamanho 24x17cm – Impressão em 4x4 colorido com timbre da Câmara Municipal de Simões Filho – Papel de alta alvura 90gr;	UND	3.000	1,75	5.250,00
23	CONFECÇÃO de envelope para carta, tamanho padrão – Impressão em 4x4 colorido com timbre da Câmara Municipal de Simões Filho – Papel de alta alvura 90gr;	UND	3.000	1,29	3.870,00
VALOR TOTAL				106.310,25	

Valor total de R$ 106.310,25 (Cento e seis mil trezentos e dez reais e vinte e cinco centavos)
Validade da proposta 60 (sessenta) dias

Terra Nova- BA, 07 de Março 2022.

D & W COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
CNPJ Nº 32.756.901/0001-02
WILSON CARDOSO DOS SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
RG Nº 0808279939 SSP/BA
CPF/MF Nº 80337813515

D & W COMERCIO E SERVICOS
Avenida Cesar Borges, 14-B, Centro, CEP 44.270-000 Terra Nova – Bahia
Tel (71) 987061730
E-mail: dwrepresentacoes1@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonifácio Torres Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

11/03/2022 09:37 Roundcube Webmail :: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Assunto	**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**
De	<licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Para	<jmsimoesfilho@gmail.com>
Cópia Oculta (Cco)	Arlinda Cunha <arlinda.modalcontabilidade@gmail.com>
Data	2022-03-04 11:26

roundcube

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
22
8

- 2 - CARTA DE COTAÇÃO.docx(~197 KB)
- TERMO DE REFERENCIA - TR.pdf(~671 KB)

Prezado(a) Sr(a) Representante da empresa

O Setor de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para a Prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho, baseado nas informações contidas nos documentos em anexo: Carta de Cotação e Termo de Referência (TR).

Dados da Câmara para elaboração de proposta de preços:
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

. avor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao Setor de Licitações e Compras.

Atenciosamente,
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Simões Filho
Telefone: (71) 2108-7236

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

https://webmail.camarasimoesfilho.ba.gov.br/?_task=mail&_safe=0&_uid=1308&_mbox=Sent&_action=print&_extwin=1 1/1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

COMUNICAÇÃO Visual & Gráfica
JMSIMOESFILHO@GMAIL.COM 71 98694-0444
CNPJ 43.326.301/0001-12
AV PAULO SOUTO N°120 LOJA 4,CENTRO
CEP 43700-000 SIMOES FILHO -BA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 23

CARTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Simões Filho

Setor de licitações e compras

OBJETO: Prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação/ sinalização,galeria de fotos e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

ITENS	DESCRIÇÃO	APR	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos informativos para cadeiras do plenário, medindo 24cm cada.	UND	50	6,25	312,50
2	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos informativos para identificação de veículos dos Vereadores, medindo 10x10cm cada.	UND	40	2,60	104,00
3	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos informativos para as diversas salas e gabinetes dos Vereadores, medindo 15x15cm cada.	UND	33	3,20	105,60
4	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos de sinalização para os quadros elétricos existentes nas dependências da Câmara, medindo 8x28cm.	UND	04	5,50	22,00
5	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos de sinalização para os bebedouros existentes nas dependências da Câmara, medindo 15x20cm.	UND	03	5,50	16,50
6	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placas em PVC de 2mm, para sinalização dos gabinetes dos Vereadores e os setores da Administração, medindo 12x28cm.	UND	52	11,20	582,40
7	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placas em PVC de 2mm, para numeração dos gabinetes dos Vereadores, medindo 10x10cm.	UND	19	3,30	62,70
8	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placa em PVC de 2mm, com informativos para o publico que utilizam o Plenário da Câmara, medindo 50 x 60cm.	UND	01	82,00	82,00
9	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placas em PVC de 2mm de espessura, com as seguintes identificações: "NÃO ESTACIONE NESTE LOCAL", "ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA MOTOCICLETAS", "PROIBIDO FUMAR", "GALERIA JOÃO BATISTA MIRANDA", "PLENÁRIO WALTER JORGE DOS SANTOS", medindo 40 x 20cm.	UND	07	22,50	157,50
10	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placa em PVC adesivado medindo 1.40 X 0,94m com moldura	UND	01	160,00	160,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Neres Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

COMUNICAÇÃO Visual & Gráfica
JMSIMOESFILHO@GMAIL.COM 71 98694-0444
CNPJ 43.326.301/0001-12
AV PAULO SOUTO N°120 LOJA 4,CENTRO
CEP 43700-000 SIMOES FILHO -BA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
24

	em madeira, protegida por vidro de 2mm de espessura. A placa deverá conter as 19 fotografias dos Vereadores eleitos (2021/2024).				
11	Placa de estacionamento em polietileno contendo a identificação de nomes (Presidente, Vice-Presidente, 2º Secretário, 1º Secretário, 2º Vice-Presidente) medindo 20 X 40cm (largura X altura).	UND	05	22,50	112,50
12	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de faixas informativas com ações da Câmara Municipal dos Vereadores, medindo 3mx70cm cada.	UND	100	150,00	15.000,00
13	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de banner em lona PVC, impressão 4x0, medindo 100x80cm.	UND	20	59,00	1.180,00
14	CONFECÇÃO de informativo da Câmara Municipal de Simões Filho, com 04 páginas 15x21cm – Impressão 4x4 colorida, formado fechado – Papel couchê brilho 90gr;	UND	2.000	4,90	9.800,00
15	CONFECÇÃO de panfletos, formato 15x21, impresso em papel couchê brilho 115gr – Impressão 4x4 colorida.	UND	10.000	0,29	2.900,00
16	CONFECÇÃO de bloco de anotação com 100 folhas - Impressão 1x0 – Papel 75gr – Com o timbre da Câmara Municipal de Simões Filho;	UND	400	5,90	2.360,00
17	CONFECÇÃO de cartão de visita 4x1 em papel couchê 300gr com Verniz UV total na frente;	UND	20.000	0,15	3.000,00
18	CONFECÇÃO de convite para eventos em papel fotográfico 230gr. Impressão em 4x4 com envelope colorido de papel de alta alvura 90gr;	UND	5.000	2,70	13.500,00
19	CONFECÇÃO de livros da Lei Orgânica do Município, com 78 páginas 15x21cm - Impressos em formato fechado 1x1 colorido – Papel Off-set 75 gr. Capa 4x0 colorida, impressa em papel couchê fosco 250gr;	UND	500	45,90	22.950,00
20	CONFECÇÃO de livros do Regimento Interno da Câmara Municipal de Simões Filho, com 68 páginas 15x21cm - Impressos em formato fechado 1x1 colorido – Papel Off-set 75 gr. Capa 4x0 colorida, impressa em papel couchê fosco 250gr;	UND	300	39,85	11.955,00
21	CONFECÇÃO de envelope saco tamanho 24x34cm – Impresso em 4x4 colorido com timbre da Câmara Municipal de Simões Filho – Papel de alta alvura 90gr;	UND	5.000	1,95	9.750,00
22	CONFECÇÃO de envelope meio saco tamanho 24x17cm – Impressão em 4x4 colorido com timbre da Câmara Municipal de Simões Filho – Papel de alta alvura 90gr;	UND	3.000	1,62	4.860,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel [illegible] Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie [illegible]mes Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

COMUNICAÇÃO Visual & Gráfica

JMSIMOESFILHO@GMAIL.COM 71 98694-0444
CNPJ 43.326.301/0001-12
AV PAULO SOUTO N°120 LOJA 4,CENTRO
CEP 43700-000 SIMOES FILHO -BA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 25

23	CONFECÇÃO de envelope para carta, tamanho padrão – Impressão em 4x4 colorido com timbre da Câmara Municipal de Simões Filho – Papel de alta alvura 90gr;	UND	3.000	1,23	3.690,00
VALOR TOTAL				102.662,70	

Valor total de R$ 102.662,70 (Cento e dois mil seiscentos e sessenta e dois reais e setenta centavos)
Validade da proposta 60 (sessenta) dias

Simões Filho 5 de Março 2022.

Thaiomara Santos

43.326.301/0001-12
THAIOMARA SANTOS DA SILVA 03230454561
10AV AV PAULO GANEM SOUTO
Nº 120 - Loja 04
Centro - CEP: 43700-000
Simões Filho - BA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonfim Torres Almeida
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

11/03/2022 09:36 Roundcube Webmail :: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Assunto **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**
De <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Para <irmaosjuntosltda@hotmail.com>
Data 2022-03-04 11:31

roundcube

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 26

- 2 - CARTA DE COTAÇÃO.docx(~197 KB)
- TERMO DE REFERENCIA - TR.pdf(~671 KB)

Prezado(a) Sr(a) Representante da empresa

O Setor de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para a Prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho, baseado nas informações contidas nos documentos em anexo: Carta de Cotação e Termo de Referência (TR).

Dados da Câmara para elaboração de proposta de preços:
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, à atenção ao Setor de Licitações e Compras.

Atenciosamente,
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Simões Filho
Telefone: (71) 2108-7236

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonfim Torres Almeida
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

https://webmail.camarasimoesfilho.ba.gov.br/?_task=mail&_safe=0&_uid=1310&_mbox=Sent&_action=print&_extwin=1 1/1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 27

CARTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Simões Filho

Setor de licitações e compras

OBJETO: Prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação/ sinalização,galeria de fotos e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

ITENS	DESCRIÇÃO	APR	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos informativos para cadeiras do plenário, medindo 24cm cada.	UND	50	5,00	250,00
2	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos informativos para identificação de veículos dos Vereadores, medindo 10x10cm cada.	UND	40	2,00	80,00
3	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos informativos para as diversas salas e gabinetes dos Vereadores, medindo 15x15cm cada.	UND	33	2,50	82,50
4	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos de sinalização para os quadros elétricos existentes nas dependências da Câmara, medindo 8x28cm.	UND	04	5,00	20,00
5	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos de sinalização para os bebedouros existentes nas dependências da Câmara, medindo 15x20cm.	UND	03	5,00	15,00
6	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placas em PVC de 2mm, para sinalização dos gabinetes dos Vereadores e os setores da Administração, medindo 12x28cm.	UND	52	10,00	520,00
7	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placas em PVC de 2mm, para numeração dos gabinetes dos Vereadores, medindo 10x10cm.	UND	19	3,00	57,00
8	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placa em PVC de 2mm, com informativos para o publico que utilizam o Plenário da Câmara, medindo 50 x 60cm.	UND	01	75,00	75,00
9	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placas em PVC de 2mm de espessura, com as seguintes identificações: "NÃO ESTACIONE NESTE LOCAL", "ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA MOTOCICLETAS", "PROIBIDO FUMAR", "GALERIA JOÃO BATISTA MIRANDA", "PLENÁRIO WALTER JORGE DOS SANTOS", medindo 40 x 20cm.	UND	07	20,00	140,00

INFORMÁTICA IRMÃOS JUNTOS LTDA-ME
Rua do Colégio Padre Luiz palmeira- Nº25, Loja 03 –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
CNPJ: 05.829.174/0001-85 TEL:9 9139-5870 / Email - irmaosjuntositda@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

10	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placa em PVC adesivado medindo 1.40 X 0,94m com moldura em madeira, protegida por vidro de 2mm de espessura. A placa deverá conter as 19 fotografias dos Vereadores eleitos (2021/2024).	UND	01	120,00	120,00
11	Placa de estacionamento em polietileno contendo a identificação de nomes (Presidente, Vice-Presidente, 2º Secretário, 1º Secretário, 2º Vice-Presidente) medindo 20 X 40cm (largura X altura).	UND	05	20,00	100,00
12	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de faixas informativas com ações da Câmara Municipal dos Vereadores, medindo 3mx70cm cada.	UND	100	100,00	10.000,00
13	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de banner em lona PVC, impressão 4x0, medindo 100x80cm.	UND	20	55,00	1.100,00
14	CONFECÇÃO de informativo da Câmara Municipal de Simões Filho, com 04 páginas 15x21cm – Impressão 4x4 colorida, formado fechado – Papel couchê brilho 90gr;	UND	2.000	4,00	8.000,00
15	CONFECÇÃO de panfletos, formato 15x21, impresso em papel couchê brilho 115gr – Impressão 4x4 colorida.	UND	10.000	0,20	2.000,00
16	CONFECÇÃO de bloco de anotação com 100 folhas - Impressão 1x0 – Papel 75gr – Com o timbre da Câmara Municipal de Simões Filho;	UND	400	5,50	2.200,00
17	CONFECÇÃO de cartão de visita 4x1 em papel couchê 300gr com Verniz UV total na frente;	UND	20.000	0,12	2.400,00
18	CONFECÇÃO de convite para eventos em papel fotográfico 230gr. Impressão em 4x4 com envelope colorido de papel de alta alvura 90gr;	UND	5.000	2,50	12.500,00
19	CONFECÇÃO de livros da Lei Orgânica do Município, com 78 páginas 15x21cm - Impressos em formato fechado 1x1 colorido – Papel Off-set 75 gr. Capa 4x0 colorida, impressa em papel couchê fosco 250gr;	UND	500	45,00	22.500,00
20	CONFECÇÃO de livros do Regimento Interno da Câmara Municipal de Simões Filho, com 68 páginas 15x21cm - Impressos em formato fechado 1x1 colorido – Papel Off-set 75 gr. Capa 4x0 colorida, impressa em papel couchê fosco 250gr;	UND	300	39,00	11.700,00
21	CONFECÇÃO de envelope saco tamanho 24x34cm – Impresso em 4x4 colorido com timbre da Câmara Municipal de Simões Filho –	UND	5.000	1,80	9.000,00

INFORMÁTICA IRMÃOS JUNTOS LTDA-ME
Rua do Colégio Padre Luiz palmeira- Nº25, Loja 03 –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
CNPJ : 05.829.174/0001-85 TEL:9 9139-5870 / Email - irmaosjuntositda@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
29
8

	Câmara Municipal de Simões Filho – Papel de alta alvura 90gr;				
22	CONFECÇÃO de envelope meio saco tamanho 24x17cm – Impressão em 4x4 colorido com timbre da Câmara Municipal de Simões Filho – Papel de alta alvura 90gr;	UND	3.000	1,50	4.500,00
23	CONFECÇÃO de envelope para carta, tamanho padrão – Impressão em 4x4 colorido com timbre da Câmara Municipal de Simões Filho – Papel de alta alvura 90gr;	UND	3.000	1,10	3.300,00
VALOR TOTAL				90.659,50	

Valor total de R$ 90.659,50 (Noventa mil seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)
Validade da proposta 60 (sessenta) dias

Simões Filho 7 de Março 2022.

Luis Guilherme de Sá

05.829.174/0001-85
INFORMATICA IRMÃOS JUNTOS LTDA
Rua do Colégio PE Luis Palmeira
Nº 25 Lj 03 Centro - CEP 43.700-000
Simões Filho - Ba

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

INFORMÁTICA IRMÃOS JUNTOS LTDA-ME
Rua do Colégio Padre Luiz palmeira- Nº25, Loja 03 –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
CNPJ : 05.829.174/0001-85 TEL:9 9139-5870 / Email - irmaosjuntosltda@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022

		EMPRESAS											
		D & W COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI				THAIOMARA SANTOS DA SILVA				INFORMATICA IRMAOS JUNTOS LTDA			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	APR	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	APR	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	APR	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos informativos para cadeiras do plenário, medindo 24cm cada.	UND	50	6,50	325,00	UND	50	6,25	312,50	UND	50	5,00	250,00
2	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos informativos para identificação de veículos dos Vereadores, medindo 10x10cm cada.	UND	40	2,70	108,00	UND	40	2,60	104,00	UND	40	2,00	80,00
3	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos informativos para as diversas salas e gabinetes dos Vereadores, medindo 15x15cm cada.	UND	33	3,25	107,25	UND	33	3,20	105,60	UND	33	2,50	82,50
4	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos de sinalização para os quadros elétricos existentes nas dependências da Câmara, medindo 8x28cm.	UND	4	5,55	22,20	UND	4	5,50	22,00	UND	4	5,00	20,00
5	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos de sinalização para os bebedouros existentes nas dependências da Câmara, medindo 15x20cm.	UND	3	5,80	17,40	UND	3	5,50	16,50	UND	3	5,00	15,00
6	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placas em PVC de 2mm, para sinalização dos gabinetes dos Vereadores e os setores da Administração, medindo 12x28cm.	UND	52	11,50	598,00	UND	52	11,20	582,40	UND	52	10,00	520,00
7	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placas em PVC de 2mm, para numeração dos gabinetes dos Vereadores, medindo 10x10cm.	UND	19	3,60	68,40	UND	19	3,30	62,70	UND	19	3,00	57,00
8	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placa em PVC de 2mm, com informativos para o publico que utilizam o Plenário da Câmara, medindo 50 x 60cm.	UND	1	100,00	100,00	UND	1	82,00	82,00	UND	1	75,00	75,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

9	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placas em PVC de 2mm de espessura, com as seguintes identificações: "NÃO ESTACIONE NESTE LOCAL", "ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA MOTOCICLETAS", "PROIBIDO FUMAR", "GALERIA JOÃO BATISTA MIRANDA", "PLENÁRIO WALTER JORGE DOS SANTOS", medindo 40 x 20cm.	UND	7	23,50	164,50	UND	7	22,50	157,50	UND	7	20,00	140,00
10	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placa em PVC adesivado medindo 1.40 X 0,94m com moldura em madeira, protegida por vidro de 2mm de espessura. A placa deverá conter as 19 fotografias dos Vereadores eleitos (2021/2024).	UND	1	190,00	190,00	UND	1	160,00	160,00	UND	1	120,00	120,00
11	Placa de estacionamento em polietileno contendo a identificação de nomes (Presidente, Vice-Presidente, 2º Secretário, 1º Secretário, 2º Vice-Presidente) medindo 20 X 40cm (largura X altura).	UND	5	23,50	117,50	UND	5	22,50	112,50	UND	5	20,00	100,00
12	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de faixas informativas com ações da Câmara Municipal dos Vereadores, medindo 3mx70cm cada.	UND	100	160,00	16.000,00	UND	100	150,00	15.000,00	UND	100	100,00	10.000,00
13	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de banner em lona PVC, impressão 4x0, medindo 100x80cm	UND	20	61,00	1.220,00	UND	20	59,00	1.180,00	UND	20	55,00	1.100,00
14	CONFECÇÃO de informativo da Câmara Municipal de Simões Filho, com 04 páginas 15x21cm – Impressão 4x4 colorida, formado fechado – Papel couchê brilho 90gr;	UND	2.000	5,15	10.300,00	UND	2.000	4,90	9.800,00	UND	2.000	4,00	8.000,00
15	CONFECÇÃO de panfletos, formato 15x21, impresso em papel couchê brilho 115gr – Impressão 4x4 colorida.	UND	10.000	0,31	3.100,00	UND	10.000	0,29	2.900,00	UND	10.000	0,20	2.000,00
16	CONFECÇÃO de bloco de anotação com 100 folhas - Impressão 1x0 – Papel 75gr – Com o timbre da Câmara Municipal de Simões Filho;	UND	400	5,98	2.392,00	UND	400	5,90	2.360,00	UND	400	5,50	2.200,00
17	CONFECÇÃO de cartão de visita 4x1 em papel couchê 300gr com Verniz UV total na frente;	UND	20.000	0,19	3.800,00	UND	20.000	0,15	3.000,00	UND	20.000	0,12	2.400,00
18	CONFECÇÃO de convite para eventos em papel fotográfico 230gr. Impressão em 4x4 com envelope colorido de papel de alta alvura 90gr;	UND	5.000	2,75	13.750,00	UND	5.000	2,70	13.500,00	UND	5.000	2,50	12.500,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriela Lima Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

19	CONFECÇÃO de livros da Lei Orgânica do Município, com 78 páginas 15x21cm - Impressos em formato fechado 1x1 colorido – Papel Off-set 75 gr. Capa 4x0 colorida, impressa em papel couchê fosco 250gr;	UND	500	45,95	22.975,00	UND	500	45,90	22.950,00	UND	500	45,00	22.500,00
20	CONFECÇÃO de livros do Regimento Interno da Câmara Municipal de Simões Filho, com 68 páginas 15x21cm - Impressos em formato fechado 1x1 colorido – Papel Off-set 75 gr. Capa 4x0 colorida, impressa em papel couchê fosco 250gr;	UND	300	39,95	11.985,00	UND	300	39,85	11.955,00	UND	300	39,00	11.700,00
21	CONFECÇÃO de envelope saco tamanho 24x34cm – Impresso em 4x4 colorido com timbre da Câmara Municipal de Simões Filho – Papel de alta alvura 90gr;	UND	5.000	1,97	9.850,00	UND	5.000	1,95	9.750,00	UND	5.000	1,80	9.000,00
22	CONFECÇÃO de envelope meio saco tamanho 24x17cm – Impressão em 4x4 colorido com timbre da Câmara Municipal de Simões Filho – Papel de alta alvura 90gr;	UND	3.000	1,75	5.250,00	UND	3.000	1,62	4.860,00	UND	3.000	1,50	4.500,00
23	CONFECÇÃO de envelope para carta, tamanho padrão – Impressão em 4x4 colorido com timbre da Câmara Municipal de Simões Filho – Papel de alta alvura 90gr;	UND	3.000	1,29	3.870,00	UND	3.000	1,23	3.690,00	UND	3.000	1,10	3.300,00
VALOR TOTAL					**106.310,25**				**102.662,70**				**90.659,50**

MÉDIA	**99.877,48**

Foram solicitados orçamentos para as empresas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, obtendo-se resposta das empresas descritas no mapa comparativo acima, conforme anexado ao processo administrativo. Após o recebimento, a Administração aferiu uma média global de R$ 99.877,48 (noventa e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
33

Simões Filho, 09 de março de 2022.

Processo Administrativo: nº 054/2022.
Origem: Diretoria Administrativa
Destino: Setor de Contabilidade
Assunto: Prestação de Serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

Prezados Senhores:

Venho por meio desta, solicitar informações quanto à existência de previsão orçamentária para as despesas descritas acima. O valor apresentado pela Administração foi com base nos orçamentos fornecidos pelas empresas. Ficou definida uma estimativa global no valor de **R$ 99.877,48 (noventa e nove mil oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos).** Assim solicito também, na oportunidade, que nos discrimine a dotação orçamentária que correrá tal despesa.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie [illegible]es Almeida
Membro da COPEL

André Luiz Bispo dos Santos
Diretor Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel [illegible]a Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA FINANCEIRA
COORDENAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
34
9

Simões Filho, 09 de março de 2022.

Processo Administrativo: nº 054/2022.
Origem: Setor de Contabilidade
Destino: Diretoria Administrativa
Assunto: Prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

Senhor Diretor:

Em resposta à solicitação formulada por Vossa Senhoria a respeito da existência de dotação orçamentária para os serviços acima descrita, informo que:

a) Existe previsão orçamentária para a contratação e fica reservado o valor de **R$ 99.877,48 (noventa e nove mil oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos).**

b) A dotação orçamentária que correrá a despesa é:
Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.39.07 – Serviços Gráficos

Atenciosamente,

Arlinda Maria Oliveira Cunha
Diretora Financeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
35
8

Simões Filho, 10 de março de 2022.

Processo Administrativo: nº 054/2022.
Origem: Diretoria Administrativa
Destino: Presidente da Comissão Permanente de Licitação - COPEL
Assunto: Prestação de Serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

Prezado Senhor:

Cumpridas as formalidades legais, quanto à reserva orçamentária para a contratação prevista no **Processo Administrativo nº 054/2022**, encaminho a V. Sa., o respectivo processo para que sejam tomadas as medidas decorrentes.

Atenciosamente,

André Luiz Bispo dos Santos
Diretor Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
36

Simões Filho, 14 de março de 2022.

Processo Administrativo: nº 054/2022.
Origem: Presidente da Comissão Permanente de Licitação - COPEL
Destino: Procuradoria Jurídica
Assunto: Prestação de Serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

Prezados Senhores:

Encaminhamos a Vossa Senhoria o **Processo Administrativo nº 054/2022**, visando a prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho, referente à **Carta Convite nº 005/2022**. Assim sendo, solicitamos o exame e parecer sobre o Edital e seus Anexos, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,

Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 37

MINUTA DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022

1. **REGÊNCIA LEGAL: LEIS n.º 8.666/93, Lei Complementar 123/2006 e suas posteriores alterações.**

2. **MODALIDADE: CONVITE Nº 005/2022**

3. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022**

4. **ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**

5. **TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL**

6. **REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA E PARCELADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**

7. **RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS:**

DATA: __/__/2022
HORA: __h:__min
LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, LOCALIZADA À PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - SIMÕES FILHO/BA.

8. **OBJETO/PRAZO**

8.1 Constitui objeto desta licitação a prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

8.2 A contratação da empresa vencedora obedecerá às condições constantes na Minuta do Contrato, **ANEXO VII**, deste Edital.

9. **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

9.1 Poderão participar da licitação empresas convidadas, inscritas ou não, no cadastro desta entidade da Administração Pública. Participarão também as empresas cadastradas na correspondente especialidade, desde que manifestem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas. Art. 22, § 3º, da Lei 8.666/93.

9.1.1 A manifestação de interesse deverá ser encaminhada em arquivo datado e assinado com identificação do seu representante/preposto, eletronicamente através do e-mail licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br, ou fisicamente através do setor de protocolo da Câmara, no horário das 08h:00min às 17h:00min, de segunda-feira à quinta-feira e das 08h:00min às 13h:00min às sextas-feiras, no prazo estabelecido no subitem 9.1, juntamente com a seguinte documentação:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Tatyes Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 38

a) Estatuto Social, Contrato Social ou documento de Eleição e Posse dos Administradores;
b) Cédula de identidade do representante legal da empresa (sócio-administrador) e do responsável pela manifestação; e
c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

9.2 Não serão admitidas na presente licitação pessoas físicas, consórcio de pessoas jurídicas ou cooperativas de mão-de-obra.

9.3 Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedidos de contratar com a Câmara Municipal de Simões Filho ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como aqueles cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto da licitação.

9.4 É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993.

9.5 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original (inclusive os extraídos via internet) por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, ou publicações em órgão da imprensa oficial, ou em cópias não autenticadas desde que acompanhados dos originais.

9.6 **Para que documentos dos licitantes sejam autenticados por servidor da administração, será necessário o comparecimento do interessado na sala da Comissão de Licitação munido de originais e cópias, preferencialmente, até o último dia útil anterior à realização da sessão de abertura.**

9.7 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.

9.8 Os pedidos de ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES e RECURSOS, poderão ser encaminhados eletronicamente através do e-mail licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br, ou fisicamente através do setor de protocolo da Câmara, no horário das 08h:00min às 17h:00min, de segunda-feira à quinta-feira e das 08h:00min às 13h:00min às sextas-feiras, que remeterá a esta Comissão.

a. Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

9.9 Será permitida a participação de empresas que tenham enviados seus envelopes (Proposta de Preços e Habilitação) via Correios/Sedex/Viação Aérea, desde que os envelopes sejam protocolados e recebidos pela Comissão de Licitação antes do início da abertura dos envelopes de Habilitação.

9.10 As empresas interessadas em participar deste procedimento, poderão se fazer representar junto a Câmara Municipal de Simões Filho na Comissão de Licitações, no dia, horário e local indicado neste Edital por meio de representante legalmente constituído. Serão aceitos, também, os envelopes entregues por um preposto, desde que os mesmos sejam

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonfim Torres Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 38

protocolados preferencialmente em até 60 (sessenta) minutos antes do horário designado para a sessão de abertura do presente procedimento licitatório.

9.11 Caso nenhum interessado compareça e também não haja envelopes protocolados até o horário designado para a sessão de abertura do certame, a Comissão poderá prorrogar este horário por um período máximo de 60 (sessenta) minutos. Findo este e não havendo mudança, o certame será considerado deserto, lavrando-se ata específica e o Edital será republicado em tempo hábil.

9.12 Os licitantes entregarão à Comissão de Licitação 02 (dois) envelopes lacrados contendo no anverso as seguintes indicações:

- ENVELOPE N° 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - **CONVITE Nº 005/2022**
- (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
- CNPJ N°:
- ENDEREÇO DA LICITANTE:
- DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:

- ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
- CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - **CONVITE Nº 005/2022**
- (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
- CNPJ N°:
- ENDEREÇO DA LICITANTE:
- DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:

10. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

10.1 Observar-se-ão as disposições da Seção IV do Capítulo II da Lei 8.666/93.

11. CREDENCIAMENTO

11.1. Considera-se como representante legal ou credenciado junto à Comissão, a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

11.1.1. **O credenciamento será efetivado por:**

a. Em se tratando de SÓCIO, far-se-á através da apresentação de cópia simples da Carteira de Identidade, acompanhada da original ou cópia autenticada em Cartório e o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em cópia simples acompanhada do respectivo original ou cópia autenticada em Cartório. No caso das Sociedades por Ações, apresentação do documento de eleição e posse dos administradores, em cópias simples acompanhadas das originais ou cópia autenticada em Cartório;

b. Em se tratando de mandatário, através de CREDENCIAL, esta será apresentada (preferencialmente na forma do ANEXO II do Edital), acompanhada de cópias simples das Carteiras de Identidade do sócio administrador e do credenciado com apresentação da original ou cópia autenticada em Cartório e também do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em cópia simples e o respectivo original ou cópia autenticada em Cartório;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bo[illegible] Torres Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

c. Quando o mandatário for representado através de PROCURAÇÃO, esta será apresentada por instrumento PÚBLICO ou PARTICULAR que contenha a devida autorização de participação no certame (caso seja PARTICULAR, com firma reconhecida em Cartório) e também o Estatuto/Contrato Social (em cópia simples acompanhada do respectivo original ou cópia autenticada por Cartório) e também apresentará, no ato, a Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação que contenha foto do sócio administrador e do mandatário, em cópia simples acompanhada do respectivo original ou cópia autenticada por Cartório;

d. A não apresentação ou a apresentação de forma incorreta da procuração/credencial, não excluirá a empresa interessada de participar da licitação, mas impedirá o representante de se manifestar e de responder pela empresa a qual está vinculado;

e. Para dirimir dúvida sobre a atividade econômica compatível com o objeto da licitação – quando esta não for explicitada no ato constitutivo, contrato social ou estatuto – o servidor responsável pelo credenciamento poderá consultar o portal eletrônico: http://www.cnae.ibge.gov.br/pesquisa.asp;

f. **O Documento de identificação deve estar em perfeitas condições, com foto, de forma a permitir, com clareza, a identificação do representante indicado.**

11.2. No credenciamento, o representante da licitante entregará à Comissão de Licitação, em separado, fora dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, os seguintes documentos:

a. Estatuto Social, Contrato Social ou documento de Eleição e Posse dos Administradores;

b. CREDENCIAL ou PROCURAÇÃO.

11.3. Os documentos referidos no item 11 poderão ser apresentados, em cópia autenticada por cartório, ou cópia simples acompanhada do original para autenticação conforme subitem 9.6.

11.4. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes de Habilitação, não será permitida a participação de licitantes retardatários.

11.5. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

12. HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 01

12.1. Para habilitação ao presente procedimento licitatório, os licitantes deverão apresentar em ordem sequencial e encadernados (preferencialmente) os documentos relativos a:

12.1.1. **Regularidade jurídica, consistindo nos seguintes documentos:**

a. Cédula de identidade do representante legal da empresa (sócio-administrador);

b. Registro comercial, no caso de empresa individual;

c. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Cortes Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

12.1.2. **Regularidade fiscal e trabalhista, consistindo nos seguintes documentos:**

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

12.1.3. **Qualificação econômico financeira, consistindo nos seguintes documentos:**

12.1.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da Proposta.

I. Comprovação de boa situação financeira através do cálculo de índices contábeis para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação, conforme artigo 31, § 5º da Lei nº 8.666/1993;

a) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 42

b) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que possuem patrimônio líquido no montante mínimo de R$ 9.980,00 (nove mil novecentos e noventa reais) para o valor total estimado deste certame, conforme artigo 31, §3º da Lei nº 8.666/1993.

c) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado: (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

12.1.3.2. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

12.1.4. **Qualificação Técnica:**

12.1.4.1. Apresentação de um ou mais atestados ou declarações de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem desempenho anterior e satisfatório de atividade consistente com o objeto licitado, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, bem como aptidão da proponente para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, conforme art. 30, § 4o da Lei nº 8.666/1993.

12.1.4.2. Os atestados não serão aceitos caso sejam apresentados com assinaturas de funcionários sem competência legal para atestarem a execução da atividade.

12.1.5. **DECLARAÇÕES:**

12.1.5.1. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, na forma do ANEXO V.

12.1.5.2. Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal do Brasil, conforme modelo do ANEXO III, deste Edital.

12.1.5.3. Declaração do cumprimento ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93. ANEXO IV, deste Edital.

12.2. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios e inexistindo esse prazo, serão consideradas válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Barnes Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 43

12.3. Os documentos de Habilitação (envelope 01) deverão ser apresentados em envelope lacrado, no qual possam ser identificados, externamente, o nome ou razão social do licitante, a modalidade, número e a data da licitação, além do termo "HABILITAÇÃO".

12.4. As certidões emitidas através da Internet NÃO necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que todas elas condicionam a sua validade à verificação de autenticidade nos respectivos *sites*, ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão apure a responsabilidade do fato.

12.5. Quanto às Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):

a. Apresentar Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura da licitação que deverá ser apresentada conforme modelo ANEXO VI;

b. Apresentar Certidão ou Declaração emitida pela Junta Comercial, comprovando o seu enquadramento ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual com situação cadastral vigente ATIVA;

c. Não será aplicado o tratamento diferenciado às empresas que não atenderem ao disposto acima.

12.6. **Os documentos referidos no item 12 poderão ser apresentados, em cópia autenticada por cartório, ou cópia simples acompanhada do original para autenticação conforme subitem 9.6.**

13. ABERTURA DOS ENVELOPES

13.1. A abertura dos envelopes deverá ocorrer no dia, hora e local previamente designados no item VII do presente Edital.

13.2. O Presidente da Comissão fará, primeiramente, a abertura do Envelope "01" e conferirá os documentos nele contidos, bem como a autenticidade dos mesmos.

13.3. Iniciada a abertura dos envelopes 01 - Habilitação, não serão recebidas propostas de empresas retardatárias e, em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação e complementação de documentos exigidos neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou modificação das condições ofertadas.

13.4. A empresa que deixar de apresentar a documentação de Habilitação exigida no presente Edital será automaticamente inabilitada, entretanto o envelope 02 – Proposta de Preços permanecerá sob a guarda da Comissão.

13.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade FISCAL da ME e da EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, na forma da Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, podendo ser prorrogado por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, do pagamento ou do parcelamento do débito, e para a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.6. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará a preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Barbes Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FIL

Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.7. Nos termos art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93, se todas as Propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes classificados forem inabilitados, poderá a Administração fixar um prazo de 08 (oito) dias úteis aos licitantes para apresentação de nova documentação ou de outras Propostas, depois de sanadas as causas que motivaram a desclassificação ou inabilitação, facultada, no caso de CONVITE, a redução deste prazo para 3 (três) dias úteis.

13.8. A Comissão julgará a Habilitação e proclamará os licitantes habilitados para a licitação e uma vez proclamada a habilitação, não poderão as empresas retirar as Propostas apresentadas, ficando esclarecido, que a desistência posterior acarretará as sanções previstas no Capítulo IV, da Lei 8.666/93.

13.9. O Presidente da Comissão de Licitação franqueará a palavra para que os licitantes registrem em ata seus protestos ou impugnações que entenderem cabíveis, podendo ser apreciados e decididos de imediato, salvo quando envolverem aspectos que exijam análise mais apurada.

13.10. Não havendo registro de protesto ou impugnação, e se havendo, forem decididos de imediato, a Comissão prosseguirá no andamento dos trabalhos, com a abertura dos envelopes "02" (Proposta de Preços), das empresas habilitadas, desde que haja declaração expressa, de todas as empresas participantes, de renúncia a recurso.

13.11. Se houver impugnação ou protesto por recurso, permanecerão fechados os envelopes das Propostas de Preços, sendo devidamente rubricados por todos os presentes, para em seguida serem recolhidos e guardados em poder da Comissão, até a designação de nova data para a abertura das Propostas.

14. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "02"

14.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada na forma do Modelo de Proposta de Preços, ANEXO I deste ato convocatório, ou em papel timbrado da empresa contendo todas as informações exigidas neste Edital, redigida em português, em papel timbrado da licitante, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada a última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, nela constando:

a) Razão Social, número de inscrição do CNPJ, telefone/fax/email/contato da empresa;
b) Planilha de lotes e/ou itens identificados conforme descritivo no ANEXO I, com preço unitário e global expressos em moeda nacional, sendo este último também registrado por extenso;
c) Prazo mínimo de validade da Proposta de preço de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de sua abertura, excluindo os prazos de recurso administrativo;
d) Declaração de que a Proposta de Preços apresentada contempla todas as despesas necessárias para a execução do objeto desta licitação, inclusive as despesas com os profissionais envolvidos tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais,

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Flores Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 45

parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

14.2. No caso de divergência entre o preço unitário e o total de cada item, prevalecerá o primeiro, devendo a Comissão refazer o cálculo para fins de julgamento.

14.3. Para a correta elaboração da Proposta de Preços, deverá a empresa atender e aceitar integralmente, todas as exigências de documentação do Edital e seus anexos.

14.4. Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento do instrumento contratual.

14.5. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

14.6. Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem às exigências deste edital. Também serão desclassificadas as Propostas que comprovadamente cotarem objeto diverso daquele requerido ou que deixarem de cotar um ou mais itens da Proposta de Preço.

15. DOS RECURSOS

15.1. Dos atos relativos para essa licitação, cabem os recursos previstos no Capítulo V da Lei 8.666/93, tendo efeito suspensivo os relativos aos atos de habilitação, inabilitação e julgamento das Propostas.

16. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

16.1. Será adjudicado o objeto da licitação à empresa habilitada cuja Proposta obtenha O **MENOR PREÇO GLOBAL**.

16.2. Será desclassificada a Proposta que não atender às exigências deste Edital, ou que seja considerada, pela Comissão, como inexequível.

16.3. Havendo empate entre as empresas será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para a Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP):

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as Propostas de Preço apresentadas correspondam à diferença de até 10% (dez por cento) superior ao valor da melhor Proposta;

b) A ME ou EPP melhor classificada será convocada para apresentar nova Proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos;

c) Se houver ofertas de microempresas, empresas de pequeno porte ou Microempreendedores Individuais compreendidas no intervalo de 10% (dez por cento) será realizado sorteio entre elas para selecionar a que primeiro poderá apresentar nova Proposta.

d) Não havendo nova Proposta de MEs, EPPs ou MEIs, nas condições previstas acima,

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonfim Torres Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FIL. 46

será declarado vencedor o licitante que originalmente apresentou a melhor Proposta.

e) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

16.4. No caso de empate real entre duas ou mais propostas, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio, em ato público, para o qual todas as empresas serão convocadas através de aviso prévio.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. Publicado o julgamento e a classificação das propostas e decorridos **2 (dois) dias úteis** sem interposição de recursos a licitação será homologada e o adjudicatário convocado para nos 05 (cinco) dias que se seguirem a esta publicação, receber a Autorização e/ou Nota de Empenho ou assinatura do contrato.

17.2. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

18. DO REGIME DE EXECUÇÃO

18.1. O Regime de Execução: **INDIRETA E PARCELADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**

19. REVOGAÇÃO/ANULAÇÃO

19.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS.

20.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para a apresentação das Propostas de Preços, poderá a Comissão, se necessário, modificar o Edital, hipótese em que deverá efetuar a divulgação de novo Aviso, com restituição de todos os prazos exigidos em lei.

20.2. É facultada à Comissão, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da Propostas de Preços.

20.3. A Comissão de Licitação poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação dos participantes para a continuidade dos trabalhos.

20.4. As despesas com a contratação correrão à conta dos recursos constantes do orçamento do Órgão requisitante, previamente indicados a saber:

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.39.07 – Serviços Gráficos

20.5. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão prestados pela Comissão de Licitação, diariamente, das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:00min às 17h:00min, de segunda-feira à quinta-feira e das 08h:00min às 13h:00min às sextas-feiras, na sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie [illegible]res Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FIL... 47

Simões Filho, situada à Praça da Bíblia, s/n – Centro - Simões Filho/Ba, por e-mail (licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br), ou pelo telefone (71) 2108- 7200 ramal 7236.

20.6. Este Edital e seus anexos poderão ser adquiridos por meio do site http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/, na aba "Editais".

20.7. São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

I. MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO;
II. MODELO DE CREDENCIAL;
III. MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR;
IV. MODELO DE DECLARAÇÃO REF. ART. 9º DA LEI Nº 8.666/93;
V. MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
VI. MODELO DE DECLARAÇÃO - LEI Nº 123/2006;
VII. MINUTA DE CONTRATO.
VIII. TERMO DE REFERÊNCIA;

Simões Filho/BA, 14 de março de 2022.

Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da Comissão de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 48

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
Câmara Municipal de Simões Filho
Comissão Permanente de Licitação
Data de Abertura: __ de_____ de 2022
Horário: __h:__min.
Carta Convite nº 005/2022

Prezados Senhores:

Segue nossa proposta de preços para a Prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

Declaramos que a Proposta de Preços apresentada contempla todas as despesas necessárias para a execução do objeto desta licitação, inclusive as despesas com os profissionais envolvidos tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

ITENS	DESCRIÇÃO	APR	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos informativos para cadeiras do plenário, medindo 24cm cada.	UND	50		
2	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos informativos para identificação de veículos dos Vereadores, medindo 10x10cm cada.	UND	40		
3	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos informativos para as diversas salas e gabinetes dos Vereadores, medindo 15x15cm cada.	UND	33		
4	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos de sinalização para os quadros elétricos existentes nas dependências da Câmara, medindo 8x28cm.	UND	04		
5	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos de sinalização para os bebedouros existentes nas dependências da Câmara, medindo 15x20cm.	UND	03		
6	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placas em PVC de 2mm, para sinalização dos gabinetes dos Vereadores e os setores da Administração, medindo 12x28cm.	UND	52		
7	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placas em PVC de 2mm, para numeração dos gabinetes dos Vereadores, medindo 10x10cm.	UND	19		

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 43

8	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placa em PVC de 2mm, com informativos para o publico que utilizam o Plenário da Câmara, medindo 50 x 60cm.	UND	01		
9	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placas em PVC de 2mm de espessura, com as seguintes identificações: "NÃO ESTACIONE NESTE LOCAL", "ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA MOTOCICLETAS", "PROIBIDO FUMAR", "GALERIA JOÃO BATISTA MIRANDA", "PLENÁRIO WALTER JORGE DOS SANTOS", medindo 40 x 20cm.	UND	07		
10	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placa em PVC adesivado medindo 1.40 X 0,94m com moldura em madeira, protegida por vidro de 2mm de espessura. A placa deverá conter as 19 fotografias dos Vereadores eleitos (2021/2024).	UND	01		
11	Placa de estacionamento em polietileno contendo a identificação de nomes (Presidente, Vice-Presidente, 2º Secretário, 1º Secretário, 2º Vice-Presidente) medindo 20 X 40cm (largura X altura).	UND	05		
12	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de faixas informativas com ações da Câmara Municipal dos Vereadores, medindo 3mx70cm cada.	UND	100		
13	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de banner em lona PVC, impressão 4x0, medindo 100x80cm.	UND	20		
14	CONFECÇÃO de informativo da Câmara Municipal de Simões Filho, com 04 páginas 15x21cm – Impressão 4x4 colorida, formado fechado – Papel couchê brilho 90gr;	UND	2.000		
15	CONFECÇÃO de panfletos, formato 15x21, impresso em papel couchê brilho 115gr – Impressão 4x4 colorida.	UND	10.000		
16	CONFECÇÃO de bloco de anotação com 100 folhas - Impressão 1x0 – Papel 75gr – Com o timbre da Câmara Municipal de Simões Filho;	UND	400		
17	CONFECÇÃO de cartão de visita 4x1 em papel couchê 300gr com Verniz UV total na frente;	UND	20.000		
18	CONFECÇÃO de convite para eventos em papel fotográfico 230gr. Impressão em 4x4 com envelope colorido de papel de alta alvura 90gr;	UND	5.000		
19	CONFECÇÃO de livros da Lei Orgânica do Município, com 78 páginas 15x21cm - Impressos em formato fechado 1x1 colorido – Papel Off-set 75 gr. Capa 4x0 colorida, impressa em papel couchê fosco 250gr;	UND	500		
20	CONFECÇÃO de livros do Regimento Interno da Câmara Municipal de Simões Filho, com 68 páginas 15x21cm - Impressos em formato fechado 1x1 colorido – Papel Off-set 75 gr. Capa 4x0 colorida, impressa em papel couchê fosco 250gr;	UND	300		
21	CONFECÇÃO de envelope saco tamanho 24x34cm – Impresso em 4x4 colorido com timbre da Câmara Municipal de Simões Filho – Papel de alta alvura 90gr;	UND	5.000		

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonifácio Dantes Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
50

22	CONFECÇÃO de envelope meio saco tamanho 24x17cm – Impressão em 4x4 colorido com timbre da Câmara Municipal de Simões Filho – Papel de alta alvura 90gr;	UND	3.000		
23	CONFECÇÃO de envelope para carta, tamanho padrão – Impressão em 4x4 colorido com timbre da Câmara Municipal de Simões Filho – Papel de alta alvura 90gr;	UND	3.000		
VALOR TOTAL					

VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ _____ (_____)

Validade da Proposta de Preços: 60 (sessenta) dias

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

REPRESENTANTE LEGAL:_____

CPF:_____FUNÇÃO/CARGO:_____

TELEFONE:_____E-MAIL _____CORPORATIVO:_____

BANCO/AGÊNCIA/CONTACORRENTE DA CONTRATADA: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Nunes Almeida
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
60

ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAL

CONVITE Nº 005/2022

Credencio o Senhor (a) ....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ..., residente à rua ....., nº ..... como meu mandatário, para representar esta empresa, com poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório, em especial apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

....., ... de ..... de 2022.

_____
(Assinatura do representante legal da empresa)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Tavares Almeida
Membro da COPEL

Obs.: usar papel timbrado da empresa

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

CONVITE Nº 005/2022

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de habilitação no CONVITE nº 005/2022, nos termos do art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que este estabelecimento executa suas atividades empresariais em estrita obediência ao princípio constitucional do art. 7º, inciso XXXIII, observando a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. Declaramos ainda, estar plenamente ciente de que qualquer transgressão a esta regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do certame, conforme o caso, sem prejuízos da rescisão unilateral do contrato administrativo respectivo.

....., ... de ..... de 2022.

(Assinatura do representante legal da empresa)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

Obs.: usar papel timbrado da empresa

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
62

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO REF. ART. 9º DA LEI Nº 8.666/93.

CONVITE Nº 005/2022

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Simões Filho, na modalidade CONVITE nº 005/2022, que não possuímos servidor público em nosso quadro, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ... de ..... de 2022.

(Assinatura do representante legal da empresa)

Obs.: usar papel timbrado da empresa

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonn[illegible]mes Almeida
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
63

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

CONVITE Nº 005/2022

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Simões Filho, na modalidade CONVITE nº 005/2022:

1- Que até a presente data não há qualquer fato impeditivo à sua contratação;
2- Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública a nível Federal, Estadual e Municipal;
3- Que se compromete a informar a superveniência de decisório que a julgue inidônea, durante a tramitação do procedimento licitatório ou da execução do Contrato.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____de _____ de 2022.

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Soares Almeida
Membro da COPEL

Obs.: usar papel timbrado da empresa

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO - LEI Nº 123/2006

(Nome empresarial da licitante)_____, por meio do seu responsável legal, declara sob as penas da lei, que:

a) Enquadra-se na situação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
c) Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

_____, _____de _____ de 2022.

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Obs.: usar papel timbrado da empresa

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
65

ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO nº ..../2022

A CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho/Ba, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente **ERIVALDO COSTA DOS SANTOS**, doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa _____, CNPJ nº _____, situado a Rua _____ neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. _____, portador do documento de Identidade nº _____ e CPF nº _____, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 054/2022, Nota de Empenho nº...../2022, referente a Carta Convite nº 005/2022, que regerá pela Lei 8.666/1993; Decreto Federal nº 3.555/2000 e pelo Decreto Municipal nº 1.078/2007 e legislação pertinente, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

§ 1º. O objeto deste CONTRATO será realizado em conformidade com o Edital de Carta Convite nº 005/2022 e seus Anexos que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas para o pagamento deste Contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.39.07 – Serviços Gráficos

3. CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO, PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E EXECUÇÃO

3.1. O serviço contratado será realizado por execução indireta, parcelada e no prazo de até 03 (três) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço a ser emitida pelo setor competente.

3.2. O valor global deste Contrato é de R$ _____ (_____).

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
66

3.3. Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar a documentação a seguir relacionada juntamente com a Nota Fiscal/Fatura referente ao fornecimento executado:

a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;

b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;

c) Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;

d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

3.4. O pagamento à contratada será realizado pela Câmara Municipal de Simões Filho na proporcionalidade dos serviços executados e dos materiais entregues, conforme o ANEXO II deste T.R;

3.5. O faturamento deverá ocorrer através de Nota Fiscal/Fatura, emitida em 2 (duas) vias, com os requisitos da lei vigente;

3.6. O prazo para pagamento será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;

3.7. Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;

3.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

3.9. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;

3.10. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

3.11. As despesas referentes ao objeto correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.

3.12. Quanto às condições de recebimento, estas estão estabelecidas no item 5 do TR.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Soares Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 67

3.13. Da forma de execução:

3.13.1. O serviço contratado será realizado por execução indireta, parcelada e no prazo de até 03 (três) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço a ser emitida pelo setor competente.

3.13.2. A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos próprios necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

3.13.3. O serviço deverá ser feito em dias úteis no horário combinado entre CONTRATANTE e CONTRATADO.

3.13.4. OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS DE FORMA PARCELADA E CONFORME AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.

3.13.5. TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE, TRIBUTOS, FRETE, CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, ENCARGOS TRABALHISTAS, SALARIAIS E PREVIDENCIÁRIOS DA MÃO DE OBRA EMPREGADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E CONFECÇÃO DOS MATERIAIS, BEM COMO OUTROS CUSTOS DECORRENTES DIRETA E INDIRETAMENTE DA EXECUÇÃO DO OBJETO, CORRERÃO POR CONTA EXCLUSIVA DA CONTRATADA.

3.14. Do local:

3.14.1. Os serviços serão executados no endereço da CONTRATANTE, situado a Praça da Bíblia, s/nº, Centro, Simões Filho/BA.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

5. CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de vigência e execução do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá a duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1 Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

6.1.2 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 68

6.1.3 Cumprir rigorosamente com as especificações dos materiais, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe à execução completa dos mesmos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.1.4 Dirigir e supervisionar a entrega dos produtos, ficando responsável, perante a CONTRATANTE, pela exatidão dos materiais e pela correta observância das especificações e demais normas aplicáveis;

6.1.5 Caberá a CONTRATADA assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto em questão, reservando à CONTRATANTE o direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;

6.1.6 Caberá a CONTRATADA atender, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento do material que não atenda ao especificado;

6.1.7 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara ou a terceiros;

6.1.8 Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

6.1.9 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

6.1.10 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

6.1.11 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

6.1.12 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.13 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;

6.1.14 Responsabilizar-se pela execução plena dos serviços não podendo a contratada repassar a execução de qualquer parte do processo a terceiros.

6.1.15 Apresentar, para fins de assinatura do contrato a ser firmado:

a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;

b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

c) Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;
d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011;

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

7.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.1.4 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços ou entrega dos materiais, fixando prazo para a sua correção;

7.1.5 Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço/entrega dos materiais, na forma do contrato;

7.1.6 Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

a. Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;
b. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na CONTRATADA;
c. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

7.1.7 Prestar informações e esclarecimentos necessários ao bom desenvolvimento das tarefas.

7.1.8 Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
70

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. Comete infração administrativa a CONTRATADA que:

8.1.1. Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.1.3. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

8.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

8.1.5. Cometer fraude fiscal; e

8.1.6. Não mantiver a proposta.

8.2. Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos do Regulamento de Licitações:

8.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;

8.2.2. Multa:

a) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;

b) Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto;

c) Em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.

8.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Câmara de Simões Filho pelo prazo de até 02 (dois) anos;

8.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Simões Filho pelo prazo de até 02 (dois) anos;

8.2.5. As sanções previstas nos subitens 8.2.1, 8.2.3 e 8.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as multas.

8.2.6. Eventuais multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos a serem efetuados.

8.2.7. Também ficam sujeitas às penalidades listadas as empresas ou profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no Regulamento de Licitações.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
71

8.4. A penalidade prevista no item 8.2.3 será aplicada por intermédio de deliberação da Administração da Câmara, após regular instrução de processo administrativo de apuração de irregularidade pela unidade contratante.

8.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9. CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

9.1. A fiscalização e a gestão do acompanhamento da execução do contrato caberão a CONTRATANTE, através de servidores designados, com poderes para verificar se os serviços serão entregues de acordo com o previsto, fazer advertência quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a CONTRATADA;

§ 1º Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do Contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

9.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO

10.1. Os preços propostos poderão ser objeto de revisão de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal n° 8.666/1993, mediante solicitação da empresa vencedora e contratada ao Presidente da Câmara Municipal, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido, nos termos do disposto no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na lei nº 8.666/1993.

§ 1º. O contratante poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/1993.

§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1. Fica a CONTRATADA, durante a execução deste Contrato, vinculada ao Edital de Licitação nº 009/2022, Carta Convite nº 005/2022 e seus respectivos Anexos, bem como à sua Proposta de Preços independente de suas transcrições.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS

13.1. A CONTRATADA declara neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta execução do objeto deste Contrato.

13.2. A tolerância ou não exercício, pela CONTRATANTE de quaisquer direitos a ela assegurados neste Contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a mesma exercitá-los a qualquer tempo.

13.3. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma prevista no art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/1993 e posteriores alterações.

13.4. As supressões poderão ser superiores a 25% (vinte e cinco por cento), desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Simões Filho, __ de _____de 2022.

_____
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - Contratante

_____
Contratada

Testemunhas:

1ª
_____
C.P.F:

2ª_____
C.P.F:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 13

ANEXO ÚNICO DO CONTRATO nº ...../2022

OBJETO: Prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

ITENS	DESCRIÇÃO	APR	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos informativos para cadeiras do plenário, medindo 24cm cada.	UND	50		
2	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos informativos para identificação de veículos dos Vereadores, medindo 10x10cm cada.	UND	40		
3	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos informativos para as diversas salas e gabinetes dos Vereadores, medindo 15x15cm cada.	UND	33		
4	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos de sinalização para os quadros elétricos existentes nas dependências da Câmara, medindo 8x28cm.	UND	04		
5	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos de sinalização para os bebedouros existentes nas dependências da Câmara, medindo 15x20cm.	UND	03		
6	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placas em PVC de 2mm, para sinalização dos gabinetes dos Vereadores e os setores da Administração, medindo 12x28cm.	UND	52		
7	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placas em PVC de 2mm, para numeração dos gabinetes dos Vereadores, medindo 10x10cm.	UND	19		
8	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placa em PVC de 2mm, com informativos para o publico que utilizam o Plenário da Câmara, medindo 50 x 60cm.	UND	01		
9	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placas em PVC de 2mm de espessura, com as seguintes identificações: "NÃO ESTACIONE NESTE LOCAL", "ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA MOTOCICLETAS", "PROIBIDO FUMAR", "GALERIA JOÃO BATISTA MIRANDA", "PLENÁRIO WALTER JORGE DOS SANTOS", medindo 40 x 20cm.	UND	07		
10	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placa em PVC adesivado medindo 1.40 X 0,94m com moldura em madeira, protegida por vidro de 2mm de espessura. A placa deverá conter as 19 fotografias dos Vereadores eleitos (2021/2024).	UND	01		
11	Placa de estacionamento em polietileno contendo a identificação de nomes (Presidente, Vice-Presidente, 2º Secretário, 1º Secretário, 2º Vice-Presidente) medindo 20 X 40cm (largura X altura).	UND	05		
12	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de faixas informativas com ações da Câmara Municipal dos Vereadores, medindo 3mx70cm cada.	UND	100		

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
74

13	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de banner em lona PVC, impressão 4x0, medindo 100x80cm.	UND	20		
14	CONFECÇÃO de informativo da Câmara Municipal de Simões Filho, com 04 páginas 15x21cm – Impressão 4x4 colorida, formado fechado – Papel couchê brilho 90gr;	UND	2.000		
15	CONFECÇÃO de panfletos, formato 15x21, impresso em papel couchê brilho 115gr – Impressão 4x4 colorida.	UND	10.000		
16	CONFECÇÃO de bloco de anotação com 100 folhas - Impressão 1x0 – Papel 75gr – Com o timbre da Câmara Municipal de Simões Filho;	UND	400		
17	CONFECÇÃO de cartão de visita 4x1 em papel couchê 300gr com Verniz UV total na frente;	UND	20.000		
18	CONFECÇÃO de convite para eventos em papel fotográfico 230gr. Impressão em 4x4 com envelope colorido de papel de alta alvura 90gr;	UND	5.000		
19	CONFECÇÃO de livros da Lei Orgânica do Município, com 78 páginas 15x21cm - Impressos em formato fechado 1x1 colorido – Papel Off-set 75 gr. Capa 4x0 colorida, impressa em papel couchê fosco 250gr;	UND	500		
20	CONFECÇÃO de livros do Regimento Interno da Câmara Municipal de Simões Filho, com 68 páginas 15x21cm - Impressos em formato fechado 1x1 colorido – Papel Off-set 75 gr. Capa 4x0 colorida, impressa em papel couchê fosco 250gr;	UND	300		
21	CONFECÇÃO de envelope saco tamanho 24x34cm – Impresso em 4x4 colorido com timbre da Câmara Municipal de Simões Filho – Papel de alta alvura 90gr;	UND	5.000		
22	CONFECÇÃO de envelope meio saco tamanho 24x17cm – Impressão em 4x4 colorido com timbre da Câmara Municipal de Simões Filho – Papel de alta alvura 90gr;	UND	3.000		
23	CONFECÇÃO de envelope para carta, tamanho padrão – Impressão em 4x4 colorido com timbre da Câmara Municipal de Simões Filho – Papel de alta alvura 90gr;	UND	3.000		
VALOR TOTAL					

Valor Total de R$ _____(_____).

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie [illegible] Almeida
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
75

ANEXO VIII – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência – TR.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Esta contratação é essencial tendo em vista a necessidade de identificar/sinalizar as áreas comuns, veículos, funcionários, assessores dos Vereadores e o público em geral que frequentam os Gabinetes e o Plenário da Câmara.

2.2. A contratação visa também dar condições para a organização e controle do acesso de todos nas dependências deste Poder Legislativo, além de dar suporte material às atividades administrativas/legislativas por meio de serviços gráficos.

2.3. Visa ainda atender a Lei nº 13.146 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) no que tange a sinalização de acessibilidade e a Lei nº 12.527/2011, Lei de Acesso à Informação - LAI, bem como garantir a efetivação do princípio da publicidade, dando visibilidade e prestando contas à Sociedade das ações realizadas por esta Casa Legislativa.

2.4. Portanto, o contrato será celebrado com empresa do ramo, por meio do qual a Câmara Municipal de Simões Filho determinará as especificidades, condições contratuais, suporte, prazos, objetivando a garantia da plena prestação dos serviços, nas condições estabelecidas neste TR.

2.5. Para a contratação serão observados os preceitos de direito público, o princípio da publicidade e, em especial as disposições das Leis nºs. 8.666 de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 1.078 de 08 de janeiro de 2007 e as legislações aplicáveis na modalidade escolhida para licitação.

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. O serviço contratado será realizado por execução indireta, parcelada e no prazo de até 03 (três) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço a ser emitida pelo setor competente.

3.2. A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos próprios necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

3.3. O serviço deverá ser feito em dias úteis no horário combinado entre CONTRATANTE e CONTRATADO.

3.4. Os serviços serão executados no endereço da CONTRATANTE, situado a Praça da Bíblia, s/nº, Centro, Simões Filho/BA;

3.5. OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS DE FORMA PARCELADA E CONFORME AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel [illegible] Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie [illegible]res Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 96

3.6. TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE, TRIBUTOS, FRETE, CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, ENCARGOS TRABALHISTAS, SALARIAIS E PREVIDENCIÁRIOS DA MÃO DE OBRA EMPREGADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E CONFECÇÃO DOS MATERIAIS, BEM COMO OUTROS CUSTOS DECORRENTES DIRETA E INDIRETAMENTE DA EXECUÇÃO DO OBJETO, **CORRERÃO POR CONTA EXCLUSIVA DA CONTRATADA.**

4. SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1. O recebimento dar-se-á pelo setor responsável pela Gestão Contratual e será:

5.1.1. Provisório: na entrega do serviço, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação solicitada.

5.1.2. Definitivo: após a conclusão da conferência e testes necessários e sua consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5.2. A reparação ou substituição do serviço executado deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da notificação do setor competente à empresa.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

6.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

6.1.3. Cumprir rigorosamente com as especificações dos materiais, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe à execução completa dos mesmos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.1.4. Dirigir e supervisionar a entrega dos produtos, ficando responsável, perante a CONTRATANTE, pela exatidão dos materiais e pela correta observância das especificações e demais normas aplicáveis;

6.1.5. Caberá a CONTRATADA assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto em questão, reservando à CONTRATANTE o direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;

6.1.6. Caberá a CONTRATADA atender, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento do material que não atenda ao especificado;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 27

6.1.7. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara ou a terceiros;

6.1.8. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

6.1.9. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

6.1.10. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

6.1.11. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

6.1.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.13. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;

6.1.14. Responsabilizar-se pela execução plena dos serviços não podendo a contratada repassar a execução de qualquer parte do processo a terceiros.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

7.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços ou entrega dos materiais, fixando prazo para a sua correção;

7.1.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço/entrega dos materiais, na forma do contrato;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie [illegible] es Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 78

7.1.6. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

d. Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;

e. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na CONTRATADA;

f. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

7.1.7. Prestar informações e esclarecimentos necessários ao bom desenvolvimento das tarefas.

7.1.8. Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1. O prazo de vigência e execução do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá a duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas do Contrato correrão por conta de recursos previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.39.07 – Serviços Gráficos

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento à contratada será realizado pela Câmara Municipal de Simões Filho **na proporcionalidade dos serviços executados e dos materiais entregues,** conforme o ANEXO II deste T.R;

10.2. O faturamento deverá ocorrer através de Nota Fiscal/Fatura, emitida em 2 (duas) vias, com os requisitos da lei vigente;

10.3. O prazo para pagamento será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;

10.4. Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel [illegible] Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie [illegible] Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 79

cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

10.6. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;

10.7. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

10.8. As despesas referentes ao objeto deste Termo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa a CONTRATADA que:

11.1.1 Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

11.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5 Cometer fraude fiscal e

11.1.6 Não mantiver a proposta.

11.2. Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos da legislação aplicável:

11.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;

11.2.2. Multa:

a) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;

b) Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

c) Em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.

11.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a unidade contratante pelo prazo de até dois anos;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Soares Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

11.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Simões Filho pelo prazo de até dois anos;

11.2.5. As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.3 e 11.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as multas.

11.2.6. Eventuais multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos a serem efetuados.

11.2.7. Também ficam sujeitas às penalidades listadas as empresas ou profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na legislação aplicável;

11.4. A penalidade prevista no item 11.2.3 será aplicada por intermédio de deliberação da Administração da Câmara, após regular instrução de processo administrativo de apuração de irregularidade pela unidade contratante;

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização e a gestão do acompanhamento da execução do contrato caberão a CONTRATANTE, através de servidores designados, com poderes para verificar se os serviços serão entregues de acordo com o previsto, fazer advertência quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a CONTRATADA;

12.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O presente TR foi elaborado estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com interesse e conveniência da Administração, afastando-se as características, cláusulas e condições que direcionem, comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação, passando, assim, a integrar o processo administrativo formalizado.

13.2. As obrigações decorrentes desta licitação a serem firmadas entre a Câmara Municipal de Simões Filho e a proponente vencedora serão formalizadas através de CONTRATO, observando-se as condições estabelecidas neste Instrumento, legislação vigente e na proposta vencedora;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Tavares Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
81

13.3. Ao participar da licitação, a licitante declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis pela licitação, quer direta ou indiretamente.

13.4. O encaminhamento de propostas pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação, por parte da proponente, das exigências e condições estabelecidas neste TR e seus Anexos.

13.5. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Câmara Municipal de Simões Filho revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

13.6. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

13.7. É facultado a Comissão, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.7.1. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Comissão, sob pena de desclassificação/inabilitação.

13.7.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta.

14. ANEXOS AO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1. Proposta de Preços (Anexo I) e

14.2. Registro de Anotações da Execução do Contrato (Anexo II).

André Luiz Bispo dos Santos
Diretor Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
82

ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

ITENS	DESCRIÇÃO	APR	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos informativos para cadeiras do plenário, medindo 24cm cada.	UND	50		
2	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos informativos para identificação de veículos dos Vereadores, medindo 10x10cm cada.	UND	40		
3	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos informativos para as diversas salas e gabinetes dos Vereadores, medindo 15x15cm cada.	UND	33		
4	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos de sinalização para os quadros elétricos existentes nas dependências da Câmara, medindo 8x28cm.	UND	04		
5	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos de sinalização para os bebedouros existentes nas dependências da Câmara, medindo 15x20cm.	UND	03		
6	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placas em PVC de 2mm, para sinalização dos gabinetes dos Vereadores e os setores da Administração, medindo 12x28cm.	UND	52		
7	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placas em PVC de 2mm, para numeração dos gabinetes dos Vereadores, medindo 10x10cm.	UND	19		
8	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placa em PVC de 2mm, com informativos para o publico que utilizam o Plenário da Câmara, medindo 50 x 60cm.	UND	01		
9	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placas em PVC de 2mm de espessura, com as seguintes identificações: "NÃO ESTACIONE NESTE LOCAL", "ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA MOTOCICLETAS", "PROIBIDO FUMAR", "GALERIA JOÃO BATISTA MIRANDA", "PLENÁRIO WALTER JORGE DOS SANTOS", medindo 40 x 20cm.	UND	07		
10	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placa em PVC adesivado medindo 1.40 X 0,94m com moldura em madeira, protegida por vidro de 2mm de espessura. A placa deverá conter as 19 fotografias dos Vereadores eleitos (2021/2024).	UND	01		
11	Placa de estacionamento em polietileno contendo a identificação de nomes (Presidente, Vice-Presidente, 2º Secretário, 1º Secretário, 2º Vice-Presidente) medindo 20 X 40cm (largura X altura).	UND	05		
12	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de faixas informativas com ações da Câmara Municipal dos Vereadores, medindo 3mx70cm cada.	UND	100		
13	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de banner em lona PVC, impressão 4x0, medindo 100x80cm.	UND	20		
14	CONFECÇÃO de informativo da Câmara Municipal de Simões Filho, com 04 páginas 15x21cm – Impressão 4x4 colorida, formado fechado – Papel couchê brilho 90gr;	UND	2.000		

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Tailes Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
83

15	CONFECÇÃO de panfletos, formato 15x21, impresso em papel couchê brilho 115gr – Impressão 4x4 colorida.	UND	10.000		
16	CONFECÇÃO de bloco de anotação com 100 folhas - Impressão 1x0 – Papel 75gr – Com o timbre da Câmara Municipal de Simões Filho;	UND	400		
17	CONFECÇÃO de cartão de visita 4x1 em papel couchê 300gr com Verniz UV total na frente;	UND	20.000		
18	CONFECÇÃO de convite para eventos em papel fotográfico 230gr. Impressão em 4x4 com envelope colorido de papel de alta alvura 90gr;	UND	5.000		
19	CONFECÇÃO de livros da Lei Orgânica do Município, com 78 páginas 15x21cm - Impressos em formato fechado 1x1 colorido – Papel Off-set 75 gr. Capa 4x0 colorida, impressa em papel couchê fosco 250gr;	UND	500		
20	CONFECÇÃO de livros do Regimento Interno da Câmara Municipal de Simões Filho, com 68 páginas 15x21cm - Impressos em formato fechado 1x1 colorido – Papel Off-set 75 gr. Capa 4x0 colorida, impressa em papel couchê fosco 250gr;	UND	300		
21	CONFECÇÃO de envelope saco tamanho 24x34cm – Impresso em 4x4 colorido com timbre da Câmara Municipal de Simões Filho – Papel de alta alvura 90gr;	UND	5.000		
22	CONFECÇÃO de envelope meio saco tamanho 24x17cm – Impressão em 4x4 colorido com timbre da Câmara Municipal de Simões Filho – Papel de alta alvura 90gr;	UND	3.000		
23	CONFECÇÃO de envelope para carta, tamanho padrão – Impressão em 4x4 colorido com timbre da Câmara Municipal de Simões Filho – Papel de alta alvura 90gr;	UND	3.000		
VALOR TOTAL					

Valor Total de R$ _____(_____).

_____, _____de _____ de 2022.

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
84

ANEXO II
REGISTRO DE ANOTAÇÕES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

REGISTRO DE ANOTAÇÕES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO				
OBJETO: Prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.			**VIGÊNCIA CONTRATUAL:**	
			EXECUÇÃO CONTRATUAL:	
CONTRATADA:			**PERÍODO:**	
			FISCAL DO CONTRATO:	
CNPJ:				
RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA:			**ENDEREÇO CÂMARA:**	
TELEFONE RESPONSÁVEL:				
E-MAIL RESPONSÁVEL:				
PR. ADM. 054/2022 – CARTA CONVITE 005/2022 - CONTRATO XXX/2022				
Nº	**DEMANDA SOLICITADA MATERIAIS/SERVIÇOS**	**DATA**	**PROVIDENCIAS ADOTADAS**	**DATA**
1				
2				
3				
4				
5				
OBSERVAÇÕES:				
DATA:		**ASSINATURA/MATRÍCULA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL CONTRATADA:**		
		ASSINATURA/MATRÍCULA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL CONTRATANTE/FISCAL DO CONTRATO:		

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Sena Barbosa Araújo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
85

PARECER Nº 031/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 054/2022

PROCESSO LICITATÓRIO - EDITAL Nº 009/2022

CARTA CONVITE Nº 005/ 2022.

DA: PROCURADORIA JURÍDICA

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Parecer Jurídico. Procedimento CARTA-CONVITE. Vinculação ao Instrumento Convocatório. Contratação de empresa para Prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender as necessidades da **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA**. Obediência aos parâmetros da Lei Federal de Licitações. Art. 22, III, § 3º, c/c art. 23, II, a, ambos da Lei nº 8.666/93.

Vieram os autos a esta Procuradoria Jurídica, para análise e manifestação acerca da possibilidade de autorização e autuação do procedimento administrativo licitatório, na modalidade **CARTA CONVITE**, cujo objeto é a Contratação de empresa para Prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender as necessidades da **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA**.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43700-000 – Simões Filho – Bahia
Telefax: (71) 2108-7200 / 2108-7268
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
86

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA

A luz da legislação vigente, da doutrina majoritária, bem como da jurisprudência aplicável à situação sob análise, atentar-se-á esta Procuradoria em avaliar e tecer alguns esclarecimentos mediante parecer jurídico acerca da modalidade de Licitação e documentos presente no processo.

É o relatório.

DA ANÁLISE JURÍDICA

Como é cediço, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as contratações da Administração Pública devem ser precedidas por licitação, em regra. No tocante aos processos licitatórios, observa-se a aplicabilidade e vigência da Lei n° 8.666/93, que é a norma que trata dos procedimentos licitatórios e contratos com a Administração Pública, Direta e Indireta, e aqui utilizada por esta administração.

Consoante disposto nesta Lei de Licitações, o certame destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

A Administração Pública para contratar serviços, ou adquirir produtos e serviço, é obrigada constitucionalmente a realizar previamente processo administrativo de licitação, consoante previsto no art. 37, inciso XXI da CF/88 e art. 2º da Lei nº 8.666/93, como se pode ver da transcrição da redação dos dispositivos ora citados:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie [illegible] Almeida
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
87

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA

> "Art. 37. (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Essa obrigatoriedade de licitar funda-se em dois aspectos: o primeiro é estabelecer um tratamento igualitário entre os interessados em contratar, como forma de realização do princípio da impessoalidade, da isonomia e da moralidade; e o segundo revela-se no propósito do poder Público de alcançar a proposta que lhe seja mais vantajosa.

Desse modo, sagra-se um tratamento igualitário entre os interessados em contratar (respeito ao princípio da impessoalidade, isonomia e moralidade pública), e para se alcançar a proposta mais vantajosa. Depreende-se isto do contido no art. 3º, da Lei nº 8.666/93:

> "Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos."

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Flores Almeida
Membro da COPEL

A Licitação, portanto, é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona proposta mais vantajosa para a contratação de objetos que atendam ao interesse e

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES
88

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA

necessidade, de modo a contemplar a moralidade pública e todos os ditames constitucionais sagrados no artigo 37, caput e incisos, da Constituição Federal.

Dessa forma, permite-se que o Poder Público possa escolher, dentre as propostas apresentadas, qual é a mais vantajosa para si, isto é, para o interesse público, e ainda, permite amplamente a todos a igualdade de condições, sem distinções, usufruir do seu direito de participar dos contratos que o Poder Público celebra. É assim que se observa que se coíbe que os agentes públicos venham a impor interesses pessoais, o que acarretaria prejuízo para a sociedade em geral.

Cumpre destacar que cabe a esta Procuradoria Jurídica, analisar a sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo atribuída análise concernente à conveniência e oportunidade administrativa. A análise jurídica se atém, portanto, tão somente às questões de legalidade das minutas de edital e contrato, compreendidos seus anexos e os atos administrativos que precedem a solicitação de parecer jurídico.

Observa-se que a referida modalidade licitatória é utilizada para a realização de obras e serviços de engenharia, cujo teto corresponda ao valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) e para compras e serviços até o limite de **R$176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)**, bem como especificado no art. 23 da Lei nº 8.666/93, atualizado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, sendo que a mesmo se distingue das demais pela simplicidade dada às fases e à publicação dos atos que a compõem, senão vejamos:

> "Art. 22. São modalidades de licitação:
> (...);
> **III - convite;**
>
> (...)
> § 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Flores Almeida
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas."

"Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a II do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:
I – para obras e serviços de engenharia:
a) convite – até R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
...
II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior
a) convite - até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)"

Registre-se que nos termos do art. 22, § 3º, supramencionado, não existe exigência de publicação da carta-convite, pois esta é enviada diretamente aos licitantes escolhidos e convidados cadastrados ou não, e é disponibilizada em local apropriado a cópia do instrumento convocatório para que outros licitantes possam manifestar o interesse em participar do certame, o que proporciona uma maior celeridade e economicidade para o procedimento licitatório.

Veja-se que, as licitações realizadas na modalidade **CONVITE** presumem-se a habilitação dos licitantes, podendo participar mesmo aqueles que, não sendo convidados, estiverem cadastrados ou não na correspondente especialidade e manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas (Art. 22, § 3º, da Lei nº 8.666/93).

Perlustrando o termo de abertura de licitação, já constante dos autos, constata-se a existência de recurso orçamentário que assegure o pagamento das obrigações a serem executadas no exercício, sendo certo constar a autorização expressa do Presidente da Câmara Municipal para o início dos trabalhos licitatórios.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriela Barbosa Araújo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Barnes Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
30
4

Quanto ao Edital, por sua vez, observa-se que seguiu todas as cautelas recomendadas pelo art. 40, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, contendo ainda, a expressa indicação da modalidade, o regime de execução, o tipo da licitação e quais os documentos relativos à habilitação e das propostas dos interessados.

Outrossim, se percebe que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações nº 8.666/1993 e Lei Complementar 123/2006, com o designativo do local, dia e hora para o recebimento dos da documentação e propostas, bem como o dia, horário e local para o início da abertura dos envelopes, entre outros requisitos.

DA CONCLUSÃO

Desta forma, é notório que o processo em questão, encontra-se respaldado nos ditames da Lei Federal nº 8.666/1993, atendendo todas as suas exigências, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, **opina-se pelo prosseguimento do feito, por entender que houve preenchimento de todos os requisitos legais nesta fase,** devendo o mesmo ser autorizado pela autoridade competente, se assim entender conveniente à Câmara Municipal de Simões Filho/Bahia.

É o Parecer que se submete ao superior descortino da Procuradora Jurídica.

S.M.J.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

Simões Filho, 15 de março 2022.

LARYSSA SOARES DA SILVA
ASSESSORA TECNICA JURÍDICA
MAT.1839

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriela Silva Barbosa Araújo
Equipe de Apoio

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43700-000 – Simões Filho – Bahia
Telefax: (71) 2108-7200 / 2108-7268
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

Acolho o Parecer de Nº 031/2022.

THAIANE LARISSA BRITO HORA
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 55.728

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

Praça da Bíblia, s/n - Centro - CEP. 43700-000 - Simões Filho - Bahia
Telefax: (71) 2108-7200 / 2108-7268
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
92

Simões Filho/BA, 23 de março de 2022.

Processo Administrativo: nº 054/2022.
Origem: Presidente da Comissão Permanente de Licitação - COPEL
Destino: Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho
Assunto: Prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

Senhor Presidente.

Encaminhamos a Vossa Excelência o PROCESSO ADMINISTRATIVO acima mencionado, devendo ser analisado e autorizado, para que possamos dar prosseguimento ao processo licitatório, se assim entender conveniente.

Atenciosamente,

Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da Copel

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
93

Simões Filho/BA, 24 de março de 2022.

Processo Administrativo: nº 054/2022.

Origem: Gabinete da Presidência

Destino: Presidente da Comissão Permanente da Licitação

Assunto: Prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes ao **Processo Administrativo, sob o nº 054/2022,** previstas no art. 38 da Lei 8.666/93, autorizo a abertura do procedimento licitatório e encaminho o presente processo a V. Sa. para as providencias decorrentes.

Erivaldo Costa dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Tavares Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Quarta-feira, 02 de Fevereiro de 2022 | Edição N°1.538| Caderno V

DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 028/2022

"ALTERA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei nº 8666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, de acordo com o art. 51 da Lei nº 8.666/1993, **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** para receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento dos licitantes, no âmbito do Poder Legislativo Municipal no exercício de 2022.

Art. 2º Designar os servidores **YURI VELOSO ROSA E ALMEIDA DO CARMO**, matrícula nº 1332, **BONNIE TORRES ALMEIDA**, matrícula nº 1325, **GABRIEL SILVA BARBOSA ARAUJO**, matrícula nº 1326, para sob a presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

Art. 3º Ficam igualmente nomeados os servidores **ELDER CELESTINO DE PAULA**, matrícula nº 1683 e **JUSAIR GONÇALVES SILVA**, matrícula nº 259, para suplentes dos membros mencionados no artigo anterior.

Art. 4º O período de vigência da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, nos termos do §4º do artigo 51 da Lei nº 8.666/93, será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP: 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefax: (71) 2108-7200/2108-7227
Site:www.camarasimoes.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA:21863150000107

Assinado de forma digital por EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA:21863150000107
Dados: 2022.02.02 16:44:12 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 5º Nos impedimentos e/ou afastamentos eventuais do Presidente da Comissão, responderá por este, o 1º membro, na ordem acima estabelecida, a assim sucessivamente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 19 de janeiro de 2022.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 25 de janeiro de 2022.

ERIVALDO COSTA DOS SANTOS
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Soares Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
96

PUBLICADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, EM 25/03/2022

Andre Luiz Bispo dos Santos
Diretor de Adm. Geral da Câmara

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Simões Filho avisa que fará realizar na sua Sala de Reuniões, situada à Praça da Bíblia, s/n – Centro - Simões Filho/BA, a licitação na modalidade **CARTA CONVITE nº 005/2022**, do tipo: **Menor Preço Global** que tem como objeto a contratação de empresa nos serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, com data da reunião marcada para o dia **04/04/2022, às 09h:00min.** Os interessados poderão adquirir o Edital acessando o link: http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho, na opção "Editais" ou, gratuitamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima no horário das 08h:00min às 17h:00min, de segunda-feira à quinta-feira e das 08h:00min às 13h:00min às sextas-feiras.Todos os atos da Administração serão publicados no link já informado.

Simões Filho, 25 de março de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonfim Torres Almeida
Membro da COPEL

Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Sexta-feira, 25 de Março de 2022 | Edição N°1.569| Caderno II

DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente Licitação da Câmara Municipal de Simões Filho torna público que estará realizando a licitação na modalidade de **CONVITE nº 005/2022**, Processo Administrativo nº 054/2022; tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**; Objeto: prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Data da abertura: 04/04/2022, às 09h:00min; Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Simões Filho, localizada à Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho/BA. Os interessados poderão adquirir o Edital acessando o link: http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/, na opção "Editais" ou, gratuitamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, no horário das 08h:00min às 17h:00min, de segunda-feira à quinta-feira e das 08h:00min às 13h:00min às sextas-feiras. Todos os atos da Administração serão publicados no link acima. Simões Filho-BA 25/03/2022. Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo – Presidente da COPEL. Tel: (071) 2108 7236/7200.

EAC EMPRESA DE ADMINISTRAÇAO DE CONTRATOS LTDA:21863150000107

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriela Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022

1. **REGÊNCIA LEGAL: LEIS n.º 8.666/93, Lei Complementar 123/2006 e suas posteriores alterações.**

2. **MODALIDADE: CONVITE Nº 005/2022**

3. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022**

4. **ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**

5. **TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL**

6. **REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA E PARCELADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**

7. **RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS:**
   DATA: 04/04/2022
   HORA: 09h:00min
   LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, LOCALIZADA À PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - SIMÕES FILHO/BA.

8. **OBJETO/PRAZO**

8.1 Constitui objeto desta licitação a prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

8.2 A contratação da empresa vencedora obedecerá às condições constantes na Minuta do Contrato, **ANEXO VII**, deste Edital.

9. **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

9.1 Poderão participar da licitação empresas convidadas, inscritas ou não, no cadastro desta entidade da Administração Pública. Participarão também as empresas cadastradas na correspondente especialidade, desde que manifestem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas. Art. 22, § 3º, da Lei 8.666/93.

9.1.1 A manifestação de interesse deverá ser encaminhada em arquivo datado e assinado com identificação do seu representante/preposto, eletronicamente através do e-mail licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br, ou fisicamente através do setor de protocolo da Câmara, no horário das 08h:00min às 17h:00min, de segunda-feira à quinta-feira e das 08h:00min às 13h:00min às sextas-feiras, no prazo estabelecido no subitem 9.1, juntamente com a seguinte documentação:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barreto Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

a) Estatuto Social, Contrato Social ou documento de Eleição e Posse dos Administradores;
b) Cédula de identidade do representante legal da empresa (sócio-administrador) e do responsável pela manifestação; e
c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

9.2 Não serão admitidas na presente licitação pessoas físicas, consórcio de pessoas jurídicas ou cooperativas de mão-de-obra.

9.3 Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedidos de contratar com a Câmara Municipal de Simões Filho ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como aqueles cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto da licitação.

9.4 É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993.

9.5 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original (inclusive os extraídos via internet) por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, ou publicações em órgão da imprensa oficial, ou em cópias não autenticadas desde que acompanhados dos originais.

9.6 Para que documentos dos licitantes sejam autenticados por servidor da administração, será necessário o comparecimento do interessado na sala da Comissão de Licitação munido de originais e cópias, preferencialmente, até o último dia útil anterior à realização da sessão de abertura.

9.7 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.

9.8 Os pedidos de ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES e RECURSOS, poderão ser encaminhados eletronicamente através do e-mail licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br, ou fisicamente através do setor de protocolo da Câmara, no horário das 08h:00min às 17h:00min, de segunda-feira à quinta-feira e das 08h:00min às 13h:00min às sextas-feiras, que remeterá a esta Comissão.

a. Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

9.9 Será permitida a participação de empresas que tenham enviados seus envelopes (Proposta de Preços e Habilitação) via Correios/Sedex/Viação Aérea, desde que os envelopes sejam protocolados e recebidos pela Comissão de Licitação antes do início da abertura dos envelopes de Habilitação.

9.10 As empresas interessadas em participar deste procedimento, poderão se fazer representar junto a Câmara Municipal de Simões Filho na Comissão de Licitações, no dia, horário e local indicado neste Edital por meio de representante legalmente constituído. Serão aceitos, também, os envelopes entregues por um preposto, desde que os mesmos sejam

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Portes Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
100

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

protocolados preferencialmente em até 60 (sessenta) minutos antes do horário designado para a sessão de abertura do presente procedimento licitatório.

9.11 Caso nenhum interessado compareça e também não haja envelopes protocolados até o horário designado para a sessão de abertura do certame, a Comissão poderá prorrogar este horário por um período máximo de 60 (sessenta) minutos. Findo este e não havendo mudança, o certame será considerado deserto, lavrando-se ata específica e o Edital será republicado em tempo hábil.

9.12 Os licitantes entregarão à Comissão de Licitação 02 (dois) envelopes lacrados contendo no anverso as seguintes indicações:

- ENVELOPE N° 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - **CONVITE Nº 005/2022**
- (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
- CNPJ N°:
- ENDEREÇO DA LICITANTE:
- DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:

- ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
- CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - **CONVITE Nº 005/2022**
- (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
- CNPJ N°:
- ENDEREÇO DA LICITANTE:
- DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:

10. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

10.1 Observar-se-ão as disposições da Seção IV do Capítulo II da Lei 8.666/93.

11. CREDENCIAMENTO

11.1. Considera-se como representante legal ou credenciado junto à Comissão, a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

11.1.1. **O credenciamento será efetivado por:**

a. Em se tratando de SÓCIO, far-se-á através da apresentação de cópia simples da Carteira de Identidade, acompanhada da original ou cópia autenticada em Cartório e o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em cópia simples acompanhada do respectivo original ou cópia autenticada em Cartório. No caso das Sociedades por Ações, apresentação do documento de eleição e posse dos administradores, em cópias simples acompanhadas das originais ou cópia autenticada em Cartório;

b. Em se tratando de mandatário, através de CREDENCIAL, esta será apresentada (preferencialmente na forma do ANEXO II do Edital), acompanhada de cópias simples das Carteiras de Identidade do sócio administrador e do credenciado com apresentação da original ou cópia autenticada em Cartório e também do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em cópia simples e o respectivo original ou cópia autenticada em Cartório;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie [illegible] Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
101

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

c. Quando o mandatário for representado através de PROCURAÇÃO, esta será apresentada por instrumento PÚBLICO ou PARTICULAR que contenha a devida autorização de participação no certame (caso seja PARTICULAR, com firma reconhecida em Cartório) e também o Estatuto/Contrato Social (em cópia simples acompanhada do respectivo original ou cópia autenticada por Cartório) e também apresentará, no ato, a Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação que contenha foto do sócio administrador e do mandatário, em cópia simples acompanhada do respectivo original ou cópia autenticada por Cartório;
d. A não apresentação ou a apresentação de forma incorreta da procuração/credencial, não excluirá a empresa interessada de participar da licitação, mas impedirá o representante de se manifestar e de responder pela empresa a qual está vinculado;
e. Para dirimir dúvida sobre a atividade econômica compatível com o objeto da licitação – quando esta não for explicitada no ato constitutivo, contrato social ou estatuto – o servidor responsável pelo credenciamento poderá consultar o portal eletrônico: http://www.cnae.ibge.gov.br/pesquisa.asp;
f. **O Documento de identificação deve estar em perfeitas condições, com foto, de forma a permitir, com clareza, a identificação do representante indicado.**

11.2. No credenciamento, o representante da licitante entregará à Comissão de Licitação, em separado, fora dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, os seguintes documentos:
a. Estatuto Social, Contrato Social ou documento de Eleição e Posse dos Administradores;
b. CREDENCIAL ou PROCURAÇÃO.

11.3. Os documentos referidos no item 11 poderão ser apresentados, em cópia autenticada por cartório, ou cópia simples acompanhada do original para autenticação conforme subitem 9.6.

11.4. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes de Habilitação, não será permitida a participação de licitantes retardatários.

11.5. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

12. HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 01

12.1. Para habilitação ao presente procedimento licitatório, os licitantes deverão apresentar em ordem sequencial e encadernados (preferencialmente) os documentos relativos a:

12.1.1. **Regularidade jurídica, consistindo nos seguintes documentos:**
a. Cédula de identidade do representante legal da empresa (sócio-administrador);
b. Registro comercial, no caso de empresa individual;
c. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriela Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
102

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

12.1.2. **Regularidade fiscal e trabalhista, consistindo nos seguintes documentos:**

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

12.1.3. **Qualificação econômico financeira, consistindo nos seguintes documentos:**

12.1.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da Proposta.

I. Comprovação de boa situação financeira através do cálculo de índices contábeis para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação, conforme artigo 31, § 5º da Lei nº 8.666/1993;

a) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Tyler Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 103

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

b) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que possuem patrimônio líquido no montante mínimo de R$ 9.980,00 (nove mil novecentos e noventa reais) para o valor total estimado deste certame, conforme artigo 31, §3° da Lei n° 8.666/1993.

c) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n° 123/2006, estará dispensado: (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

12.1.3.2. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

12.1.4. **Qualificação Técnica:**

12.1.4.1. Apresentação de um ou mais atestados ou declarações de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem desempenho anterior e satisfatório de atividade consistente com o objeto licitado, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, bem como aptidão da proponente para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, conforme art. 30, § 4o da Lei n° 8.666/1993.

12.1.4.2. Os atestados não serão aceitos caso sejam apresentados com assinaturas de funcionários sem competência legal para atestarem a execução da atividade.

12.1.5. **DECLARAÇÕES:**

12.1.5.1. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, na forma do ANEXO V.

12.1.5.2. Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7°, da Constituição Federal do Brasil, conforme modelo do ANEXO III, deste Edital.

12.1.5.3. Declaração do cumprimento ao disposto no art. 9°, inciso III, da Lei 8.666/93. ANEXO IV, deste Edital.

12.2. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios e inexistindo esse prazo, serão consideradas válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição;

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriela Gomes Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Gomes Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
104

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

12.3. Os documentos de Habilitação (envelope 01) deverão ser apresentados em envelope lacrado, no qual possam ser identificados, externamente, o nome ou razão social do licitante, a modalidade, número e a data da licitação, além do termo "HABILITAÇÃO".

12.4. As certidões emitidas através da Internet NÃO necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que todas elas condicionam a sua validade à verificação de autenticidade nos respectivos *sites*, ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão apure a responsabilidade do fato.

12.5. Quanto às Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):

a. Apresentar Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura da licitação que deverá ser apresentada conforme modelo ANEXO VI;
b. Apresentar Certidão ou Declaração emitida pela Junta Comercial, comprovando o seu enquadramento ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual com situação cadastral vigente ATIVA;
c. Não será aplicado o tratamento diferenciado às empresas que não atenderem ao disposto acima.

12.6. **Os documentos referidos no item 12 poderão ser apresentados, em cópia autenticada por cartório, ou cópia simples acompanhada do original para autenticação conforme subitem 9.6.**

13. ABERTURA DOS ENVELOPES

13.1. A abertura dos envelopes deverá ocorrer no dia, hora e local previamente designados no item VII do presente Edital.

13.2. O Presidente da Comissão fará, primeiramente, a abertura do Envelope "01" e conferirá os documentos nele contidos, bem como a autenticidade dos mesmos.

13.3. Iniciada a abertura dos envelopes 01 - Habilitação, não serão recebidas propostas de empresas retardatárias e, em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação e complementação de documentos exigidos neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou modificação das condições ofertadas.

13.4. A empresa que deixar de apresentar a documentação de Habilitação exigida no presente Edital será automaticamente inabilitada, entretanto o envelope 02 – Proposta de Preços permanecerá sob a guarda da Comissão.

13.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade FISCAL da ME e da EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, podendo ser prorrogado por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, do pagamento ou do parcelamento do débito, e para a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.6. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará a preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie [illegible]es Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
105

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.7. Nos termos art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93, se todas as Propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes classificados forem inabilitados, poderá a Administração fixar um prazo de 08 (oito) dias úteis aos licitantes para apresentação de nova documentação ou de outras Propostas, depois de sanadas as causas que motivaram a desclassificação ou inabilitação, facultada, no caso de CONVITE, a redução deste prazo para 3 (três) dias úteis.

13.8. A Comissão julgará a Habilitação e proclamará os licitantes habilitados para a licitação e uma vez proclamada a habilitação, não poderão as empresas retirar as Propostas apresentadas, ficando esclarecido, que a desistência posterior acarretará as sanções previstas no Capítulo IV, da Lei 8.666/93.

13.9. O Presidente da Comissão de Licitação franqueará a palavra para que os licitantes registrem em ata seus protestos ou impugnações que entenderem cabíveis, podendo ser apreciados e decididos de imediato, salvo quando envolverem aspectos que exijam análise mais apurada.

13.10. Não havendo registro de protesto ou impugnação, e se havendo, forem decididos de imediato, a Comissão prosseguirá no andamento dos trabalhos, com a abertura dos envelopes "02" (Proposta de Preços), das empresas habilitadas, desde que haja declaração expressa, de todas as empresas participantes, de renúncia a recurso.

13.11. Se houver impugnação ou protesto por recurso, permanecerão fechados os envelopes das Propostas de Preços, sendo devidamente rubricados por todos os presentes, para em seguida serem recolhidos e guardados em poder da Comissão, até a designação de nova data para a abertura das Propostas.

14. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "02"

14.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada na forma do Modelo de Proposta de Preços, ANEXO I deste ato convocatório, ou em papel timbrado da empresa contendo todas as informações exigidas neste Edital, redigida em português, em papel timbrado da licitante, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada a última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, nela constando:

a) Razão Social, número de inscrição do CNPJ, telefone/fax/email/contato da empresa;
b) Planilha de lotes e/ou itens identificados conforme descritivo no ANEXO I, com preço unitário e global expressos em moeda nacional, sendo este último também registrado por extenso;
c) Prazo mínimo de validade da Proposta de preço de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de sua abertura, excluindo os prazos de recurso administrativo;
d) Declaração de que a Proposta de Preços apresentada contempla todas as despesas necessárias para a execução do objeto desta licitação, inclusive as despesas com os profissionais envolvidos tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais,

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonifácio Paes Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
106

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

14.2. No caso de divergência entre o preço unitário e o total de cada item, prevalecerá o primeiro, devendo a Comissão refazer o cálculo para fins de julgamento.

14.3. Para a correta elaboração da Proposta de Preços, deverá a empresa atender e aceitar integralmente, todas as exigências de documentação do Edital e seus anexos.

14.4. Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento do instrumento contratual.

14.5. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

14.6. Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem às exigências deste edital. Também serão desclassificadas as Propostas que comprovadamente cotarem objeto diverso daquele requerido ou que deixarem de cotar um ou mais itens da Proposta de Preço.

15. DOS RECURSOS

15.1. Dos atos relativos para essa licitação, cabem os recursos previstos no Capítulo V da Lei 8.666/93, tendo efeito suspensivo os relativos aos atos de habilitação, inabilitação e julgamento das Propostas.

16. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

16.1. Será adjudicado o objeto da licitação à empresa habilitada cuja Proposta obtenha **O MENOR PREÇO GLOBAL**.

16.2. Será desclassificada a Proposta que não atender às exigências deste Edital, ou que seja considerada, pela Comissão, como inexequível.

16.3. Havendo empate entre as empresas será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para a Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP):

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as Propostas de Preço apresentadas correspondam à diferença de até 10% (dez por cento) superior ao valor da melhor Proposta;

b) A ME ou EPP melhor classificada será convocada para apresentar nova Proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos;

c) Se houver ofertas de microempresas, empresas de pequeno porte ou Microempreendedores Individuais compreendidas no intervalo de 10% (dez por cento) será realizado sorteio entre elas para selecionar a que primeiro poderá apresentar nova Proposta.

d) Não havendo nova Proposta de MEs, EPPs ou MEIs, nas condições previstas acima,

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
107

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

será declarado vencedor o licitante que originalmente apresentou a melhor Proposta.

e) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

16.4. No caso de empate real entre duas ou mais propostas, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio, em ato público, para o qual todas as empresas serão convocadas através de aviso prévio.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. Publicado o julgamento e a classificação das propostas e decorridos **2 (dois) dias úteis** sem interposição de recursos a licitação será homologada e o adjudicatário convocado para nos 05 (cinco) dias que se seguirem a esta publicação, receber a Autorização e/ou Nota de Empenho ou assinatura do contrato.

17.2. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

18. DO REGIME DE EXECUÇÃO

18.1. O Regime de Execução: **INDIRETA E PARCELADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**

19. REVOGAÇÃO/ANULAÇÃO

19.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS.

20.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para a apresentação das Propostas de Preços, poderá a Comissão, se necessário, modificar o Edital, hipótese em que deverá efetuar a divulgação de novo Aviso, com restituição de todos os prazos exigidos em lei.

20.2. É facultada à Comissão, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da Propostas de Preços.

20.3. A Comissão de Licitação poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação dos participantes para a continuidade dos trabalhos.

20.4. As despesas com a contratação correrão à conta dos recursos constantes do orçamento do Órgão requisitante, previamente indicados a saber:
Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.39.07 – Serviços Gráficos

20.5. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão prestados pela Comissão de Licitação, diariamente, das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:00min às 17h:00min, de segunda-feira à quinta-feira e das 08h:00min

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriela Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
108

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

às 13h:00min às sextas-feiras, na sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Simões Filho, situada à Praça da Biblia, s/n – Centro - Simões Filho/Ba, por e-mail (licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br), ou pelo telefone (71) 2108- 7200 ramal 7236.

20.6. Este Edital e seus anexos poderão ser adquiridos por meio do site http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/, na aba "Editais".

20.7. São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

I. MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO;
II. MODELO DE CREDENCIAL;
III. MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR;
IV. MODELO DE DECLARAÇÃO REF. ART. 9º DA LEI Nº 8.666/93;
V. MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
VI. MODELO DE DECLARAÇÃO - LEI Nº 123/2006;
VII. MINUTA DE CONTRATO.
VIII. TERMO DE REFERÊNCIA;

Simões Filho/BA, 25 de março de 2022.

Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da Comissão de Licitação

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
109

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
Câmara Municipal de Simões Filho
Comissão Permanente de Licitação
Data de Abertura: 04 de abril de 2022
Horário: 09h:00min.
Carta Convite nº 005/2022

Prezados Senhores:

Segue nossa proposta de preços para a Prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

Declaramos que a Proposta de Preços apresentada contempla todas as despesas necessárias para a execução do objeto desta licitação, inclusive as despesas com os profissionais envolvidos tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

ITENS	DESCRIÇÃO	APR	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos informativos para cadeiras do plenário, medindo 24cm cada.	UND	50		
2	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos informativos para identificação de veículos dos Vereadores, medindo 10x10cm cada.	UND	40		
3	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos informativos para as diversas salas e gabinetes dos Vereadores, medindo 15x15cm cada.	UND	33		
4	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos de sinalização para os quadros elétricos existentes nas dependências da Câmara, medindo 8x28cm.	UND	04		
5	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos de sinalização para os bebedouros existentes nas dependências da Câmara, medindo 15x20cm.	UND	03		
6	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placas em PVC de 2mm, para sinalização dos gabinetes dos Vereadores e os setores da Administração, medindo 12x28cm.	UND	52		
7	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placas em PVC de 2mm, para numeração dos gabinetes dos Vereadores, medindo 10x10cm.	UND	19		

Página 12 de 39

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Soares Almeida
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
110

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

8	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placa em PVC de 2mm, com informativos para o publico que utilizam o Plenário da Câmara, medindo 50 x 60cm.	UND	01		
9	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placas em PVC de 2mm de espessura, com as seguintes identificações: "NÃO ESTACIONE NESTE LOCAL", "ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA MOTOCICLETAS", "PROIBIDO FUMAR", "GALERIA JOÃO BATISTA MIRANDA", "PLENÁRIO WALTER JORGE DOS SANTOS", medindo 40 x 20cm.	UND	07		
10	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placa em PVC adesivado medindo 1.40 X 0,94m com moldura em madeira, protegida por vidro de 2mm de espessura. A placa deverá conter as 19 fotografias dos Vereadores eleitos (2021/2024).	UND	01		
11	Placa de estacionamento em polietileno contendo a identificação de nomes (Presidente, Vice-Presidente, 2º Secretário, 1º Secretário, 2º Vice-Presidente) medindo 20 X 40cm (largura X altura).	UND	05		
12	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de faixas informativas com ações da Câmara Municipal dos Vereadores, medindo 3mx70cm cada.	UND	100		
13	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de banner em lona PVC, impressão 4x0, medindo 100x80cm.	UND	20		
14	CONFECÇÃO de informativo da Câmara Municipal de Simões Filho, com 04 páginas 15x21cm – Impressão 4x4 colorida, formado fechado – Papel couchê brilho 90gr;	UND	2.000		
15	CONFECÇÃO de panfletos, formato 15x21, impresso em papel couchê brilho 115gr – Impressão 4x4 colorida.	UND	10.000		
16	CONFECÇÃO de bloco de anotação com 100 folhas - Impressão 1x0 – Papel 75gr – Com o timbre da Câmara Municipal de Simões Filho;	UND	400		
17	CONFECÇÃO de cartão de visita 4x1 em papel couchê 300gr com Verniz UV total na frente;	UND	20.000		
18	CONFECÇÃO de convite para eventos em papel fotográfico 230gr. Impressão em 4x4 com envelope colorido de papel de alta alvura 90gr;	UND	5.000		
19	CONFECÇÃO de livros da Lei Orgânica do Município, com 78 páginas 15x21cm - Impressos em formato fechado 1x1 colorido – Papel Off-set 75 gr. Capa 4x0 colorida, impressa em papel couchê fosco 250gr;	UND	500		
20	CONFECÇÃO de livros do Regimento Interno da Câmara Municipal de Simões Filho, com 68 páginas 15x21cm - Impressos em formato fechado 1x1 colorido – Papel Off-set 75 gr. Capa 4x0 colorida, impressa em papel couchê fosco 250gr;	UND	300		
21	CONFECÇÃO de envelope saco tamanho 24x34cm – Impresso em 4x4 colorido com timbre da Câmara Municipal de Simões Filho – Papel de alta alvura 90gr;	UND	5.000		

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

22	CONFECÇÃO de envelope meio saco tamanho 24x17cm – Impressão em 4x4 colorido com timbre da Câmara Municipal de Simões Filho – Papel de alta alvura 90gr;	UND	3.000		
23	CONFECÇÃO de envelope para carta, tamanho padrão – Impressão em 4x4 colorido com timbre da Câmara Municipal de Simões Filho – Papel de alta alvura 90gr;	UND	3.000		
VALOR TOTAL					

VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 99.877,48 (noventa e nove mil oitocentos setenta e sete reais e quarenta oito centavos)

Validade da Proposta de Preços: 60 (sessenta) dias

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

REPRESENTANTE LEGAL:_____

CPF:_____FUNÇÃO/CARGO:_____

TELEFONE:_____E-MAIL _____CORPORATIVO:_____

BANCO/AGÊNCIA/CONTACORRENTE DA CONTRATADA: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Fernandes Araujo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
112

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAL

CONVITE Nº 005/2022

Credencio o Senhor (a) ....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ..., residente à rua ....., nº ..... como meu mandatário, para representar esta empresa, com poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório, em especial apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

....., ... de ..... de 2022.

_____
(Assinatura do representante legal da empresa)

Obs.: usar papel timbrado da empresa

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie [illegible] Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
113

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

CONVITE Nº 005/2022

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de habilitação no CONVITE nº 005/2022, nos termos do art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que este estabelecimento executa suas atividades empresariais em estrita obediência ao princípio constitucional do art. 7º, inciso XXXIII, observando a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. Declaramos ainda, estar plenamente ciente de que qualquer transgressão a esta regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do certame, conforme o caso, sem prejuízos da rescisão unilateral do contrato administrativo respectivo.

....., ... de ..... de 2022.

(Assinatura do representante legal da empresa)

Obs.: usar papel timbrado da empresa

Página 16 de 39

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie [illegible]es Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
114

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO REF. ART. 9º DA LEI Nº 8.666/93.

CONVITE Nº 005/2022

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Simões Filho, na modalidade CONVITE nº 005/2022, que não possuímos servidor público em nosso quadro, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ... de ..... de 2022.

(Assinatura do representante legal da empresa)

Obs.: usar papel timbrado da empresa

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
115

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

CONVITE Nº 005/2022

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Simões Filho, na modalidade CONVITE nº 005/2022:

1- Que até a presente data não há qualquer fato impeditivo à sua contratação;
2- Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública a nível Federal, Estadual e Municipal;
3- Que se compromete a informar a superveniência de decisório que a julgue inidônea, durante a tramitação do procedimento licitatório ou da execução do Contrato.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____de _____ de 2022.

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs.: usar papel timbrado da empresa

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Tyler Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
116

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO - LEI Nº 123/2006

(Nome empresarial da licitante)_____, por meio do seu responsável legal, declara sob as penas da lei, que:

a) Enquadra-se na situação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
c) Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

_____, _____de _____ de 2022.

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Obs.: usar papel timbrado da empresa

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie [illegible]es Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
117

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO nº ..../2022

A CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho/Ba, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente **ERIVALDO COSTA DOS SANTOS**, doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa _____, CNPJ nº _____, situado a Rua _____ neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. _____, portador do documento de Identidade nº _____ e CPF nº _____, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 054/2022, Nota de Empenho nº...../2022, referente a Carta Convite nº 005/2022, que regerá pela Lei 8.666/1993; Decreto Federal nº 3.555/2000 e pelo Decreto Municipal nº 1.078/2007 e legislação pertinente, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

§ 1º. O objeto deste CONTRATO será realizado em conformidade com o Edital de Carta Convite nº 005/2022 e seus Anexos que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas para o pagamento deste Contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.39.07 – Serviços Gráficos

3. CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO, PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E EXECUÇÃO

3.1. O serviço contratado será realizado por execução indireta, parcelada e no prazo de até 03 (três) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço a ser emitida pelo setor competente.

3.2. O valor global deste Contrato é de R$ _____ (_____).

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriela Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie [illegible]es Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
118

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

3.3. Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar a documentação a seguir relacionada juntamente com a Nota Fiscal/Fatura referente ao fornecimento executado:

a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;

b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;

c) Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;

d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

3.4. O pagamento à contratada será realizado pela Câmara Municipal de Simões Filho na proporcionalidade dos serviços executados e dos materiais entregues, conforme o ANEXO II deste T.R;

3.5. O faturamento deverá ocorrer através de Nota Fiscal/Fatura, emitida em 2 (duas) vias, com os requisitos da lei vigente;

3.6. O prazo para pagamento será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;

3.7. Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;

3.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

3.9. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;

3.10. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

3.11. As despesas referentes ao objeto correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.

3.12. Quanto às condições de recebimento, estas estão estabelecidas no item 5 do TR.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
113

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

3.13. Da forma de execução:

3.13.1. O serviço contratado será realizado por execução indireta, parcelada e no prazo de até 03 (três) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço a ser emitida pelo setor competente.

3.13.2. A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos próprios necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

3.13.3. O serviço deverá ser feito em dias úteis no horário combinado entre CONTRATANTE e CONTRATADO.

3.13.4. OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS DE FORMA PARCELADA E CONFORME AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.

3.13.5. TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE, TRIBUTOS, FRETE, CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, ENCARGOS TRABALHISTAS, SALARIAIS E PREVIDENCIÁRIOS DA MÃO DE OBRA EMPREGADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E CONFECÇÃO DOS MATERIAIS, BEM COMO OUTROS CUSTOS DECORRENTES DIRETA E INDIRETAMENTE DA EXECUÇÃO DO OBJETO, CORRERÃO POR CONTA EXCLUSIVA DA CONTRATADA.

3.14. Do local:

3.14.1. Os serviços serão executados no endereço da CONTRATANTE, situado a Praça da Bíblia, s/nº, Centro, Simões Filho/BA.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

5. CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de vigência e execução do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá a duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1 Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

6.1.2 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonni[illegible]es Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
120
8

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

6.1.3 Cumprir rigorosamente com as especificações dos materiais, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe à execução completa dos mesmos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.1.4 Dirigir e supervisionar a entrega dos produtos, ficando responsável, perante a CONTRATANTE, pela exatidão dos materiais e pela correta observância das especificações e demais normas aplicáveis;

6.1.5 Caberá a CONTRATADA assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto em questão, reservando à CONTRATANTE o direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;

6.1.6 Caberá a CONTRATADA atender, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento do material que não atenda ao especificado;

6.1.7 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara ou a terceiros;

6.1.8 Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

6.1.9 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

6.1.10 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

6.1.11 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

6.1.12 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.13 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;

6.1.14 Responsabilizar-se pela execução plena dos serviços não podendo a contratada repassar a execução de qualquer parte do processo a terceiros.

6.1.15 **Apresentar, para fins de assinatura do contrato a ser firmado:**

a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;

b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriela Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Tavares Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
121

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

c) Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;
d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011;

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

7.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.1.4 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços ou entrega dos materiais, fixando prazo para a sua correção;

7.1.5 Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço/entrega dos materiais, na forma do contrato;

7.1.6 Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:
a. Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;
b. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na CONTRATADA;
c. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

7.1.7 Prestar informações e esclarecimentos necessários ao bom desenvolvimento das tarefas.

7.1.8 Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
122

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. Comete infração administrativa a CONTRATADA que:

8.1.1. Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.1.3. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

8.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

8.1.5. Cometer fraude fiscal; e

8.1.6. Não mantiver a proposta.

8.2. Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos do Regulamento de Licitações:

8.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;

8.2.2. Multa:

a) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;

b) Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto;

c) Em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.

8.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Câmara de Simões Filho pelo prazo de até 02 (dois) anos;

8.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Simões Filho pelo prazo de até 02 (dois) anos;

8.2.5. As sanções previstas nos subitens 8.2.1, 8.2.3 e 8.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as multas.

8.2.6. Eventuais multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos a serem efetuados.

8.2.7. Também ficam sujeitas às penalidades listadas as empresas ou profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no Regulamento de Licitações.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gab[illegible]va Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonni[illegible]s Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
123

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

8.4. A penalidade prevista no item 8.2.3 será aplicada por intermédio de deliberação da Administração da Câmara, após regular instrução de processo administrativo de apuração de irregularidade pela unidade contratante.

8.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9. CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

9.1. A fiscalização e a gestão do acompanhamento da execução do contrato caberão a CONTRATANTE, através de servidores designados, com poderes para verificar se os serviços serão entregues de acordo com o previsto, fazer advertência quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a CONTRATADA;

§ 1º Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do Contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

9.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO

10.1. Os preços propostos poderão ser objeto de revisão de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal n° 8.666/1993, mediante solicitação da empresa vencedora e contratada ao Presidente da Câmara Municipal, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido, nos termos do disposto no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na lei nº 8.666/1993.

§ 1º. O contratante poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/1993.

§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1. Fica a CONTRATADA, durante a execução deste Contrato, vinculada ao Edital de Licitação nº 009/2022, Carta Convite nº 005/2022 e seus respectivos Anexos, bem como à sua Proposta de Preços independente de suas transcrições.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
174

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS

13.1. A CONTRATADA declara neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta execução do objeto deste Contrato.

13.2. A tolerância ou não exercício, pela CONTRATANTE de quaisquer direitos a ela assegurados neste Contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a mesma exercitá-los a qualquer tempo.

13.3. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma prevista no art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/1993 e posteriores alterações.

13.4. As supressões poderão ser superiores a 25% (vinte e cinco por cento), desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Simões Filho, __ de _____de 2022.

_____
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - Contratante

_____
Contratada

Testemunhas:

1ª
_____
C.P.F:

2ª_____
C.P.F:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonna Torres Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
125

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO ÚNICO DO CONTRATO nº ...../2022

OBJETO: Prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

ITENS	DESCRIÇÃO	APR	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos informativos para cadeiras do plenário, medindo 24cm cada.	UND	50		
2	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos informativos para identificação de veículos dos Vereadores, medindo 10x10cm cada.	UND	40		
3	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos informativos para as diversas salas e gabinetes dos Vereadores, medindo 15x15cm cada.	UND	33		
4	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos de sinalização para os quadros elétricos existentes nas dependências da Câmara, medindo 8x28cm.	UND	04		
5	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos de sinalização para os bebedouros existentes nas dependências da Câmara, medindo 15x20cm.	UND	03		
6	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placas em PVC de 2mm, para sinalização dos gabinetes dos Vereadores e os setores da Administração, medindo 12x28cm.	UND	52		
7	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placas em PVC de 2mm, para numeração dos gabinetes dos Vereadores, medindo 10x10cm.	UND	19		
8	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placa em PVC de 2mm, com informativos para o publico que utilizam o Plenário da Câmara, medindo 50 x 60cm.	UND	01		
9	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placas em PVC de 2mm de espessura, com as seguintes identificações: "NÃO ESTACIONE NESTE LOCAL", "ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA MOTOCICLETAS", "PROIBIDO FUMAR", "GALERIA JOÃO BATISTA MIRANDA", "PLENÁRIO WALTER JORGE DOS SANTOS", medindo 40 x 20cm.	UND	07		
10	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placa em PVC adesivado medindo 1.40 X 0,94m com moldura em madeira, protegida por vidro de 2mm de espessura. A placa deverá conter as 19 fotografias dos Vereadores eleitos (2021/2024).	UND	01		
11	Placa de estacionamento em polietileno contendo a identificação de nomes (Presidente, Vice-Presidente, 2º Secretário, 1º Secretário, 2º Vice-Presidente) medindo 20 X 40cm (largura X altura).	UND	05		
12	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de faixas informativas com ações da Câmara Municipal dos Vereadores, medindo 3mx70cm cada.	UND	100		

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
126

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

13	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de banner em lona PVC, impressão 4x0, medindo 100x80cm.	UND	20		
14	CONFECÇÃO de informativo da Câmara Municipal de Simões Filho, com 04 páginas 15x21cm – Impressão 4x4 colorida, formado fechado – Papel couchê brilho 90gr;	UND	2.000		
15	CONFECÇÃO de panfletos, formato 15x21, impresso em papel couchê brilho 115gr – Impressão 4x4 colorida.	UND	10.000		
16	CONFECÇÃO de bloco de anotação com 100 folhas - Impressão 1x0 – Papel 75gr – Com o timbre da Câmara Municipal de Simões Filho;	UND	400		
17	CONFECÇÃO de cartão de visita 4x1 em papel couchê 300gr com Verniz UV total na frente;	UND	20.000		
18	CONFECÇÃO de convite para eventos em papel fotográfico 230gr. Impressão em 4x4 com envelope colorido de papel de alta alvura 90gr;	UND	5.000		
19	CONFECÇÃO de livros da Lei Orgânica do Município, com 78 páginas 15x21cm - Impressos em formato fechado 1x1 colorido – Papel Off-set 75 gr. Capa 4x0 colorida, impressa em papel couchê fosco 250gr;	UND	500		
20	CONFECÇÃO de livros do Regimento Interno da Câmara Municipal de Simões Filho, com 68 páginas 15x21cm - Impressos em formato fechado 1x1 colorido – Papel Off-set 75 gr. Capa 4x0 colorida, impressa em papel couchê fosco 250gr;	UND	300		
21	CONFECÇÃO de envelope saco tamanho 24x34cm – Impresso em 4x4 colorido com timbre da Câmara Municipal de Simões Filho – Papel de alta alvura 90gr;	UND	5.000		
22	CONFECÇÃO de envelope meio saco tamanho 24x17cm – Impressão em 4x4 colorido com timbre da Câmara Municipal de Simões Filho – Papel de alta alvura 90gr;	UND	3.000		
23	CONFECÇÃO de envelope para carta, tamanho padrão – Impressão em 4x4 colorido com timbre da Câmara Municipal de Simões Filho – Papel de alta alvura 90gr;	UND	3.000		
VALOR TOTAL					

Valor Total de R$ _____(_____).

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriela Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Tom[illegible] Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
127

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO VIII – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência – TR.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Esta contratação é essencial tendo em vista a necessidade de identificar/sinalizar as áreas comuns, veículos, funcionários, assessores dos Vereadores e o público em geral que frequentam os Gabinetes e o Plenário da Câmara.

2.2. A contratação visa também dar condições para a organização e controle do acesso de todos nas dependências deste Poder Legislativo, além de dar suporte material às atividades administrativas/legislativas por meio de serviços gráficos.

2.3. Visa ainda atender a Lei nº 13.146 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) no que tange a sinalização de acessibilidade e a Lei nº 12.527/2011, Lei de Acesso à Informação - LAI, bem como garantir a efetivação do princípio da publicidade, dando visibilidade e prestando contas à Sociedade das ações realizadas por esta Casa Legislativa.

2.4. Portanto, o contrato será celebrado com empresa do ramo, por meio do qual a Câmara Municipal de Simões Filho determinará as especificidades, condições contratuais, suporte, prazos, objetivando a garantia da plena prestação dos serviços, nas condições estabelecidas neste TR.

2.5. Para a contratação serão observados os preceitos de direito público, o princípio da publicidade e, em especial as disposições das Leis nºs. 8.666 de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 1.078 de 08 de janeiro de 2007 e as legislações aplicáveis na modalidade escolhida para licitação.

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. O serviço contratado será realizado por execução indireta, parcelada e no prazo de até 03 (três) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço a ser emitida pelo setor competente.

3.2. A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos próprios necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

3.3. O serviço deverá ser feito em dias úteis no horário combinado entre CONTRATANTE e CONTRATADO.

3.4. Os serviços serão executados no endereço da CONTRATANTE, situado a Praça da Bíblia, s/nº, Centro, Simões Filho/BA;

3.5. OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS DE FORMA PARCELADA E CONFORME AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriela Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonfim Flores Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
128

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

3.6. TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE, TRIBUTOS, FRETE, CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, ENCARGOS TRABALHISTAS, SALARIAIS E PREVIDENCIÁRIOS DA MÃO DE OBRA EMPREGADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E CONFECÇÃO DOS MATERIAIS, BEM COMO OUTROS CUSTOS DECORRENTES DIRETA E INDIRETAMENTE DA EXECUÇÃO DO OBJETO, **CORRERÃO POR CONTA EXCLUSIVA DA CONTRATADA.**

4. SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1. O recebimento dar-se-á pelo setor responsável pela Gestão Contratual e será:

5.1.1. Provisório: na entrega do serviço, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação solicitada.

5.1.2. Definitivo: após a conclusão da conferência e testes necessários e sua consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5.2. A reparação ou substituição do serviço executado deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da notificação do setor competente à empresa.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

6.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

6.1.3. Cumprir rigorosamente com as especificações dos materiais, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe à execução completa dos mesmos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.1.4. Dirigir e supervisionar a entrega dos produtos, ficando responsável, perante a CONTRATANTE, pela exatidão dos materiais e pela correta observância das especificações e demais normas aplicáveis;

6.1.5. Caberá a CONTRATADA assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto em questão, reservando à CONTRATANTE o direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;

6.1.6. Caberá a CONTRATADA atender, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento do material que não atenda ao especificado;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriela Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie [illegible] Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
129

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

6.1.7. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara ou a terceiros;

6.1.8. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

6.1.9. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

6.1.10. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

6.1.11. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

6.1.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.13. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;

6.1.14. Responsabilizar-se pela execução plena dos serviços não podendo a contratada repassar a execução de qualquer parte do processo a terceiros.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

7.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços ou entrega dos materiais, fixando prazo para a sua correção;

7.1.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço/entrega dos materiais, na forma do contrato;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Barroso Araújo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bruno Torres Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
130

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

7.1.6. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:
- d. Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;
- e. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na CONTRATADA;
- f. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

7.1.7. Prestar informações e esclarecimentos necessários ao bom desenvolvimento das tarefas.

7.1.8. Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1. O prazo de vigência e execução do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá a duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas do Contrato correrão por conta de recursos previstos na seguinte dotação orçamentária:
Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.39.07 – Serviços Gráficos

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento à contratada será realizado pela Câmara Municipal de Simões Filho **na proporcionalidade dos serviços executados e dos materiais entregues,** conforme o ANEXO II deste T.R;

10.2. O faturamento deverá ocorrer através de Nota Fiscal/Fatura, emitida em 2 (duas) vias, com os requisitos da lei vigente;

10.3. O prazo para pagamento será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;

10.4. Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie [illegible]s Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 131

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

10.6. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;

10.7. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

10.8. As despesas referentes ao objeto deste Termo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa a CONTRATADA que:

11.1.1 Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

11.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5 Cometer fraude fiscal e

11.1.6 Não mantiver a proposta.

11.2. Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos da legislação aplicável:

11.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;

11.2.2. Multa:

a) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;

b) Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

c) Em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.

11.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a unidade contratante pelo prazo de até dois anos;

11.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Simões Filho pelo prazo de até dois anos;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gab. [illegible] Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie [illegible] Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
132

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

11.2.5. As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.3 e 11.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as multas.
11.2.6. Eventuais multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos a serem efetuados.
11.2.7. Também ficam sujeitas às penalidades listadas as empresas ou profissionais que:
a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na legislação aplicável;
11.4. A penalidade prevista no item 11.2.3 será aplicada por intermédio de deliberação da Administração da Câmara, após regular instrução de processo administrativo de apuração de irregularidade pela unidade contratante;
11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização e a gestão do acompanhamento da execução do contrato caberão a CONTRATANTE, através de servidores designados, com poderes para verificar se os serviços serão entregues de acordo com o previsto, fazer advertência quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a CONTRATADA;
12.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O presente TR foi elaborado estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com interesse e conveniência da Administração, afastando-se as características, cláusulas e condições que direcionem, comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação, passando, assim, a integrar o processo administrativo formalizado.
13.2. As obrigações decorrentes desta licitação a serem firmadas entre a Câmara Municipal de Simões Filho e a proponente vencedora serão formalizadas através de CONTRATO, observando-se as condições estabelecidas neste Instrumento, legislação vigente e na proposta vencedora;
13.3. Ao participar da licitação, a licitante declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica,

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriela Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Cortes Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
133

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis pela licitação, quer direta ou indiretamente.

13.4. O encaminhamento de propostas pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação, por parte da proponente, das exigências e condições estabelecidas neste TR e seus Anexos.

13.5. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Câmara Municipal de Simões Filho revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

13.6. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

13.7. É facultado a Comissão, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.7.1. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Comissão, sob pena de desclassificação/inabilitação.

13.7.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta.

14. ANEXOS AO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1. Proposta de Preços (Anexo I) e

14.2. Registro de Anotações da Execução do Contrato (Anexo II).

André Luiz Bispo dos Santos
Diretor Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriela Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonn[illegible] Torres Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
134

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

ITENS	DESCRIÇÃO	APR	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos informativos para cadeiras do plenário, medindo 24cm cada.	UND	50		
2	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos informativos para identificação de veículos dos Vereadores, medindo 10x10cm cada.	UND	40		
3	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos informativos para as diversas salas e gabinetes dos Vereadores, medindo 15x15cm cada.	UND	33		
4	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos de sinalização para os quadros elétricos existentes nas dependências da Câmara, medindo 8x28cm.	UND	04		
5	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos de sinalização para os bebedouros existentes nas dependências da Câmara, medindo 15x20cm.	UND	03		
6	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placas em PVC de 2mm, para sinalização dos gabinetes dos Vereadores e os setores da Administração, medindo 12x28cm.	UND	52		
7	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placas em PVC de 2mm, para numeração dos gabinetes dos Vereadores, medindo 10x10cm.	UND	19		
8	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placa em PVC de 2mm, com informativos para o publico que utilizam o Plenário da Câmara, medindo 50 x 60cm.	UND	01		
9	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placas em PVC de 2mm de espessura, com as seguintes identificações: "NÃO ESTACIONE NESTE LOCAL", "ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA MOTOCICLETAS", "PROIBIDO FUMAR", "GALERIA JOÃO BATISTA MIRANDA", "PLENÁRIO WALTER JORGE DOS SANTOS", medindo 40 x 20cm.	UND	07		
10	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placa em PVC adesivado medindo 1,40 X 0,94m com moldura em madeira, protegida por vidro de 2mm de espessura. A placa deverá conter as 19 fotografias dos Vereadores eleitos (2021/2024).	UND	01		
11	Placa de estacionamento em polietileno contendo a identificação de nomes (Presidente, Vice-Presidente, 2º Secretário, 1º Secretário, 2º Vice-Presidente) medindo 20 X 40cm (largura X altura).	UND	05		
12	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de faixas informativas com ações da Câmara Municipal dos Vereadores, medindo 3mx70cm cada.	UND	100		
13	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de banner em lona PVC, impressão 4x0, medindo 100x80cm.	UND	20		
14	CONFECÇÃO de informativo da Câmara Municipal de Simões Filho, com 04 páginas 15x21cm – Impressão 4x4 colorida, formado fechado – Papel couchê brilho 90gr.	UND	2.000		
15	CONFECÇÃO de panfletos, formato 15x21, impresso em papel couchê brilho 115gr – Impressão 4x4 colorida.	UND	10.000		

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
135

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

16	CONFECÇÃO de bloco de anotação com 100 folhas - Impressão 1x0 – Papel 75gr – Com o timbre da Câmara Municipal de Simões Filho;	UND	400		
17	CONFECÇÃO de cartão de visita 4x1 em papel couchê 300gr com Verniz UV total na frente;	UND	20.000		
18	CONFECÇÃO de convite para eventos em papel fotográfico 230gr. Impressão em 4x4 com envelope colorido de papel de alta alvura 90gr;	UND	5.000		
19	CONFECÇÃO de livros da Lei Orgânica do Município, com 78 páginas 15x21cm - Impressos em formato fechado 1x1 colorido – Papel Off-set 75 gr. Capa 4x0 colorida, impressa em papel couchê fosco 250gr;	UND	500		
20	CONFECÇÃO de livros do Regimento Interno da Câmara Municipal de Simões Filho, com 68 páginas 15x21cm - Impressos em formato fechado 1x1 colorido – Papel Off-set 75 gr. Capa 4x0 colorida, impressa em papel couchê fosco 250gr;	UND	300		
21	CONFECÇÃO de envelope saco tamanho 24x34cm – Impresso em 4x4 colorido com timbre da Câmara Municipal de Simões Filho – Papel de alta alvura 90gr;	UND	5.000		
22	CONFECÇÃO de envelope meio saco tamanho 24x17cm – Impressão em 4x4 colorido com timbre da Câmara Municipal de Simões Filho – Papel de alta alvura 90gr;	UND	3.000		
23	CONFECÇÃO de envelope para carta, tamanho padrão – Impressão em 4x4 colorido com timbre da Câmara Municipal de Simões Filho – Papel de alta alvura 90gr;	UND	3.000		
VALOR TOTAL					

Valor Total de R$ _____(_____).

_____, _____de _____ de 2022.

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
136

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO II
REGISTRO DE ANOTAÇÕES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

REGISTRO DE ANOTAÇÕES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO				
OBJETO: Prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.		VIGÊNCIA CONTRATUAL:		
		EXECUÇÃO CONTRATUAL:		
CONTRATADA:		PERÍODO:		
		FISCAL DO CONTRATO:		
CNPJ:				
RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA:		ENDEREÇO CÂMARA:		
TELEFONE RESPONSÁVEL:				
E-MAIL RESPONSÁVEL:				
PR. ADM. 054/2022 – CARTA CONVITE 005/2022 - CONTRATO XXX/2022				
Nº	DEMANDA SOLICITADA MATERIAIS/SERVIÇOS	DATA	PROVIDENCIAS ADOTADAS	DATA
1				
2				
3				
4				
5				
OBSERVAÇÕES:				
DATA:		ASSINATURA/MATRÍCULA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL CONTRATADA:		
		ASSINATURA/MATRÍCULA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL CONTRATANTE/FISCAL DO CONTRATO:		

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriela Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
137

CONVITE Nº 005/2022

À
EMPRESA: INFORMÁTICA IRMÃOS JUNTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA DO COLEGIO PE LUIS PALMEIRA Nº 25 LJ 03 CENTRO SIMÕES FILHO

A Câmara Municipal de Simões Filho, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela PORTARIA LEGISLATIVA nº 028, de 25 de janeiro de 2022 e com base na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que estará realizando a licitação na modalidade Carta Convite, do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto a contratação de empresa nos serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir o Edital acessando o link: http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho, na opção "Editais" ou, gratuitamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço abaixo indicado, no horário das 08h:00min às 17h:00min, de segunda-feira à quinta-feira e das 08h:00min às 13h:00min às sextas-feiras.Todos os atos da Administração serão publicados no link já informado.

A documentação deverá ser apresentada em envelopes lacrados e entregue no dia 04/04/2022, as 09h:00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Simões Filho, situada à Praça da Bíblia, s/n – Centro - Simões Filho/Ba.

Simões Filho, 25 de março de 2022.

Atenciosamente,

Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo.
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

05.829.174/0001-85
INFORMATICA IRMÃOS JUNTOS LTDA
Rua do Colégio PE Luis Palmeira
Nº 25 Lj 03 Centro - CEP 43.700-000
Simões Filho - Ba

Recebido em 25/03/2022 Carimbo do CNPJ

Assinatura do representante legal

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

Praça da Bíblia, s/n - Centro – Simões Filho/Ba. CEP: 43.700-000.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
138

CONVITE Nº 005/2022

À
EMPRESA: THAIOMARA SANTOS DA SILVA
ENDEREÇO: AV. PAULO GANEM SOUTO Nº 120 LOJA 04 CENTRO SIMÕES FILHO-BA

A Câmara Municipal de Simões Filho, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela PORTARIA LEGISLATIVA nº 028, de 25 de janeiro de 2022 e com base na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que estará realizando a licitação na modalidade Carta Convite, do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto a contratação de empresa nos serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir o Edital acessando o link: http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho, na opção "Editais" ou, gratuitamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço abaixo indicado, no horário das 08h:00min às 17h:00min, de segunda-feira à quinta-feira e das 08h:00min às 13h:00min às sextas-feiras.Todos os atos da Administração serão publicados no link já informado.

A documentação deverá ser apresentada em envelopes lacrados e entregue no dia 04/04/2022, as 09h:00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Simões Filho, situada à Praça da Bíblia, s/n – Centro - Simões Filho/Ba.

Simões Filho, 25 de março de 2022.

Atenciosamente,

Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

43.326.301/0001-12
THAIOMARA SANTOS DA SILVA
03 230454561
Av. Paulo Ganem Souto 120 Lj 04
Centro - CEP 43.700- 000
SIMÕES FILHO BA

Recebido em 25 / 03 / 2022

Carimbo do CNPJ

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonfim Torres Almeida
Membro da COPEL

Thaiomara Santos da Silva
Assinatura do representante legal

Praça da Bíblia, s/n - Centro – Simões Filho/Ba. CEP: 43.700-000.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 133

CONVITE Nº 005/2022

À
EMPRESA: D & W COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
ENDEREÇO: AV. CESAR BORGES Nº 14B CENTRO TERRA NOVA-BA

A Câmara Municipal de Simões Filho, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela PORTARIA LEGISLATIVA nº 028, de 25 de janeiro de 2022 e com base na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que estará realizando a licitação na modalidade Carta Convite, do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto a contratação de empresa nos serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir o Edital acessando o link: http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho, na opção "Editais" ou, gratuitamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço abaixo indicado, no horário das 08h:00min às 17h:00min, de segunda-feira à quinta-feira e das 08h:00min às 13h:00min às sextas-feiras.Todos os atos da Administração serão publicados no link já informado.

A documentação deverá ser apresentada em envelopes lacrados e entregue no dia 04/04/2022, as 09h:00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Simões Filho, situada à Praça da Bíblia, s/n – Centro - Simões Filho/Ba.

Simões Filho, 25 de março de 2022.

32.756.901/0001-02
D&W COMER. VAREJISTA
DE ART. ESPORTIVOS EIRELI
Av. Cesar Borges 14 B 1º And.
Centro- CEP 44.270-000
TERRA NOVA - BA

Atenciosamente,

Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

Recebido em 25 / 03 / 2022 Carimbo do CNPJ

Assinatura do representante legal

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Lorues Almeida
Membro da COPEL

Praça da Bíblia, s/n - Centro – Simões Filho/Ba. CEP: 43.700-000.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
140

CREDENCIAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 141

CARTA CONVITE Nº 005/2022

OBJETO: Prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

LICITANTE: D & W Comercio Varejista de Artigos Esportivos EIRELI.

DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO - ITENS DO EDITAL

11.1.1. O credenciamento será efetivado por:

(X) a. Em se tratando de SÓCIO, far-se-á através da apresentação de cópia simples da Carteira de Identidade, acompanhada da original ou cópia autenticada em Cartório e o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em cópia simples acompanhada do respectivo original ou cópia autenticada em Cartório. No caso das Sociedades por Ações, apresentação do documento de eleição e posse dos administradores, em cópias simples acompanhadas das originais ou cópia autenticada em Cartório;

(NA) b. Em se tratando de mandatário, através de CREDENCIAL, esta será apresentada (preferencialmente na forma do ANEXO II do Edital), acompanhada de cópias simples das Carteiras de Identidade do sócio administrador e do credenciado com apresentação da original ou cópia autenticada em Cartório e também do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em cópia simples e o respectivo original ou cópia autenticada em Cartório;

(NA) c. Quando o mandatário for representado através de PROCURAÇÃO, esta será apresentada por instrumento PÚBLICO ou PARTICULAR que contenha a devida autorização de participação no certame (caso seja PARTICULAR, com firma reconhecida em Cartório) e também o Estatuto/Contrato Social (em cópia simples acompanhada do respectivo original ou cópia autenticada por Cartório) e também apresentará, no ato, a Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação que contenha foto do sócio administrador e do mandatário, em cópia simples acompanhada do respectivo original ou cópia autenticada por Cartório;

(NA) d. A não apresentação ou a apresentação de forma incorreta da procuração/credencial, não excluirá a empresa interessada de participar da licitação, mas impedirá o representante de se manifestar e de responder pela empresa a qual está vinculado;

11.2. No credenciamento, o representante da licitante entregará à Comissão de Licitação, em separado, fora dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, os seguintes documentos:

(X) a. Estatuto Social, Contrato Social ou documento de Eleição e Posse dos Administradores;

(NA) b. CREDENCIAL ou PROCURAÇÃO.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie [illegible] Almeida
Membro da COPEL

1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 142

CONCLUSÃO DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO:

Empresa credenciada

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Equipe de Apoio

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ITENS DO EDITAL

12.1.1. Regularidade jurídica, consistindo nos seguintes documentos:
( ) a. Cédula de identidade do representante legal da empresa (sócio-administrador);
( ) b. Registro comercial, no caso de empresa individual;
( ) c. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
( ) d. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
12.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista, consistindo nos seguintes documentos:
( ) a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
( ) b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
( ) c. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
( ) d. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
( ) e. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

12.1.3. Qualificação econômico financeira, consistindo nos seguintes documentos:
12.1.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da Proposta.
( ) I. Comprovação de boa situação financeira através do cálculo de índices contábeis para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação, conforme artigo 31, § 5º da Lei nº 8.666/1993;
( ) a) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

2

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 143

( ) b) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que possuem patrimônio líquido no montante mínimo de R$ 9.980,00 (nove mil novecentos e noventa reais) para o valor total estimado deste certame, conforme artigo 31, §3º da Lei nº 8.666/1993.

( ) c) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado: (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

( ) 12.1.3.2. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

12.1.4. Qualificação Técnica:

( ) 12.1.4.1. Apresentação de um ou mais atestados ou declarações de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem desempenho anterior e satisfatório de atividade consistente com o objeto licitado, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, bem como aptidão da proponente para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, conforme art. 30, § 4o da Lei nº 8.666/1993.

( ) 12.1.4.2. Os atestados não serão aceitos caso sejam apresentados com assinaturas de funcionários sem competência legal para atestarem a execução da atividade.

12.1.5. DECLARAÇÕES:

( ) 12.1.5.1. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, na forma do ANEXO V.

( ) 12.1.5.2. Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal do Brasil, conforme modelo do ANEXO III, deste Edital.

( ) 12.1.5.3. Declaração do cumprimento ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93. ANEXO IV, deste Edital.

12.2. Quanto às Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):

( ) a. Apresentar Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura da licitação que deverá ser apresentada conforme modelo ANEXO VI;

( ) b. Apresentar Certidão ou Declaração emitida pela Junta Comercial, comprovando o seu enquadramento ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual com situação cadastral vigente ATIVA;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Tokes Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 144

CONCLUSÃO DA HABILITAÇÃO: Não houve a fase

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Equipe de Apoio

DA PROPOSTA DE PREÇOS - ITENS DO EDITAL

( ) 14.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada na forma do Modelo de Proposta de Preços, ANEXO I deste ato convocatório, ou em papel timbrado da empresa contendo todas as informações exigidas neste Edital, redigida em português, em papel timbrado da licitante, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada a última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, nela constando:

( ) a) Razão Social, número de inscrição do CNPJ, telefone/fax/email/contato da empresa;

( ) b) Planilha de lotes e/ou itens identificados conforme descritivo no ANEXO I, com preço unitário e global expressos em moeda nacional, sendo este último também registrado por extenso;

( ) c) Prazo mínimo de validade da Proposta de preço de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura, excluindo os prazos de recurso administrativo;

( ) d) Declaração de que a Proposta de Preços apresentada contempla todas as despesas necessárias para a execução do objeto desta licitação, inclusive as despesas com os profissionais envolvidos tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CONCLUSÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: Não houve a fase

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

4

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES 145

D & W COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO

CNPJ nº: 32.756.901/0001-02

ADRIELLI CILENE BASTOS SANTOS, brasileira, solteira, natural de **Simões Filho\BA**, nascida em **14/12/2001**, empresária, portadora da RG: **16.371.664-19 SSP\BA** e CPF: **088.309.195-00**, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Vivenda dos Pássaros, 34, Tanque do Coronel, Cia II, Simões Filho\BA, CEP: 43.700-000.

Titular da empresa **D & W COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**, sede na **Av. César Borges, 14 B, Andar 1, Centro, Terra Nova\BA, CEP: 44.270-000**. Seu Ato Constitutivo Primitivo Contratual, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia - **JUCEB** em **12.02.2019**, sob o **NIRE: 29.600.361.025**, inscrita no CNPJ/MF: **32.756.901/0001-02**, resolvem de pleno e comum acordo **alterar** e **consolidar** o referido contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Transfere-se, neste ato, a titularidade da empresa para **WILSON CARDOSO DOS SANTOS**, admitido neste ato, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em **19/04/1981**, empresário, portador da RG: **08.082.799-39 SSP\BA** e CPF: **803.378.135-15**, residente e domiciliado(a) no(a) Rua João Pessoa, 33, KM 25, Simões Filho\BA, CEP: 43.700-000, BRASIL.

Parágrafo Único: O novo titular declara que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA: A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **WILSON CARDOSO DOS SANTOS,** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

WILSON CARDOSO DOS SANTOS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em **19/04/1981**, empresário, portador da RG: **08.082.799-39 SSP\BA** e CPF: **803.378.135-15**, residente e domiciliado(a) no(a) Rua João Pessoa, 33, KM 25, Simões Filho\BA, CEP: 43.700-000, BRASIL.

Titular da empresa **D & W COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**, sede na **Av. César Borges, 14 B, Andar 1, Centro, Terra Nova\BA, CEP: 44.270-000**. Seu Ato Constitutivo Primitivo Contratual, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia - **JUCEB** em **12.02.2019**, sob o NIRE: **29.600.361.025**, inscrita no CNPJ/MF: **32.756.901/0001-02**, resolvem de pleno e comum acordo **consolidar** o referido contrato social, ajustando-o ao novo Código Civil Brasileiro como segue:

Req: 81100000104629 Página 1

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

Junta Comercial do Estado da Bahia 28/07/2021

Certifico o Registro sob o nº 98095017 em 28/07/2021
Protocolo 219835810 de 16/07/2021
Nome da empresa D & W COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI NIRE 29600361025
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 323492083609780
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB

http://assinador.pacs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_13dhyl-rt56vamr7kerSGg&chave2=mjm-06sCCpMpeIHZnNncffg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 40791700500-ADEMIR PIMENTEL MOTA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DA D & W COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

CNPJ: 32.756.901/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 146

CLAUSULA PRIMEIRA - RAZÃO SOCIAL:
A empresa gira sobre o nome empresarial de **D & W COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI.**

CLAUSULA SEGUNDA – SEDE:
A empresa tem sua sede na **Avenida César Borges, 14 B, Andar 1, Centro, Terra Nova\BA, CEP: 44.270-000.**

CLAUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL:
O objeto Social é:

47.51-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.
63.11-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.
70.20-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
73.11-4/00 - agências de publicidade.
56.12-1/00 - serviços ambulantes de alimentação.
77.21-7/00 - aluguel de equipamentos recreativos e esportivos.
73.12-2/00 - agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação.
73.19-0/01 - criação de estandes para feiras e exposições.
73.19-0/04 - consultoria em publicidade.
62.09-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
61.20-5/99 - serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente.
61.10-8/99 - serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente.
56.20-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.
56.20-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê.
56.20-1/04 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar.
58.11-5/00 - edição de livros.
58.19-1/00 - edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos.
58.29-8/00 - edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos.
59.11-1/99 - atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente.
59.14-6/00 - atividades de exibição cinematográfica.
74.10-2/02 - design de interiores.
74.10-2/03 - design de produto.
90.01-9/01 - produção teatral.
90.01-9/02 - produção musical.
90.01-9/03 - produção de espetáculos de dança.
90.01-9/04 - produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares.
90.01-9/05 - produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares.
90.01-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação.
90.03-5/00 - gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas.
93.19-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos.
85.92-9/99 - ensino de arte e cultura não especificado anteriormente.
85.50-3/02 - atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares.
74.10-2/99 - atividades de design não especificadas anteriormente.
74.20-0/04 - filmagem de festas e eventos.
74.90-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.
77.11-0/00 - locação de automóveis sem condutor.

Req: 81100000104629 Página 2

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriela Silva Saroba Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

Junta Comercial do Estado da Bahia 28/07/2021

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 98095017 em 28/07/2021
Protocolo 219835810 de 16/07/2021
Nome da empresa D & W COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI NIRE 29600361025
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 323492083609780
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qWyl-"56wamT7ke"SGg&chave2=5"-06aCCpWpe1H2nNncfBg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 40791700500-ADEMIR PIMENTEL MOTA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DA D & W COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

CNPJ: 32.756.901/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 147

81.22-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas.
81.30-3/00 - atividades paisagísticas.
82.30-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
82.99-7/07 - salas de acesso à internet.
93.19-1/99 - outras atividades esportivas não especificadas anteriormente.
56.11-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.
46.42-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
47.12-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
47.21-1/02 - padaria e confeitaria com predominância de revenda.
47.22-9/01 - comércio varejista de carnes – açougues.
47.22-9/02 - peixaria.
47.23-7/00 - comércio varejista de bebidas.
47.24-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros.
47.29-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.
33.13-9/99 - manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente.
32.99-0/04 - fabricação de painéis e letreiros luminosos.
18.11-3/02 - impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas.
18.13-0/01 - impressão de material para uso publicitário.
18.13-0/99 - impressão de material para outros usos.
18.21-1/00 - serviços de pré-impressão.
18.22-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.
24.42-3/00 - metalurgia dos metais preciosos.
24.49-1/99 - metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente.
32.99-0/03 - fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos.
47.42-3/00 - comércio varejista de material elétrico.
47.44-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas.
47.63-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.
47.73-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
47.81-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
47.89-0/02 - comércio varejista de plantas e flores naturais.
47.89-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório.
49.23-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
56.11-2/01 - restaurantes e similares.
49.30-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
47.63-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
47.61-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
47.44-0/02 - comércio varejista de madeira e artefatos.
47.44-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos.
47.44-0/04 - comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.
47.44-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
47.52-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
47.53-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
47.54-7/01 - comércio varejista de móveis.
47.59-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
14.13-4/01 - confecção de roupas profissionais, exceto sob medida.

Req: 81100000104629 Página 3

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Souza Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ronnie Tiago Almeida
Membro da COPEL

Junta Comercial do Estado da Bahia 28/07/2021

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 98095017 em 28/07/2021
Protocolo 219835810 de 16/07/2021
Nome da empresa D & W COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI NIRE 29600361025
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 323492083609780
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 40791760500-ADEMIR PINHEIRO MOTA
http://assinador.pacs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qNyk-rS6xamY7keYSGg&chave2=sY-06aCQpMpeiHZnNncfbg

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DA D & W COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

CNPJ: 32.756.901/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 148

CLAUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL:
O capital social é de **R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)**, em moeda corrente nacional, totalmente subscrito e integralizado, pelo titular.

WILSON CARDOSO DOS SANTOS R$ 300.000,00

CLAUSULA QUINTA – INICIO DAS ATIVIDADES:
A empresa iniciou suas atividades em **12 de Fevereiro de 2019** e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE:
A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA – ADMINISTRAÇÃO:
A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **WILSON CARDOSO DOS SANTOS,** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLAUSULA OITAVA – EXERCICIO SOCIAL:
Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA - ABERTURA DE FILIAIS:
A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

CLAUSULA DÉCIMA - PRÓ-LABORE:
O titular poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RETIRADA:
Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que o empresário se resolva em relação a seu.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DESEMPEDIMENTO:
O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

Req: 81100000104629 Página 4

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriela Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

Junta Comercial do Estado da Bahia 28/07/2021
Certifico o Registro sob o nº 98095017 em 28/07/2021
Protocolo 219835810 de 16/07/2021
Nome da empresa D & W COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI NIRE 29600361025
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 323492083609780
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMYl-r75Gwam7kerSOg&chave2=sn-06aCCpMpeiI2nWNcfNg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 40791700500-ADENIR PIMENTEL MOTA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DA D & W COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

CNPJ: 32.756.901/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 149

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de **Terra Nova\BA,** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Terra Nova\BA, 22 de Janeiro de 2021.

WILSON CARDOSO DOS SANTOS
Sócio Admitido

Adrielli Cilene Bastos Santos
ADRIELLI CILENE BASTOS SANTOS
Sócia Retirante

CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Tabeliã: Dra. Darcilene Agostinho Atanásio
Reconheço por SEMELHANÇA 6002 firma(s) de ADRIELLI CILENE BASTOS SANTOS (234756) , WILSON CARDOSO DOS SANTOS (215938)
Emol R$ 5,22 TFJA R$ 5,66 Total: R$10,88
Em Testemunho ( ) da verdade.
MAICON GOMES SELVA - ESCREVENTE
Simões Filho 26/07/2021
Selo(s): 1545 AC 324688-2 1545 AC 324691-2
Consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade

Req: 81100000104629 Página 5

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonfim Torres Almeida
Membro da COPEL

Junta Comercial do Estado da Bahia 28/07/2021
Certifico o Registro sob o nº 98095017 em 28/07/2021
Protocolo 219835810 de 16/07/2021
Nome da empresa D & W COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI NIRE 29600361025
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 323492083609780
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 40791700500-ADEMIR FIMENTEL MOTA
https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyl-M56wamTkeM9Gg&chave2=BT-06aCCpWpeIH2nNnicfRg
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
150

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **93e66f8b0b567fd3cb104ca1743805ef3da17e6e03a354e81ce784cd190e9ae7** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID **23803** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"rg wilson cardoso dos santos"**, cujo assunto é descrito como **"rg wilson cardoso dos santos"**, faz prova de que em **01/06/2021 11:55:19**, o responsável **D & W Comércio Varejista de Artigos Esportivos Eireli (32.756.901/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de D & W Comércio Varejista de Artigos Esportivos Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **01/06/2021 11:56:31** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x5db7eefa432406898eaf576c513ab7f88d1c0f90e71c8622d61870427a7e376c.**
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://explorer.matic.network/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel [illegible] Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

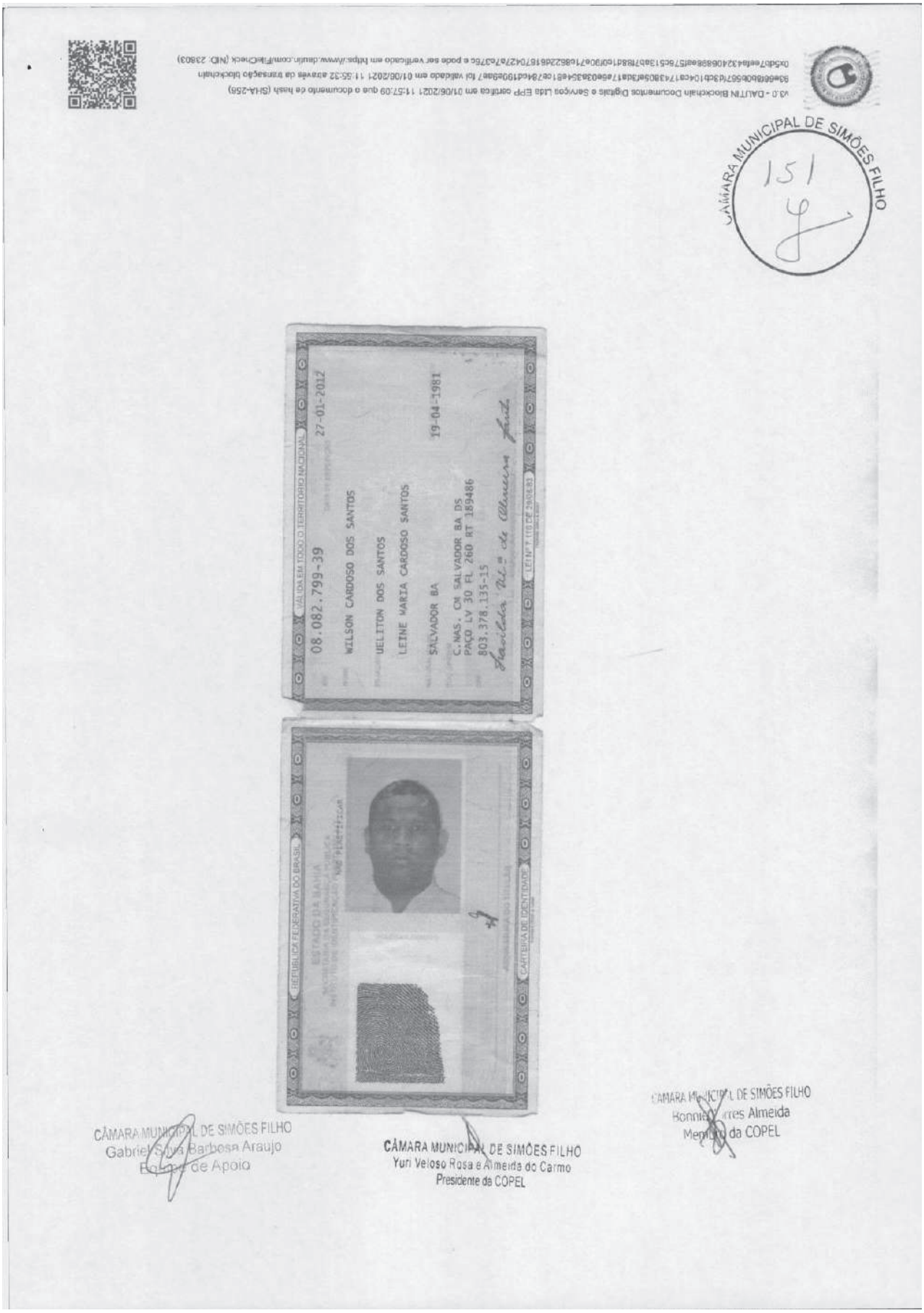

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 152

CARTA CONVITE Nº 005/2022

OBJETO: Prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

LICITANTE: INFORMÁTICA IRMÃOS JUNTOS LTDA - ME

DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO - ITENS DO EDITAL

11.1.1. O credenciamento será efetivado por:

(X) a. Em se tratando de SÓCIO, far-se-á através da apresentação de cópia simples da Carteira de Identidade, acompanhada da original ou cópia autenticada em Cartório e o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em cópia simples acompanhada do respectivo original ou cópia autenticada em Cartório. No caso das Sociedades por Ações, apresentação do documento de eleição e posse dos administradores, em cópias simples acompanhadas das originais ou cópia autenticada em Cartório;

(NA) b. Em se tratando de mandatário, através de CREDENCIAL, esta será apresentada (preferencialmente na forma do ANEXO II do Edital), acompanhada de cópias simples das Carteiras de Identidade do sócio administrador e do credenciado com apresentação da original ou cópia autenticada em Cartório e também do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em cópia simples e o respectivo original ou cópia autenticada em Cartório;

(NA) c. Quando o mandatário for representado através de PROCURAÇÃO, esta será apresentada por instrumento PÚBLICO ou PARTICULAR que contenha a devida autorização de participação no certame (caso seja PARTICULAR, com firma reconhecida em Cartório) e também o Estatuto/Contrato Social (em cópia simples acompanhada do respectivo original ou cópia autenticada por Cartório) e também apresentará, no ato, a Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação que contenha foto do sócio administrador e do mandatário, em cópia simples acompanhada do respectivo original ou cópia autenticada por Cartório;

(NA) d. A não apresentação ou a apresentação de forma incorreta da procuração/credencial, não excluirá a empresa interessada de participar da licitação, mas impedirá o representante de se manifestar e de responder pela empresa a qual está vinculado;

11.2. No credenciamento, o representante da licitante entregará à Comissão de Licitação, em separado, fora dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, os seguintes documentos:

(X) a. Estatuto Social, Contrato Social ou documento de Eleição e Posse dos Administradores;

(NA) b. CREDENCIAL ou PROCURAÇÃO.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ronnie Chaves Almeida
Membro da COPEL

1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 153

CONCLUSÃO DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO:

EMPRESA CREDENCIADA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ITENS DO EDITAL

12.1.1. Regularidade jurídica, consistindo nos seguintes documentos:
( ) a. Cédula de identidade do representante legal da empresa (sócio-administrador);
( ) b. Registro comercial, no caso de empresa individual;
( ) c. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
( ) d. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
12.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista, consistindo nos seguintes documentos:
( ) a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
( ) b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
( ) c. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
( ) d. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
( ) e. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

12.1.3. Qualificação econômico financeira, consistindo nos seguintes documentos:
12.1.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da Proposta.
( ) I. Comprovação de boa situação financeira através do cálculo de índices contábeis para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação, conforme artigo 31, § 5º da Lei nº 8.666/1993;
( ) a) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Cortes Almeida
Membro da COPEL

2

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 154

( ) b) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que possuem patrimônio líquido no montante mínimo de R$ 9.980,00 (nove mil novecentos e noventa reais) para o valor total estimado deste certame, conforme artigo 31, §3º da Lei nº 8.666/1993.

( ) c) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado: (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

( ) 12.1.3.2. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

12.1.4. Qualificação Técnica:

( ) 12.1.4.1. Apresentação de um ou mais atestados ou declarações de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem desempenho anterior e satisfatório de atividade consistente com o objeto licitado, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, bem como aptidão da proponente para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, conforme art. 30, § 4o da Lei nº 8.666/1993.

( ) 12.1.4.2. Os atestados não serão aceitos caso sejam apresentados com assinaturas de funcionários sem competência legal para atestarem a execução da atividade.

12.1.5. DECLARAÇÕES:

( ) 12.1.5.1. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, na forma do ANEXO V.

( ) 12.1.5.2. Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal do Brasil, conforme modelo do ANEXO III, deste Edital.

( ) 12.1.5.3. Declaração do cumprimento ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93. ANEXO IV, deste Edital.

12.2. Quanto às Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):

( ) a. Apresentar Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura da licitação que deverá ser apresentada conforme modelo ANEXO VI;

( ) b. Apresentar Certidão ou Declaração emitida pela Junta Comercial, comprovando o seu enquadramento ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual com situação cadastral vigente ATIVA;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 155

CONCLUSÃO DA HABILITAÇÃO: Não houve a fase.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Equipe de Apoio

DA PROPOSTA DE PREÇOS - ITENS DO EDITAL

( ) 14.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada na forma do Modelo de Proposta de Preços, ANEXO I deste ato convocatório, ou em papel timbrado da empresa contendo todas as informações exigidas neste Edital, redigida em português, em papel timbrado da licitante, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada a última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, nela constando:

( ) a) Razão Social, número de inscrição do CNPJ, telefone/fax/email/contato da empresa;

( ) b) Planilha de lotes e/ou itens identificados conforme descritivo no ANEXO I, com preço unitário e global expressos em moeda nacional, sendo este último também registrado por extenso;

( ) c) Prazo mínimo de validade da Proposta de preço de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura, excluindo os prazos de recurso administrativo;

( ) d) Declaração de que a Proposta de Preços apresentada contempla todas as despesas necessárias para a execução do objeto desta licitação, inclusive as despesas com os profissionais envolvidos tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CONCLUSÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: Não houve a fase.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

4

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
156

ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
INFORMATICA IRMAOS JUNTOS LTDA ME
CNPJ/MF: 05.829.174/0001-85

1. **LUIS GUILHERME DE SÁ** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em **15/07/1967**, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, TECNICO EM INFORMATICA, CPF/MF: **453.367.415-15**, CARTEIRA DE IDENTIDADE: **0355204731**, órgão expedidor **SSP/BA**, residente e domiciliado no(a) RUA PADRE EMILLE FÉLIX WAGNER, 17, CASA, CENTRO, SIMOES FILHO, BA, CEP 43.700-000, BRASIL.

2. **SONIA DOS SANTOS FAUSTINO DE SÁ** nacionalidade BRASILEIRA, nascida em **29/03/1966**, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, PROFESSORA, CPF/MF: **400.391.535-68**, CARTEIRA DE IDENTIDADE: **02.350.269-05**, órgão expedidor **SSP/BA**, residente e domiciliado no(a) RUA PASTOR GABINO TRIGO PAZO, 17, CASA, CENTRO, SIMOES FILHO, BA, CEP 43.700-000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **INFORMATICA IRMAOS JUNTOS LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE **nº 29202607580**, com sede **Av. Rui Barbosa, 217, Sala 03, Centro Simões Filho, BA, CEP 43.700-000**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **05.829.174/0001-85**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **RUA DO COLEGIO PE. LUIS PALMEIRA, 25, LOJA 03, CENTRO, SIMOES FILHO, BA, CEP: 43.700-000.**

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO;
COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM;
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ELETROELETRÔNICOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DOMISÁNITARIOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DIDÁTICO, LIVROS, JORNAIS, REVISTAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHO;
SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES POR FIO;
SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES SEM FIO;
PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÃO;
SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES SOB ENCOMENDA;
SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;
TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET;
PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET;
INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO DA INTERNET;
SERVIÇOS EM ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA;
SALAS DE ACESSO À INTERNET;
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE CÂMERAS DE ÁUDIO E VÍDEO, CENTRAIS DE GRAVAÇÃO DE SISTEMAS DE VIGILÂNCIA;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriela Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Luiz Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Flores Almeida
Membro da COPEL

Req: 81700000410892

Página 1

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97675803 em 30/06/2017
Protocolo 174601727 de 17/05/2017
Nome da empresa INFORMATICA IRMAOS JUNTOS LTDA ME NIRE 29202607580
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 101381146889811
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
INFORMATICA IRMAOS JUNTOS LTDA ME
CNPJ/MF: 05.829.174/0001-85

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 157

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO;
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS;
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE SISTEMAS DE TELEFONIA, CIRCUITO FECHADO DE TV, PORTARIAS ELETRÔNICAS;
RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;
IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO;
IMPRESSÃO DE MATERIAIS PARA USOS INTERNOS PARA EMPRESAS;
IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTA E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS;
SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO;
SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS;
SERVIÇOS DE DESIGN;
SERVIÇOS DE FILMAGENS DE FESTAS E EVENTOS;
SERVIÇOS DE EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E PRODUTOS GRÁFICOS PARA PUBLICIDADES E PROPAGANDA;
SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMA DE TELEVISÃO PARA PUBLICIDADES E PROPAGANDA;
FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS;
FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS;
FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO;
FABRICAÇÃO E CONFECÇÃO DE PRODUTOS PARA CARIMBOS, GRAVAÇÕES E IMPRESSÕES;
SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO;
SERVIÇOS GRÁFICOS DE SINALIZAÇÃO, PLACAS, CARTAZES, BANNERS, SILK-SCREEN;
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE EQUIPAMENTOS NÃO ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO;
AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE;
ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO;
ATIVIDADES DE PUBLICIDADE - OUTDOOR, BANNERS, CARROS DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, FAIXAS, CARTAZES, CARTÕES DE VISITA;
FOTOCÓPIAS;
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;
FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel [illegible] Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CNAE FISCAL

4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática;
9529-1/99 - reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente;
7410-2/99 - atividades de design não especificadas anteriormente;
7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente;
7311-4/00 - agências de publicidade;
6399-2/00 - outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente;
6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
6190-6/01 - provedores de acesso às redes de comunicações;
7420-0/04 - filmagem de festas e eventos;
7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;

Req: 81700000410892

Página 2

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie [illegible] Almeida
Membro da COPEL

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97675803 em 30/06/2017
Protocolo 174601727 de 17/05/2017
Nome da empresa INFORMATICA IRMAOS JUNTOS LTDA ME NIRE 29202607580
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 101381146889811
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida de Cerqueira

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
INFORMATICA IRMAOS JUNTOS LTDA ME
CNPJ/MF: 05.829.174/0001-85

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 158

9512-6/00 - reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação;
8299-7/07 - salas de acesso à internet;
8299-7/03 - serviços de gravação de carimbos, exceto confecção;
8219-9/01 – fotocópias;
8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
6120-5/99 - serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente;
6110-8/99 - serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente;
5911-1/99 - atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente;
4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
3314-7/09 - manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório;
3299-0/04 - fabricação de painéis e letreiros luminosos;
3299-0/03 - fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos;
3299-0/02 - fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório;
1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
1821-1/00 - serviços de pré-impressão;
1813-0/99 - impressão de material para outros usos;
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4755-5/02 - comercio varejista de artigos de armarinho;
5829-8/00 - edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos;
4789-0/08 - comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório;
4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria;
4761-0/02 - comércio varejista de jornais e revistas;
4761-0/01 - comércio varejista de livros;
4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SIMÕES FILHO/BA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

1. **LUIS GUILHERME DE SÁ** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em **15/07/1967**, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, TECNICO EM INFORMATICA, CPF/MF: **453.367.415-15**, CARTEIRA DE IDENTIDADE: **0355204731**, órgão expedidor **SSP/BA**, residente e domiciliado no(a) RUA PADRE EMILLE FÉLIX WAGNER, 17, CASA, CENTRO, SIMOES FILHO, BA, CEP 43.700-000, BRASIL.

2. **SONIA DOS SANTOS FAUSTINO DE SÁ** nacionalidade BRASILEIRA, nascida em **29/03/1966**, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, PROFESSORA, CPF/MF: **400.391.535-68**, CARTEIRA DE IDENTIDADE: **02.350.269-05**, órgão expedidor **SSP/BA**, residente e domiciliado no(a) RUA PASTOR GABINO TRIGO PAZO, 17, CASA, CENTRO, SIMOES FILHO, BA, CEP 43.700-000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **INFORMATICA IRMAOS JUNTOS LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da **Bahia**, sob NIRE **nº 29202607580**, com **sede Rua do Colégio Pe. Luiz Palmeira, 25, Loja 03, Centro, Simões Filho/BA, CEP: 43.700-000**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **05.829.174/0001-85**, deliberam de pleno e comum acordo ajustam a presente Consolidação, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Req: 81700000410892

Página 3

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97675803 em 30/06/2017
Protocolo 174601727 de 17/05/2017
Nome da empresa INFORMATICA IRMAOS JUNTOS LTDA ME NIRE 29202607580
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 101381146889811
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
INFORMATICA IRMAOS JUNTOS LTDA ME
CNPJ/MF: 05.829.174/0001-85

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 159

CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade empresaria limitada adota a denominação social de: **INFORMATICA IRMAOS JUNTOS LTDA ME**, a qual será usada pelos sócios em negócios de exclusivo interesse da empresa, ficando expressamente proibido o uso do nome em avais, fianças, endossos, garantias, etc. Adota como nome de fantasia **IRMÃOS JUNTOS**.

CLAUSULA SEGUNDA

A sede social da sociedade é na **Rua do Colégio Pe. Luiz Palmeira, 25, Loja 03, Centro, Simões Filho/BA, CEP: 43.700-000**; Eleito o foro da comarca de Simões Filho/BA, para dirimir qualquer ação fundada no presente contrato.

CLAUSULA TERCEIRA

O capital social é de **R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, divididos em **100.000 (Cem Mil)** quotas no valor nominal de **R$ 1,00 (Hum Real)** totalmente subscritas e integralizadas da seguinte forma:

LUIS GUILHERME DE SÁ	**R$ 80.000,00**
SONIA DOS SANTOS FAUSTINO DE SÁ	**R$ 20.000,00**
TOTAL	**R$ 100.000,00**

PARAGRAFO ÚNICO – De acordo com o novo código civil a responsabilidade dos sócios, esta restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA QUARTA

O objeto social da sociedade é a exploração do ramo de atividade:
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO;
COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM;
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ELETROELETRÔNICOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DOMISÁNITARIOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DIDÁTICO, LIVROS, JORNAIS, REVISTAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHO;
SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES POR FIO;
SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES SEM FIO;
PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÃO;
SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES SOB ENCOMENDA;
SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;
TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET;
PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET;
INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO DA INTERNET;
SERVIÇOS EM ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA;
SALAS DE ACESSO À INTERNET;
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE CÂMERAS DE ÁUDIO E VÍDEO, CENTRAIS DE GRAVAÇÃO DE SISTEMAS DE VIGILÂNCIA;
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Santos Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

Req: 81700000410892

Página 4

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Soares Almeida
Membro da COPEL

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97675803 em 30/06/2017
Protocolo 174601727 de 17/05/2017
Nome da empresa INFORMATICA IRMAOS JUNTOS LTDA ME NIRE 29202607580
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 101381146889811
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
INFORMATICA IRMAOS JUNTOS LTDA ME
CNPJ/MF: 05.829.174/0001-85

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 160

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO;
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS;
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE SISTEMAS DE TELEFONIA, CIRCUITO FECHADO DE TV, PORTARIAS ELETRÔNICAS;
RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;
IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO;
IMPRESSÃO DE MATERIAIS PARA USOS INTERNOS PARA EMPRESAS;
IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTA E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS;
SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO;
SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS;
SERVIÇOS DE DESIGN;
SERVIÇOS DE FILMAGENS DE FESTAS E EVENTOS;
SERVIÇOS DE EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E PRODUTOS GRÁFICOS PARA PUBLICIDADES E PROPAGANDA;
SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMA DE TELEVISÃO PARA PUBLICIDADES E PROPAGANDA;
FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS;
FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS;
FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO;
FABRICAÇÃO E CONFECÇÃO DE PRODUTOS PARA CARIMBOS, GRAVAÇÕES E IMPRESSÕES;
SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO;
SERVIÇOS GRÁFICOS DE SINALIZAÇÃO, PLACAS, CARTAZES, BANNERS, SILK-SCREEN;
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE EQUIPAMENTOS NÃO ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO;
AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE;
ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO;
ATIVIDADES DE PUBLICIDADE - OUTDOOR, BANNERS, CARROS DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, FAIXAS, CARTAZES, CARTÕES DE VISITA;
FOTOCÓPIAS;
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;
FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel [illegible] Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CNAE FISCAL

4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática;
9529-1/99 - reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente;
7410-2/99 - atividades de design não especificadas anteriormente;
7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente;
7311-4/00 - agências de publicidade;
6399-2/00 - outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente;
6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
6190-6/01 - provedores de acesso às redes de comunicações;
7420-0/04 - filmagem de festas e eventos;
7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
9512-6/00 - reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

Req: 81700000410892

Página 5

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie [illegible] es Almeida
Membro da COPEL

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97675803 em 30/06/2017
Protocolo 174601727 de 17/05/2017
Nome da empresa INFORMATICA IRMAOS JUNTOS LTDA ME NIRE 29202607580
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 101381146889811
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
INFORMATICA IRMAOS JUNTOS LTDA ME
CNPJ/MF: 05.829.174/0001-85

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 161

8299-7/07 - salas de acesso à internet;
8299-7/03 - serviços de gravação de carimbos, exceto confecção;
8219-9/01 – fotocópias;
8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
6120-5/99 - serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente;
6110-8/99 - serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente;
5911-1/99 - atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente;
4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
3314-7/09 - manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório;
3299-0/04 - fabricação de painéis e letreiros luminosos;
3299-0/03 - fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos;
3299-0/02 - fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório;
1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
1821-1/00 - serviços de pré-impressão;
1813-0/99 - impressão de material para outros usos;
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4755-5/02 - comercio varejista de artigos de armarinho;
5829-8/00 - edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos;
4789-0/08 - comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório;
4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria;
4761-0/02 - comércio varejista de jornais e revistas;
4761-0/01 - comércio varejista de livros;
4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel [illegible] Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CLAUSULA QUINTA – INICIO DAS ATIVIDADES: A Sociedade iniciou suas atividades em **20 de Junho de 2003** e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA – CESSÃO DAS QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, as quais ficam asseguradas, em igualdade de condições e preço direito e preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente **(art.1.056, art.1.057 CC 2002)**.

CLAUSULA SETIMA – ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade cabe **ISOLADAMENTE** o Sócio **LUIS GUILHERME DE SÁ**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA – EXERCICIO SOCIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificando sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. **(art. 1.065 CC/2002).**

CLAUSULA NONA – DELIBERAÇÃO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. **(art. 1.071 e 1.072 § 2° e art. 1.078 CC/2002).**

CLAUSULA DÉCIMA - PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

Req: 81700000410892

Página 6

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonn[illegible] Torres Almeida
Membro da COPEL

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97675803 em 30/06/2017
Protocolo 174601727 de 17/05/2017
Nome da empresa INFORMATICA IRMAOS JUNTOS LTDA ME NIRE 29202607580
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 101381146889811
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
INFORMATICA IRMAOS JUNTOS LTDA ME
CNPJ/MF: 15.829.174/0001-85

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 162

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – ABERTURA DE FILIAIS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RETIRADA DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser **SIMOES FILHO.**

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SIMÕES FILHO, 29 de agosto de 2014.

Luis Guilherme de Sa
LUIS GUILHERME DE SA
CPF: 453.367.415-15

Sonia dos Santos Faustino de Sá
SONIA DOS SANTOS FAUSTINO DE SÁ
CPF: 400.391.535-68

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/06/2017 SOB Nº: 97675803
JUCEB Protocolo: 17/460172-7, DE 17/05/2017
Empresa: 29 2 0260758 0
INFORMATICA IRMAOS JUNTOS LTDA ME
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

Req: 81700000410892

Página 7

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonn[illegible] Torres Almeida
Membro da COPEL

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97675803 em 30/06/2017
Protocolo 174601727 de 17/05/2017
Nome da empresa INFORMATICA IRMAOS JUNTOS LTDA ME NIRE 29202607580
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 101381146889811
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
163

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

B
A

NOME
LUIS GUILHERME DE SA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
355504731 SSP BA

CPF
453.367.415-15

DATA NASCIMENTO
15/07/1967

FILIAÇÃO
JOAQUIM GUILHERME DE SA
FRANCISCA HERÓTIDES DE SA

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
03174596974

VALIDADE
04/10/2026

1ª HABILITAÇÃO
21/10/1992

OBSERVAÇÕES
EAR;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SIMOES FILHO, BA

DATA EMISSÃO
06/10/2021

Rodrigo Pimentel de Souza Lima
Diretor Geral
ASSINATURA DO EMISSOR

53423123498
BA510737598

BAHIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2148988683

PROIBIDO PLASTIFICAR
2148988683

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 04 / 04 / 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie T[illegible]es Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 164

CARTA CONVITE Nº 005/2022

OBJETO: Prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

LICITANTE: THAÍOMARA SANTOS DA SILVA

DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO - ITENS DO EDITAL

11.1.1. O credenciamento será efetivado por:

(X) a. Em se tratando de SÓCIO, far-se-á através da apresentação de cópia simples da Carteira de Identidade, acompanhada da original ou cópia autenticada em Cartório e o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em cópia simples acompanhada do respectivo original ou cópia autenticada em Cartório. No caso das Sociedades por Ações, apresentação do documento de eleição e posse dos administradores, em cópias simples acompanhadas das originais ou cópia autenticada em Cartório;

(NA) b. Em se tratando de mandatário, através de CREDENCIAL, esta será apresentada (preferencialmente na forma do ANEXO II do Edital), acompanhada de cópias simples das Carteiras de Identidade do sócio administrador e do credenciado com apresentação da original ou cópia autenticada em Cartório e também do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em cópia simples e o respectivo original ou cópia autenticada em Cartório;

(NA) c. Quando o mandatário for representado através de PROCURAÇÃO, esta será apresentada por instrumento PÚBLICO ou PARTICULAR que contenha a devida autorização de participação no certame (caso seja PARTICULAR, com firma reconhecida em Cartório) e também o Estatuto/Contrato Social (em cópia simples acompanhada do respectivo original ou cópia autenticada por Cartório) e também apresentará, no ato, a Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação que contenha foto do sócio administrador e do mandatário, em cópia simples acompanhada do respectivo original ou cópia autenticada por Cartório;

(NA) d. A não apresentação ou a apresentação de forma incorreta da procuração/credencial, não excluirá a empresa interessada de participar da licitação, mas impedirá o representante de se manifestar e de responder pela empresa a qual está vinculado;

11.2. No credenciamento, o representante da licitante entregará à Comissão de Licitação, em separado, fora dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, os seguintes documentos:

(X) a. Estatuto Social, Contrato Social ou documento de Eleição e Posse dos Administradores;

(NA) b. CREDENCIAL ou PROCURAÇÃO.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Clyde Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 165

CONCLUSÃO DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO:
EMPRESA NÃO CREDENCIADA POR NÃO POSSUIR CNAE RELACIONADO AO OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ITENS DO EDITAL

12.1.1. Regularidade jurídica, consistindo nos seguintes documentos:
( ) a. Cédula de identidade do representante legal da empresa (sócio-administrador);
( ) b. Registro comercial, no caso de empresa individual;
( ) c. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
( ) d. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
12.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista, consistindo nos seguintes documentos:
( ) a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
( ) b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
( ) c. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
( ) d. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
( ) e. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

12.1.3. Qualificação econômico financeira, consistindo nos seguintes documentos:
12.1.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da Proposta.
( ) I. Comprovação de boa situação financeira através do cálculo de índices contábeis para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação, conforme artigo 31, § 5º da Lei nº 8.666/1993;
( ) a) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Jane Almeida
Membro da COPEL

2

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 166

( ) b) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que possuem patrimônio líquido no montante mínimo de R$ 9.980,00 (nove mil novecentos e noventa reais) para o valor total estimado deste certame, conforme artigo 31, §3º da Lei nº 8.666/1993.

( ) c) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado: (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

( ) 12.1.3.2. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

12.1.4. Qualificação Técnica:

( ) 12.1.4.1. Apresentação de um ou mais atestados ou declarações de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem desempenho anterior e satisfatório de atividade consistente com o objeto licitado, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, bem como aptidão da proponente para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, conforme art. 30, § 4o da Lei nº 8.666/1993.

( ) 12.1.4.2. Os atestados não serão aceitos caso sejam apresentados com assinaturas de funcionários sem competência legal para atestarem a execução da atividade.

12.1.5. DECLARAÇÕES:

( ) 12.1.5.1. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, na forma do ANEXO V.

( ) 12.1.5.2. Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal do Brasil, conforme modelo do ANEXO III, deste Edital.

( ) 12.1.5.3. Declaração do cumprimento ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93. ANEXO IV, deste Edital.

12.2. Quanto às Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):

( ) a. Apresentar Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura da licitação que deverá ser apresentada conforme modelo ANEXO VI;

( ) b. Apresentar Certidão ou Declaração emitida pela Junta Comercial, comprovando o seu enquadramento ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual com situação cadastral vigente ATIVA;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

3

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 167

CONCLUSÃO DA HABILITAÇÃO: Não houve a fase.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Equipe de Apoio

DA PROPOSTA DE PREÇOS - ITENS DO EDITAL

( ) 14.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada na forma do Modelo de Proposta de Preços, ANEXO I deste ato convocatório, ou em papel timbrado da empresa contendo todas as informações exigidas neste Edital, redigida em português, em papel timbrado da licitante, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada a última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, nela constando:

( ) a) Razão Social, número de inscrição do CNPJ, telefone/fax/email/contato da empresa;

( ) b) Planilha de lotes e/ou itens identificados conforme descritivo no ANEXO I, com preço unitário e global expressos em moeda nacional, sendo este último também registrado por extenso;

( ) c) Prazo mínimo de validade da Proposta de preço de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura, excluindo os prazos de recurso administrativo;

( ) d) Declaração de que a Proposta de Preços apresentada contempla todas as despesas necessárias para a execução do objeto desta licitação, inclusive as despesas com os profissionais envolvidos tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CONCLUSÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: Não houve a fase.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

4

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
168

Identificação

Nome Empresarial
THAIOMARA SANTOS DA SILVA 03230454561
Nome do Empresário
THAIOMARA SANTOS DA SILVA
Nome Fantasia
JM COMUNICACAO VISUAL
Capital Social
2.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
1377081575	SSP	BA	032.304.545-61

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	30/08/2021

Número de Registro

CNPJ
43.326.301/0001-12

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
43700-000	10A AVENIDA AV PAULO GANEM SOUTO	120	LOJA 4
Bairro	**Município**	**UF**	
CENTRO	SIMOES FILHO	BA	

Atividades

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
30/08/2021	Internet, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Correio, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Serigrafista publicitário independente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

Atividade Principal (CNAE)
18.13-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Fotocopiador(a) independente	82.19-9/01 - Fotocópias
Editor(a) de lista de dados e de outras informações, independente	58.19-1/00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
Serigrafista independente	18.13-0/99 - Impressão de material para outros usos
Editor(a) de livros, independente	58.11-5/00 - Edição de livros
Editor(a) de revistas, independente	58.13-1/00 - Edição de revistas
Serralheiro(a), exceto para esquadrias, sob encomenda ou não, independente	25.42-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
Encadernador(a)/plastificador(a), independente	18.22-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
Comerciante independente de molduras e quadros	47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Clicherista independente	18.21-1/00 - Serviços de pré-impressão

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp.

Número do Recibo	Número do Identificador	Data de Emissão
ME83118053	43326301000112	14/10/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Tukes Almeida
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
169



Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 04 / 04 / 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
170

CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
MODALIDADE CONVITE Nº 005/2022
OBJETO: Prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

ATA 01 DE ABERTURA DO CONVITE Nº 005/2022

Aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às 09h:05min, reuniu-se em sala apropriada, a Comissão Permanente de Licitação instituída pela PORTARIA nº 028/2022, composta pelos membros YURI VELOSO ROSA E ALMEIDA DO CARMO, BONNIE TORRES ALMEIDA e GABRIEL SILVA BARBOSA ARAÚJO, para sob a presidência do primeiro, dar inicio à seleção de proposta mais vantajosa, visando a contratação de empresa na prestação dos serviços descritos acima, para suprir as necessidades desta Casa Legislativa. Foram convidadas as seguintes empresas: D & W COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, THAIOMARA SANTOS DA SILVA, INFORMÁTICA IRMÃOS JUNTOS LTDA. Na hora determinada, compareceram as seguintes empresas D & W COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, THAIOMARA SANTOS DA SILVA e INFORMÁTICA IRMÃOS JUNTOS LTDA. Prosseguindo o Sr. Presidente da Comissão solicitou os documentos relativos ao credenciamento e, durante a análise, às 09h:25min, suspendeu a Sessão por 30 (trinta) minutos para analisar os CNAEs (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) apresentados pelas presentes. Às 09h:48min, a Sessão fora retomada e a Comissão informou que ao fim da análise, verificou-se que os CNAEs das empresas D & W COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI e INFORMÁTICA IRMÃOS JUNTOS LTDA. estavam em conformidade com o objeto editalício e o da empresa THAIOMARA SANTOS DA SILVA era incompatível com o exigido em Edital. Diante dos fatos, a Comissão declarou o certame FRACASSADO por não obter-se o número mínimo de participantes aptos para Sessão e informou que o presente procedimento licitatório será republicado no Diário Oficial Próprio, convidando mais empresas do ramo pertinente, nos moldes da lei. Nada mais havendo, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pela Comissão e os licitantes presentes, às 10h:01min.

Comissão:

1. Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente

2. Bonnie Torres Almeida
Membro

3. Gabriel Silva Barbosa Araújo
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Equipe de Apoio

Licitantes:

1. D & W Comércio Varejista de Artigos Esportivos EIRELI
CNPJ Nº 32.756.901/0001-02

2. Thaiomara Santos da Silva
CNPJ Nº 43.326.301/0001-12

3. Informática Irmãos Juntos Ltda
CNPJ Nº 05.829.174/0001-85

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Segunda-feira, 04 de abril de 2022 | Edição Nº 1.575 | Caderno II

DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 171

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Simões Filho torna público que o certame na modalidade de **CONVITE nº 005/2022**, Processo Administrativo nº 054/2022, com objeto prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, restou **FRACASSADA**, conforme Ata 01 de abertura do dia 04/04/2022. Sendo assim, o procedimento será republicado em momento oportuno no Diário Oficial Próprio no link: http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/. Simões Filho-BA, 04/04/2022. Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo – Presidente da COPEL. Tel: (071) 2108 7236/7200.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel [illegible] Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
[illegible] Almeida
Membro da COPEL

EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA:21863150000107

Assinado de forma digital por EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA:21863150000107 Dados: 2022.04.04 19:09:03 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PUBLICADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, EM 02/05/22

Andre Luiz Bispo dos Santos
Diretor de Adm. Geral da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 172

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 005/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Simões Filho avisa que fará realizar a licitação na modalidade **CARTA CONVITE nº 005/2022**, do tipo: **Menor Preço Global** que tem como objeto a contratação de empresa nos serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, com data da reunião marcada para o dia **10/05/2022, às 13h:30min.** Local: Sala de Reuniões, desta Casa Legislativa. Os interessados poderão adquirir o Edital acessando o link: http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/, na opção "Editais" ou presencialmente na Comissão Permanente de Licitação, no horário das 08h:00min às 17h:00min, de segunda-feira à quinta-feira e das 08h:00min às 13h:00min às sextas-feiras, no endereço Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho/BA. Todos os atos da Administração serão publicados no link já informado.

Simões Filho/BA, 02 de maio de 2022.

Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo

Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Segunda-feira, 02 de Maio de 2022 | Edição N°1.588| Caderno II

DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 173

AVISO DE REPUBLICAÇÃO CARTA CONVITE Nº 005/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Simões Filho avisa que fará realizar a licitação na modalidade **CARTA CONVITE nº 005/2022**, do tipo: **Menor Preço Global** que tem como objeto a contratação de empresa nos serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, com data da reunião marcada para o dia **10/05/2022, às 13h:30min.** Local: Sala de Reuniões desta Casa Legislativa. Os interessados poderão adquirir o Edital acessando o link: http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/, na opção "Editais" ou presencialmente na Comissão Permanente de Licitação, no horário das 08h:00min às 17h:00min, de segunda-feira à quinta-feira e das 08h:00min às 13h:00min às sextas-feiras, no endereço Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho/BA. Todos os atos da Administração serão publicados no link já informado. Simões Filho/BA, 02/05/2022. Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo – Presidente da COPEL. Tel: (071) 2108 7236/7200.

EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA:21863150000107

Assinado de forma digital por EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA:21863150000107 Dados: 2022.05.02 11:47:48 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
174

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

REPUBLICAÇÃO - EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022

1. REGÊNCIA LEGAL: LEIS n.º 8.666/93, Lei Complementar 123/2006 e suas posteriores alterações.

2. MODALIDADE: CONVITE Nº 005/2022 - REPUBLICADO

3. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022

4. ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

5. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

6. REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA E PARCELADA POR MENOR PREÇO GLOBAL

7. RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS:
DATA: 10/05/2022
HORA: 13h:30min
LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, LOCALIZADA À PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - SIMÕES FILHO/BA.

8. OBJETO/PRAZO

8.1 Constitui objeto desta licitação a prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

8.2 A contratação da empresa vencedora obedecerá às condições constantes na Minuta do Contrato, **ANEXO VII**, deste Edital.

9. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

9.1 **Poderão participar da licitação empresas convidadas, inscritas ou não, no cadastro desta entidade da Administração Pública. Participarão também as empresas cadastradas na correspondente especialidade, desde que manifestem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas. Art. 22, § 3º, da Lei 8.666/93.**

9.1.1 A manifestação de interesse deverá ser encaminhada em arquivo datado e assinado com identificação do seu representante/preposto, eletronicamente através do e-mail licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br, ou fisicamente através do setor de protocolo da Câmara, no horário das 08h:00min às 17h:00min, de segunda-feira à quinta-feira e das 08h:00min às 13h:00min às sextas-feiras, no prazo estabelecido no subitem 9.1, juntamente com a seguinte documentação:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonni Torres Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
175

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

a) Estatuto Social, Contrato Social ou documento de Eleição e Posse dos Administradores;
b) Cédula de identidade do representante legal da empresa (sócio-administrador) e do responsável pela manifestação; e
c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

9.2 Não serão admitidas na presente licitação pessoas físicas, consórcio de pessoas jurídicas ou cooperativas de mão-de-obra.

9.3 Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedidos de contratar com a Câmara Municipal de Simões Filho ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como aqueles cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto da licitação.

9.4 É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993.

9.5 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original (inclusive os extraídos via internet) por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, ou publicações em órgão da imprensa oficial, ou em cópias não autenticadas desde que acompanhados dos originais.

9.6 **Para que documentos dos licitantes sejam autenticados por servidor da administração, será necessário o comparecimento do interessado na sala da Comissão de Licitação munido de originais e cópias, preferencialmente, até o último dia útil anterior à realização da sessão de abertura.**

9.7 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-simile, mesmo autenticadas.

9.8 Os pedidos de ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES e RECURSOS, poderão ser encaminhados eletronicamente através do e-mail licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br, ou fisicamente através do setor de protocolo da Câmara, no horário das 08h:00min às 17h:00min, de segunda-feira à quinta-feira e das 08h:00min às 13h:00min às sextas-feiras, que remeterá a esta Comissão.

a. Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

9.9 Será permitida a participação de empresas que tenham enviados seus envelopes (Proposta de Preços e Habilitação) via Correios/Sedex/Viação Aérea, desde que os envelopes sejam protocolados e recebidos pela Comissão de Licitação antes do início da abertura dos envelopes de Habilitação.

9.10 As empresas interessadas em participar deste procedimento, poderão se fazer representar junto a Câmara Municipal de Simões Filho na Comissão de Licitações, no dia, horário e local indicado neste Edital por meio de representante legalmente constituído. Serão aceitos, também, os envelopes entregues por um preposto, desde que os mesmos sejam

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonn[illegible]orres Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
176

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

protocolados preferencialmente em até 60 (sessenta) minutos antes do horário designado para a sessão de abertura do presente procedimento licitatório.

9.11 Caso nenhum interessado compareça e também não haja envelopes protocolados até o horário designado para a sessão de abertura do certame, a Comissão poderá prorrogar este horário por um período máximo de 60 (sessenta) minutos. Findo este e não havendo mudança, o certame será considerado deserto, lavrando-se ata específica e o Edital será republicado em tempo hábil.

9.12 Os licitantes entregarão à Comissão de Licitação 02 (dois) envelopes lacrados contendo no anverso as seguintes indicações:

- ENVELOPE N° 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - **CONVITE Nº 005/2022**
- (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
- CNPJ N°:
- ENDEREÇO DA LICITANTE:
- DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:

- ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
- CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - **CONVITE Nº 005/2022**
- (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
- CNPJ N°:
- ENDEREÇO DA LICITANTE:
- DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:

10. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

10.1 Observar-se-ão as disposições da Seção IV do Capítulo II da Lei 8.666/93.

11. CREDENCIAMENTO

11.1. Considera-se como representante legal ou credenciado junto à Comissão, a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

11.1.1. **O credenciamento será efetivado por:**

a. Em se tratando de SÓCIO, far-se-á através da apresentação de cópia simples da Carteira de Identidade, acompanhada da original ou cópia autenticada em Cartório e o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em cópia simples acompanhada do respectivo original ou cópia autenticada em Cartório. No caso das Sociedades por Ações, apresentação do documento de eleição e posse dos administradores, em cópias simples acompanhadas das originais ou cópia autenticada em Cartório;

b. Em se tratando de mandatário, através de CREDENCIAL, esta será apresentada (preferencialmente na forma do ANEXO II do Edital), acompanhada de cópias simples das Carteiras de Identidade do sócio administrador e do credenciado com apresentação da original ou cópia autenticada em Cartório e também do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em cópia simples e o respectivo original ou cópia autenticada em Cartório;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
177

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

c. Quando o mandatário for representado através de PROCURAÇÃO, esta será apresentada por instrumento PÚBLICO ou PARTICULAR que contenha a devida autorização de participação no certame (caso seja PARTICULAR, com firma reconhecida em Cartório) e também o Estatuto/Contrato Social (em cópia simples acompanhada do respectivo original ou cópia autenticada por Cartório) e também apresentará, no ato, a Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação que contenha foto do sócio administrador e do mandatário, em cópia simples acompanhada do respectivo original ou cópia autenticada por Cartório;
d. A não apresentação ou a apresentação de forma incorreta da procuração/credencial, não excluirá a empresa interessada de participar da licitação, mas impedirá o representante de se manifestar e de responder pela empresa a qual está vinculado;
e. Para dirimir dúvida sobre a atividade econômica compatível com o objeto da licitação – quando esta não for explicitada no ato constitutivo, contrato social ou estatuto – o servidor responsável pelo credenciamento poderá consultar o portal eletrônico: http://www.cnae.ibge.gov.br/pesquisa.asp;
f. O Documento de identificação deve estar em perfeitas condições, com foto, de forma a permitir, com clareza, a identificação do representante indicado.

11.2. No credenciamento, o representante da licitante entregará à Comissão de Licitação, em separado, fora dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, os seguintes documentos:
a. Estatuto Social, Contrato Social ou documento de Eleição e Posse dos Administradores;
b. CREDENCIAL ou PROCURAÇÃO.

11.3. Os documentos referidos no item 11 poderão ser apresentados, em cópia autenticada por cartório, ou cópia simples acompanhada do original para autenticação conforme subitem 9.6.

11.4. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes de Habilitação, não será permitida a participação de licitantes retardatários.

11.5. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

12. HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 01

12.1. Para habilitação ao presente procedimento licitatório, os licitantes deverão apresentar em ordem sequencial e encadernados (preferencialmente) os documentos relativos a:

12.1.1. **Regularidade jurídica, consistindo nos seguintes documentos:**
a. Cédula de identidade do representante legal da empresa (sócio-administrador);
b. Registro comercial, no caso de empresa individual;
c. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Ramos Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Reis Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
178

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercicio.

12.1.2. **Regularidade fiscal e trabalhista, consistindo nos seguintes documentos:**

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
d. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
e. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

12.1.3. **Qualificação econômico financeira, consistindo nos seguintes documentos:**

12.1.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da Proposta.

I. Comprovação de boa situação financeira através do cálculo de índices contábeis para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação, conforme artigo 31, § 5º da Lei nº 8.666/1993;

a) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriela Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Soares Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
178

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

b) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que possuem patrimônio líquido no montante mínimo de R$ 9.980,00 (nove mil novecentos e noventa reais) para o valor total estimado deste certame, conforme artigo 31, §3º da Lei nº 8.666/1993.

c) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado: (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

12.1.3.2. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

12.1.4. **Qualificação Técnica:**

12.1.4.1. Apresentação de um ou mais atestados ou declarações de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem desempenho anterior e satisfatório de atividade consistente com o objeto licitado, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, bem como aptidão da proponente para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, conforme art. 30, § 4o da Lei nº 8.666/1993.

12.1.4.2. Os atestados não serão aceitos caso sejam apresentados com assinaturas de funcionários sem competência legal para atestarem a execução da atividade.

12.1.5. **DECLARAÇÕES:**

12.1.5.1. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, na forma do ANEXO V.

12.1.5.2. Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal do Brasil, conforme modelo do ANEXO III, deste Edital.

12.1.5.3. Declaração do cumprimento ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93. ANEXO IV, deste Edital.

12.2. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios e inexistindo esse prazo, serão consideradas válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Vieira Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Velos[illegible]
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
180

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

12.3. Os documentos de Habilitação (envelope 01) deverão ser apresentados em envelope lacrado, no qual possam ser identificados, externamente, o nome ou razão social do licitante, a modalidade, número e a data da licitação, além do termo "HABILITAÇÃO".

12.4. As certidões emitidas através da Internet NÃO necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que todas elas condicionam a sua validade à verificação de autenticidade nos respectivos *sites*, ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão apure a responsabilidade do fato.

12.5. Quanto às Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):

a. Apresentar Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura da licitação que deverá ser apresentada conforme modelo ANEXO VI;

b. Apresentar Certidão ou Declaração emitida pela Junta Comercial, comprovando o seu enquadramento ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual com situação cadastral vigente ATIVA;

c. Não será aplicado o tratamento diferenciado às empresas que não atenderem ao disposto acima.

12.6. **Os documentos referidos no item 12 poderão ser apresentados, em cópia autenticada por cartório, ou cópia simples acompanhada do original para autenticação conforme subitem 9.6.**

13. ABERTURA DOS ENVELOPES

13.1. A abertura dos envelopes deverá ocorrer no dia, hora e local previamente designados no item VII do presente Edital.

13.2. O Presidente da Comissão fará, primeiramente, a abertura do Envelope "01" e conferirá os documentos nele contidos, bem como a autenticidade dos mesmos.

13.3. Iniciada a abertura dos envelopes 01 - Habilitação, não serão recebidas propostas de empresas retardatárias e, em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação e complementação de documentos exigidos neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou modificação das condições ofertadas.

13.4. A empresa que deixar de apresentar a documentação de Habilitação exigida no presente Edital será automaticamente inabilitada, entretanto o envelope 02 – Proposta de Preços permanecerá sob a guarda da Comissão.

13.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade FISCAL da ME e da EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, podendo ser prorrogado por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, do pagamento ou do parcelamento do débito, e para a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.6. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará a preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel [illegible] Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso [illegible]
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie [illegible] es Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
181

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.7. Nos termos art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93, se todas as Propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes classificados forem inabilitados, poderá a Administração fixar um prazo de 08 (oito) dias úteis aos licitantes para apresentação de nova documentação ou de outras Propostas, depois de sanadas as causas que motivaram a desclassificação ou inabilitação, facultada, no caso de CONVITE, a redução deste prazo para 3 (três) dias úteis.

13.8. A Comissão julgará a Habilitação e proclamará os licitantes habilitados para a licitação e uma vez proclamada a habilitação, não poderão as empresas retirar as Propostas apresentadas, ficando esclarecido, que a desistência posterior acarretará as sanções previstas no Capítulo IV, da Lei 8.666/93.

13.9. O Presidente da Comissão de Licitação franqueará a palavra para que os licitantes registrem em ata seus protestos ou impugnações que entenderem cabíveis, podendo ser apreciados e decididos de imediato, salvo quando envolverem aspectos que exijam análise mais apurada.

13.10. Não havendo registro de protesto ou impugnação, e se havendo, forem decididos de imediato, a Comissão prosseguirá no andamento dos trabalhos, com a abertura dos envelopes "02" (Proposta de Preços), das empresas habilitadas, desde que haja declaração expressa, de todas as empresas participantes, de renúncia a recurso.

13.11. Se houver impugnação ou protesto por recurso, permanecerão fechados os envelopes das Propostas de Preços, sendo devidamente rubricados por todos os presentes, para em seguida serem recolhidos e guardados em poder da Comissão, até a designação de nova data para a abertura das Propostas.

14. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "02"

14.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada na forma do Modelo de Proposta de Preços, ANEXO I deste ato convocatório, ou em papel timbrado da empresa contendo todas as informações exigidas neste Edital, redigida em português, em papel timbrado da licitante, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada a última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, nela constando:

a) Razão Social, número de inscrição do CNPJ, telefone/fax/email/contato da empresa;
b) Planilha de lotes e/ou itens identificados conforme descritivo no ANEXO I, com preço unitário e global expressos em moeda nacional, sendo este último também registrado por extenso;
c) Prazo mínimo de validade da Proposta de preço de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de sua abertura, excluindo os prazos de recurso administrativo;
d) Declaração de que a Proposta de Preços apresentada contempla todas as despesas necessárias para a execução do objeto desta licitação, inclusive as despesas com os profissionais envolvidos tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais,

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Comissão de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Alves Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
182

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

14.2. No caso de divergência entre o preço unitário e o total de cada item, prevalecerá o primeiro, devendo a Comissão refazer o cálculo para fins de julgamento.

14.3. Para a correta elaboração da Proposta de Preços, deverá a empresa atender e aceitar integralmente, todas as exigências de documentação do Edital e seus anexos.

14.4. Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento do instrumento contratual.

14.5. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

14.6. Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem às exigências deste edital. Também serão desclassificadas as Propostas que comprovadamente cotarem objeto diverso daquele requerido ou que deixarem de cotar um ou mais itens da Proposta de Preço.

15. DOS RECURSOS

15.1. Dos atos relativos para essa licitação, cabem os recursos previstos no Capítulo V da Lei 8.666/93, tendo efeito suspensivo os relativos aos atos de habilitação, inabilitação e julgamento das Propostas.

16. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

16.1. Será adjudicado o objeto da licitação à empresa habilitada cuja Proposta obtenha **O MENOR PREÇO GLOBAL**.

16.2. Será desclassificada a Proposta que não atender às exigências deste Edital, ou que seja considerada, pela Comissão, como inexequível.

16.3. Havendo empate entre as empresas será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para a Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP):

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as Propostas de Preço apresentadas correspondam à diferença de até 10% (dez por cento) superior ao valor da melhor Proposta;

b) A ME ou EPP melhor classificada será convocada para apresentar nova Proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos;

c) Se houver ofertas de microempresas, empresas de pequeno porte ou Microempreendedores Individuais compreendidas no intervalo de 10% (dez por cento) será realizado sorteio entre elas para selecionar a que primeiro poderá apresentar nova Proposta.

d) Não havendo nova Proposta de MEs, EPPs ou MEIs, nas condições previstas acima,

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriela [illegible] Araújo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie [illegible] Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
183

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

será declarado vencedor o licitante que originalmente apresentou a melhor Proposta.

e) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

16.4. No caso de empate real entre duas ou mais propostas, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio, em ato público, para o qual todas as empresas serão convocadas através de aviso prévio.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. Publicado o julgamento e a classificação das propostas e decorridos **2 (dois) dias úteis** sem interposição de recursos a licitação será homologada e o adjudicatário convocado para nos 05 (cinco) dias que se seguirem a esta publicação, receber a Autorização e/ou Nota de Empenho ou assinatura do contrato.

17.2. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

18. DO REGIME DE EXECUÇÃO

18.1. O Regime de Execução: **INDIRETA E PARCELADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**

19. REVOGAÇÃO/ANULAÇÃO

19.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS.

20.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para a apresentação das Propostas de Preços, poderá a Comissão, se necessário, modificar o Edital, hipótese em que deverá efetuar a divulgação de novo Aviso, com restituição de todos os prazos exigidos em lei.

20.2. É facultada à Comissão, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da Propostas de Preços.

20.3. A Comissão de Licitação poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação dos participantes para a continuidade dos trabalhos.

20.4. As despesas com a contratação correrão à conta dos recursos constantes do orçamento do Órgão requisitante, previamente indicados a saber:
Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.39.07 – Serviços Gráficos

20.5. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão prestados pela Comissão de Licitação, diariamente, das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:00min às 17h:00min, de segunda-feira à quinta-feira e das 08h:00min

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriela Ramos Araújo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Silva do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Tonge Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
184

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

às 13h:00min às sextas-feiras, na sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Simões Filho, situada à Praça da Bíblia, s/n – Centro - Simões Filho/Ba, por e-mail (licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br), ou pelo telefone (71) 2108- 7200 ramal 7236.

20.6. Este Edital e seus anexos poderão ser adquiridos por meio do site http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/, na aba "Editais".

20.7. São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

I. MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO;
II. MODELO DE CREDENCIAL;
III. MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR;
IV. MODELO DE DECLARAÇÃO REF. ART. 9º DA LEI Nº 8.666/93;
V. MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
VI. MODELO DE DECLARAÇÃO - LEI Nº 123/2006;
VII. MINUTA DE CONTRATO.
VIII. TERMO DE REFERÊNCIA;

Simões Filho/BA, 27 de abril de 2022.

Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da Comissão de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie [illegible] Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
185

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
Câmara Municipal de Simões Filho
Comissão Permanente de Licitação
Data de Abertura: 10 de maio de 2022
Horário: 13h:30min.
Carta Convite nº 005/2022

Prezados Senhores:

Segue nossa proposta de preços para a Prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

Declaramos que a Proposta de Preços apresentada contempla todas as despesas necessárias para a execução do objeto desta licitação, inclusive as despesas com os profissionais envolvidos tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

ITENS	DESCRIÇÃO	APR	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos informativos para cadeiras do plenário, medindo 24cm cada.	UND	50		
2	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos informativos para identificação de veículos dos Vereadores, medindo 10x10cm cada.	UND	40		
3	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos informativos para as diversas salas e gabinetes dos Vereadores, medindo 15x15cm cada.	UND	33		
4	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos de sinalização para os quadros elétricos existentes nas dependências da Câmara, medindo 8x28cm.	UND	04		
5	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos de sinalização para os bebedouros existentes nas dependências da Câmara, medindo 15x20cm.	UND	03		
6	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placas em PVC de 2mm, para sinalização dos gabinetes dos Vereadores e os setores da Administração, medindo 12x28cm.	UND	52		
7	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placas em PVC de 2mm, para numeração dos gabinetes dos Vereadores, medindo 10x10cm.	UND	19		

Página **12** de **39**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
186

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

8	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placa em PVC de 2mm, com informativos para o publico que utilizam o Plenário da Câmara, medindo 50 x 60cm.	UND	01		
9	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placas em PVC de 2mm de espessura, com as seguintes identificações: "NÃO ESTACIONE NESTE LOCAL", "ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA MOTOCICLETAS", "PROIBIDO FUMAR", "GALERIA JOÃO BATISTA MIRANDA", "PLENÁRIO WALTER JORGE DOS SANTOS", medindo 40 x 20cm.	UND	07		
10	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placa em PVC adesivado medindo 1.40 X 0,94m com moldura em madeira, protegida por vidro de 2mm de espessura. A placa deverá conter as 19 fotografias dos Vereadores eleitos (2021/2024).	UND	01		
11	Placa de estacionamento em polietileno contendo a identificação de nomes (Presidente, Vice-Presidente, 2° Secretário, 1° Secretário, 2° Vice-Presidente) medindo 20 X 40cm (largura X altura).	UND	05		
12	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de faixas informativas com ações da Câmara Municipal dos Vereadores, medindo 3mx70cm cada.	UND	100		
13	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de banner em lona PVC, impressão 4x0, medindo 100x80cm.	UND	20		
14	CONFECÇÃO de informativo da Câmara Municipal de Simões Filho, com 04 páginas 15x21cm – Impressão 4x4 colorida, formado fechado – Papel couchê brilho 90gr;	UND	2.000		
15	CONFECÇÃO de panfletos, formato 15x21, impresso em papel couchê brilho 115gr – Impressão 4x4 colorida.	UND	10.000		
16	CONFECÇÃO de bloco de anotação com 100 folhas - Impressão 1x0 – Papel 75gr – Com o timbre da Câmara Municipal de Simões Filho;	UND	400		
17	CONFECÇÃO de cartão de visita 4x1 em papel couchê 300gr com Verniz UV total na frente;	UND	20.000		
18	CONFECÇÃO de convite para eventos em papel fotográfico 230gr, Impressão em 4x4 com envelope colorido de papel de alta alvura 90gr;	UND	5.000		
19	CONFECÇÃO de livros da Lei Orgânica do Município, com 78 páginas 15x21cm - Impressos em formato fechado 1x1 colorido – Papel Off-set 75 gr. Capa 4x0 colorida, impressa em papel couchê fosco 250gr;	UND	500		
20	CONFECÇÃO de livros do Regimento Interno da Câmara Municipal de Simões Filho, com 68 páginas 15x21cm - Impressos em formato fechado 1x1 colorido – Papel Off-set 75 gr. Capa 4x0 colorida, impressa em papel couchê fosco 250gr;	UND	300		
21	CONFECÇÃO de envelope saco tamanho 24x34cm – Impresso em 4x4 colorido com timbre da Câmara Municipal de Simões Filho – Papel de alta alvura 90gr;	UND	5.000		

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie [illegible]es Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
187

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

22	CONFECÇÃO de envelope meio saco tamanho 24x17cm – Impressão em 4x4 colorido com timbre da Câmara Municipal de Simões Filho – Papel de alta alvura 90gr;	UND	3.000		
23	CONFECÇÃO de envelope para carta, tamanho padrão – Impressão em 4x4 colorido com timbre da Câmara Municipal de Simões Filho – Papel de alta alvura 90gr;	UND	3.000		
VALOR TOTAL					

VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 99.877,48 (noventa e nove mil oitocentos setenta e sete reais e quarenta oito centavos)

Validade da Proposta de Preços: 60 (sessenta) dias

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

REPRESENTANTE LEGAL:_____

CPF:_____FUNÇÃO/CARGO:_____

TELEFONE:_____E-MAIL _____CORPORATIVO:_____

BANCO/AGÊNCIA/CONTACORRENTE DA CONTRATADA: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel [illegible] Araújo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa [illegible] do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ronnie [illegible]s Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
188

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAL

CONVITE Nº 005/2022

Credencio o Senhor (a) ....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ..., residente à rua ....., nº ..... como meu mandatário, para representar esta empresa, com poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório, em especial apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

....., ... de ..... de 2022.

(Assinatura do representante legal da empresa)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Obs.: usar papel timbrado da empresa

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriela Silva Barbosa Araújo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Silveira do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
189

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

CONVITE Nº 005/2022

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de habilitação no CONVITE nº 005/2022, nos termos do art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que este estabelecimento executa suas atividades empresariais em estrita obediência ao princípio constitucional do art. 7º, inciso XXXIII, observando a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. Declaramos ainda, estar plenamente ciente de que qualquer transgressão a esta regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do certame, conforme o caso, sem prejuízos da rescisão unilateral do contrato administrativo respectivo.

....., ... de ..... de 2022.

(Assinatura do representante legal da empresa)

Obs.: usar papel timbrado da empresa

Página 16 de 39

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriela [illegible] Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie [illegible] Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
19 D

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO REF. ART. 9º DA LEI Nº 8.666/93.

CONVITE Nº 005/2022

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Simões Filho, na modalidade CONVITE nº 005/2022, que não possuímos servidor público em nosso quadro, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ... de ..... de 2022.

(Assinatura do representante legal da empresa)

Obs.: usar papel timbrado da empresa

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabri[illegible] Barbosa Araújo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Tol[illegible] Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
181

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

CONVITE Nº 005/2022

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Simões Filho, na modalidade CONVITE nº 005/2022:

1- Que até a presente data não há qualquer fato impeditivo à sua contratação;
2- Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública a nível Federal, Estadual e Municipal;
3- Que se compromete a informar a superveniência de decisório que a julgue inidônea, durante a tramitação do procedimento licitatório ou da execução do Contrato.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____de _____ de 2022.

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs.: usar papel timbrado da empresa

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriela Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie T... Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
192

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO - LEI Nº 123/2006

(Nome empresarial da licitante)_____, por meio do seu responsável legal, declara sob as penas da lei, que:

a) Enquadra-se na situação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
c) Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

_____, _____de _____ de 2022.

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Obs.: usar papel timbrado da empresa

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa [illegible] do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Tyler Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
193

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO nº ..../2022

A CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho/Ba, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente **ERIVALDO COSTA DOS SANTOS**, doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa _____, CNPJ nº _____, situado a Rua _____ neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. _____, portador do documento de Identidade nº _____ e CPF nº _____, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 054/2022, Nota de Empenho nº...../2022, referente a Carta Convite nº 005/2022, que regerá pela Lei 8.666/1993; Decreto Federal nº 3.555/2000 e pelo Decreto Municipal nº 1.078/2007 e legislação pertinente, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

§ 1º. O objeto deste CONTRATO será realizado em conformidade com o Edital de Carta Convite nº 005/2022 e seus Anexos que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas para o pagamento deste Contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.39.07 – Serviços Gráficos

3. CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO, PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E EXECUÇÃO

3.1. O serviço contratado será realizado por execução indireta, parcelada e no prazo de até 03 (três) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço a ser emitida pelo setor competente.

3.2. O valor global deste Contrato é de R$ _____ (_____).

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriela Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Velasco Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Tyler Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
194

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

3.3. Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar a documentação a seguir relacionada juntamente com a Nota Fiscal/Fatura referente ao fornecimento executado:

a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;

b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;

c) Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;

d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

3.4. O pagamento à contratada será realizado pela Câmara Municipal de Simões Filho na proporcionalidade dos serviços executados e dos materiais entregues, conforme o ANEXO II deste T.R;

3.5. O faturamento deverá ocorrer através de Nota Fiscal/Fatura, emitida em 2 (duas) vias, com os requisitos da lei vigente;

3.6. O prazo para pagamento será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;

3.7. Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;

3.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

3.9. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;

3.10. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

3.11. As despesas referentes ao objeto correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.

3.12. Quanto às condições de recebimento, estas estão estabelecidas no item 5 do TR.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriela Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
185

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

3.13. Da forma de execução:

3.13.1. O serviço contratado será realizado por execução indireta, parcelada e no prazo de até 03 (três) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço a ser emitida pelo setor competente.

3.13.2. A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos próprios necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

3.13.3. O serviço deverá ser feito em dias úteis no horário combinado entre CONTRATANTE e CONTRATADO.

3.13.4. OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS DE FORMA PARCELADA E CONFORME AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.

3.13.5. TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE, TRIBUTOS, FRETE, CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, ENCARGOS TRABALHISTAS, SALARIAIS E PREVIDENCIÁRIOS DA MÃO DE OBRA EMPREGADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E CONFECÇÃO DOS MATERIAIS, BEM COMO OUTROS CUSTOS DECORRENTES DIRETA E INDIRETAMENTE DA EXECUÇÃO DO OBJETO, CORRERÃO POR CONTA EXCLUSIVA DA CONTRATADA.

3.14. Do local:

3.14.1. Os serviços serão executados no endereço da CONTRATANTE, situado a Praça da Bíblia, s/nº, Centro, Simões Filho/BA.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

5. CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de vigência e execução do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá a duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1 Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

6.1.2 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Lima Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Soares Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
196

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

6.1.3 Cumprir rigorosamente com as especificações dos materiais, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe à execução completa dos mesmos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.1.4 Dirigir e supervisionar a entrega dos produtos, ficando responsável, perante a CONTRATANTE, pela exatidão dos materiais e pela correta observância das especificações e demais normas aplicáveis;

6.1.5 Caberá a CONTRATADA assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto em questão, reservando à CONTRATANTE o direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;

6.1.6 Caberá a CONTRATADA atender, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento do material que não atenda ao especificado;

6.1.7 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara ou a terceiros;

6.1.8 Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

6.1.9 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

6.1.10 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

6.1.11 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

6.1.12 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.13 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;

6.1.14 Responsabilizar-se pela execução plena dos serviços não podendo a contratada repassar a execução de qualquer parte do processo a terceiros.

6.1.15 Apresentar, para fins de assinatura do contrato a ser firmado:

a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;

b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie [illegible] Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
197

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

c) Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;
d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011;

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

7.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.1.4 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços ou entrega dos materiais, fixando prazo para a sua correção;

7.1.5 Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço/entrega dos materiais, na forma do contrato;

7.1.6 Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:
a. Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;
b. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na CONTRATADA;
c. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

7.1.7 Prestar informações e esclarecimentos necessários ao bom desenvolvimento das tarefas.

7.1.8 Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe forem designadas.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriela Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonin[illegible]res Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
198

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. Comete infração administrativa a CONTRATADA que:

8.1.1. Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.1.3. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

8.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

8.1.5. Cometer fraude fiscal; e

8.1.6. Não mantiver a proposta.

8.2. Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos do Regulamento de Licitações:

8.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;

8.2.2. Multa:

a) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;

b) Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto;

c) Em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.

8.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Câmara de Simões Filho pelo prazo de até 02 (dois) anos;

8.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Simões Filho pelo prazo de até 02 (dois) anos;

8.2.5. As sanções previstas nos subitens 8.2.1, 8.2.3 e 8.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as multas.

8.2.6. Eventuais multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos a serem efetuados.

8.2.7. Também ficam sujeitas às penalidades listadas as empresas ou profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no Regulamento de Licitações.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Ferreira Araújo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonifácio Nunes Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
199

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

8.4. A penalidade prevista no item 8.2.3 será aplicada por intermédio de deliberação da Administração da Câmara, após regular instrução de processo administrativo de apuração de irregularidade pela unidade contratante.

8.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9. CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

9.1. A fiscalização e a gestão do acompanhamento da execução do contrato caberão a CONTRATANTE, através de servidores designados, com poderes para verificar se os serviços serão entregues de acordo com o previsto, fazer advertência quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a CONTRATADA;

§ 1° Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do Contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

9.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO

10.1. Os preços propostos poderão ser objeto de revisão de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal n° 8.666/1993, mediante solicitação da empresa vencedora e contratada ao Presidente da Câmara Municipal, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido, nos termos do disposto no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na lei n° 8.666/1993.

§ 1°. O contratante poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/1993.

§ 2°. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1. Fica a CONTRATADA, durante a execução deste Contrato, vinculada ao Edital de Licitação n° 009/2022, Carta Convite n° 005/2022 e seus respectivos Anexos, bem como à sua Proposta de Preços independente de suas transcrições.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriela Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonni[illegible] Torres Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
200

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS

13.1. A CONTRATADA declara neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta execução do objeto deste Contrato.

13.2. A tolerância ou não exercício, pela CONTRATANTE de quaisquer direitos a ela assegurados neste Contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a mesma exercitá-los a qualquer tempo.

13.3. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma prevista no art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/1993 e posteriores alterações.

13.4. As supressões poderão ser superiores a 25% (vinte e cinco por cento), desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Simões Filho, __ de _____de 2022.

_____
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - Contratante

_____
Contratada

Testemunhas:

1ª

_____ 2ª _____
C.P.F: C.P.F:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie [illegible] Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
201

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO ÚNICO DO CONTRATO nº ...../2022

OBJETO: Prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

ITENS	DESCRIÇÃO	APR	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos informativos para cadeiras do plenário, medindo 24cm cada.	UND	50		
2	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos informativos para identificação de veículos dos Vereadores, medindo 10x10cm cada.	UND	40		
3	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos informativos para as diversas salas e gabinetes dos Vereadores, medindo 15x15cm cada.	UND	33		
4	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos de sinalização para os quadros elétricos existentes nas dependências da Câmara, medindo 8x28cm.	UND	04		
5	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos de sinalização para os bebedouros existentes nas dependências da Câmara, medindo 15x20cm.	UND	03		
6	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placas em PVC de 2mm, para sinalização dos gabinetes dos Vereadores e os setores da Administração, medindo 12x28cm.	UND	52		
7	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placas em PVC de 2mm, para numeração dos gabinetes dos Vereadores, medindo 10x10cm.	UND	19		
8	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placa em PVC de 2mm, com informativos para o publico que utilizam o Plenário da Câmara, medindo 50 x 60cm.	UND	01		
9	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placas em PVC de 2mm de espessura, com as seguintes identificações: "NÃO ESTACIONE NESTE LOCAL", "ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA MOTOCICLETAS", "PROIBIDO FUMAR", "GALERIA JOÃO BATISTA MIRANDA", "PLENÁRIO WALTER JORGE DOS SANTOS", medindo 40 x 20cm.	UND	07		
10	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placa em PVC adesivado medindo 1.40 X 0,94m com moldura em madeira, protegida por vidro de 2mm de espessura. A placa deverá conter as 19 fotografias dos Vereadores eleitos (2021/2024).	UND	01		
11	Placa de estacionamento em polietileno contendo a identificação de nomes (Presidente, Vice-Presidente, 2º Secretário, 1º Secretário, 2º Vice-Presidente) medindo 20 X 40cm (largura X altura).	UND	05		
12	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de faixas informativas com ações da Câmara Municipal dos Vereadores, medindo 3mx70cm cada.	UND	100		

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriela Lima Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Moraes Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
202

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

13	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de banner em lona PVC, impressão 4x0, medindo 100x80cm.	UND	20		
14	CONFECÇÃO de informativo da Câmara Municipal de Simões Filho, com 04 páginas 15x21cm – Impressão 4x4 colorida, formado fechado – Papel couchê brilho 90gr;	UND	2.000		
15	CONFECÇÃO de panfletos, formato 15x21, impresso em papel couchê brilho 115gr – Impressão 4x4 colorida.	UND	10.000		
16	CONFECÇÃO de bloco de anotação com 100 folhas - Impressão 1x0 – Papel 75gr – Com o timbre da Câmara Municipal de Simões Filho;	UND	400		
17	CONFECÇÃO de cartão de visita 4x1 em papel couchê 300gr com Verniz UV total na frente;	UND	20.000		
18	CONFECÇÃO de convite para eventos em papel fotográfico 230gr. Impressão em 4x4 com envelope colorido de papel de alta alvura 90gr;	UND	5.000		
19	CONFECÇÃO de livros da Lei Orgânica do Município, com 78 páginas 15x21cm - Impressos em formato fechado 1x1 colorido – Papel Off-set 75 gr. Capa 4x0 colorida, impressa em papel couchê fosco 250gr;	UND	500		
20	CONFECÇÃO de livros do Regimento Interno da Câmara Municipal de Simões Filho, com 68 páginas 15x21cm - Impressos em formato fechado 1x1 colorido – Papel Off-set 75 gr. Capa 4x0 colorida, impressa em papel couchê fosco 250gr;	UND	300		
21	CONFECÇÃO de envelope saco tamanho 24x34cm – Impresso em 4x4 colorido com timbre da Câmara Municipal de Simões Filho – Papel de alta alvura 90gr;	UND	5.000		
22	CONFECÇÃO de envelope meio saco tamanho 24x17cm – Impressão em 4x4 colorido com timbre da Câmara Municipal de Simões Filho – Papel de alta alvura 90gr;	UND	3.000		
23	CONFECÇÃO de envelope para carta, tamanho padrão – Impressão em 4x4 colorido com timbre da Câmara Municipal de Simões Filho – Papel de alta alvura 90gr;	UND	3.000		
VALOR TOTAL					

Valor Total de R$ _____(_____).

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

Página 29 de 39

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Tomas Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
203

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO VIII – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência – TR.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Esta contratação é essencial tendo em vista a necessidade de identificar/sinalizar as áreas comuns, veículos, funcionários, assessores dos Vereadores e o público em geral que frequentam os Gabinetes e o Plenário da Câmara.

2.2. A contratação visa também dar condições para a organização e controle do acesso de todos nas dependências deste Poder Legislativo, além de dar suporte material às atividades administrativas/legislativas por meio de serviços gráficos.

2.3. Visa ainda atender a Lei nº 13.146 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) no que tange a sinalização de acessibilidade e a Lei nº 12.527/2011, Lei de Acesso à Informação - LAI, bem como garantir a efetivação do princípio da publicidade, dando visibilidade e prestando contas à Sociedade das ações realizadas por esta Casa Legislativa.

2.4. Portanto, o contrato será celebrado com empresa do ramo, por meio do qual a Câmara Municipal de Simões Filho determinará as especificidades, condições contratuais, suporte, prazos, objetivando a garantia da plena prestação dos serviços, nas condições estabelecidas neste TR.

2.5. Para a contratação serão observados os preceitos de direito público, o princípio da publicidade e, em especial as disposições das Leis nºs. 8.666 de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 1.078 de 08 de janeiro de 2007 e as legislações aplicáveis na modalidade escolhida para licitação.

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. O serviço contratado será realizado por execução indireta, parcelada e no prazo de até 03 (três) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço a ser emitida pelo setor competente.

3.2. A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos próprios necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

3.3. O serviço deverá ser feito em dias úteis no horário combinado entre CONTRATANTE e CONTRATADO.

3.4. Os serviços serão executados no endereço da CONTRATANTE, situado a Praça da Bíblia, s/nº, Centro, Simões Filho/BA;

3.5. OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS DE FORMA PARCELADA E CONFORME AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel [illegible] Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
204

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

3.6. TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE, TRIBUTOS, FRETE, CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, ENCARGOS TRABALHISTAS, SALARIAIS E PREVIDENCIÁRIOS DA MÃO DE OBRA EMPREGADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E CONFECÇÃO DOS MATERIAIS, BEM COMO OUTROS CUSTOS DECORRENTES DIRETA E INDIRETAMENTE DA EXECUÇÃO DO OBJETO, **CORRERÃO POR CONTA EXCLUSIVA DA CONTRATADA.**

4. SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1. O recebimento dar-se-á pelo setor responsável pela Gestão Contratual e será:

5.1.1. Provisório: na entrega do serviço, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação solicitada.

5.1.2. Definitivo: após a conclusão da conferência e testes necessários e sua consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5.2. A reparação ou substituição do serviço executado deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da notificação do setor competente à empresa.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

6.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

6.1.3. Cumprir rigorosamente com as especificações dos materiais, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe à execução completa dos mesmos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.1.4. Dirigir e supervisionar a entrega dos produtos, ficando responsável, perante a CONTRATANTE, pela exatidão dos materiais e pela correta observância das especificações e demais normas aplicáveis;

6.1.5. Caberá a CONTRATADA assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto em questão, reservando à CONTRATANTE o direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;

6.1.6. Caberá a CONTRATADA atender, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento do material que não atenda ao especificado;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
205

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

6.1.7. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara ou a terceiros;

6.1.8. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

6.1.9. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

6.1.10. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

6.1.11. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

6.1.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.13. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;

6.1.14. Responsabilizar-se pela execução plena dos serviços não podendo a contratada repassar a execução de qualquer parte do processo a terceiros.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

7.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços ou entrega dos materiais, fixando prazo para a sua correção;

7.1.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço/entrega dos materiais, na forma do contrato;

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva [illegible] Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie [illegible] Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
206

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

7.1.6. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:
- d. Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;
- e. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na CONTRATADA;
- f. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

7.1.7. Prestar informações e esclarecimentos necessários ao bom desenvolvimento das tarefas.

7.1.8. Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1. O prazo de vigência e execução do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá a duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas do Contrato correrão por conta de recursos previstos na seguinte dotação orçamentária:
Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.39.07 – Serviços Gráficos

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento à contratada será realizado pela Câmara Municipal de Simões Filho **na proporcionalidade dos serviços executados e dos materiais entregues,** conforme o ANEXO II deste T.R;

10.2. O faturamento deverá ocorrer através de Nota Fiscal/Fatura, emitida em 2 (duas) vias, com os requisitos da lei vigente;

10.3. O prazo para pagamento será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;

10.4. Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gau[illegible] Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie [illegible] Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
207

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

10.6. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;

10.7. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

10.8. As despesas referentes ao objeto deste Termo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa a CONTRATADA que:

11.1.1 Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

11.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5 Cometer fraude fiscal e

11.1.6 Não mantiver a proposta.

11.2. Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos da legislação aplicável:

11.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;

11.2.2. Multa:

a) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;

b) Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

c) Em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.

11.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a unidade contratante pelo prazo de até dois anos;

11.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Simões Filho pelo prazo de até dois anos;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriela Vera Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie [illegible] Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
208

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

11.2.5. As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.3 e 11.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as multas.
11.2.6. Eventuais multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos a serem efetuados.
11.2.7. Também ficam sujeitas às penalidades listadas as empresas ou profissionais que:
a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
11.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na legislação aplicável;
11.4. A penalidade prevista no item 11.2.3 será aplicada por intermédio de deliberação da Administração da Câmara, após regular instrução de processo administrativo de apuração de irregularidade pela unidade contratante;
11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização e a gestão do acompanhamento da execução do contrato caberão a CONTRATANTE, através de servidores designados, com poderes para verificar se os serviços serão entregues de acordo com o previsto, fazer advertência quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a CONTRATADA;
12.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O presente TR foi elaborado estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com interesse e conveniência da Administração, afastando-se as características, cláusulas e condições que direcionem, comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação, passando, assim, a integrar o processo administrativo formalizado.
13.2. As obrigações decorrentes desta licitação a serem firmadas entre a Câmara Municipal de Simões Filho e a proponente vencedora serão formalizadas através de CONTRATO, observando-se as condições estabelecidas neste Instrumento, legislação vigente e na proposta vencedora;
13.3. Ao participar da licitação, a licitante declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica,

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabri[illegible] Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ronn[illegible]es Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
209

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis pela licitação, quer direta ou indiretamente.

13.4. O encaminhamento de propostas pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação, por parte da proponente, das exigências e condições estabelecidas neste TR e seus Anexos.

13.5. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Câmara Municipal de Simões Filho revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

13.6. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

13.7. É facultado a Comissão, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.7.1. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Comissão, sob pena de desclassificação/inabilitação.

13.7.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta.

14. ANEXOS AO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1. Proposta de Preços (Anexo I) e

14.2. Registro de Anotações da Execução do Contrato (Anexo II).

André Luiz Bispo dos Santos
Diretor Administrativo

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel [illegible] Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bani[illegible] Barres Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
210

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

ITENS	DESCRIÇÃO	APR	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos informativos para cadeiras do plenário, medindo 24cm cada.	UND	50		
2	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos informativos para identificação de veículos dos Vereadores, medindo 10x10cm cada.	UND	40		
3	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos informativos para as diversas salas e gabinetes dos Vereadores, medindo 15x15cm cada.	UND	33		
4	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos de sinalização para os quadros elétricos existentes nas dependências da Câmara, medindo 8x28cm.	UND	04		
5	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos de sinalização para os bebedouros existentes nas dependências da Câmara, medindo 15x20cm.	UND	03		
6	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placas em PVC de 2mm, para sinalização dos gabinetes dos Vereadores e os setores da Administração, medindo 12x28cm.	UND	52		
7	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placas em PVC de 2mm, para numeração dos gabinetes dos Vereadores, medindo 10x10cm.	UND	19		
8	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placa em PVC de 2mm, com informativos para o publico que utilizam o Plenário da Câmara, medindo 50 x 60cm.	UND	01		
9	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placas em PVC de 2mm de espessura, com as seguintes identificações: "NÃO ESTACIONE NESTE LOCAL", "ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA MOTOCICLETAS", "PROIBIDO FUMAR", "GALERIA JOÃO BATISTA MIRANDA", "PLENÁRIO WALTER JORGE DOS SANTOS", medindo 40 x 20cm.	UND	07		
10	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placa em PVC adesivado medindo 1,40 X 0,94m com moldura em madeira, protegida por vidro de 2mm de espessura. A placa deverá conter as 19 fotografias dos Vereadores eleitos (2021/2024).	UND	01		
11	Placa de estacionamento em polietileno contendo a identificação de nomes (Presidente, Vice-Presidente, 2° Secretário, 1º Secretário, 2º Vice-Presidente) medindo 20 X 40cm (largura X altura).	UND	05		
12	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de faixas informativas com ações da Câmara Municipal dos Vereadores, medindo 3mx70cm cada.	UND	100		
13	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de banner em lona PVC, impressão 4x0, medindo 100x80cm.	UND	20		
14	CONFECÇÃO de informativo da Câmara Municipal de Simões Filho, com 04 páginas 15x21cm – Impressão 4x4 colorida, formado fechado – Papel couchê brilho 90gr;	UND	2.000		
15	CONFECÇÃO de panfletos, formato 15x21, impresso em papel couchê brilho 115gr – Impressão 4x4 colorida.	UND	10.000		

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
211

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

16	CONFECÇÃO de bloco de anotação com 100 folhas - Impressão 1x0 – Papel 75gr – Com o timbre da Câmara Municipal de Simões Filho;	UND	400		
17	CONFECÇÃO de cartão de visita 4x1 em papel couchê 300gr com Verniz UV total na frente;	UND	20.000		
18	CONFECÇÃO de convite para eventos em papel fotográfico 230gr. Impressão em 4x4 com envelope colorido de papel de alta alvura 90gr;	UND	5.000		
19	CONFECÇÃO de livros da Lei Orgânica do Município, com 78 páginas 15x21cm - Impressos em formato fechado 1x1 colorido – Papel Off-set 75 gr. Capa 4x0 colorida, impressa em papel couchê fosco 250gr;	UND	500		
20	CONFECÇÃO de livros do Regimento Interno da Câmara Municipal de Simões Filho, com 68 páginas 15x21cm - Impressos em formato fechado 1x1 colorido – Papel Off-set 75 gr. Capa 4x0 colorida, impressa em papel couchê fosco 250gr;	UND	300		
21	CONFECÇÃO de envelope saco tamanho 24x34cm – Impresso em 4x4 colorido com timbre da Câmara Municipal de Simões Filho – Papel de alta alvura 90gr;	UND	5.000		
22	CONFECÇÃO de envelope meio saco tamanho 24x17cm – Impressão em 4x4 colorido com timbre da Câmara Municipal de Simões Filho – Papel de alta alvura 90gr;	UND	3.000		
23	CONFECÇÃO de envelope para carta, tamanho padrão – Impressão em 4x4 colorido com timbre da Câmara Municipal de Simões Filho – Papel de alta alvura 90gr;	UND	3.000		
VALOR TOTAL					

Valor Total de R$ _____(_____).

_____, _____de _____ de 2022.

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
212

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

16	CONFECÇÃO de bloco de anotação com 100 folhas - Impressão 1x0 – Papel 75gr – Com o timbre da Câmara Municipal de Simões Filho;	UND	400		
17	CONFECÇÃO de cartão de visita 4x1 em papel couchê 300gr com Verniz UV total na frente;	UND	20.000		
18	CONFECÇÃO de convite para eventos em papel fotográfico 230gr. Impressão em 4x4 com envelope colorido de papel de alta alvura 90gr;	UND	5.000		
19	CONFECÇÃO de livros da Lei Orgânica do Município, com 78 páginas 15x21cm - Impressos em formato fechado 1x1 colorido – Papel Off-set 75 gr. Capa 4x0 colorida, impressa em papel couchê fosco 250gr;	UND	500		
20	CONFECÇÃO de livros do Regimento Interno da Câmara Municipal de Simões Filho, com 68 páginas 15x21cm - Impressos em formato fechado 1x1 colorido – Papel Off-set 75 gr. Capa 4x0 colorida, impressa em papel couchê fosco 250gr;	UND	300		
21	CONFECÇÃO de envelope saco tamanho 24x34cm – Impresso em 4x4 colorido com timbre da Câmara Municipal de Simões Filho – Papel de alta alvura 90gr;	UND	5.000		
22	CONFECÇÃO de envelope meio saco tamanho 24x17cm – Impressão em 4x4 colorido com timbre da Câmara Municipal de Simões Filho – Papel de alta alvura 90gr;	UND	3.000		
23	CONFECÇÃO de envelope para carta, tamanho padrão – Impressão em 4x4 colorido com timbre da Câmara Municipal de Simões Filho – Papel de alta alvura 90gr;	UND	3.000		
VALOR TOTAL					

Valor Total de R$ _____(_____).

_____, ____de _____ de 2022.

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Barres Almeida
Membro da COPEL

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
213

REPUBLICAÇÃO DO CONVITE
N° 005/2022

À
EMPRESA: SIVALDO DA SILVA PEREIRA
ENDEREÇO: RUA VINTE E DOIS DE ABRIL, 49 – CASA 02 FUNDOS – PARQUE CONTIONENTAL – SIMÕES FILHO/BA.

A Câmara Municipal de Simões Filho, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela PORTARIA LEGISLATIVA nº 028, de 25 de janeiro de 2022 e com base na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que estará realizando a licitação na modalidade Carta Convite, do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto a contratação de empresa nos serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir o Edital acessando o link: http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho, na opção "Editais" ou, gratuitamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço abaixo indicado, no horário das 08h:00min às 17h:00min, de segunda-feira à quinta-feira e das 08h:00min às 13h:00min às sextas-feiras.Todos os atos da Administração serão publicados no link já informado.

A documentação deverá ser apresentada em envelopes lacrados e entregue no dia 10/05/2022, as 13h:30min, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Simões Filho, situada à Praça da Bíblia, s/n – Centro - Simões Filho/Ba.

Simões Filho/BA, 02 de maio de 2022.

44.805.563/0001-22
SIVALDO DA SILVA PEREIRA
94267766568
Rua Vinte e dois de Abril, 49 casa 02
Parque Continental - CEP 43.700-000
SIMÕES FILHO - BA

Atenciosamente,

Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

Recebido em 02 / 05 / 2022 Carimbo do CNPJ

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Equipe de Apoio

Assinatura do representante legal

Praça da Bíblia, s/n - Centro – Simões Filho/Ba. CEP: 43.700-000.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
214

REPUBLICAÇÃO DO CONVITE
Nº 005/2022

À
EMPRESA: D & W COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
ENDEREÇO: AV. CESAR BORGES nº 14B - CENTRO - TERRA NOVA/BA

A Câmara Municipal de Simões Filho, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela PORTARIA LEGISLATIVA nº 028, de 25 de janeiro de 2022 e com base na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que estará realizando a licitação na modalidade Carta Convite, do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto a contratação de empresa nos serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir o Edital acessando o link: http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho, na opção "Editais" ou, gratuitamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço abaixo indicado, no horário das 08h:00min às 17h:00min, de segunda-feira à quinta-feira e das 08h:00min às 13h:00min às sextas-feiras.Todos os atos da Administração serão publicados no link já informado.

A documentação deverá ser apresentada em envelopes lacrados e entregue no dia 10/05/2022, as 13h:30min, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Simões Filho, situada à Praça da Bíblia, s/n – Centro - Simões Filho/Ba.

Simões Filho/BA, 02 de maio de 2022.

32.756.901/0001-02
D & W COMERCIO VAREJISTA
DE ARTIGOS ESPORTIVO EIRELI
Av Cesar Borges 14 B Andar 1
Centro - CEP 44.270-000
Terra Nova BA

Atenciosamente,

Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo

Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

Recebido em 02 / 05 / 2022

Carimbo do CNPJ

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

Assinatura do representante legal

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Bonfim Araújo
Equipe de Apoio

Praça da Bíblia, s/n - Centro – Simões Filho/Ba. CEP: 43.700-000.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
215

REPUBLICAÇÃO DO CONVITE
Nº 005/2022

À
EMPRESA: NAARA RODRIGUES DE OLIVEIRA BOMFIM
ENDEREÇO: RUA ANISIO TEIXEIRA, 10 – QUADRA 3 – CIA I - SIMÕES FILHO/BA

A Câmara Municipal de Simões Filho, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela PORTARIA LEGISLATIVA nº 028, de 25 de janeiro de 2022 e com base na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que estará realizando a licitação na modalidade Carta Convite, do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto a contratação de empresa nos serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir o Edital acessando o link: http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho, na opção "Editais" ou, gratuitamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço abaixo indicado, no horário das 08h:00min às 17h:00min, de segunda-feira à quinta-feira e das 08h:00min às 13h:00min às sextas-feiras.Todos os atos da Administração serão publicados no link já informado.

A documentação deverá ser apresentada em envelopes lacrados e entregue no dia 10/05/2022, as 13h:30min, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Simões Filho, situada à Praça da Bíblia, s/n – Centro - Simões Filho/Ba.

Simões Filho/BA, 02 de maio de 2022.

29.518.656/0001-82
NAARA RODRIGUES DE OLIVEIRA
BOMFIM 02174810514
Rua Anisio Teixeira 10 Qd 03
Cia 01 CEP 43.700-000
Simões Filho BA

Atenciosamente,

Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo

Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

Recebido em 02/05/2022 Carimbo do CNPJ

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie [illegible] Almeida
Membro da COPEL

Alan Souza Bomfim
Assinatura do representante legal

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel [illegible] Araujo
Equipe de Apoio

Praça da Bíblia, s/n - Centro – Simões Filho/Ba. CEP: 43.700-000.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
216

REPUBLICAÇÃO DO CONVITE
Nº 005/2022

À
EMPRESA: INFORMÁTICA IRMÃOS JUNTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA DO COLEGIO PADRE LUIS PALMEIRA nº 25 - LJ 03 - CENTRO - SIMÕES FILHO/BA.

A Câmara Municipal de Simões Filho, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela PORTARIA LEGISLATIVA nº 028, de 25 de janeiro de 2022 e com base na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que estará realizando a licitação na modalidade Carta Convite, do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto a contratação de empresa nos serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir o Edital acessando o link: http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho, na opção "Editais" ou, gratuitamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço abaixo indicado, no horário das 08h:00min às 17h:00min, de segunda-feira à quinta-feira e das 08h:00min às 13h:00min às sextas-feiras.Todos os atos da Administração serão publicados no link já informado.

A documentação deverá ser apresentada em envelopes lacrados e entregue no dia 10/05/2022, as 13h:30min, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Simões Filho, situada à Praça da Bíblia, s/n – Centro - Simões Filho/Ba.

Simões Filho/BA, 02 de maio de 2022.

05.829.174/0001-85
INFORMATICA IRMÃOS JUNTOS LTDA
Rua do Colégio PE Luis Palmeira
Nº 25 LJ 03 Centro - CEP 43.700-000
Simões Filho - Ba

Atenciosamente,

Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

Recebido em 02/05/2022 Carimbo do CNPJ

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie [illegible] Almeida
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva [illegible] Araújo
Equipe de Apoio

Assinatura do representante legal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Câmara Municipal de Simões Filho
Cm Simões Filho - Protocolo
Praça da Bíblia, Centro - Simões Filho/BA - CEP: 43700-000
CNPJ: 13.612.270/0001-03 Fone: (74) 2108-7200

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 217

Termo de Abertura de Processo

Processo Nº 000295/2022 **Data de Abertura: 05/05/2022**

Requerente
43.326.301/0001-12 | THAIOMARA SANTOS DA SILVA

Endereço

Contato **E-mail**
Celular: (71) 98694-0444

Atendente
IANA FEITOSA

1ª Previsão
05/05/2022

Assunto
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

Primeiro Trâmite
COPEL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Data/Hora do Trâmite
05/05/2022 16:13:41

Processo Administrativo

Descrição Detalhada do Assunto e Relação de Documentos Anexos:
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM RELAÇÃO A LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 005/2022

Nestes termos, pede deferimento.
Simões Filho, 05 de maio de 2022

Thaiomara Santos da Silva
THAIOMARA SANTOS DA SILVA
Requerente

Câmara Municipal de Simões Filho
Cm Simões Filho - Protocolo
Praça da Bíblia, Centro - Simões Filho/BA - CEP: 43700-000 CNPJ: 13.612.270/0001-03 Fone: (74) 2108-7200

Processo Nº 000295/2022 **Requerente** THAIOMARA SANTOS DA SILVA

Assunto
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM RELAÇÃO A LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 005/2022

Acompanhe o Andamento do Processo pela Internet:

Site: https://simõesfilho.saatri.com.br/Contribuinte/AcompanharTramites **CPF/CNPJ:** 43.326.301/0001-12 **Número:** 0002952022
Atendente: IANA FEITOSA **Data do Protocolo:** 05/05/2022 **Setor de Destino:** COPEL- COMISSÃO PERMANENTE DE LI

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie [illegible]es Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
218

FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Venho por meio deste, manifestar interesse em participar do certame na modalidade Carta Convite nº 005/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme item 9.1 do Edital e Art. 22, § 3º, da Lei 8.666/93.

NOME DA EMPRESA: THAIOMARA SANTOS DA SILVA

CNPJ Nº: 43.326.301/0001-12

ENDEREÇO: AV. PAULO GANEM SOUTO, Nº 120, LOJA 04

TEL: 71 98694-0444

E-MAIL: JMSIMOESFILHO@GMAIL.COM

DATA: 05/05/2022

NOME DO RESPONSÁVEL:

ASSINATURA: Thaiomara Santos da Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Fernanda do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

05/05/22, 09:23

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
219

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.326.301/0001-12 MATRIZ		30/08/2021

NOME EMPRESARIAL
THAIOMARA SANTOS DA SILVA 03230454561

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
JM COMUNICACAO VISUAL	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
82.19-9-01 - Fotocópias
58.13-1-00 - Edição de revistas
17.49-4-00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
58.11-5-00 - Edição de livros
18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
10AV AV PAULO GANEM SOUTO	120	LOJA 4

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
43.700-000	CENTRO	SIMOES FILHO	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JMSIMOESFILHO@GMAIL.COM	(71) 8694-0444

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	30/08/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/05/2022** às **09:23:17** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bon[illegible] Torres Almeida
Membro da COPEL

1/1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
220

Empresário(a)

Nome Civil	CPF
THAIOMARA SANTOS DA SILVA	032.304.545-61

CNPJ	Data de Abertura
43.326.301/0001-12	30/08/2021

Nome Empresarial
THAIOMARA SANTOS DA SILVA 03230454561

Nome Fantasia
JM COMUNICACAO VISUAL

Capital Social
2.000,00

Situação Cadastral Vigente	Data da Situação Cadastral
ATIVA	30/08/2021

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
43700-000	10A AVENIDA AV PAULO GANEM SOUTO	120	LOJA 4

Bairro	Município	UF
CENTRO	SIMOES FILHO	BA

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
5 período	30/08/2021	-

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

Atividades

Forma de Atuação
Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Internet, Estabelecimento fixo, Correio

Ocupação Principal
Serigrafista publicitário independente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Membro da COPEL

Atividade Principal (CNAE)
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Papeleiro(a) independente	4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
Clicherista independente	1821-1/00 - Serviços de pré-impressão
Serigrafista independente	1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
Serralheiro(a), exceto para esquadrias, sob encomenda ou não, independente	2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
Cartazista, pintor de faixas publicitárias e de letras, independente	8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
Fotocopiador(a) independente	8219-9/01 - Fotocópias

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Editor(a) de revistas, independente	5813-1/00 - Edição de revistas
Fabricante de letreiros, placas e painéis não luminosos, sob encomenda ou não, independente	3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
Comerciante independente de molduras e quadros	4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Artesão(ã) em papel independente	1749-4/00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente
Editor(a) de lista de dados e de outras informações, independente	5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
Encadernador(a)/plastificador(a), independente	1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
Editor(a) de livros, independente	5811-5/00 - Edição de livros

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Barbosa Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
922

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
223

CAMARA MUNICIPAL SIMÕES FILHO
CONFERE COM O ORIGINAL
05 / 05 / 2022
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusan Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Câmara Municipal de Simões Filho
Cm Simões Filho - Protocolo
Praça da Bíblia, Centro - Simões Filho/BA - CEP: 43700-000
CNPJ: 13.612.270/0001-03 Telefone: (74) 2108-7200

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 2021

Termo de Abertura de Processo

Processo Nº 000313/2022 **Data de Abertura: 10/05/2022**

Requerente
32.756.901/0001-02 | D E W COMERCIO E SERVIÇOS

Endereço

Contato **E-mail**

Atendente
IANA FEITOSA

1ª Previsão
07/06/2022

Assunto
ENVELOPES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

Primeiro Trâmite
CO[illegible]- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Data/Hora do Trâmite
10/05/2022 12:53:11

Processo Administrativo

Descrição Detalhada do Assunto e Relação de Documentos Anexos
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONVITE Nº 005/2022

Nestes termos, pede deferimento.
Simões Filho, 10 de maio de 2022

Daniela Jesus de Oliveira
D E W COMERCIO E SERVIÇOS
Requerente

Processo Nº 000313/2022 **Requerente:** D E W COMERCIO E SERVIÇOS

Assunto
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONVITE Nº 005/2022

Acompanhe o Andamento do Processo pela Internet

Site: https://simõesfilho.saatri.com.br/Contribuinte/AcompanharTramites **CPF/CNPJ:** 32.756.901/0001-02 **Data Protocolo:** 10/05/2022
Atendente: IANA FEITOSA **Previsão:** 07/06/2022 **Valor:** **Destino:** COPEL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 226

CARTA CONVITE Nº 005/2022

OBJETO: Prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

LICITANTE: SIVALDO DA SILVA PEREIRA

DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO - ITENS DO EDITAL

11.1.1. O credenciamento será efetivado por:

(NA) a. Em se tratando de SÓCIO, far-se-á através da apresentação de cópia simples da Carteira de Identidade, acompanhada da original ou cópia autenticada em Cartório e o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em cópia simples acompanhada do respectivo original ou cópia autenticada em Cartório. No caso das Sociedades por Ações, apresentação do documento de eleição e posse dos administradores, em cópias simples acompanhadas das originais ou cópia autenticada em Cartório;

(NA) b. Em se tratando de mandatário, através de CREDENCIAL, esta será apresentada (preferencialmente na forma do ANEXO II do Edital), acompanhada de cópias simples das Carteiras de Identidade do sócio administrador e do credenciado com apresentação da original ou cópia autenticada em Cartório e também do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em cópia simples e o respectivo original ou cópia autenticada em Cartório;

(NA) c. Quando o mandatário for representado através de PROCURAÇÃO, esta será apresentada por instrumento PÚBLICO ou PARTICULAR que contenha a devida autorização de participação no certame (caso seja PARTICULAR, com firma reconhecida em Cartório) e também o Estatuto/Contrato Social (em cópia simples acompanhada do respectivo original ou cópia autenticada por Cartório) e também apresentará, no ato, a Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação que contenha foto do sócio administrador e do mandatário, em cópia simples acompanhada do respectivo original ou cópia autenticada por Cartório;

(NA) d. A não apresentação ou a apresentação de forma incorreta da procuração/credencial, não excluirá a empresa interessada de participar da licitação, mas impedirá o representante de se manifestar e de responder pela empresa a qual está vinculado;

11.2. No credenciamento, o representante da licitante entregará à Comissão de Licitação, em separado, fora dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, os seguintes documentos:

(NA) a. Estatuto Social, Contrato Social ou documento de Eleição e Posse dos Administradores;

(NA) b. CREDENCIAL ou PROCURAÇÃO.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie [illegible] Almeida
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 226

CONCLUSÃO DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO:
Não apresentou os documentos necessários
Empresa não credenciada

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ITENS DO EDITAL

12.1.1. Regularidade jurídica, consistindo nos seguintes documentos:
(X) a. Cédula de identidade do representante legal da empresa (sócio-administrador);
(X) b. Registro comercial, no caso de empresa individual;
(NA) c. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
(NA) d. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
12.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista, consistindo nos seguintes documentos:
(X) a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
(X) b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
(X) c. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
(X) d. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
(X) e. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

12.1.3. Qualificação econômico financeira, consistindo nos seguintes documentos:
12.1.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da Proposta.
(NA) I. Comprovação de boa situação financeira através do cálculo de índices contábeis para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação, conforme artigo 31, § 5º da Lei nº 8.666/1993;
(NA) a) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

2

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 22

(NA) b) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que possuem patrimônio líquido no montante mínimo de R$ 9.980,00 (nove mil novecentos e noventa reais) para o valor total estimado deste certame, conforme artigo 31, §3º da Lei nº 8.666/1993.

(X) c) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado: (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

(X) 12.1.3.2. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

12.1.4. Qualificação Técnica:

(X) 12.1.4.1. Apresentação de um ou mais atestados ou declarações de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem desempenho anterior e satisfatório de atividade consistente com o objeto licitado, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, bem como aptidão da proponente para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, conforme art. 30, § 4o da Lei nº 8.666/1993.

(X) 12.1.4.2. Os atestados não serão aceitos caso sejam apresentados com assinaturas de funcionários sem competência legal para atestarem a execução da atividade.

12.1.5. DECLARAÇÕES:

(X) 12.1.5.1. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, na forma do ANEXO V.

(X) 12.1.5.2. Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal do Brasil, conforme modelo do ANEXO III, deste Edital.

(X) 12.1.5.3. Declaração do cumprimento ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93. ANEXO IV, deste Edital.

12.2. Quanto às Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):

(X) a. Apresentar Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura da licitação que deverá ser apresentada conforme modelo ANEXO VI;

(X) b. Apresentar Certidão ou Declaração emitida pela Junta Comercial, comprovando o seu enquadramento ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual com situação cadastral vigente ATIVA;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CONCLUSÃO DA HABILITAÇÃO: Empresa inabilitada por descumprimento dos subitens 12.1.3.1, 1, a) e b).

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

DA PROPOSTA DE PREÇOS - ITENS DO EDITAL

( ) 14.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada na forma do Modelo de Proposta de Preços, ANEXO I deste ato convocatório, ou em papel timbrado da empresa contendo todas as informações exigidas neste Edital, redigida em português, em papel timbrado da licitante, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada a última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, nela constando:

( ) a) Razão Social, número de inscrição do CNPJ, telefone/fax/email/contato da empresa;

( ) b) Planilha de lotes e/ou itens identificados conforme descritivo no ANEXO I, com preço unitário e global expressos em moeda nacional, sendo este último também registrado por extenso;

( ) c) Prazo mínimo de validade da Proposta de preço de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura, excluindo os prazos de recurso administrativo;

( ) d) Declaração de que a Proposta de Preços apresentada contempla todas as despesas necessárias para a execução do objeto desta licitação, inclusive as despesas com os profissionais envolvidos tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CONCLUSÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: Não participou da fase.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

4

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

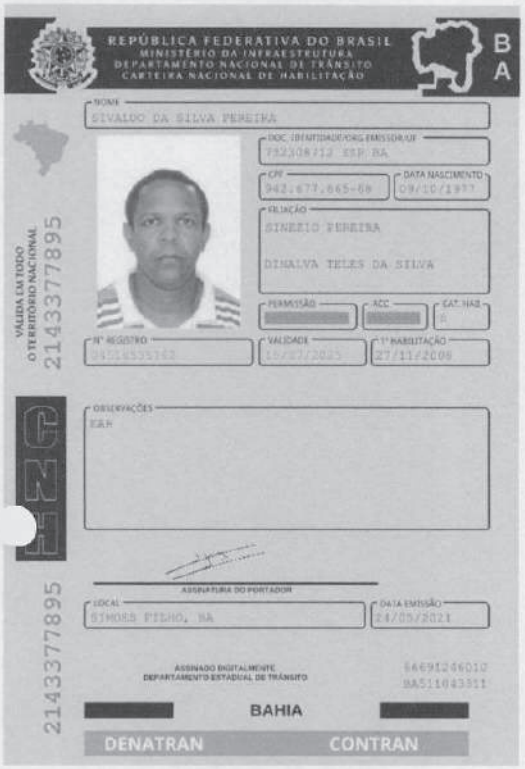

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
229

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
930

Empresário(a)

Nome Civil	CPF
SIVALDO DA SILVA PEREIRA	942.677.665-68

CNPJ	Data de Abertura
44.805.563/0001-22	10/01/2022

Nome Empresarial
SIVALDO DA SILVA PEREIRA 94267766568

Nome Fantasia
HOLP

Capital Social
0.000,00

Situação Cadastral Vigente	Data da Situação Cadastral
ATIVA	10/01/2022

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
43700-000	RUA VINTE E DOIS DE ABRIL	49,	CASA 02,;FUNDOS
Bairro	**Município**	**UF**	
PARQUE CONTINENTAL	SIMOES FILHO	BA	

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
º período	10/01/2022	-

Atividades

Forma de Atuação
Correio, Máquinas automáticas, Estabelecimento fixo, Televenda, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Em local fixo fora da loja, Internet

Ocupação Principal
Promotor(a) de eventos, independente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

Atividade Principal (CNAE)
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Prestador(a) de serviços de poda, sob contrato de empreitada, independente	0161-0/02 - Serviço de poda de árvores para lavoura
Encadernador(a)/plastificador(a), independente	1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
Serralheiro(a), exceto para esquadrias, sob encomenda ou não, independente	2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente	4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Instalador(a) de painéis publicitários, independente	4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
Serigrafista publicitário independente	1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
Fabricante de letreiros, placas e painéis não luminosos, sob encomenda ou não, independente	3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
231

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eldo Calasans de Paula
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie [illegible]res Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
232

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Rocha
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Borin[illegible] Torres Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
44.805.563/0001-22 MATRIZ		10/01/2022

NOME EMPRESARIAL
SIVALDO DA SILVA PEREIRA 94267766568

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
HOLP	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VINTE E DOIS DE ABRIL	49,	CASA 02,;FUNDOS

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
43.700-000	PARQUE CONTINENTAL	SIMOES FILHO	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SIVACONT@HOTMAIL.COM	(71) 8322-7554

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/01/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonni Torres Almeida
Membro da COPEL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/04/2022** às **09:56:16** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 234

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EMPRESARIAL

Contribuinte: SIVALDO DA SILVA PEREIRA 94267766568

Endereço: Rua VINTE E DOIS DE ABRIL N°49 - CASA 02,;FUNDOS - PARQUE CONTINENTAL - Simões Filho-BA CEP: 43700-000

CPF/CNPJ: 44.805.563/0001-22

Inscrição: 21545

Data de emissão:25/04/2022 Validade: 24/07/2022

Ressalvando o direito do Município cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, **é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.**

Esta Certidão se refere a inscrição municipal informada no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda, com amparo no artigo 314 da Lei 1.102/2018, que institui o Código Tributário Municipal, combinado com o artigo 205, do Código Tributário Nacional.

AUTENTICIDADE DIGITAL VERIFICADA 12/05/2022 ASSINATURA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Tarres Almeida
Membro da COPEL

Chave de Validação WEB: **9ceeafa3**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celso [illegible]
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 25/04/2022 09:59

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 235

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20221843136**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **44.805.563/0001-22**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 25/04/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DIGITAL VERIFICADA 12/05/2022 ASSINATURA

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino dos Santos
Membro / COPEL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
236

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SIVALDO DA SILVA PEREIRA 94267766568
CNPJ: 44.805.563/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:34:24 do dia 11/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/07/2022.
Código de controle da certidão: **98FD.107F.B3A0.7668**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

AUTENTICIDADE DIGITAL VERIFICADA
12/05/20
ASSINATURA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
237

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.805.563/0001-22
Razão Social: SIVALDO DA SILVA PEREIRA 94267766568
Endereço: RUA VINTE E DOIS DE ABRIL 49 CASA 02 FUNDOS / PARQUE CONTINENTAL / SIMOES FILHO / BA / 43700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

AUTENTICIDADE DIGITAL VERIFICADA
12/05/2022
ASSINATURA

Validade:24/04/2022 a 23/05/2022

Certificação Número: 2022042403031166992747

Informação obtida em 25/04/2022 10:03:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yun Velasco Rocha Nogueira do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Barbosa Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Página 1 de 1
238

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIVALDO DA SILVA PEREIRA 94267766568 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.805.563/0001-22
Certidão nº: 12708072/2022
Expedição: 25/04/2022, às 10:02:41
Validade: 22/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIVALDO DA SILVA PEREIRA 94267766568 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.805.563/0001-22, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Farias
Membro da COPEL

AUTENTICIDADE DIGITAL VERIFICADA
12/05/2022
ASSINATURA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie [illegible] Almeida
Membro da COPEL

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

06/05/2022 005682944

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 239

CERTIDÃO ESTADUAL

CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: *005682944* **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 06/05/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

SIVALDO DA SILVA PEREIRA 94267766568, portador do CNPJ: 44.805.563/0001-22, estabelecida na R VINTE E DOIS DE ABRIL 49, CASA 02, FUNDOS,, PARQUE CONTINENTAL, CEP: 43700-000, Simões Filho - BA. **********

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sexta-feira, 6 de maio de 2022.

AUTENTICIDADE DIGITAL VERIFICADA 12/05/2022 ASSINATURA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie [illegible] Almeida
Membro da COPEL

PEDIDO Nº: 005682944

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
230

CONVITE Nº 005/2022

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Simões Filho, na modalidade CONVITE nº 005/2022:

1- Que até a presente data não há qualquer fato impeditivo à sua contratação;
2- Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública a nível Federal, Estadual e Municipal;
3- Que se compromete a informar a superveniência de decisório que a julgue inidônea, durante a tramitação do procedimento licitatório ou da execução do Contrato.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

9 de Maio de 2022

Sivaldo da Silva Pereira

44.805.563/0001-22
SIVALDO DA SILVA PEREIRA
94267766568
Rua Vinte e dois de Abril , 49 casa 02
Parque Continental - CEP 43.700-000
SIMÕES FILHO - BA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Alves Almeida
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro da COPEL

SIVALDO DA SILVA PEREIRA 94267766568
CNPJ/MF: 44.805.563/0001-22

Rua Vinte e Dois de Abril, 49, Casa 02, Fundos, Parque Continental, Simões Filho/BA, CEP: 43.700-000
Tel: (0XX71) 98322-7554 / 98693-5664
Email: holpservicos@gmail.com

HolpServiços

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
241

CONVITE Nº 005/2022

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de habilitação no CONVITE nº 005/2022, nos termos do art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que este estabelecimento executa suas atividades empresariais em estrita obediência ao princípio constitucional do art. 7º, inciso XXXIII, observando a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. Declaramos ainda, estar plenamente ciente de que qualquer transgressão a esta regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do certame, conforme o caso, sem prejuízos da rescisão unilateral do contrato administrativo respectivo.

9 de Maio 2022

Sivaldo Da Silva Pereira

44.805.563/0001-22
SIVALDO DA SILVA PEREIRA
94267766568
Rua Vinte e dois de Abril , 49 casa 02
Parque Continental - CEP 43.700-000
SIMÕES FILHO - BA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro da COPEL

Holp Serviços

SIVALDO DA SILVA PEREIRA 94267766568
CNPJ/MF: 44.805.563/0001-22

Rua Vinte e Dois de Abril, 49, Casa 02, Fundos, Parque Continental, Simões Filho/BA, CEP: 43.700-000
Tel: (0XX71) 98322-7554 / 98693-5664
Email: holpservicos@gmail.com

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
949

CONVITE Nº 005/2022

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Simões Filho, na modalidade CONVITE nº 005/2022, que não possuímos servidor público em nosso quadro, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

9 Maio de 2022

Sivaldo da Silva Pereira

44.805.563/0001-22
SIVALDO DA SILVA PEREIRA
94267766568
Rua Vinte e dois de Abril, 49 casa 02
Parque Continental - CEP 43.700-000
SIMÕES FILHO - BA

HOLP Serviços

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie [illegible] Almeida
Membro da COPEL

SIVALDO DA SILVA PEREIRA 94267766568
CNPJ/MF: 44.805.563/0001-22

Rua Vinte e Dois de Abril, 49, Casa 02, Fundos, Parque Continental, Simões Filho/BA, CEP: 43.700-000
Tel: (0XX71) 98322-7554 / 98693-5664
Email: holpservicos@gmail.com

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
243

SIVALDO DA SILVA PEREIRA 94267766568, por meio do seu responsável legal, declara sob as penas da lei, que:

a) Enquadra-se na situação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
c) Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

9 de maio de 2022

Sivaldo da Silva Pereira

44.805.563/0001-22
SIVALDO DA SILVA PEREIRA
94267766568
Rua Vinte e dois de Abril, 49 casa 02
Parque Continental - CEP 43.700-000
SIMÕES FILHO - BA

HolpServiços

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ronnie [illegible] Almeida
Membro da COPEL

SIVALDO DA SILVA PEREIRA 94267766568
CNPJ/MF: 44.805.563/0001-22

Rua Vinte e Dois de Abril, 49, Casa 02, Fundos, Parque Continental, Simões Filho/BA, CEP: 43.700-000
Tel: (0XX71) 98322-7554 / 98693-5664
Email: holpservicos@gmail.com

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

JUCEB

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 924

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SIVALDO DA SILVA PEREIRA 94267766568			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Inicio da atividade
29812054029	44.805.563/0001-22	10/01/2022	10/01/2022
Endereço: R VINTE E DOIS DE ABRIL, 49, CASA 02,;FUNDOS, PARQUE CONTINENTAL, SIMÕES FILHO, BA - CEP: 43700000			

OBJETO SOCIAL
SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS - PROMOTOR DE EVENTOS, INDEPENDENTE.. COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EMBALAGENS. SERVICO DE EDICAO DE JORNAIS NAO DIARIOS - EDITOR(A) DE JORNAIS NAO DIARIOS INDEPENDENTE. SERVICO DE EDICAO DE LISTAS DE DADOS E DE OUTRAS INFORMACOES COMO LISTAS TELEFONICAS, CATALOGOS, MATERIAL PUBLICITARIO, LISTAS PARA MALAS DIRETAS E SIMILARES - EDITOR DE LISTA DE DADOS E DE OUTRAS INFORMACOES, INDEPENDENTE. SEVICOS DE 'CADERNACAO E PLASTIFICACAO - ENCADERNADOR/PLASTIFICADOR, INDEPENDENTE. FABRICACAO DE PAINEIS, ¡REIROS E PLACAS NAO LUMINOSOS DE QUALQUER MATERIAL, SOB ENCOMENDA OU NAO - FABRICANTE DE LETREIR

CAPITAL SOCIAL	PORTE
R$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
06/05/2022	M1730196812		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

EMPRESÁRIO	
Nome do Empresário: SIVALDO DA SILVA PEREIRA	
Identidade: XXXXXX	CPF: 94267766568
Estado civil: XXXXXXX	Regime de bens: XXXXXXX

Observação

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida de Castro
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Barres Almeida
Membro da COPEL

página: 1/2

226053598

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 10605751336579 CPF SOLICITANTE: 942.677.665-68 NIRE: 29812054029 EMITIDA: 09/05/2022 PROTOCOLO: 226053598

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

JUCEB

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 245

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SIVALDO DA SILVA PEREIRA 94267766568			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
29812054029	44.805.563/0001-22	10/01/2022	10/01/2022
Endereço: R VINTE E DOIS DE ABRIL, 49, CASA 02,;FUNDOS, PARQUE CONTINENTAL, SIMÕES FILHO, BA - CEP: 43700000			

SALVADOR - BA, 9 de Maio de 2022

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino da Rocha
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Flores Almeida
Membro da COPEL

página: 2/2

226053598

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 10605751336579 CPF SOLICITANTE: 942.677.665-68 NIRE: 29812054029 EMITIDA: 09/05/2022 PROTOCOLO: 226053598

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

criativa
Comunicação Visual & Gráfica Rápida

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
946

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito a quem interessar possa que a empresa **SIVADO DA SILVA PEREIRA 94267766568**, inscrita no CNPJ/MF: **44.805.563/0001-22**.

Prestadora de serviços no **Fornecimento de Cópias, Fotocópias, Cartazes, Faixas, Banners, Impressões, Encadernações, Designers e Criações na área de Publicidade e Propaganda nesta empresa**, desde o período de **Janeiro/2022** à data atual.

Simões Filho/BA, 09 de Maio de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

Adriano Moreira de Oliveira

Cartão de Visita | Convite
Banner | Personalizados PARA FESTAS
Adesivo | Cartaz
Panfleto | Camisa

71 98872-9825
criativa.2015@outlook.com

Avenida Walter Aragão de Souza, nº494 - Km 25 - Simões Filho - BA
(Próximo a Padaria Doce Pão)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 247

CARTA CONVITE Nº 005/2022

OBJETO: Prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

LICITANTE: THAIOMARA SANTOS DA SILVA - MEI

DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO - ITENS DO EDITAL

11.1.1. O credenciamento será efetivado por:

(NA) a. Em se tratando de SÓCIO, far-se-á através da apresentação de cópia simples da Carteira de Identidade, acompanhada da original ou cópia autenticada em Cartório e o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em cópia simples acompanhada do respectivo original ou cópia autenticada em Cartório. No caso das Sociedades por Ações, apresentação do documento de eleição e posse dos administradores, em cópias simples acompanhadas das originais ou cópia autenticada em Cartório;

(NA) b. Em se tratando de mandatário, através de CREDENCIAL, esta será apresentada (preferencialmente na forma do ANEXO II do Edital), acompanhada de cópias simples das Carteiras de Identidade do sócio administrador e do credenciado com apresentação da original ou cópia autenticada em Cartório e também do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em cópia simples e o respectivo original ou cópia autenticada em Cartório;

(NA) c. Quando o mandatário for representado através de PROCURAÇÃO, esta será apresentada por instrumento PÚBLICO ou PARTICULAR que contenha a devida autorização de participação no certame (caso seja PARTICULAR, com firma reconhecida em Cartório) e também o Estatuto/Contrato Social (em cópia simples acompanhada do respectivo original ou cópia autenticada por Cartório) e também apresentará, no ato, a Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação que contenha foto do sócio administrador e do mandatário, em cópia simples acompanhada do respectivo original ou cópia autenticada por Cartório;

(NA) d. A não apresentação ou a apresentação de forma incorreta da procuração/credencial, não excluirá a empresa interessada de participar da licitação, mas impedirá o representante de se manifestar e de responder pela empresa a qual está vinculado;

11.2. No credenciamento, o representante da licitante entregará à Comissão de Licitação, em separado, fora dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, os seguintes documentos:

(NA) a. Estatuto Social, Contrato Social ou documento de Eleição e Posse dos Administradores;

(NA) b. CREDENCIAL ou PROCURAÇÃO.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonn[illegible] Almeida
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro da COPEL

1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 248

CONCLUSÃO DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO:

Não apresentou documentos necessários.
Não Credenciado

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ITENS DO EDITAL

12.1.1. Regularidade jurídica, consistindo nos seguintes documentos:
(X) a. Cédula de identidade do representante legal da empresa (sócio-administrador);
(X) b. Registro comercial, no caso de empresa individual;
(NA) c. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
(NA) d. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
12.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista, consistindo nos seguintes documentos:
(X) a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
(X) b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
(X) c. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
(X) d. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
(X) e. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

12.1.3. Qualificação econômico financeira, consistindo nos seguintes documentos:
12.1.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da Proposta.
(X) I. Comprovação de boa situação financeira através do cálculo de índices contábeis para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação, conforme artigo 31, § 5º da Lei nº 8.666/1993;
(X) a) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

2

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 249

(X) b) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que possuem patrimônio líquido no montante mínimo de R$ 9.980,00 (nove mil novecentos e noventa reais) para o valor total estimado deste certame, conforme artigo 31, §3º da Lei nº 8.666/1993.

(X) c) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado: (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

(X) 12.1.3.2. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

12.1.4. Qualificação Técnica:

(X) 12.1.4.1. Apresentação de um ou mais atestados ou declarações de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem desempenho anterior e satisfatório de atividade consistente com o objeto licitado, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, bem como aptidão da proponente para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, conforme art. 30, § 4o da Lei nº 8.666/1993.

(NA) 12.1.4.2. Os atestados não serão aceitos caso sejam apresentados com assinaturas de funcionários sem competência legal para atestarem a execução da atividade.

12.1.5. DECLARAÇÕES:

(X) 12.1.5.1. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, na forma do ANEXO V.

(X) 12.1.5.2. Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal do Brasil, conforme modelo do ANEXO III, deste Edital.

(X) 12.1.5.3. Declaração do cumprimento ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93. ANEXO IV, deste Edital.

12.2. Quanto às Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):

(X) a. Apresentar Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura da licitação que deverá ser apresentada conforme modelo ANEXO VI;

(X) b. Apresentar Certidão ou Declaração emitida pela Junta Comercial, comprovando o seu enquadramento ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual com situação cadastral vigente ATIVA;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rezende Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Tavares Almeida
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paiva
Membro da COPEL

3

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 950

CONCLUSÃO DA HABILITAÇÃO: Empresa habilitada.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

DA PROPOSTA DE PREÇOS - ITENS DO EDITAL

(X) 14.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada na forma do Modelo de Proposta de Preços, ANEXO I deste ato convocatório, ou em papel timbrado da empresa contendo todas as informações exigidas neste Edital, redigida em português, em papel timbrado da licitante, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada a última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, nela constando:

(X) a) Razão Social, número de inscrição do CNPJ, telefone/fax/email/contato da empresa;

(X) b) Planilha de lotes e/ou itens identificados conforme descritivo no ANEXO I, com preço unitário e global expressos em moeda nacional, sendo este último também registrado por extenso;

(X) c) Prazo mínimo de validade da Proposta de preço de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura, excluindo os prazos de recurso administrativo;

(X) d) Declaração de que a Proposta de Preços apresentada contempla todas as despesas necessárias para a execução do objeto desta licitação, inclusive as despesas com os profissionais envolvidos tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CONCLUSÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: Proposta classificada.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

4

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
251



Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 30/05/2022
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Calasans de Melo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ivan Valoso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

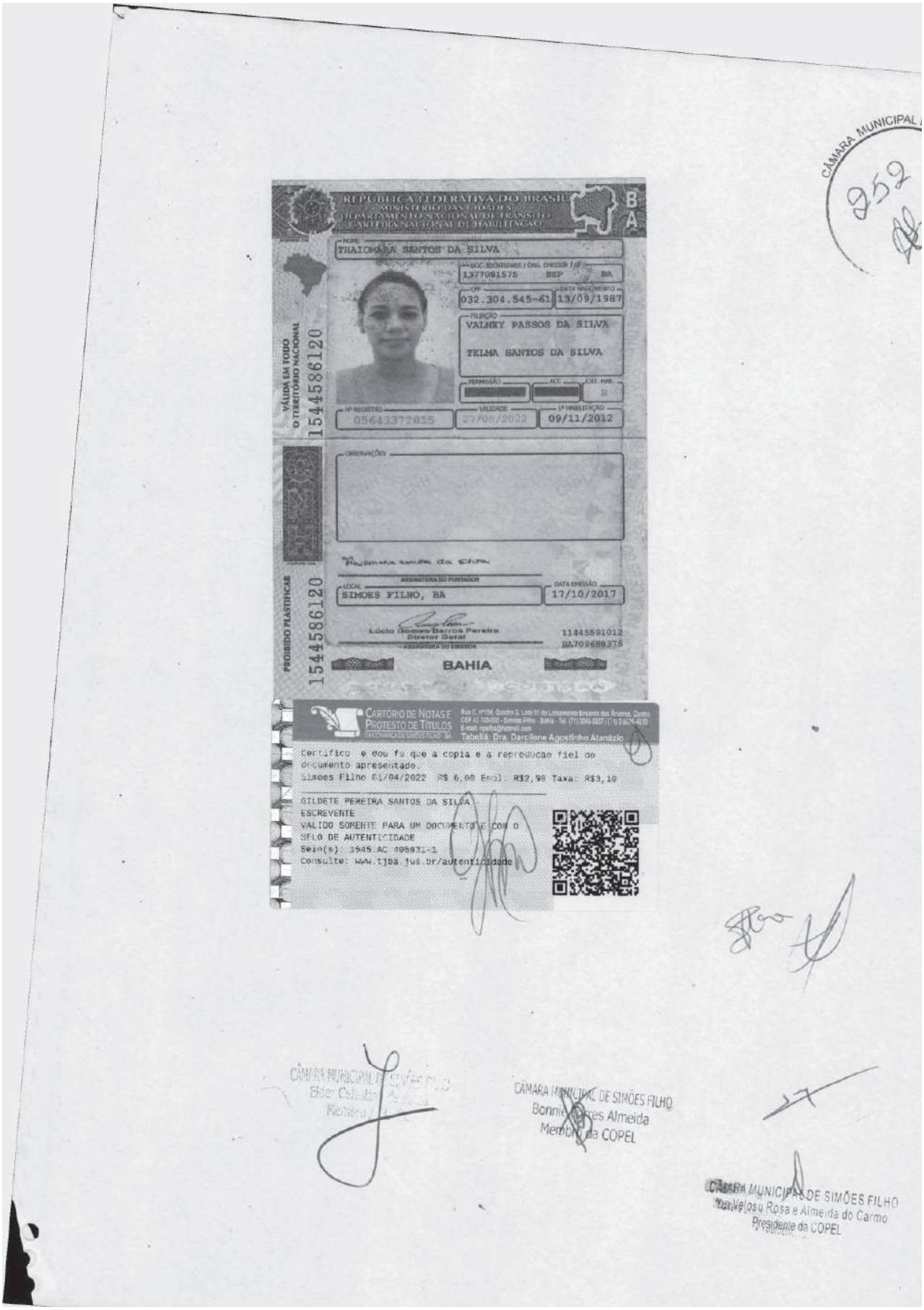

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
253

Empresário(a)

Nome Civil	CPF
THAIOMARA SANTOS DA SILVA	032.304.545-61

CNPJ	Data de Abertura
43.326.301/0001-12	30/08/2021

Nome Empresarial
THAIOMARA SANTOS DA SILVA 03230454561

Nome Fantasia
JM COMUNICACAO VISUAL

Capital Social
2.000,00

Situação Cadastral Vigente	Data da Situação Cadastral
ATIVA	30/08/2021

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
43700-000	10A AVENIDA AV PAULO GANEM SOUTO	120	LOJA 4

Bairro	Município	UF
CENTRO	SIMOES FILHO	BA

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
º período	30/08/2021	-

Atividades

CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

Forma de Atuação
Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Internet, Estabelecimento fixo, Correio

Ocupação Principal
Serigrafista publicitário independente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

Atividade Principal (CNAE)
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Papeleiro(a) independente	4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
Clicherista independente	1821-1/00 - Serviços de pré-impressão
Serigrafista independente	1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
Serralheiro(a), exceto para esquadrias, sob encomenda ou não, independente	2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
Cartazista, pintor de faixas publicitárias e de letras, independente	8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
Fotocopiador(a) independente	8219-9/01 - Fotocópias

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Editor(a) de revistas, independente	5813-1/00 - Edição de revistas
Fabricante de letreiros, placas e painéis não luminosos, sob encomenda ou não, independente	3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
Comerciante independente de molduras e quadros	4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Artesão(ã) em papel independente	1749-4/00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente
Editor(a) de lista de dados e de outras informações, independente	5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
Encadernador(a)/plastificador(a), independente	1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
Editor(a) de livros, independente	5811-5/00 - Edição de livros

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonfim Torres Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

05/05/22, 10:47

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
256

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.326.301/0001-12 MATRIZ		30/08/2021

NOME EMPRESARIAL
THAIOMARA SANTOS DA SILVA 03230454561

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
JM COMUNICACAO VISUAL	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
82.19-9-01 - Fotocópias
58.13-1-00 - Edição de revistas
17.49-4-00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
58.11-5-00 - Edição de livros
18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
10AV AV PAULO GANEM SOUTO	120	LOJA 4

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
43.700-000	CENTRO	SIMOES FILHO	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JMSIMOESFILHO@GMAIL.COM	(71) 8694-0444

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	30/08/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/05/2022** às **10:47:15** (data e hora de Brasília).

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Página: **1/1**
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Velozo
Presidente da COPEL

1/1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 257

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EMPRESARIAL

Contribuinte: THAIOMARA SANTOS DA SILVA 03230454561

Endereço: Rua AV PAULO GANEM SOUTO Nº120 - LOJA 4 - CENTRO - Simões Filho-BA CEP: 43700-000

CPF/CNPJ: 43.326.301/0001-12

Inscrição: 20446

Data de emissão:25/03/2022 Validade: 23/06/2022

Ressalvando o direito do Município cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, **é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.**

Esta Certidão se refere a inscrição municipal informada no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda, com amparo no artigo 314 da Lei 1.102/2018, que institui o Código Tributário Municipal, combinado com o artigo 205, do Código Tributário Nacional.

AUTENTICIDADE DIGITAL VERIFICADA 12/05/2022 ASSINATURA

Chave de Validação WEB: **85998a85**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 25/03/2022 15:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20221435863**

RAZÃO SOCIAL	
THAIOMARA SANTOS DA SILVA 03230454561	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
184.387.946	**43.326.301/0001-12**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 25/03/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DIGITAL VERIFICADA 12/05/2022

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br ASSINATURA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Tavares Almeida
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Membro / COPEL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
259

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: THAIOMARA SANTOS DA SILVA 03230454561
CNPJ: 43.326.301/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:54:55 do dia 25/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/09/2022.
Código de controle da certidão: **4ED4.7BA8.FF83.A3B1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

AUTENTICIDADE DIGITAL VERIFICADA
12/05/202
ASSINATURA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Barnes Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

05/05/22, 12:14 Consulta Regularidade do Empregador

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
260

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.326.301/0001-12
Razão Social: THAIOMARA SANTOS DA SILVA 03230454561
Endereço: AV PAULO SOLTO 120 LOJA 04 / CENTRO / SIMOES FILHO / BA / 43700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2022 a 24/05/2022

Certificação Número: 2022042502362042995903

Informação obtida em 05/05/2022 12:14:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

AUTENTICIDADE DIGITAL VERIFICADA
12/05/2022
ASSINATURA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Página 1 de 1
961

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: THAIOMARA SANTOS DA SILVA 03230454561 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.326.301/0001-12
Certidão nº: 9672628/2022
Expedição: 25/03/2022, às 13:46:14
Validade: 21/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **THAIOMARA SANTOS DA SILVA 03230454561 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.326.301/0001-12, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

AUTENTICIDADE DIGITAL VERIFICADA
12/05/2022
ASSINATURA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
262

BALANCO PATRIMONIAL ANALITICO DE DEZEMBRO/2021

THAIOMARA SANTOS DA SILVA 03230454561

CNPJ/MF: 43.326.301/0001-12

A T I V O

CIRCULANTE			68.320,21D
CAIXA			
Caixa	3.425,71D		
BANCOS CONTA MOVIMENTO			
Banco	8.740,00D		
ESTOQUES		56.154,50D	
MERCADORIAS P/ REVENDA			
Mercadorias p/ Revenda	30.400,00D		
Estoque Inicial	25.754,50D		
T O T A L D O A T I V O			**68.320,21D**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2021, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de **R$ 68.320,21 (SESSENTA E OITO MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)**.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

SIMOES FILHO/BA, 31 de DEZEMBRO de 2021.

Thaiomara Santos da Silva

THAIOMARA SANTOS DA SILVA 03230454561
THAIOMARA SANTOS DA SILVA
TITULAR PESSOA FISICA
C.I.: 13.770.815-75 SSP/BA CPF: 032.304.545-61

JACKSON COSTA BITENCOURT:54415098568

JACKSON COSTA BITTENCOURT
TECNICO EM CONTABILIDADE
CPF: 544.150.985-68 CRC\BA: 021.877-0/O

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
263

BALANCO PATRIMONIAL ANALITICO DE DEZEMBRO/2021

THAIOMARA SANTOS DA SILVA 03230454561

CNPJ/MF: 43.326.301/0001-12

P A S S I V O

PASSIVO CIRCULANTE			27.160,96C
EXIGIVEL		27.160,96C	
FORNECEDORES			
Vinilonas	16.621,18C		
OBRIGACOES TRIBUTARIAS			
DISPESAS GERENCIAIS A Recolher	10.539,78D		
PATRIMONIO LIQUIDO			70.208,21C
CAPITAL		70.208,69C	
CAPITAL SOCIAL			
Capital Integralizado	2.000,00C		
LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO			
Lucro/Prejuizo do Exercicio	25.026,56C		
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS			
Lucros/Prejuizos Acumulados Ano 2020	14.132,69C		
T O T A L D O P A S S I V O			**68.320,21C**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial, realizado em 31/12/2021, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de **R$ 68.320,21 (SESSENTA E OITO MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

SIMOES FILHO/BA, 31 de DEZEMBRO de 2021.

Thaiomara Santos da Silva

THAIOMARA SANTOS DA SILVA 03230454561
THAIOMARA SANTOS DA SILVA
TITULAR PESSOA FISICA
C.I.: 13.770.815-75 SSP/BA CPF: 032.304.545-61

JACKSON COSTA BITENCOURT:54415098568

JACKSON COSTA BITTENCOURT
TECNICO EM CONTABILIDADE
CPF: 544.150.985-68 CRC\BA: 021.877-0/O

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Calasans de Paula
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonn[illegible]mes Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 264

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 264

THAIOMARA SANTOS DA SILVA 03230454561
CNPJ/MF: 43.326.301/0001-12

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2021

RECEITA BRUTA DE VENDAS	
Receita de Vendas.....	63.313,50
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	
CPS.....	(6.753,65)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
Combustivel.....	(5.323,00)
Telefone.....	(1.475,71)
Energia.....	(3.116,07)
Agua.....	(545,48)
Alimentacao.....	(4.616,77)
DESPESAS TRABALHISTAS	
Folha de Pagamento.....	(14.136,57)
INSS.....	(1.057,83)
FGTS.....	(1.261,86)
RESULTADO DO EXERCICIO.....	25.026,56

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo, realizado em 31 de Dezembro de 2021.

Simões Filho/BA, 31 de DEZEMBRO de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

Thaiomara Santos da Silva

THAIOMARA SANTOS DA SILVA 03230454561
THAIOMARA SANTOS DA SILVA
TITULAR PESSOA FISICA
C.I.: 13.770.815-75 SSP/BA CPF: 032.304.545-61

JACKSON COSTA BITENCOURT:54415098568

JACKSON COSTA BITTENCOURT
TECNICO EM CONTABILIDADE
CPF: 544.150.985-68 CRC\BA: 021.877-0/O

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 265

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 265

THAIOMARA SANTOS DA SILVA 03230454561
CNPJ/MF: 43.326.301/0001-12

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ILC = AC÷PC ILC = R$ 68.320,21 ÷ R$ 27.160,96

ILC = 2,52

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ILG = (AC+RLP)÷(PC+ELP) ILG = (R$ 68.320,21+0,00)÷(R$ 27.160,96+0,00)

ILG = 2,52

GRAU DE ENDIVIDAMENTO TOTAL

GET = (PC+ELP)÷(AT) GET = (R$ 27.160,96+0,00)÷(R$ 68.320,21)

ILG = 0,40

Simões Filho/BA, 31 de Dezembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Alves Almeida
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

Thaiomara Santos da Silva

THAIOMARA SANTOS DA SILVA 03230454561
THAIOMARA SANTOS DA SILVA
TITULAR PESSOA FISICA
C.I.: 13.770.815-75 SSP/BA CPF: 032.304.545-61

JACKSON COSTA BITTENCOURT:54415098568

JACKSON COSTA BITTENCOURT
TECNICO EM CONTABILIDADE
CPF: 544.150.985-68 CRC\BA: 021.877-0/O

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

06/05/2022 005682925

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 266

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 368

CERTIDÃO ESTADUAL

CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: *005682925* **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 06/05/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

THAIOMARA SANTOS DA SILVA 03230454561, portador do CNPJ: 43.326.301/0001-12, estabelecida na 10AV AV PAULO GANEM SOUTO 120, LOJA 4, CENTRO, CEP: 43700-000, Simões Filho - BA. ************

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sexta-feira, 6 de maio de 2022.

AUTENTICIDADE DIGITAL VERIFICADA 12/05/22 ASSINATURA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

PEDIDO Nº: *005682925*

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

COMUNICAÇÃO Visual & Gráfica
JMSIMOESFILHO@GMAIL.COM 71 98694-0444
CNPJ 43.326.301/0001-12
AV PAULO SOUTO Nº120 LOJA 4,CENTRO
CEP 43700-000 SIMOES FILHO -BA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 367

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 267

CONVITE Nº 005/2022

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Simões Filho, na modalidade CONVITE nº 005/2022:

1- Que até a presente data não há qualquer fato impeditivo à sua contratação;
2- Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública a nível Federal, Estadual e Municipal;
3- Que se compromete a informar a superveniência de decisório que a julgue inidônea, durante a tramitação do procedimento licitatório ou da execução do Contrato.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

06 de Maio de 2022.

Thaiomara Santos da Silva

Thaiomara Santos Silva

43.326.301/0001-12
THAIOMARA SANTOS DA SILVA
03 230454561
Av. Paulo Ganem Souto 120 Lj 04
Centro - CEP 43.700- 000
SIMÕES FILHO BA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Soares Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

COMUNICAÇÃO Visual & Gráfica
JMSIMOESFILHO@GMAIL.COM 71 98694-0444
CNPJ 43.326.301/0001-12
AV PAULO SOUTO N°120 LOJA 4,CENTRO
CEP 43700-000 SIMOES FILHO -BA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 368

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 268

CONVITE Nº 005/2022

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Simões Filho, na modalidade CONVITE nº 005/2022, que não possuímos servidor público em nosso quadro, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

06 de Maio de 2022.

Thaiomara Santos da Silva

Thaiomara Santos da Silva

43.326.301/0001-12
THAIOMARA SANTOS DA SILVA
03 230454561
Av. Paulo Ganem Souto 120 Lj 04
Centro - CEP 43.700- 000
SIMÕES FILHO BA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Jesus
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Gomes Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

COMUNICAÇÃO Visual & Gráfica
JMSIMOESFILHO@GMAIL.COM 71 98694-0444
CNPJ 43.326.301/0001-12
AV PAULO SOUTO Nº120 LOJA 4,CENTRO
CEP 43700-000 SIMOES FILHO -BA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 369

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 369

CONVITE Nº 005/2022

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de habilitação no CONVITE nº 005/2022, nos termos do art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que este estabelecimento executa suas atividades empresariais em estrita obediência ao princípio constitucional do art. 7º, inciso XXXIII, observando a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. Declaramos ainda, estar plenamente ciente de que qualquer transgressão a esta regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do certame, conforme o caso, sem prejuízos da rescisão unilateral do contrato administrativo respectivo.

06 de Maio de 2022.

Thaiomara Santos da Silva
Thaiomara Santos da Silva

43.326.301/0001-12
THAIOMARA SANTOS DA SILVA
03230454561
Av. Paulo Ganem Souto 120 Lj 04
Centro - CEP 43.700- 000
SIMÕES FILHO BA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elmar Celestino de Rocha
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie [illegible] Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

COMUNICAÇÃO Visual & Gráfica

JMSIMOESFILHO@GMAIL.COM 71 98694-0444
CNPJ 43.326.301/0001-12
AV PAULO SOUTO N°120 LOJA 4, CENTRO
CEP 43700-000 SIMOES FILHO - BA

CONVITE Nº 005/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 270

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 270

THAIOMARA SANTOS DA SILVA 03230454561, por meio do seu responsável legal, declara sob as penas da lei, que:

a) Enquadra-se na situação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
c) Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

06 de Maio de 2022.

Thaiomara Santos da Silva

Thaiomara Santos da Silva

43.326.301/0001-12
THAIOMARA SANTOS DA SILVA
03230454561
Av. Paulo Ganem Souto 120 Lj 04
Centro - CEP 43.700- 000
SIMÕES FILHO BA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Tatiana Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Del Chic Embalagens

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 271

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 37

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito a quem interessar possa que a empresa **TAHIOMARA SANTOS SILVA 03230454561**, inscrita no CNPJ/MF: **43.326.301/0001-12**.

Prestadora de serviços no **Fornecimento de Cópias, Fotocópias, Cartazes, Faixas, Banners, Impressões, Encadernações, Designers e Criações na área de Publicidade e Propaganda nesta empresa**, desde o período de **Outubro/2021** à data atual.

Simões Filho/BA, 30 de Março de 2022.

DELCHIC EMBALAGENS E ALIMENTOS LTDA

Edelzuita Dias de Oliveira Vieira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Almeida / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Dyes Almeida
Membro da COPEL

DELCHIC EMBALAGENS E ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 01.442.544/0001-76
Rodovia BA 526, s/n, Km 05, GNP 01, Box 08, Ceasa, Salvador/BA, CEP: 41.412-000
Tel.: (0xx71) 3301-5186 / 99104-9210

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 272

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 272

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE DEL CHIC EMBALAGENS E ALIMENTOS LTDA ME

CNPJ nº 01.442.544/0001-76

EDELZUITA DIAS DE OLIVEIRA VIEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 16/06/1965, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF/MF nº 364.219.605-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0396792332, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA DA GRATIDÃO, 290-E,, COND. COLINA DE PIATA, TORRE TOPAZIO, APT.º 101. . PIATÃ, SALVADOR, BA, CEP 41.650-195, BRASIL.

LEANDRO DE OLIVEIRA VIEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/12/1984, SOLTEIRO, MOTORISTA, CPF/MF nº 009.250.165-60, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0851737463, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA OURO PRETO, 17, QUADRA 02,, CIA II, SIMÕES FILHO, BA, CEP 43.700-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial DEL CHIC EMBALAGENS E ALIMENTOS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29201745661, com sede Ba 526, . Km 05 Gnp 01 Box 08, Ceasa Salvador, BA, CEP 41.505-050, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Juridica/MF sob o nº 01.442.544/0001-76, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio LEANDRO DE OLIVEIRA VIEIRA, detentor de 900 (Novecentos) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 900,00 (Novecentos Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio LEANDRO DE OLIVEIRA VIEIRA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$900,00 (Novecentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio EDELZUITA DIAS DE OLIVEIRA VIEIRA, da seguinte forma:
O sócio LEANDRO DE OLIVEIRA VIEIRA que era possuidor de R$ 900,00 (Novecentos Reais), cede e transfere para a sócia EDELZUITA DIAS DE OLIVEIRA VIEIRA que subscreve e integraliza, neste ato, em moeda corrente do Pais. Totalizando R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) divididas em 30.000 (Trinta Mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, dando plena, geral e irrevogável quitação., dando plena, geral e irrevogável quitação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuido:
EDELZUITA DIAS DE OLIVEIRA VIEIRA, com 30.000(Trinta Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

Req: 81600000472875

Página 1

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 273

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 273

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE DEL CHIC EMBALAGENS E ALIMENTOS LTDA ME

CNPJ nº 01.442.544/0001-76

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) EDELZUITA DIAS DE OLIVEIRA VIEIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SALVADOR/BA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR/BA,, 7 de março de 2016.

EDELZUITA DIAS DE OLIVEIRA VIEIRA
CPF: 384.219.605-53

LEANDRO DE OLIVEIRA VIEIRA
CPF: 009.250.165-60

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2016 SOB Nº 97586589
JUCEB Protocolo: 16/678289-2, DE 06/08/2016
Empresa: 29 2 0174566 1

HENRIQUE PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO-GERAL

Req: 81600000472875

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

BWD TRANSPORTES E TURISMO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 274

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 274

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito a quem interessar possa que a empresa **TAHIOMARA SANTOS SILVA 03230454561**, inscrita no CNPJ/MF: **43.326.301/0001-12**.

Prestadora de serviços no **Fornecimento de Cópias, Fotocópias, Cartazes, Faixas, Banners, Impressões, Encadernações, Designers e Criações na área de Publicidade e Propaganda nesta empresa**, desde o período de **Agosto/2021** à data atual.

Simões Filho/BA, 18 de Março de 2022.

Paulino Bispo de Santana Neto

BWD TRANSPORTES E TURISMO EIRELI
CNPJ/MF: 33.555.005/0001-30
PAULINO BISPO DE SANTANA NETO
RG: 08.022.354-09 SSP/BA
CPF/MF: 928.160.455-87

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonifácio Torres Almeida
Membro da COPEL

BWD TRANSPORTES E TURISMO EIRELI
CNPJ/MF: 33.555.005/0001-30
Rua Itaparica, 446, Garage, Km 30, Simões Filho/BA, CEP: 43,.700-000
Tel.: (0xx71) 98545-6820 / 98401-9755
E-mail: bwdtransportesetursimo@gmail.com

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 275

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 275

ATO DE ALTERAÇÃO, COM CONSOLIDAÇÃO DA BWD TRANSPORTES E TURISMO EIRELI

CNPJ/MF: 33.555.005/0001-30

PAULINO BISPO DE SANTANA NETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em **27/10/1975**, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF: **928.160.455-87** e CNH: **03396181166** órgão expedidor **DETRAN/BA**, residente e domiciliado na **Rua Itaparica, 400, Km 30, Simões Filho/BA, CEP: 43.700-000, BRASIL**.

Titular da empresa de nome **BWD TRANSPORTES E TURISMO EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE: **29600490640**, com sede na **Rua Itaparica, 446, Garagem, Km 30, Simões Filho/BA, CEP: 43.700-000**, devidamente inscrita no CNPJ/MF: **33.555.005/0001-30**, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de **R$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Reais)**, em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da empresa caberá a administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a **PAULINO BISPO DE SANTANA NETO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do TITULAR.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **SIMÕES FILHO/BA**.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Req: 81100000436800

Página 1

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie [illegible] Almeida
Membro da COPEL

Junta Comercial do Estado da Bahia 29/04/2021

Certifico o Registro sob o nº 98066335 em 29/04/2021
Protocolo 219293643 de 29/04/2021
Nome da empresa BWD TRANSPORTES E TURISMO EIRELI NIRE 29600490640
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 319335393405941
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 376

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 376

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

PAULINO BISPO DE SANTANA NETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em **27/10/1975**, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF: **928.160.455-87** e CNH: **03396181166** órgão expedidor **DETRAN/BA**, residente e domiciliado na **Rua Itaparica, 400, Km 30, Simões Filho/BA, CEP: 43.700-000, BRASIL**.

Titular da empresa de nome **BWD TRANSPORTES E TURISMO EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE: **29600490640**, com sede na **Rua Itaparica, 446, Garagem, Km 30, Simões Filho/BA, CEP: 43.700-000**, devidamente inscrita no CNPJ/MF: **33.555.005/0001-30**, Seu Ato Constitutivo Primitivo Contratual, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia - **JUCEB** em **14/10/2015**, sob o CNPJ/MF: **23.465.857/0001-82**, resolvem de pleno e comum acordo consolidar o referido contrato social, ajustando-o ao novo Código Civil Brasileiro como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA
A empresa gira sob o nome empresarial **BWD TRANSPORTES E TURISMO EIRELI**, e tem sede e domicílio na **Rua Itaparica, 446, Garagem, Km 30, Simões Filho/BA, CEP: 43.700-000**.

CLÁUSULA SEGUNDA - CAPITAL SOCIAL
O Capital Social é de **R$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Reais)**, dividido, sendo subscrito e integralizado em moeda corrente do país, pelos sócios como segue:

PAULINO BISPO DE SANTANA NETO **R$ 750.000,00**

PARAGRAFO UNICO – RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLAUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL
O objeto social da empresa é a exploração de:
TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL;
SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA;

Req: 81100000436800 Página 2

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Fidel Celestino de Souza
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Soares Almeida
Membro da COPEL

Junta Comercial do Estado da Bahia 29/04/2021
Certifico o Registro sob o nº 98066335 em 29/04/2021
Protocolo 219293643 de 29/04/2021
Nome da empresa BWD TRANSPORTES E TURISMO EIRELI NIRE 29600490640
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 319335393405941
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 277

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES 377

LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL;
LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, TERRESTRE SEM CONDUTOR, POR PERÍODO DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO, TAIS COMO: ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES;
SERVIÇO DE TÁXI;
TRANSPORTE ESCOLAR;
TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL;
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS;
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS;
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM EQUIPAMENTOS DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGA COM OPERADOR;
CARGA E DESCARGA E MOVIMENTAÇÃO DE CARGA, COM LOCAÇÃO DE GUINDASTES, GUINCHOS, EMPILHADEIRAS, CARGA E DESCARGA DE MERCADORIAS, PARA CARGA E DESCARGA DE MERCADORIAS COM OPERADOR, COM LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO AO CONTRATANTE;
OPERADORES TURÍSTICOS (ORGANIZAÇÃO DE PACOTES TURÍSTICOS E EXCURSÕES VENDIDAS EM AGÊNCIAS DE VIAGENS OU DIRETAMENTE AO PÚBLICO CLIENTE, PODENDO INCLUIR DENTRE AS SEGUINTES ATIVIDADES: TRANSPORTE, ALOJAMENTO, ALIMENTAÇÃO, VISITAS A MUSEUS, LUGARES HISTÓRICOS E CULTURAIS, TEATRO, MÚSICA E EVENTOS ESPORTIVOS);
ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR;
ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO;
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES (BETONEIRAS, ESCAVADORAS, GUINDASTES, EMPILHADEIRAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, MOTONIVELADORES, MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM);
SERVIÇOS DE REBOQUE, GUINCHO DE VEICULO AUTOMOTOR;
SERVIÇOS DE AUTO-SOCORRO (COM USO DE GUINCHO OU REBOQUE);
ALUGUEL DE ANDAIMES;
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS-FERRAMENTA;
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS (PRODUÇÃO DA MADEIRA, DE PERFUMARIA, SABÕES E VELAS, DE CERÂMICA, DE ARTEFATOS DE CIMENTO E OLARIAS, DA BORRACHA, GRÁFICA, FIOS DE FIBRA DE VIDRO, ENCADERNAÇÃO, REFINO DO PETRÓLEO);
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;

Req: 811000000436800 Página 3

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

Junta Comercial do Estado da Bahia 29/04/2021

Certifico o Registro sob o nº 98066335 em 29/04/2021
Protocolo 219293643 de 29/04/2021
Nome da empresa BWD TRANSPORTES E TURISMO EIRELI NIRE 29600490640
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 319335393405941
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (CAMINHÕES, ÔNIBUS E VEÍCULOS PESADOS, BATERIAS E ACUMULADORES ELÉTRICOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, RÁDIOS E ALTO-FALANTES PARA AUTOMÓVEL);
Podendo inclusive, abrirem filiais em qualquer parte do território nacional, desde que sejam atendidos os requisitos da lei.

CNAE FISCAL

4929-9/01 – transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
3314-7/13 – manutenção e reparação de maquinas-ferramentas
3314-7/99 – manutenção e reparação de outras maquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
4520-0/01 – serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520-0/03 – serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4921-3/01 – transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
4923-0/01 – serviço de taxi
4923-0/02 – serviço de transportes de passageiros – locação de automóveis com motorista
4924-8/00 – transporte escolar
4929-9/02 – transporte rodoviário coletivo e passageiro, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual, internacional
4930-2/01 – transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4930-2/02 – transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual, internacional
4930-2/03 – transporte rodoviário de produtos perigosos
4930-2/04 – transporte rodoviário de mudanças
5212-5/00 – carga e descarga
5229-0/02 – serviços de reboque de veículos
7711-0/00 – locação de automóveis sem condutor
7719-5/99 – locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7732-2/01 – aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7732-2/02 – aluguel de andaimes
7739-0/03 – aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7739-0/99 – aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente
7912-1/00 – operadores turísticos

CLAUSULA QUARTA
A empresa iniciou suas atividades em **14 de Outubro de 2015** e seu prazo de duração é indeterminado

Req: 81100000436800

Página 4

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de [illegible]
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie [illegible]es Almeida
Membro da COPEL

Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro sob o nº 98066335 em 29/04/2021
Protocolo 219293643 de 29/04/2021
Nome da empresa BWD TRANSPORTES E TURISMO EIRELI NIRE 29600490640
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 319335393405941
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

29/04/2021

JUCEB

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 370

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 279

CLAUSULA QUINTA – CESSÃO DAS QUOTAS
O capital social é indivisível e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do titular, o qual ficam asseguradas, em igualdade de condições e preço direito e preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art.1.057 CC 2002).

CLAUSULA SEXTA – MODALIDADE
O **TITULAR** declara na forma da Lei, que não possui outra empresa da mesma modalidade.

CLÁUSULA SETIMA - ADMINISTRAÇÃO CONTRATUAL: A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE a PAULINO BISPO DE SANTANA NETO**, com poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor qualquer do titular ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do titular. (art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

CLAUSULA OITAVA – EXERCICIO SOCIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificando sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065 CC/2002).

CLAUSULA NONA – DELIBERAÇÃO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular deliberará sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078 CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA – ABERTURA DE FILIAIS: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo seu titular.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PRÓ-LABORE: O titular poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado o titular, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do titular remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação a seu titular (art. 1.028 e art. 1.031 CC/2002).

Req: 81100000436800 Página 5

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

Junta Comercial do Estado da Bahia 29/04/2021
Certifico o Registro sob o nº 98066335 em 29/04/2021
Protocolo 219293643 de 29/04/2021
Nome da empresa BWD TRANSPORTES E TURISMO EIRELI NIRE 29600490640
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 319335393405941
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 280

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 380

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DESEMPEDIMENTO: O(s) Administrador(es) declara(m) sob as penas da Lei, de que não esta(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011 § 1º CC/2002)

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: Fica eleito o foro da comarca de **SIMÕES FILHO/BA**. Para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por estarem assim justos e conratados, lavram este instrumento, que será assinada pelo titular, sendo arquivada na Junta Comercial do Estado da Bahia.

Simões Filho/BA, 29 de Março de 2021.

PAULINO BISPO DE SANTANA NETO

Req: 81100000436800 Página 6

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie [illegible] Almeida
Membro da COPEL

JUCEB

Junta Comercial do Estado da Bahia 29/04/2021
Certifico o Registro sob o nº 98066335 em 29/04/2021
Protocolo 219293643 de 29/04/2021
Nome da empresa BWD TRANSPORTES E TURISMO EIRELI NIRE 29600490640
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 319335393405941
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

JUCEB

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 281
219293643
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 281

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	BWD TRANSPORTES E TURISMO EIRELI
PROTOCOLO	219293643 - 29/04/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600490640
CNPJ 33.555.005/0001-30
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98066335 DE 29/04/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 29/04/2021

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98066335

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 54415098568 - JACKSON COSTA BITENCOURT

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO
Secretária-Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino da Paixão
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

JUCEB

Junta Comercial do Estado da Bahia 29/04/2021
Certifico o Registro sob o nº 98066335 em 29/04/2021
Protocolo 219293643 de 29/04/2021
Nome da empresa BWD TRANSPORTES E TURISMO EIRELI NIRE 29600490640
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 319335393405941
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 282

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, **JACKSON COSTA BITENCOURT**, com inscrição ativa no CRC/BA sob o nº **021877/0-O**, expedida em **09/01/1997**, inscrito no CPF/MF: **544.150.985-68**.

DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados no processo 219293643 – BWD TRANSPORTES E TURISMO EIRELI:

1. Capa JUCEB – 01 (uma) página;
2. Alteração e Consolidação – 06 (seis) páginas;
3. DBE – Alteração – 01 (um) página;
4. Declaração de Autenticidade – 01 (uma) página;
5. Documentos do Contador – 01 (uma) página;

Data: 14/04/2021

JACKSON COSTA BITENCOURT

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie [illegible] Almeida
Membro da COPEL

Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro sob o nº 98066335 em 29/04/2021
Protocolo 219293643 de 29/04/2021
Nome da empresa BWD TRANSPORTES E TURISMO EIRELI NIRE 29600490640
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 319335393405941
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

29/04/2021

JUCEB

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DA BAHIA

Categoria
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Nº Registro
BA021877

Nome
JACKSON COSTA BITENCOURT

Nascimento: 03/12/1970
Nacionalidade: BRASILEIRA
Naturalidade: SALVADOR-BA

Assinatura do Profissional



Filiação
JOSE CARLOS POMPILIO BITENCOURT
VALDETE SANTANA COSTA

Diplomação: 30/12/1993
CPF: 544.150.985-68
Documento de Identificação: 04860682-00 SSP-BA

Título
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Instituição de Ensino
ESC. CARLOS CORREA DE MENEZES SANT'ANNA

Este carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.

Data de Registro: 09/01/1997

Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade
Código de Validação: FBE83F

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DA BAHIA

Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:
https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/54415098568/codigo/FBE83F

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
383

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
283

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em **segunda-feira, 13 de julho de 2020, às 14:13.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

Junta Comercial do Estado da Bahia

29/04/2021

Certifico o Registro sob o nº 98066335 em 29/04/2021
Protocolo 219293643 de 29/04/2021
Nome da empresa BWD TRANSPORTES E TURISMO EIRELI NIRE 29600490640
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 319335393405941
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

JUCEB

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: THAIOMARA SANTOS DA SILVA 03230454561			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29811478976	43.326.301/0001-12	30/08/2021	30/08/2021
Endereço: 10AV AV PAULO GANEM SOUTO, 120 LOJA 4, CENTRO, SIMÕES FILHO, BA - CEP: 43700000			

OBJETO SOCIAL
SERVICOS DE SERIGRAFIA EM MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO - SERIGRAFISTA PUBLICITARIO INDEPENDENTE.SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO GRAFICA - CLICHERISTA INDEPENDENTE.COMERCIO VAREJISTA DE OLDURAS E QUADROS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE MOLDURAS E QUADROS.SERVICO DE EDICAO DE LISTAS DE DADOS E DE OUTRAS INFORMACOES COMO LISTAS TELEFONICAS, CATALOGOS, MATERIAL PUBLICITARIO, LISTAS PARA MALAS DIRETAS E SIMILARES - EDITOR DE LISTA DE DADOS E DE OUTRAS INFORMACOES, INDEPENDENTE.SERVICO DE EDICAO DE LIVROS - EDITOR DE LIVROS, INDEPENDENTE.SERVICO DE EDICAO DE REVISTAS - EDITOR DE REVISTAS, INDEPENDENTE.SEVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO - ENCADERNADOR/PLASTIFICADOR, INDEPENDENTE.SERVICOS DE FOTOCOP

CAPITAL SOCIAL	PORTE
R$ 2.000,00 DOIS MIL REAIS	Microempresa

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
12/10/2021	M1730010193		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX

EMPRESÁRIO
Nome do Empresário: THAIOMARA SANTOS DA SILVA Identidade: XXXXXX CPF: 03230454561 Estado civil: XXXXXXX Regime de bens: XXXXXXX

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Raimundo Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonfim Torres Almeida
Membro da COPEL

Observação

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Cefas de Paula
Membro / COPEL

226353729

página: 1/2

CONTROLE: 126.472.123.471.14 CPF SOLICITANTE: 942.677.665-68 NIRE: 29811478976 Emitida: 01/04/2022 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
284
Visto

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

JUCEB

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: THAIOMARA SANTOS DA SILVA 03230454561			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29811478976	43.326.301/0001-12	30/08/2021	30/08/2021
Endereço: 10AV AV PAULO GANEM SOUTO, 120 LOJA 4, CENTRO, SIMÕES FILHO, BA - CEP: 43700000			

SALVADOR - BA, 1 de Abril de 2022

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

226353729

página: 2/2

CONTROLE: 126.472.123.471.14 CPF SOLICITANTE: 942.677.665-68 NIRE: 29811478976 Emitida: 01/04/2022 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 285

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CARTA CONVITE Nº 005/2022

OBJETO: Prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

LICITANTE: INFORMÁTICA IRMÃOS JUNTOS LTDA.

DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO - ITENS DO EDITAL

11.1.1. O credenciamento será efetivado por:

(NA) a. Em se tratando de SÓCIO, far-se-á através da apresentação de cópia simples da Carteira de Identidade, acompanhada da original ou cópia autenticada em Cartório e o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em cópia simples acompanhada do respectivo original ou cópia autenticada em Cartório. No caso das Sociedades por Ações, apresentação do documento de eleição e posse dos administradores, em cópias simples acompanhadas das originais ou cópia autenticada em Cartório;

(NA) b. Em se tratando de mandatário, através de CREDENCIAL, esta será apresentada (preferencialmente na forma do ANEXO II do Edital), acompanhada de cópias simples das Carteiras de Identidade do sócio administrador e do credenciado com apresentação da original ou cópia autenticada em Cartório e também do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em cópia simples e o respectivo original ou cópia autenticada em Cartório;

(NA) c. Quando o mandatário for representado através de PROCURAÇÃO, esta será apresentada por instrumento PÚBLICO ou PARTICULAR que contenha a devida autorização de participação no certame (caso seja PARTICULAR, com firma reconhecida em Cartório) e também o Estatuto/Contrato Social (em cópia simples acompanhada do respectivo original ou cópia autenticada por Cartório) e também apresentará, no ato, a Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação que contenha foto do sócio administrador e do mandatário, em cópia simples acompanhada do respectivo original ou cópia autenticada por Cartório;

(NA) d. A não apresentação ou a apresentação de forma incorreta da procuração/credencial, não excluirá a empresa interessada de participar da licitação, mas impedirá o representante de se manifestar e de responder pela empresa a qual está vinculado;

11.2. No credenciamento, o representante da licitante entregará à Comissão de Licitação, em separado, fora dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, os seguintes documentos:

(NA) a. Estatuto Social, Contrato Social ou documento de Eleição e Posse dos Administradores;

(NA) b. CREDENCIAL ou PROCURAÇÃO.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Barres Almeida
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Cristiano de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 986

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 396

CONCLUSÃO DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO:
NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS.
EMPRESA NÃO CREDENCIADA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ITENS DO EDITAL

12.1.1. Regularidade jurídica, consistindo nos seguintes documentos:
(X) a. Cédula de identidade do representante legal da empresa (sócio-administrador);
(NA) b. Registro comercial, no caso de empresa individual;
(X) c. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
(NA) d. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
12.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista, consistindo nos seguintes documentos:
(X) a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
(X) b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
(X) c. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
(X) d. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
(X) e. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

12.1.3. Qualificação econômico financeira, consistindo nos seguintes documentos:
12.1.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da Proposta.
(X) I. Comprovação de boa situação financeira através do cálculo de índices contábeis para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação, conforme artigo 31, § 5º da Lei nº 8.666/1993;
(X) a) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Soares Almeida
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

(X) b) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que possuem patrimônio líquido no montante mínimo de R$ 9.980,00 (nove mil novecentos e noventa reais) para o valor total estimado deste certame, conforme artigo 31, §3º da Lei nº 8.666/1993.

(NA) c) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado: (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

(X) 12.1.3.2. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

12.1.4. Qualificação Técnica:

(X) 12.1.4.1. Apresentação de um ou mais atestados ou declarações de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem desempenho anterior e satisfatório de atividade consistente com o objeto licitado, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, bem como aptidão da proponente para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, conforme art. 30, § 4o da Lei nº 8.666/1993.

(NA) 12.1.4.2. Os atestados não serão aceitos caso sejam apresentados com assinaturas de funcionários sem competência legal para atestarem a execução da atividade.

12.1.5. DECLARAÇÕES:

(X) 12.1.5.1. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, na forma do ANEXO V.

(X) 12.1.5.2. Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal do Brasil, conforme modelo do ANEXO III, deste Edital.

(X) 12.1.5.3. Declaração do cumprimento ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93. ANEXO IV, deste Edital.

12.2. Quanto às Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):

(X) a. Apresentar Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura da licitação que deverá ser apresentada conforme modelo ANEXO VI;

(X) b. Apresentar Certidão ou Declaração emitida pela Junta Comercial, comprovando o seu enquadramento ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual com situação cadastral vigente ATIVA;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso [illegible] e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino [illegible]
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 288

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 32

CONCLUSÃO DA HABILITAÇÃO: EMPRESA HABILITADA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

DA PROPOSTA DE PREÇOS - ITENS DO EDITAL

(X) 14.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada na forma do Modelo de Proposta de Preços, ANEXO I deste ato convocatório, ou em papel timbrado da empresa contendo todas as informações exigidas neste Edital, redigida em português, em papel timbrado da licitante, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada a última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, nela constando:

(X) a) Razão Social, número de inscrição do CNPJ, telefone/fax/email/contato da empresa;

(X) b) Planilha de lotes e/ou itens identificados conforme descritivo no ANEXO I, com preço unitário e global expressos em moeda nacional, sendo este último também registrado por extenso;

(X) c) Prazo mínimo de validade da Proposta de preço de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura, excluindo os prazos de recurso administrativo;

(X) d) Declaração de que a Proposta de Preços apresentada contempla todas as despesas necessárias para a execução do objeto desta licitação, inclusive as despesas com os profissionais envolvidos tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CONCLUSÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: Proposta classificada.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bernnie Torres Almeida
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino [illegible]
Membro da COPEL

4

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
289

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
390



Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 10 / 05 / 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino Pereira
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

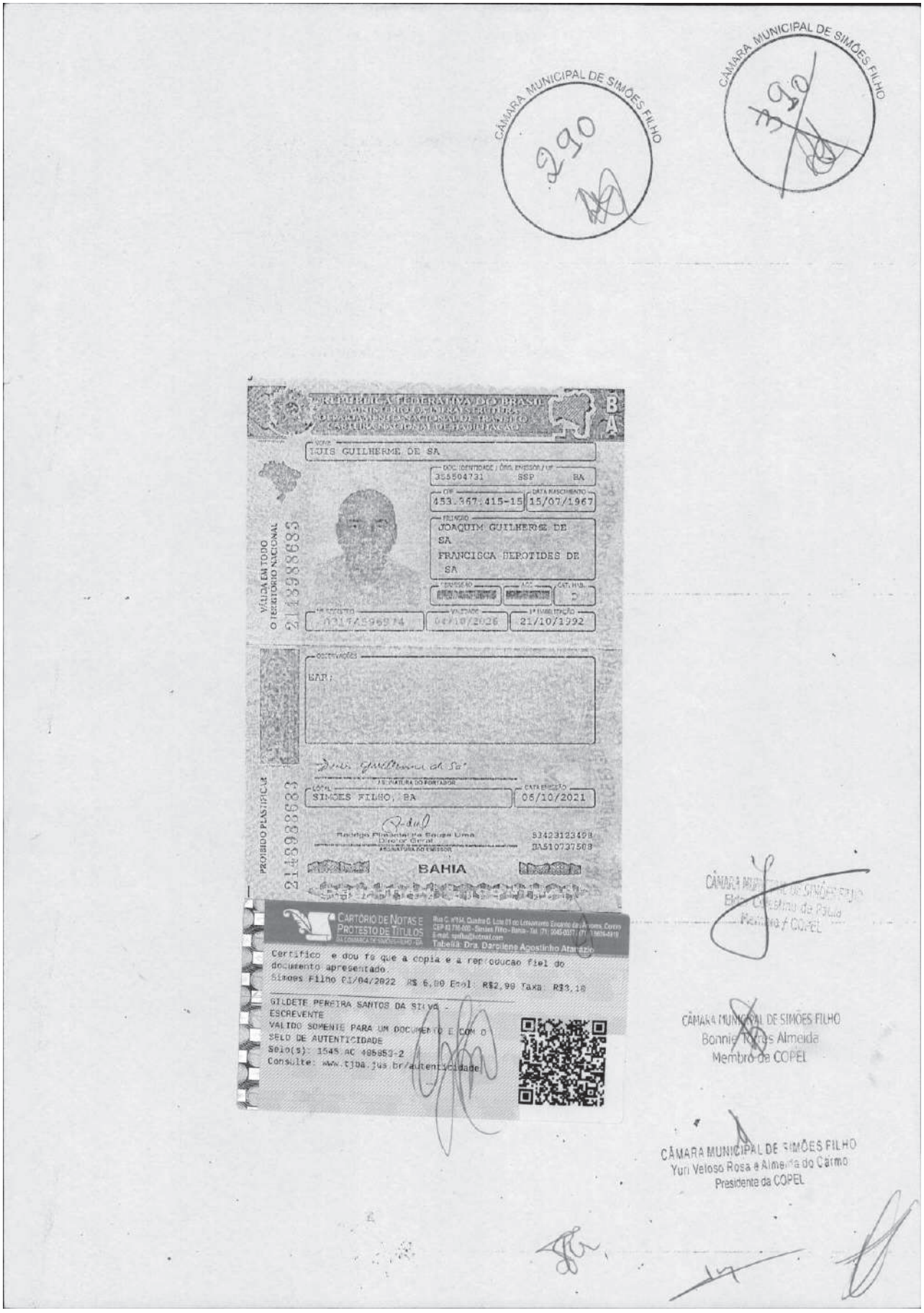

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
INFORMATICA IRMAOS JUNTOS LTDA ME
CNPJ/MF: 05.829.174/0001-85

1. **LUIS GUILHERME DE SÁ** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em **15/07/1967**, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, TECNICO EM INFORMATICA, CPF/MF: **453.367.415-15**, CARTEIRA DE IDENTIDADE: **0355204731**, órgão expedidor **SSP/BA**, residente e domiciliado no(a) RUA PADRE EMILLE FÉLIX WAGNER, 17, CASA, CENTRO, SIMOES FILHO, BA, CEP 43.700-000, BRASIL.

2. **SONIA DOS SANTOS FAUSTINO DE SÁ** nacionalidade BRASILEIRA, nascida em **29/03/1966**, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, PROFESSORA, CPF/MF: **400.391.535-68**, CARTEIRA DE IDENTIDADE: **02.350.269-05**, órgão expedidor **SSP/BA**, residente e domiciliado no(a) RUA PASTOR GABINO TRIGO PAZO, 17, CASA, CENTRO, SIMOES FILHO, BA, CEP 43.700-000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **INFORMATICA IRMAOS JUNTOS LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº **29202607580**, com sede **Av. Rui Barbosa, 217, Sala 03, Centro Simões Filho, BA, CEP 43.700-000**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **05.829.174/0001-85**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **RUA DO COLEGIO PE. LUIS PALMEIRA, 25, LOJA 03, CENTRO, SIMOES FILHO, BA, CEP: 43.700-000.**

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO;
COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM;
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ELETROELETRÔNICOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DOMISÁNITARIOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DIDÁTICO, LIVROS, JORNAIS, REVISTAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHO;
SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES POR FIO;
SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES SEM FIO;
PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÃO;
SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES SOB ENCOMENDA;
SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;
TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET;
PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET;
INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO DA INTERNET;
SERVIÇOS EM ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA;
SALAS DE ACESSO À INTERNET;
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE CÂMERAS DE ÁUDIO E VÍDEO, CENTRAIS DE GRAVAÇÃO DE SISTEMAS DE VIGILÂNCIA;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

Req: 81700000410892

Página 1

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº **97675**803 em 30/06/2017
Protocolo **174601727** de **17/05/2017**
Nome da empresa INFORMATICA IRMAOS JUNTOS LTDA ME NIRE 29202607580
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 101381146889811
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
INFORMATICA IRMAOS JUNTOS LTDA ME
CNPJ/MF: 05.829.174/0001-85

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO;
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS;
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE SISTEMAS DE TELEFONIA, CIRCUITO FECHADO DE TV, PORTARIAS ELETRÔNICAS;
RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;
IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO;
IMPRESSÃO DE MATERIAIS PARA USOS INTERNOS PARA EMPRESAS;
IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTA E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS;
SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO;
SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS;
SERVIÇOS DE DESIGN;
SERVIÇOS DE FILMAGENS DE FESTAS E EVENTOS;
SERVIÇOS DE EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E PRODUTOS GRÁFICOS PARA PUBLICIDADES E PROPAGANDA;
SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMA DE TELEVISÃO PARA PUBLICIDADES E PROPAGANDA;
FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS;
FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS;
FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO;
FABRICAÇÃO E CONFECÇÃO DE PRODUTOS PARA CARIMBOS, GRAVAÇÕES E IMPRESSÕES;
SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO;
SERVIÇOS GRÁFICOS DE SINALIZAÇÃO, PLACAS, CARTAZES, BANNERS, SILK-SCREEN;
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE EQUIPAMENTOS NÃO ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO;
AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE;
ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO;
ATIVIDADES DE PUBLICIDADE - OUTDOOR, BANNERS, CARROS DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, FAIXAS, CARTAZES, CARTÕES DE VISITA;
FOTOCÓPIAS;
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;
FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS.

CNAE FISCAL

4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática;
9529-1/99 - reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente;
7410-2/99 - atividades de design não especificadas anteriormente;
7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente;
7311-4/00 - agências de publicidade;
6399-2/00 - outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente;
6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
6190-6/01 - provedores de acesso às redes de comunicações;
7420-0/04 - filmagem de festas e eventos;
7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie [illegible] Almeida
Membro da COPEL

Req: 81700000410892

Página 2

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97675803 em 30/06/2017
Protocolo 174601727 de 17/05/2017
Nome da empresa INFORMATICA IRMAOS JUNTOS LTDA ME NIRE 29202607580
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 101381146889811
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
INFORMATICA IRMAOS JUNTOS LTDA ME
CNPJ/MF: 05.829.174/0001-85

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 393

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 293

9512-6/00 - reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação;
8299-7/07 - salas de acesso à internet;
8299-7/03 - serviços de gravação de carimbos, exceto confecção;
8219-9/01 – fotocópias;
8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
6120-5/99 - serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente;
6110-8/99 - serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente;
5911-1/99 - atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente;
4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
3314-7/09 - manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório;
3299-0/04 - fabricação de painéis e letreiros luminosos;
3299-0/03 - fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos;
3299-0/02 - fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório;
1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
1821-1/00 - serviços de pré-impressão;
1813-0/99 - impressão de material para outros usos;
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4755-5/02 - comercio varejista de artigos de armarinho;
5829-8/00 - edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos;
4789-0/08 - comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório;
4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria;
4761-0/02 - comércio varejista de jornais e revistas;
4761-0/01 - comércio varejista de livros;
4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SIMÕES FILHO/BA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

1. **LUIS GUILHERME DE SÁ** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em **15/07/1967**, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, TECNICO EM INFORMATICA, CPF/MF: **453.367.415-15**, CARTEIRA DE IDENTIDADE: **0355204731**, órgão expedidor **SSP/BA**, residente e domiciliado no(a) RUA PADRE EMILLE FÉLIX WAGNER, 17, CASA, CENTRO, SIMOES FILHO, BA, CEP 43.700-000, BRASIL.

2. **SONIA DOS SANTOS FAUSTINO DE SÁ** nacionalidade BRASILEIRA, **nascida em 29/03/1966**, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, PROFESSORA, CPF/MF: **400.391.535-68**, CARTEIRA DE IDENTIDADE: **02.350.269-05**, órgão expedidor **SSP/BA**, residente e domiciliado no(a) RUA PASTOR GABINO TRIGO PAZO, 17, CASA, CENTRO, SIMOES FILHO, BA, CEP 43.700-000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **INFORMATICA IRMAOS JUNTOS LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da **Bahia**, sob NIRE n° **29202607580**, com sede **Rua do Colégio Pe. Luiz Palmeira, 25, Loja 03, Centro, Simões Filho/BA, CEP: 43.700-000**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n° **05.829.174/0001-85**, deliberam de pleno e comum acordo ajustam a presente Consolidação, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Req: 81700000410892

Página 3

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

JUCEB

Certifico o Registro sob o n° 97675803 em 30/06/2017
Protocolo 174601727 de 17/05/2017
Nome da empresa INFORMATICA IRMAOS JUNTOS LTDA ME NIRE 29202607580
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 101381146889811
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
INFORMATICA IRMAOS JUNTOS LTDA ME
CNPJ/MF: 05.829.174/0001-85

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade empresaria limitada adota a denominação social de: **INFORMATICA IRMAOS JUNTOS LTDA ME**, a qual será usada pelos sócios em negócios de exclusivo interesse da empresa, ficando expressamente proibido o uso do nome em avais, fianças, endossos, garantias, etc. Adota como nome de fantasia **IRMÃOS JUNTOS**.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CLAUSULA SEGUNDA

A sede social da sociedade é na **Rua do Colégio Pe. Luiz Palmeira, 25, Loja 03, Centro, Simões Filho/BA, CEP: 43.700-000**; Eleito o foro da comarca de Simões Filho/BA, para dirimir qualquer ação fundada no presente contrato.

CLAUSULA TERCEIRA

O capital social é de **R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, divididos em **100.000 (Cem Mil)** quotas no valor nominal de **R$ 1,00 (Hum Real)** totalmente subscritas e integralizadas da seguinte forma:

LUIS GUILHERME DE SÁ	**R$ 80.000,00**
SONIA DOS SANTOS FAUSTINO DE SÁ	**R$ 20.000,00**
TOTAL	**R$ 100.000,00**

PARAGRAFO ÚNICO – De acordo com o novo código civil a responsabilidade dos sócios, esta restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA QUARTA

O objeto social da sociedade é a exploração do ramo de atividade:
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO;
COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM;
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ELETROELETRÔNICOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DOMISÁNITARIOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DIDÁTICO, LIVROS, JORNAIS, REVISTAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHO;
SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES POR FIO;
SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES SEM FIO;
PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÃO;
SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES SOB ENCOMENDA;
SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;
TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET;
PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET;
INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO DA INTERNET;
SERVIÇOS EM ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA;
SALAS DE ACESSO À INTERNET;
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE CÂMERAS DE ÁUDIO E VÍDEO, CENTRAIS DE GRAVAÇÃO DE SISTEMAS DE VIGILÂNCIA;
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Cortes Almeida
Membro da COPEL

Req: 81700000410892

Página 4

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97675803 em 30/06/2017
Protocolo 174601727 de 17/05/2017
Nome da empresa INFORMATICA IRMAOS JUNTOS LTDA ME NIRE 29202607580
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 101381146889811
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
INFORMATICA IRMAOS JUNTOS LTDA ME
CNPJ/MF: 05.829.174/0001-85

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 295

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO;
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS;
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE SISTEMAS DE TELEFONIA, CIRCUITO FECHADO DE TV, PORTARIAS ELETRÔNICAS;
RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;
IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO;
IMPRESSÃO DE MATERIAIS PARA USOS INTERNOS PARA EMPRESAS;
IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTA E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS;
SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO;
SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS;
SERVIÇOS DE DESIGN;
SERVIÇOS DE FILMAGENS DE FESTAS E EVENTOS;
SERVIÇOS DE EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E PRODUTOS GRÁFICOS PARA PUBLICIDADES E PROPAGANDA;
SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMA DE TELEVISÃO PARA PUBLICIDADES E PROPAGANDA;
FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS;
FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS;
FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO;
FABRICAÇÃO E CONFECÇÃO DE PRODUTOS PARA CARIMBOS, GRAVAÇÕES E IMPRESSÕES;
SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO;
SERVIÇOS GRÁFICOS DE SINALIZAÇÃO, PLACAS, CARTAZES, BANNERS, SILK-SCREEN;
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE EQUIPAMENTOS NÃO ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO;
AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE;
ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO;
ATIVIDADES DE PUBLICIDADE - OUTDOOR, BANNERS, CARROS DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, FAIXAS, CARTAZES, CARTÕES DE VISITA;
FOTOCÓPIAS;
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;
FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS.

CNAE FISCAL

4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática;
9529-1/99 - reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente;
7410-2/99 - atividades de design não especificadas anteriormente;
7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente;
7311-4/00 - agências de publicidade;
6399-2/00 - outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente;
6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
6190-6/01 - provedores de acesso às redes de comunicações;
7420-0/04 - filmagem de festas e eventos;
7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
9512-6/00 - reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eldair Prestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

Req: 81700000410892

Página 5

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97675803 em 30/06/2017
Protocolo 174601727 de 17/05/2017
Nome da empresa INFORMATICA IRMAOS JUNTOS LTDA ME NIRE 29202607580
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 101381146889811
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
INFORMATICA IRMAOS JUNTOS LTDA ME
CNPJ/MF: 05.829.174/0001-85

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 396

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 296

8299-7/07 - salas de acesso à internet;
8299-7/03 - serviços de gravação de carimbos, exceto confecção;
8219-9/01 – fotocópias;
8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
6120-5/99 - serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente;
6110-8/99 - serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente;
5911-1/99 - atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente;
4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
3314-7/09 - manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório;
3299-0/04 - fabricação de painéis e letreiros luminosos;
3299-0/03 - fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos;
3299-0/02 - fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório;
1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
1821-1/00 - serviços de pré-impressão;
1813-0/99 - impressão de material para outros usos;
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4755-5/02 - comercio varejista de artigos de armarinho;
5829-8/00 - edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos;
4789-0/08 - comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório;
4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria;
4761-0/02 - comércio varejista de jornais e revistas;
4761-0/01 - comércio varejista de livros;
4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Conceição Rui Pinto
Membro / COPEL

CLAUSULA QUINTA – INICIO DAS ATIVIDADES: A Sociedade iniciou suas atividades em **20 de Junho de 2003** e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA – CESSÃO DAS QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, as quais ficam asseguradas, em igualdade de condições e preço direito e preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente **(art.1.056, art.1.057 CC 2002)**.

CLAUSULA SETIMA – ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade cabe **ISOLADAMENTE** o Sócio **LUIS GUILHERME DE SÁ**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA – EXERCICIO SOCIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificando sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. **(art. 1.065 CC/2002).**

CLAUSULA NONA – DELIBERAÇÃO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. **(art. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078 CC/2002).**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Presidente da COPEL

CLAUSULA DÉCIMA - PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

Req: 81700000410892

Página 6

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Membro da COPEL

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97675803 em 30/06/2017
Protocolo 174601727 de 17/05/2017
Nome da empresa INFORMATICA IRMAOS JUNTOS LTDA ME NIRE 29202607580
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 101381146889811
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
INFORMATICA IRMAOS JUNTOS LTDA ME
CNPJ/MF: 05.829.174/0001-85

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – ABERTURA DE FILIAIS: A sociedade poderá a **qualquer tempo,** abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RETIRADA DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser **SIMOES FILHO**.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SIMÕES FILHO, 29 de agosto de 2014.

LUIS GUILHERME DE SA
CPF: 453.367.415-15

SONIA DOS SANTOS FAUSTINO DE SÁ
CPF: 400.391.535-68

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/06/2017 SOB Nº: 97675803
JUCEB Protocolo: 17/460172-7, DE 17/05/2017
Empresa: 29 2 0260758 0
INFORMATICA IRMAOS JUNTOS LTDA ME
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO-GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

Req: 81700000410892

Página 7

Certifico o Registro sob o nº 97675803 em 30/06/2017
Protocolo 174601727 de 17/05/2017
Nome da empresa INFORMATICA IRMAOS JUNTOS LTDA ME NIRE 29202607580
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 101381146889811
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 298

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.829.174/0001-85 MATRIZ		19/08/2003

NOME EMPRESARIAL
INFORMATICA IRMAOS JUNTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
INFORMATICA IRMAOS JUNTOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DO COLEGIO PE. LUIS PALMEIRA	25	LOJA 03

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
43.700-000	CENTRO	SIMOES FILHO	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LUISGSA@HOTMAIL.COM	(71) 3045-0440/ (71) 9992-2966

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/04/2022** às **11:33:42** (data e hora de Brasília).

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Membro da COPEL

Página 1/3

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.829.174/0001-85 MATRIZ		19/08/2003

NOME EMPRESARIAL
INFORMATICA IRMAOS JUNTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente
61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
82.19-9-01 - Fotocópias
82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
82.99-7-07 - Salas de acesso à internet
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DO COLEGIO PE. LUIS PALMEIRA	25	LOJA 03

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
43.700-000	CENTRO	SIMOES FILHO	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LUISGSA@HOTMAIL.COM	(71) 3045-0440/ (71) 9992-2966

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/04/2022 às 11:33:42 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Coelho Santos
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.829.174/0001-85 MATRIZ		19/08/2003

NOME EMPRESARIAL
INFORMATICA IRMAOS JUNTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DO COLEGIO PE. LUIS PALMEIRA	25	LOJA 03

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
43.700-000	CENTRO	SIMOES FILHO	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LUISGSA@HOTMAIL.COM	(71) 3045-0440/ (71) 9992-2966

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/04/2022** às **11:33:42** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eldar Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 301

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 301

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
05.829.174/0001-85
NOME EMPRESARIAL:
INFORMATICA IRMAOS JUNTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
LUIS GUILHERME DE SA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
SONIA DOS SANTOS FAUSTINO DE SA
Qualificação:
22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 03/04/2022 às 11:34 (data e hora de Brasília).

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro/ COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 302

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 302

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EMPRESARIAL

Contribuinte: INFORMATICA IRMAOS JUNTOS LTDA ME

Endereço: Rua DO COLEGIO PE. LUIZ PALMEIRA Nº25 - LOJA 03 - CENTRO - Simões Filho-BA CEP: 43700000

CPF/CNPJ: 05.829.174/0001-85

Inscrição: 12697

Data de emissão:05/03/2022 Validade: 03/06/2022

Ressalvando o direito do Município cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, **é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.**

Esta Certidão se refere a inscrição municipal informada no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda, com amparo no artigo 314 da Lei 1.102/2018, que institui o Código Tributário Municipal, combinado com o artigo 205, do Código Tributário Nacional.

AUTENTICIDADE DIGITAL VERIFICADA 12/05/2022 ASSINATURA

Chave de Validação WEB: **39cb7639**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elson Carneiro de Paula
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 09/05/2022 14:12

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 403

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 303

Certidão Nº: **20222128414**

RAZÃO SOCIAL	
INFORMATICA IRMAOS JUNTOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
062.268.884	**05.829.174/0001-85**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/05/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DIGITAL VERIFICADA 12/05/2022 ASSINATURA

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino do Prado
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 304

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 304

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INFORMATICA IRMAOS JUNTOS LTDA
CNPJ: 05.829.174/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:51:44 do dia 05/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/09/2022.
Código de controle da certidão: **E015.63ED.F191.5D5D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

AUTENTICIDADE DIGITAL VERIFICADA 12/05/2022 ASSINATURA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie [illegible]
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

05/05/22, 12:37 Consulta Regularidade do Empregador

Voltar Imprimir

CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 305

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 305

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.829.174/0001-85
Razão Social: INFORMATICA IRMAOS JUNTOS LTDA ME
Endereço: R DO COLEGIO PE LUIS PALMEIRA 25 LOJA 03 / CENTRO / SIMOES FILHO / BA / 43700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2022 a 27/05/2022

Certificação Número: 2022042801452412544107

Informação obtida em 05/05/2022 12:37:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

AUTENTICIDADE DIGITAL VERIFICADA 12/05/2022 ASSINATURA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Santa
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf 1/1

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Página 1 de 1
306

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
306

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INFORMATICA IRMAOS JUNTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.829.174/0001-85
Certidão nº: 7471311/2022
Expedição: 05/03/2022, às 19:20:16
Validade: 01/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INFORMATICA IRMAOS JUNTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.829.174/0001-85, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie [illegible] Almeida
Membro da COPEL

AUTENTICIDADE DIGITAL VERIFICADA
12/05/22
ASSINATURA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eldur Cabral de Paula
Membro / COPEL

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 307

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 307

BALANCO PATRIMONIAL ANALITICO DE DEZEMBRO/2021

INFORMATICA IRMÃOS JUNTOS LTDA

CNPJ/MF: 05.829.174/0001-85

A T I V O

CIRCULANTE			237.138,62D
CAIXA			
Caixa	19.371,66D		
BANCOS CONTA MOVIMENTO			
Banco	39.339,69D		
ESTOQUES		178.427,27D	
MERCADORIAS P/ REVENDA			
Mercadorias p/ Revenda	178.427,27D		
T O T A L D O A T I V O			**237.138,62D**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em **31/12/2021**, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de **R$ 237.138,62(DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL E CENTO E TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)**.

SIMOES FILHO/BA, 31 de DEZEMBRO de 2021.

INFORMATICA IRMÃOS JUNTOS LTDA
LUIS GUILHERME DE SÁ
SOCIO - ADMINISTRADOR
C.I.: 03.552.047-31 SSP/BA CPF: 453.367.415-15

JACKSON COSTA BITENCOURT:54415098568

JACKSON COSTA BITENCOURT - TECNICO EM CONTABILIDADE
CPF: 544.150.985-68 CRC\BA: 021.877/O-0

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Barros Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 308

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 2408

BALANCO PATRIMONIAL ANALITICO DE DEZEMBRO/2021
INFORMATICA IRMÃOS JUNTOS LTDA
CNPJ/MF: 05.829.174/0001-85

P A S S I V O

PASSIVO CIRCULANTE			60.574,02C
EXIGIVEL		60.574,02C	
FORNECEDORES	60.574,02C		
PATRIMONIO LIQUIDO			176.564,60C
CAPITAL		176.564,60C	
CAPITAL SOCIAL			
Capital Integralizado	100.000,00C		
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS			
Lucros/Prejuizos Acumulados	45.962,71C		
LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO			
Lucro/Prejuizo do Exercicio	30.601,89C		
T O T A L D O P A S S I V O			**237.138,62C**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2021, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de **R$ 237.138,62 (SETECENTOS E QUATORZE MIL E CENTO E TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).**

SIMOES FILHO\BA, 31 de DEZEMBRO de 2021.

JACKSON COSTA BITENCOURT:54415098568

INFORMATICA IRMÃOS JUNTOS LTDA
WILSON CARDOSO DOS SANTOS
SOCIO - ADMINISTRADOR
C.I.: 03.552.047-31 SSP/BA CPF: 453.367.415-15

JACKSON COSTA BITENCOURT - TECNICO EM CONTABILIDADE
CPF: 544.150.985-68 CRC\BA: 021.877/O-0

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino do Carmo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Tá[illegible] Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 309

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 309

INFORMATICA IRMÃOS JUNTOS LTDA

CNPJ/MF: 05.829.174/0001-85

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2021

RECEITA BRUTA DE SERVICOS	
Receita de Servicos.....	178.683,98
CUSTO DE SERVICOS PRESTADOS	
Servicos Prestados PJ.....	(29.988,25)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
Combustivel.....	(3.887,79)
Telefone.....	(3.809,50)
Energia.....	(4.986,67)
Servicos Diversos.....	(19.977,19)
Aluguel.....	(18.000,00)
Agua.....	(3.784,58)
Alimentacao.....	(4.142,82)
DESPESAS TRABALHISTAS	
Folha de Pagamento.....	(26.924,42)
INSS.....	(2.463,19)
FGTS.....	(2.153,95)
DESPESAS TRIBUTARIAS	
DAS.....	(27.963,73)
RESULTADO DO EXERCICIO.....	30.601,89

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo, realizado em 31 de Dezembro de 2021.

Simões Filho/BA, 31 de Dezembro de 2021.

INFORMATICA IRMÃOS JUNTOS LTDA
LUIS GUILHERME DE SÁ
SOCIO - ADMINISTRADOR
C.I.: 03.552.047-31 SSP/BA CPF: 453.367.415-15

JACKSON COSTA BITENCOURT:54415098568

JACKSON COSTA BITENCOURT - TECNICO EM CONTABILIDADE
CPF: 544.150.985-68 CRC\BA: 021.877/O-0

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Tatiane Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 310

INFORMATICA IRMÃOS JUNTOS LTDA

CNPJ/MF: 05.829.174/0001-85

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 310

FORMULA PARA OBTENÇÃO DO FATOR DE AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA - FASF

A) ILG = (AC) 237.138,62 + (RLP) 0,00 / (PC) 60.574,02 + (ELP) 0,00 = 3,92%

B) ILC = (AC) 237.138,62 / (PC) 60.574,02 = 3,92%

C) IE = (PC) 60.574,02 + (ELP) 0,00 / (PL) 176.564,60 = 0,35%

Simões Filho/BA, 31 de Dezembro de 2021.

INFORMATICA IRMÃOS JUNTOS LTDA
LUIS GUILHERME DE SÁ
SOCIO - ADMINISIRADOR
C.I.: 03.552.047-31 SSP/BA CPF: 453.367.415-15

JACKSON COSTA BITENCOURT:54415098568

JACKSON COSTA BITENCOURT - TECNICO EM CONTABILIDADE
CPF: 544.150.985-68 CRC\BA: 021.877/O-0

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eldes [illegible] de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonn[illegible]res Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

06/05/2022 005682961

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL

CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CERTIDÃO Nº: *005682961* **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 06/05/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

INFORMATICA IRMAOS JUNTOS LTDA, portador do CNPJ: 05.829.174/0001-85, estabelecida na R DO COLEGIO PE. LUIS PALMEIRA 25, LOJA 03, CENTRO, CEP: 43700-000, Simões Filho - BA. ***************

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sexta-feira, 6 de maio de 2022.

AUTENTICIDADE DIGITAL VERIFICADA
12/05/2022
ASSINATURA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eldar Celestino de Paula
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Flores Almeida
Membro da COPEL

PEDIDO N°: *005682961*

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

TCHAC PRODUÇÕES

☎ 71 8841-1888 / 9925-5155

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 312

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 312

Simões Filho/BA, 23 de Março de 2022.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito a quem interessar possa que a empresa **INFORMATICA IRMÃOS JUNTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: **05.829.174/0001-85**.

Prestadora de serviços de criação, edição, designer, silkscreens, cópias, impressões, encadernações, banners, faixa, cartazes, nesta empresa, desde o período de **Agosto/2020** à data atual.

TCHACO PRODUÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS, PUBLICIDADES E PROPAGANDAS LTDA ME
CNPJ/MF: 02.742.854/0001-79
Neivaldo de Oliveira Sales

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Tenes Almeida
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

Rua Eng. Paulo Moreira, 939, Galpão, Centro, Simões Filho/BA; CEP: 43.700-000;

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Protocolo Arquivamento: 150307357 Nº Arquivamento: 97443269

000340 JUCEB

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 2113

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 3113

TCHACO PRODUÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS, PUBLICIDADES E PROPAGANDAS LTDA ME

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO

1. **NEIVALDO DE OLIVEIRA SALES**, brasileira, natural de Salvador/BA, nascido em **02.11.1963**, aposentado, portador da RG: **01.598.106-12 SSP/BA**, e CPF/MF: **331.779.455-00**, residente e domiciliado na Rua do Condomínio Joao Filgueiras Simões, 484-E, Ponto de Parada, Simões Filho/BA, CEP: 43.700-000;

2. **LUCIENE DA SILVA SANTANA**, brasileira, natural de Salvador/BA, solteira, nascida em **18.10.1975**, comerciante, portadora da RG: **05.212.995-00 SSP/BA**, e CPF/MF: **803.617.065-53**, residente e domiciliado na Rua Frederico Silvane, 13, Engenho Velho de Brotas, Salvador/BA, CEP: 40.240-540;

Únicos sócios da sociedade empresaria limitada **TCHACO PRODUÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS, PUBLICIDADES E PROPAGANDAS LTDA ME**, sede na Av. Eng. Elmo Serejo Farias, s/n, Quadra 02, Cia I, Simões Filho/BA, CEP: 43.700-000. Seu Ato Constitutivo Primitivo Contratual, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia – **JUCEB** – em **14.08.1998**, sob o **NIRE** de n.º: **29.201.999.697**, inscrita no CNPJ/MF: **02.742.854/0001-79**. Resolvem de pleno e comum acordo, alterar e consolidar o referido contrato, nos termos e condições das clausulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO
O endereço da sede passa a ser na **Rua Eng. Paulo Moreira, 939, Galpão, Centro, Simões Filho/BA, CEP: 43.700-000.**

PARAGRAFO ÚNICO – DO TEMPO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE
A Sociedade teve seu inicio em **14.08.1998**, e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEGUNDA – ADMINISTRAÇÃO
A Administração da sociedade caberá ao sócio **NEIVALDO DE OLIVEIRA SALES** com poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro.

PARAGRAFO ÚNICO – De acordo com o novo código civil a responsabilidade dos sócios, esta restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

CLAUSULA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
O(s) Administrador(es) declara(m) sob as penas da Lei, de que não esta(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Tobias Almeida
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Cerqueira de Freitas
Membro da COPEL

CONTROLE: 133.739.466.309.27 CPF SOLICITANTE: 942.677.665-68 NIRE: 29201999697 Emitida: 31/01/2017 13:12:28 - CERTIDÃO INTEIRO TEOR
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Protocolo Arquivamento: 150307357 Nº Arquivamento: 97443269

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

000341

JUCEB 09

Continuação da alteração contratual com consolidação da TCHACO PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS, PUBLICIDADES E PROPAGANDAS LTDA ME.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

3. **NEIVALDO DE OLIVEIRA SALES**, brasileira, natural de Salvador/BA, nascido em **02.11.1963**, aposentado, portador da RG: **01.598.106-12 SSP/BA**, e CPF/MF: **331.779.455-00**, residente e domiciliado na Rua do Condominio João Filgueiras Simões, 484-E, Ponto de Parada, Simões Filho/BA, CEP: 43.700-000;

4. **LUCIENE DA SILVA SANTANA**, brasileira, natural de Salvador/BA, solteira, nascida em **18.10.1975**, comerciante, portadora da RG: **05.212.995-00 SSP/BA**, e CPF/MF: **803.617.065-53**, residente e domiciliado na Rua Frederico Silvane, 13, Engenho Velho de Brotas, Salvador/BA, CEP: 40.240-540;

Únicos sócios da sociedade empresaria limitada **TCHACO PRODUÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS, PUBLICIDADES E PROPAGANDAS LTDA ME**, sede na Rua Eng. Paulo Moreira, 939, Galpão, Centro, Simões Filho/BA, CEP: 43.700-000. Seu Ato Constitutivo Primitivo Contratual, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia – **JUCEB** – em **14.08.1998**, sob o **NIRE** de n.º: **29.201.999.697**, inscrita no CNPJ/MF: **02.742.854/0001-79**. Resolvem de pleno e comum acordo consolidar o referido contrato, nos termos, condições das clausulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA
A sociedade empresaria limitada adota a denominação social de: **TCHACO PRODUÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS, PUBLICIDADES E PROPAGANDA LTDA ME**, a qual será usada pelos sócios em negócios de exclusivo interesse da empresa, ficando expressamente proibido o uso do nome em avais, fianças, endossos, garantias, etc. Adotando como nome de fantasia **TCHACO PRODUÇÕES E EVENTOS.**

PARAGRAFO ÚNICO – DO TEMPO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE
A Sociedade teve seu inicio em **14.08.1998**, e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEGUNDA
A sede social da sociedade é na **Rua Eng. Paulo Moreira, 939, Galpão, Centro, Simões Filho/BA, CEP: 43.700-000;** Eleito o foro da comarca de Simões Filho/BA, para dirimir qualquer ação fundada no presente contrato.

CLAUSULA TERCEIRA
O capital social é de **R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)** divididas em **500.000 (Quinhentas Mil)** quotas no valor nominal de **R$ 1,00 (Hum Real)** cada uma, totalmente subscritas e integralizadas da seguinte forma:

LUCIENE DA SILVA SANTANA	**R$**	**250.000,00**
NEIVALDO DE OLIVEIRA SALES	**R$**	**250.000,00**

PARAGRAFO ÚNICO – De acordo com o novo código civil a responsabilidade dos sócios, esta restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CONTROLE: 133.739.466.309.27 CPF SOLICITANTE: 942.677.665-68 NIRE: 29201999697 Emitida: 31/01/2017 13:12:28 - CERTIDÃO INTEIRO TEOR
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Protocolo Arquivamento: 150307357 Nº Arquivamento: 97443269

JUCEB
000342 10

Continuação da alteração contratual com consolidação da TCHACO PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS, PUBLICIDADES E PROPAGANDAS LTDA ME.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 315

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 315

CLAUSULA QUARTA
O objeto social da sociedade é a exploração do ramo de:
Atividades de Sonorização e de Iluminação;
Locação de Palcos, Toldos, Equipamentos de Som e Iluminação, de uso Temporário;
Locação de Sanitários Químicos, Banheiros e Equipamentos de Limpeza, de uso Temporário;
Locação de Equipamentos Recreativos e Esportivos;
Locação e Montagens de Estruturas Metálicas;
Locação e Montagens de Andaimes;
Serviços de Organizações de Feiras, Congressos, Exposições, Eventos e Festas;
Casas de Festas e Eventos;
Serviços de Alimentação para Festas, Recepções, Eventos, Feiras, Congresso, Exposições e Festas e Shows – Serviços de Bufê;
Produção e Promoção de Discotecas, Danceterias, Salões de Danças, e Casas de Shows;
Produção e Promoção de Eventos Musicais;
Produção e Promoção de Eventos Teatrais;
Produção e Promoção de Eventos de Espetáculos de Dança;
Produção e Promoção de Eventos de Espetáculos Circenses, Marionetes, Cantatas, Jograis e Mímicas;
Produção e Promoção de Eventos de Vaquejadas, Rodeios, Cavalgadas, Corridas de Animais e Argolinhas;
Produção e Promoção de Eventos Esportivos;
Produção e Promoção de Recreação e Lazer em Creches, Escolas e Associações Comunitárias;
Serviços de Administração em Gestão de Áreas de Eventos, Shows, Publicidades e Propagandas;
Serviços de Administração em Gestão de Áreas de Eventos, Shows, Publicidades e Propagandas em Instalações de Esportes;
Serviços Gráficos de Sinalização, Placas, Cartazes, Banners, Silk-Screen;
Impressão de Material para Uso Publicitário;
Impressão de Material para Usos Internos para Empresas;
Impressão de Livros, Revistas e Publicações Periódicas;
Serviços de Pré-Impressão;
Serviços de Acabamentos Gráficos;
Serviços de Design;
Serviços de Filmagens de Festas e Eventos;
Serviços de Edição Integrada a Impressão de Cadastro, Lista e Produtos Gráficos para Publicidades e Propagandas;
Serviços de Atividades de Produção Cinematográfica, de Videos e de Programa de Televisão para Publicidades e Propagandas;
Fabricação de Letras, Letreiros e Placas de Qualquer Material, Exceto Luminosos;
Fabricação de Painéis e Letreiros Luminosos;
Fabricação e Confecção de Produtos para Carimbos, Gravações e Impressões;
Serviços de Gravação de Carimbos, exceto Confecção;
Abrindo inclusive, filiais em qualquer parte do território nacional, desde que seja atendidos os requisitos da Lei.

CLAUSULA QUINTA
A Administração da sociedade caberá ao sócio **NEIVALDO DE OLIVEIRA SALES** com poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Flores Almeida
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Coelho
Membro da COPEL

CONTROLE: 133.739.466.309.27 CPF SOLICITANTE: 942.677.665-68 NIRE: 29201999097 Emitida: 31/01/2017 13:12:28 - CERTIDÃO INTEIRO TEOR
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Protocolo Arquivamento: 150307357 Nº Arquivamento: 97443269

000343

JUCEB

Continuação da alteração contratual com consolidação da TCHACO PRODUÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS, PUBLICIDADES E PROPAGANDAS LTDA ME.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 316

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 316

CLAUSULA SEXTA
O sócio no exercício da administração terá direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore a importância cujo limite será de acordo com o Imposto de Renda em vigor.

CLAUSULA SETIMA
No caso de retirada por incapacidade ou morte de um dos sócios, a sociedade continuará com indicação de um(a) novo(a) sócio(a) e o(a) remanescente ou a sociedade, pagará ao sócio retirante ou aos herdeiros do falecido(a), todos os haveres no prazo máximo de 12 (doze) meses a contar da data do evento.

CLAUSULA OITAVA
Em 31 de Dezembro de cada ano serão efetuadas as respectivas demonstrações financeiras da sociedade, baseados na Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976, e dos Lucros ou Prejuízos verificados os mesmos serão divididos ou suportados todos os sócios na proporção de suas quotas de Capital.

CLAUSULA NONA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
O(s) Administrador(es) declara(m) sob as penas da Lei, de que não esta(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração de sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA
E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, sendo a 1.ª (primeira) via arquivada na Junta Comercial do Estado da Bahia, e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Simões Filho/BA, 03 de Dezembro de 2014.

NEIVALDO DE OLIVEIRA SALES
Sócio – Admitido

LUCIENE DA SILVA SANTANA
Sócia

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/02/2015 SOB Nº: 97443269
Protocolo: 15/030735-7, DE 28/01/2015
Empresa: 29 2 0199969 7
TCHACO PRODUCOES E EVENTOS ARTISTICOS, PUBLICIDADES E PROPAGANDAS LTDA ME
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CONTROLE: 133.739.466.309.27 CPF SOLICITANTE: 942.677.665-68 NIRE: 29201999697 Emitida: 31/01/2017 13:12:28 - CERTIDÃO INTEIRO TEOR
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

JUCEB

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 317

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 317

CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: SIVALDO DA SILVA PEREIRA CPF/CNPJ: 942.677.665-68 Email: sivacont@hotmail.com	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: TCHACO PRODUCOES E EVENTOS ARTÍSTICOS, PUBLICIDADES E PROPAGANDAS LTDA ME NIRE: 29201999697	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
29201999697	3
96148570	1
96427235	2
96504452	4
96969777	5
97194258	5
97443269	4
TOTAL DE PÁGINAS	24
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 133.739.466.309.27	
Emissão: 31/01/2017 13:12:28	

SALVADOR, 2 de Fevereiro de 2017

HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

protocolo: 175338930

CONTROLE: 133.739.466.309.27 CPF SOLICITANTE: 942.677.665-68 NIRE: 29201999697 Emitida: 31/01/2017 13:12:28 - CERTIDÃO INTEIRO TEOR
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

WS
Segurança Privada

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
318

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito a quem interessar possa que a empresa **INFORMATICA IRMÃOS JUNTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: **05.829.174/0001-85**.

Prestadora de serviços de cópias, impressões, encadernações, clicheria, plotagens, cartazes, faixas, envelopamentos, silkscreens, designer, criação e montagens de para impressões, nesta empresa, desde o período de **Setembro/2021** à data atual.

Simões Filho/BA, 30 de Março de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Jesus
Membro da COPEL

Neivaldo de Oliveira Sales

W.S. SEGURANÇA PRIVADA LTDA
CNPJ/MF: 06.309.080/0001-48
Neivaldo de Oliveira Sales

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Barnes Almeida
Membro da COPEL

Rua do Colégio Padre Luiz Palmeira, 293, Centro, Simões Filho/BA, CEP: 43.700-000;
CNNPJ/MF: 06.309.080/0001-48

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

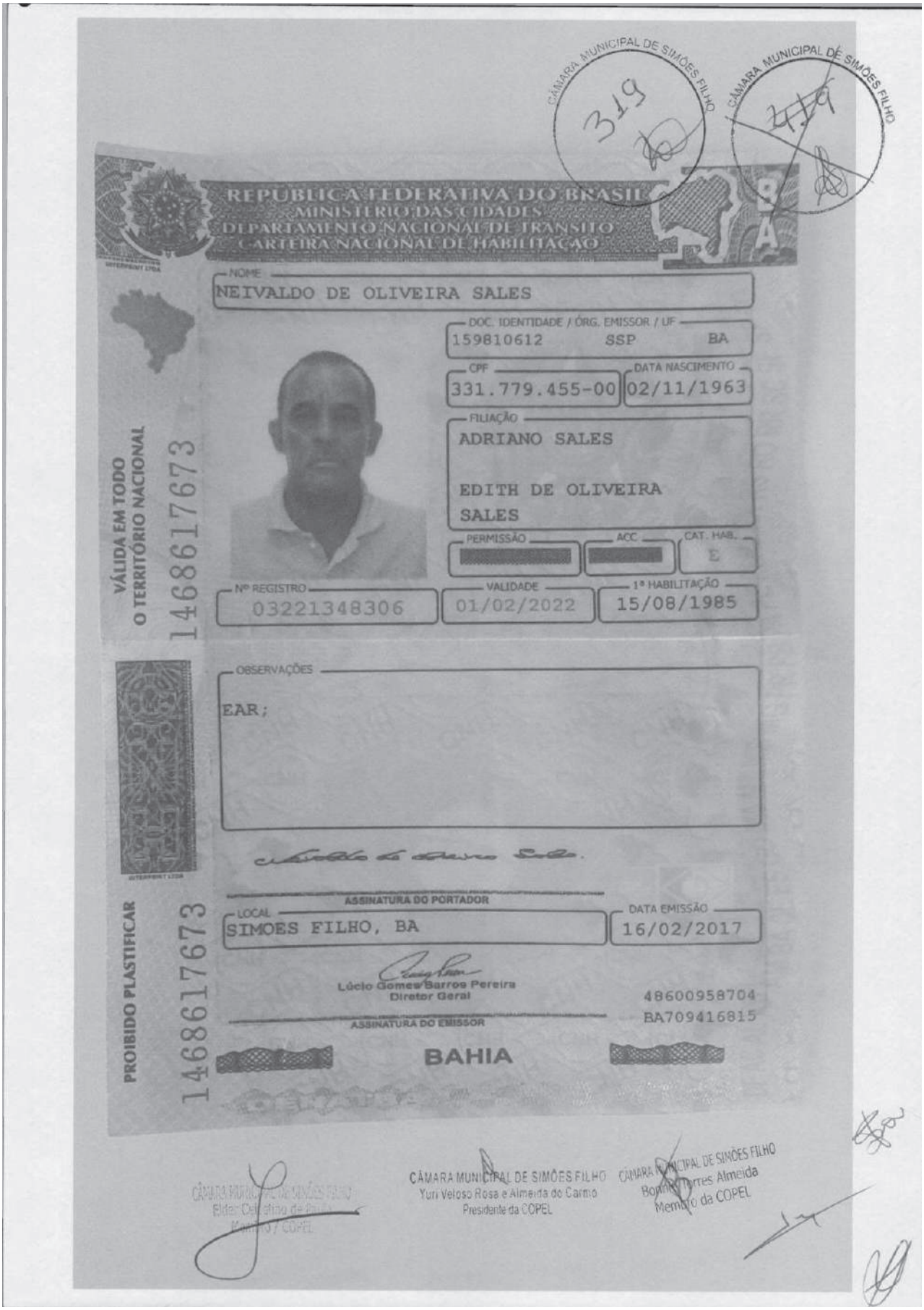

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 290

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 320

CONVITE Nº 005/2022

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de habilitação no CONVITE nº 005/2022, nos termos do art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que este estabelecimento executa suas atividades empresariais em estrita obediência ao princípio constitucional do art. 7º, inciso XXXIII, observando a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. Declaramos ainda, estar plenamente ciente de que qualquer transgressão a esta regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do certame, conforme o caso, sem prejuízos da rescisão unilateral do contrato administrativo respectivo.

3 de maio de 2022.

Luis Guilherme de Sá

05.829.174/0001-85
INFORMATICA IRMÃOS JUNTOS LTDA
Rua do Colégio PE Luis Palmeira
Nº 25 Lj 03 Centro - CEP 43.700-000
Simões Filho - Ba

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bruno Torres Almeida
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Velosu Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celso [illegible] de Paula
Membro da COPEL

INFORMÁTICA IRMÃOS JUNTOS LTDA - ME
Rua do Colégio Pe.Luiz Palmeira - Nº 25, Loja 03, Simões Filho - BA - Cep: 43700-000
CNPJ: 05.829.174/0001-85 - Tel:71 9 9643-7655- Email:irmaosjuntosltda@hotmail.com

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Irmão Juntos Informática

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 321

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 421

CONVITE Nº 005/2022

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Simões Filho, na modalidade CONVITE nº 005/2022, que não possuímos servidor público em nosso quadro, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

3 de maio de 2022.

Luis Guilherme de Sá

Luis Guilherme de Sá

05.829.174/0001-85
INFORMATICA IRMÃOS JUNTOS LTDA
Rua do Colégio PE Luis Palmeira
Nº 25 Lj 03 Centro - CEP 43.700-000
Simões Filho - Ba

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eldar Celestino de Paula
Membro COPEL

INFORMÁTICA IRMÃOS JUNTOS LTDA - ME
Rua do Colégio Pe.Luiz Palmeira - Nª 25, Loja 03, Simões Filho - BA - Cep: 43700-000
CNPJ: 05.829.174/0001-85 - Tel:71 9 9643-7655- Email:irmaosjuntosltda@hotmail.com

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 322

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 422

CONVITE Nº 005/2022

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Simões Filho, na modalidade CONVITE nº 005/2022:

1- Que até a presente data não há qualquer fato impeditivo à sua contratação;
2- Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública a nível Federal, Estadual e Municipal;
3- Que se compromete a informar a superveniência de decisório que a julgue inidônea, durante a tramitação do procedimento licitatório ou da execução do Contrato.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

3 de maio de 2022.

Luis Guilherme de Sá

05.829.174/0001-85
INFORMATICA IRMÃOS JUNTOS LTDA
Rua do Colégio PE Luis Palmeira
Nº 25 Lj 03 Centro - CEP 43.700-000
Simões Filho - Ba

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Peres Almeida
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Rosa Maria Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

INFORMÁTICA IRMÃOS JUNTOS LTDA - ME
Rua do Colégio Pe.Luiz Palmeira - Nº 25, Loja 03, Simões Filho - BA - Cep: 43700-000
CNPJ: 05.829.174/0001-85 - Tel:71 9 9643-7655- Email:irmaosjuntosltda@hotmail.com

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 323

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 323

INFORMATICA IRMÃOS JUNTOS LTDA, por meio do seu responsável legal, declara sob as penas da lei, que:

a) Enquadra-se na situação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
c) Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

3 de maio de 2022.

Luis Guilherme de Sá

05.829.174/0001-85
INFORMATICA IRMÃOS JUNTOS LTDA
Rua do Colégio PE Luis Palmeira
Nº 25 Lj 03 Centro - CEP 43.700-000
Simões Filho - Ba

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Cardoso de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Lopes Almeida
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rizzo e Aumeirta do Carmo
Presidente da COPEL

INFORMÁTICA IRMÃOS JUNTOS LTDA - ME
Rua do Colégio Pe.Luiz Palmeira - Nº 25, Loja 03, Simões Filho - BA - Cep: 43700-000
CNPJ: 05.829.174/0001-85 - Tel:71 9 9643-7655- Email:irmaosjuntosltda@hotmail.com

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 394 Fls

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 394 Fls

JUCEB

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: INFORMATICA IRMAOS JUNTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29202607580	05.829.174/0001-85	19/08/2003	20/06/2003
Endereço: RUA DO COLEGIO PE. LUIS PALMEIRA, 25 LOJA 03, CENTRO, SIMÕES FILHO, BA - CEP: 43700000			
OBJETO SOCIAL			

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie [illegible]es Almeida
Membro da COPEL

página: 1/4

226353680

CONTROLE: 126.159.399.981.76 CPF SOLICITANTE: 942.677.665-68 NIRE: 29202607580 Emitida: 01/04/2022 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 392 Verso

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

JUCEB

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 392 Verso

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: INFORMATICA IRMAOS JUNTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Inicio da atividade
29202607580	05.829.174/0001-85	19/08/2003	20/06/2003

Endereço:
RUA DO COLEGIO PE. LUIS PALMEIRA, 25 LOJA 03, CENTRO, SIMÕES FILHO, BA - CEP: 43700000

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO;
COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM;
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ELETROELETRÔNICOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DOMISÁNITARIOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DIDÁTICO, LIVROS, JORNAIS, REVISTAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHO;
SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES POR FIO;
SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES SEM FIO;
PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÃO;
SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES SOB ENCOMENDA;
SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;
TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET;
PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET;
INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO DA INTERNET;
SERVIÇOS EM ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA;
SALAS DE ACESSO À INTERNET;
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE CÂMERAS DE ÁUDIO E VÍDEO, CENTRAIS DE GRAVAÇÃO DE SISTEMAS DE VIGILÂNCIA;
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO;
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS;
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE SISTEMAS DE TELEFONIA, CIRCUITO FECHADO DE TV, PORTARIAS ELETRÔNICAS;
RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;
IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO;
IMPRESSÃO DE MATERIAIS PARA USOS INTERNOS PARA EMPRESAS;
IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTA E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS;
SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO;
SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS;
SERVIÇOS DE DESIGN;
SERVIÇOS DE FILMAGENS DE FESTAS E EVENTOS;
SERVIÇOS DE EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E PRODUTOS GRÁFICOS PARA PUBLICIDADES E PROPAGANDA;
SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMA DE TELEVISÃO PARA PUBLICIDADES E PROPAGANDA;
FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS;
FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS;
FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO;
FABRICAÇÃO E CONFECÇÃO DE PRODUTOS PARA CARIMBOS, GRAVAÇÕES E IMPRESSÕES;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Membro da COPEL

226353680

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Membro / COPEL

CONTROLE: 126.159.399.981,76 CPF SOLICITANTE: 942.677.665-68 NIRE: 29202607580 Emitida: 01/04/2022 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 325 Fls
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

JUCEB

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: INFORMATICA IRMAOS JUNTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29202607580	05.829.174/0001-85	19/08/2003	20/06/2003
Endereço: RUA DO COLEGIO PE. LUIS PALMEIRA, 25 LOJA 03, CENTRO, SIMÕES FILHO, BA - CEP: 43700000			

SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO;
SERVIÇOS GRÁFICOS DE SINALIZAÇÃO, PLACAS, CARTAZES, BANNERS, SILK-SCREEN;
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE EQUIPAMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO;
AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE;
ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO;
ATIVIDADES DE PUBLICIDADE - OUTDOOR, BANNERS, CARROS DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, FAIXAS, CARTAZES, CARTÕES DE VISITA;
FOTOCÓPIAS;
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;
FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS;

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS Capital integralizado: R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
SONIA DOS SANTOS FAUSTINO DE SÁ 400.391.535-68	20.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
LUIS GUILHERME DE SÁ 033.367.415-15	80.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 30/06/2017	Número 97675803	REGISTRO ATIVO	Sem Status

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

Observação

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

226353680

página: 3/4

CONTROLE: 126.159.399.981.76 CPF SOLICITANTE: 942.677.665-68 NIRE: 29202607580 Emitida: 01/04/2022 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 425 Verso

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 325 Verso

JUCEB

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: INFORMATICA IRMAOS JUNTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Início da atividade
29202607580	05.829.174/0001-85	19/08/2003	20/06/2003
Endereço: RUA DO COLEGIO PE. LUIS PALMEIRA, 25 LOJA 03, CENTRO, SIMÕES FILHO, BA - CEP: 43700000			

SALVADOR - BA, 1 de Abril de 2022

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie [illegible] Almeida
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder [illegible] de Paula
Membro / COPEL

página: 4/4

226353680

CONTROLE: 126.159.399.981.76 CPF SOLICITANTE: 942.677.665-68 NIRE: 29202607580 Emitida: 01/04/2022 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 326

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 496

CARTA CONVITE Nº 005/2022

OBJETO: Prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

LICITANTE: D E W COMERCIO E SERVIÇOS

DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO - ITENS DO EDITAL

11.1.1. O credenciamento será efetivado por:

(NA) a. Em se tratando de SÓCIO, far-se-á através da apresentação de cópia simples da Carteira de Identidade, acompanhada da original ou cópia autenticada em Cartório e o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em cópia simples acompanhada do respectivo original ou cópia autenticada em Cartório. No caso das Sociedades por Ações, apresentação do documento de eleição e posse dos administradores, em cópias simples acompanhadas das originais ou cópia autenticada em Cartório;

(NA) b. Em se tratando de mandatário, através de CREDENCIAL, esta será apresentada (preferencialmente na forma do ANEXO II do Edital), acompanhada de cópias simples das Carteiras de Identidade do sócio administrador e do credenciado com apresentação da original ou cópia autenticada em Cartório e também do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em cópia simples e o respectivo original ou cópia autenticada em Cartório;

(NA) c. Quando o mandatário for representado através de PROCURAÇÃO, esta será apresentada por instrumento PÚBLICO ou PARTICULAR que contenha a devida autorização de participação no certame (caso seja PARTICULAR, com firma reconhecida em Cartório) e também o Estatuto/Contrato Social (em cópia simples acompanhada do respectivo original ou cópia autenticada por Cartório) e também apresentará, no ato, a Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação que contenha foto do sócio administrador e do mandatário, em cópia simples acompanhada do respectivo original ou cópia autenticada por Cartório;

(NA) d. A não apresentação ou a apresentação de forma incorreta da procuração/credencial, não excluirá a empresa interessada de participar da licitação, mas impedirá o representante de se manifestar e de responder pela empresa a qual está vinculado;

11.2. No credenciamento, o representante da licitante entregará à Comissão de Licitação, em separado, fora dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, os seguintes documentos:

(NA) a. Estatuto Social, Contrato Social ou documento de Eleição e Posse dos Administradores;

(NA) b. CREDENCIAL ou PROCURAÇÃO.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Castro Teu de Paula
Membro da COPEL

1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 327
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 297

CONCLUSÃO DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO:
Ausência de representante na sessão

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Tarles Almeida
Membro da COPEL

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ITENS DO EDITAL

12.1.1. Regularidade jurídica, consistindo nos seguintes documentos:
(X) a. Cédula de identidade do representante legal da empresa (sócio-administrador);
(NA) b. Registro comercial, no caso de empresa individual;
(X) c. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
(X) d. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
12.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista, consistindo nos seguintes documentos:
(X) a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
(X) b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
(X) c. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
(X) d. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
(X) e. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

12.1.3. Qualificação econômico financeira, consistindo nos seguintes documentos:
12.1.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da Proposta.
(NA) I. Comprovação de boa situação financeira através do cálculo de índices contábeis para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação, conforme artigo 31, § 5º da Lei nº 8.666/1993;
(NA) a) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Cabral de Paula
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Tarles Almeida
Membro da COPEL

2

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 328

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 198

(NA) b) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que possuem patrimônio líquido no montante mínimo de R$ 9.980,00 (nove mil novecentos e noventa reais) para o valor total estimado deste certame, conforme artigo 31, §3º da Lei nº 8.666/1993.

(X) c) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado: (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

(X) 12.1.3.2. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

12.1.4. Qualificação Técnica:

(X) 12.1.4.1. Apresentação de um ou mais atestados ou declarações de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem desempenho anterior e satisfatório de atividade consistente com o objeto licitado, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, bem como aptidão da proponente para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, conforme art. 30, § 4o da Lei nº 8.666/1993.

(NA) 12.1.4.2. Os atestados não serão aceitos caso sejam apresentados com assinaturas de funcionários sem competência legal para atestarem a execução da atividade.

12.1.5. DECLARAÇÕES:

(X) 12.1.5.1. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, na forma do ANEXO V.

(X) 12.1.5.2. Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal do Brasil, conforme modelo do ANEXO III, deste Edital.

(X) 12.1.5.3. Declaração do cumprimento ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93. ANEXO IV, deste Edital.

12.2. Quanto às Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):

(X) a. Apresentar Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura da licitação que deverá ser apresentada conforme modelo ANEXO VI;

(X) b. Apresentar Certidão ou Declaração emitida pela Junta Comercial, comprovando o seu enquadramento ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual com situação cadastral vigente ATIVA;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino [illegible]
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie [illegible] Almeida
Membro da COPEL

3

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 329

CONCLUSÃO DA HABILITAÇÃO: Empresa inabilitada por descumprimento do Edital, conforme subitens 12.1.3.1, 1), a) e b).

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

DA PROPOSTA DE PREÇOS - ITENS DO EDITAL

( ) 14.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada na forma do Modelo de Proposta de Preços, ANEXO I deste ato convocatório, ou em papel timbrado da empresa contendo todas as informações exigidas neste Edital, redigida em português, em papel timbrado da licitante, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada a última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, nela constando:

( ) a) Razão Social, número de inscrição do CNPJ, telefone/fax/email/contato da empresa;

( ) b) Planilha de lotes e/ou itens identificados conforme descritivo no ANEXO I, com preço unitário e global expressos em moeda nacional, sendo este último também registrado por extenso;

( ) c) Prazo mínimo de validade da Proposta de preço de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura, excluindo os prazos de recurso administrativo;

( ) d) Declaração de que a Proposta de Preços apresentada contempla todas as despesas necessárias para a execução do objeto desta licitação, inclusive as despesas com os profissionais envolvidos tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CONCLUSÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: Não participou da fase.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

4

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 430

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 330

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **93e66f8b0b567fd3cb104ca1743805ef3da17e6e03a354e81ce784cd190e9ae7** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID **23803** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"rg wilson cardoso dos santos"**, cujo assunto é descrito como **"rg wilson cardoso dos santos"**, faz prova de que em **01/06/2021 11:55:19**, o responsável **D & W Comércio Varejista de Artigos Esportivos Eireli (32.756.901/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de D & W Comércio Varejista de Artigos Esportivos Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **01/06/2021 11:56:31** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2° da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cível e Art. 411, em seus §§ 2° e 3° do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x5db7eefa432406898eaf576c513ab7f88d1c0f90e71c8622d61870427a7e376c**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://explorer.matic.network/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Calheiros de Brito
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

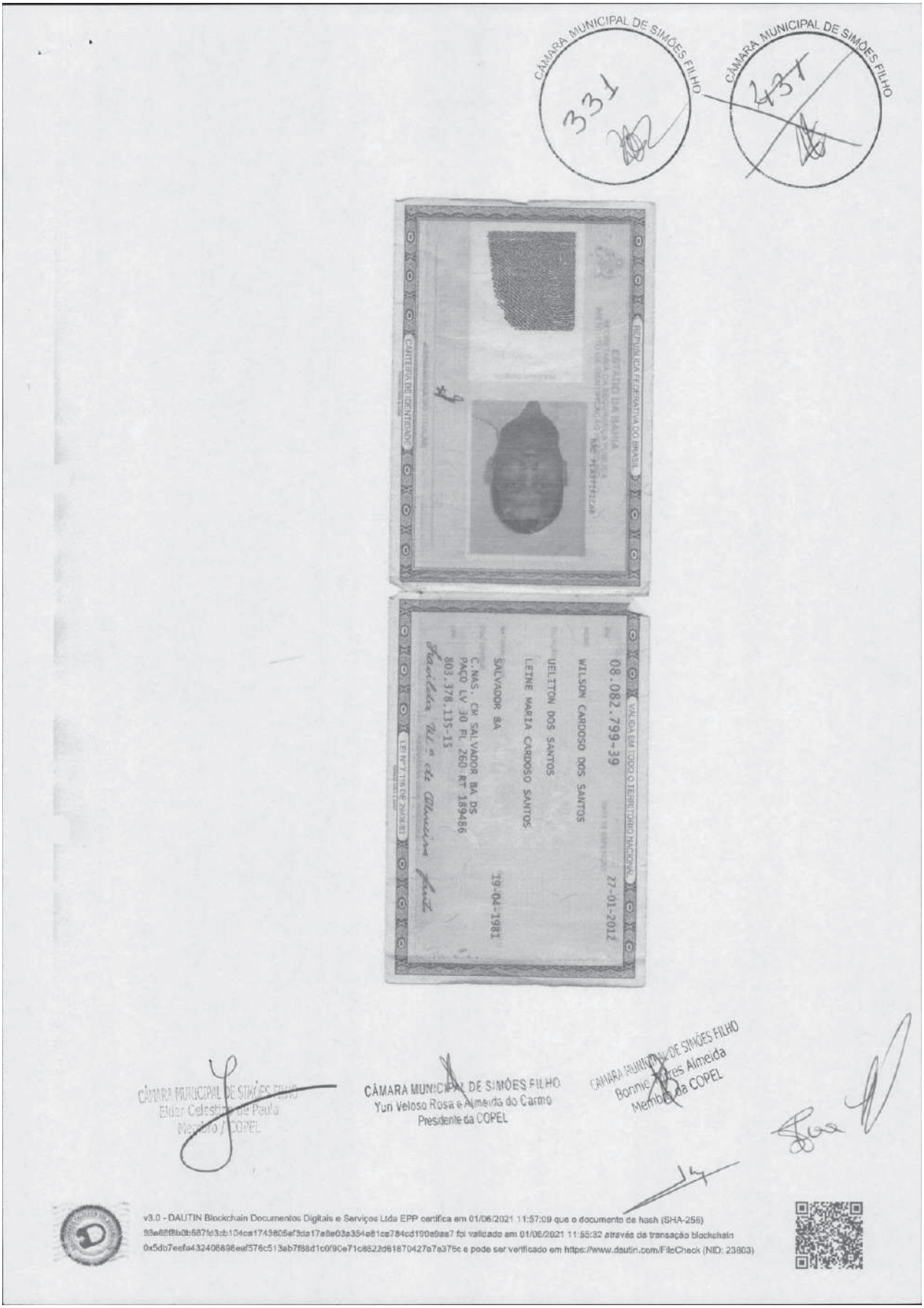

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

D & W COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO

CNPJ nº: 32.756.901/0001-02

ADRIELLI CILENE BASTOS SANTOS, brasileira, solteira, natural de **Simões Filho\BA,** nascida em **14/12/2001**, empresária, portadora da RG: **16.371.664-19 SSP\BA** e CPF: **088.309.195-00**, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Vivenda dos Pássaros, 33, Tanque do Coronel, Cia II, Simões Filho\BA, CEP: 43.700-000.

Titular da empresa **D & W COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**, sede na **Av. César Borges, 14 B, Andar 1, Centro, Terra Nova\BA, CEP: 44.270-000.** Seu Ato Constitutivo Primitivo Contratual, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia - **JUCEB** em **12.02.2019**, sob o **NIRE: 29.600.361.025**, inscrita no CNPJ/MF: **32.756.901/0001-02**, resolvem de pleno e comum acordo **alterar** e **consolidar** o referido contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Transfere-se, neste ato, a titularidade da empresa para **WILSON CARDOSO DOS SANTOS**, admitido neste ato, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em **19/04/1981**, empresário, portador da RG: **08.082.799-39 SSP\BA** e CPF: **803.378.135-15**, residente e domiciliado(a) no(a) Rua João Pessoa, 33, KM 25, Simões Filho\BA, CEP: 43.700-000, BRASIL.

Parágrafo Único: O novo titular declara que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA: A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **WILSON CARDOSO DOS SANTOS,** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

WILSON CARDOSO DOS SANTOS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em **19/04/1981**, empresário, portador da RG: **08.082.799-39 SSP\BA** e CPF: **803.378.135-15**, residente e domiciliado(a) no(a) Rua João Pessoa, 33, KM 25, Simões Filho\BA, CEP: 43.700-000, BRASIL.

Titular da empresa **D & W COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**, sede na **Av. César Borges, 14 B, Andar 1, Centro, Terra Nova\BA, CEP: 44.270-000.** Seu Ato Constitutivo Primitivo Contratual, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia - **JUCEB** em **12.02.2019**, sob o NIRE: **29.600.361.025**, inscrita no CNPJ/MF: **32.756.901/0001-02**, resolvem de pleno e comum acordo **consolidar** o referido contrato social, ajustando-o ao novo Código Civil Brasileiro como segue:

Req: 81100000104629 Página 1

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Al... do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elias Celestino de Souza
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 4339
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 332

http://assinador.pacs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyl-t56waxTTkeSGg&chave2=87-06aCCpdpeiHZnNnicfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 40791700500-ADEMIR PIMENTEL MOTA

Junta Comercial do Estado da Bahia 28/07/2021

Certifico o Registro sob o nº 98095017 em 28/07/2021
Protocolo 219835810 de 16/07/2021
Nome da empresa D & W COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI NIRE 29600361025
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 323492083609780
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DA D & W COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

CNPJ: 32.756.901/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 433

CLAUSULA PRIMEIRA - RAZÃO SOCIAL:
A empresa gira sobre o nome empresarial de **D & W COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI.**

CLAUSULA SEGUNDA – SEDE:
A empresa tem sua sede na **Avenida César Borges, 14 B, Andar 1, Centro, Terra Nova\BA, CEP: 44.270-000.**

CLAUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL:
O objeto Social é:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 333

47.51-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.
63.11-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.
70.20-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
73.11-4/00 - agências de publicidade.
56.12-1/00 - serviços ambulantes de alimentação.
77.21-7/00 - aluguel de equipamentos recreativos e esportivos.
73.12-2/00 - agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação.
73.19-0/01 - criação de estandes para feiras e exposições.
73.19-0/04 - consultoria em publicidade.
62.09-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
61.20-5/99 - serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente.
61.10-8/99 - serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente.
56.20-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.
56.20-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê.
56.20-1/04 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar.
58.11-5/00 - edição de livros.
58.19-1/00 - edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos.
58.29-8/00 - edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos.
59.11-1/99 - atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente.
59.14-6/00 - atividades de exibição cinematográfica.
74.10-2/02 - design de interiores.
74.10-2/03 - design de produto.
90.01-9/01 - produção teatral.
90.01-9/02 - produção musical.
90.01-9/03 - produção de espetáculos de dança.
90.01-9/04 - produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares.
90.01-9/05 - produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares.
90.01-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação.
90.03-5/00 - gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas.
93.19-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos.
85.92-9/99 - ensino de arte e cultura não especificado anteriormente.
85.50-3/02 - atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares.
74.10-2/99 - atividades de design não especificadas anteriormente.
74.20-0/04 - filmagem de festas e eventos.
74.90-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.
77.11-0/00 - locação de automóveis sem condutor.

Req: 81100000104629 Página 2

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ronaldo Torres Almeida
Membro da COPEL

Junta Comercial do Estado da Bahia

28/07/2021

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 98095017 em 28/07/2021
Protocolo 219835810 de 16/07/2021
Nome da empresa D & W COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI NIRE 29600361025
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 323492083609780
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

http://assinador.pacs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3gMyl-P56wam7kerSGg&chave2=87-06aCCpNpeiH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 40791100500-ADEMIR PIMENTEL MOTA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DA D & W COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

CNPJ: 32.756.901/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 2434

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 334

81.22-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas.
81.30-3/00 - atividades paisagísticas.
82.30-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
82.99-7/07 - salas de acesso à internet.
93.19-1/99 - outras atividades esportivas não especificadas anteriormente.
56.11-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.
46.42-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
47.12-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
47.21-1/02 - padaria e confeitaria com predominância de revenda.
47.22-9/01 - comércio varejista de carnes – açougues.
47.22-9/02 - peixaria.
47.23-7/00 - comércio varejista de bebidas.
47.24-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros.
47.29-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.
33.13-9/99 - manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente.
32.99-0/04 - fabricação de painéis e letreiros luminosos.
18.11-3/02 - impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas.
18.13-0/01 - impressão de material para uso publicitário.
18.13-0/99 - impressão de material para outros usos.
18.21-1/00 - serviços de pré-impressão.
18.22-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.
24.42-3/00 - metalurgia dos metais preciosos.
24.49-1/99 - metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente.
32.99-0/03 - fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos.
47.42-3/00 - comércio varejista de material elétrico.
47.44-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas.
47.63-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.
47.73-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
47.81-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
47.89-0/02 - comércio varejista de plantas e flores naturais.
47.89-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório.
49.23-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
56.11-2/01 - restaurantes e similares.
49.30-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
47.63-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
47.61-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
47.44-0/02 - comércio varejista de madeira e artefatos.
47.44-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos.
47.44-0/04 - comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.
47.44-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
47.52-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
47.53-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
47.54-7/01 - comércio varejista de móveis.
47.59-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
14.13-4/01 - confecção de roupas profissionais, exceto sob medida.

Req: 81100000104629 Página 3

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Souza
Membro COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bom Barres Almeida
Membro da COPEL

Junta Comercial do Estado da Bahia 28/07/2021

Certifico o Registro sob o nº 98095017 em 28/07/2021
Protocolo 219835810 de 16/07/2021
Nome da empresa D & W COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI NIRE 29600361025
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 323492083609780
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 40791700500-ADEMIR PIMENTEL MOTA
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_t3qNyL-75&am7kmS9&chave2=BT-06&CQmMpeIH2nWncfRg

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DA D & W COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

CNPJ: 32.756.901/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 435

CLAUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL:
O capital social é de **R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)**, em moeda corrente nacional, totalmente subscrito e integralizado, pelo titular.

WILSON CARDOSO DOS SANTOS R$ 300.000,00

CLAUSULA QUINTA – INICIO DAS ATIVIDADES:
A empresa iniciou suas atividades em **12 de Fevereiro de 2019** e seu prazo é indeterminado.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 335

CLAUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE:
A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA – ADMINISTRAÇÃO:
A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **WILSON CARDOSO DOS SANTOS,** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLAUSULA OITAVA – EXERCICIO SOCIAL:
Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA - ABERTURA DE FILIAIS:
A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

CLAUSULA DÉCIMA - PRÓ-LABORE:
O titular poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RETIRADA:
Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que o empresário se resolva em relação a seu.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DESEMPEDIMENTO:
O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

Req: 81100000104629 Página 4

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro/ COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Dorles Almeida
Membro da COPEL

Junta Comercial do Estado da Bahia 28/07/2021

Certifico o Registro sob o nº 98095017 em 28/07/2021
Protocolo 219835810 de 16/07/2021
Nome da empresa D & W COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI NIRE 29600361025
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 323492083609780
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 40791700500-ADEMIR PIMENTEL MOTA
https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_t3qNyi-75bwam7kaI8Og&chave2=8T-0fsCCpWpeH2nHncf8g

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DA D & W COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

CNPJ: 32.756.901/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 436

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de **Terra Nova\BA,** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Terra Nova\BA, 22 de Janeiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 336

WILSON CARDOSO DOS SANTOS
Sócio Admitido

ADRIELLI CILENE BASTOS SANTOS
Sócia Retirante

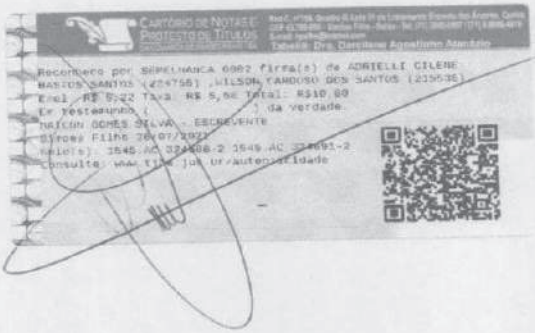

https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_13qhyl-r5wamT7he7SGg&chave2=ST-06aCCpdpeIH2nWnrfHg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 40791700500-ADEMIR PIMENTEL NOTA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

Junta Comercial do Estado da Bahia

28/07/2021

Certifico o Registro sob o nº 98095017 em 28/07/2021
Protocolo 219835810 de 16/07/2021
Nome da empresa D & W COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI NIRE 29600361025
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 323492083609780
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 437

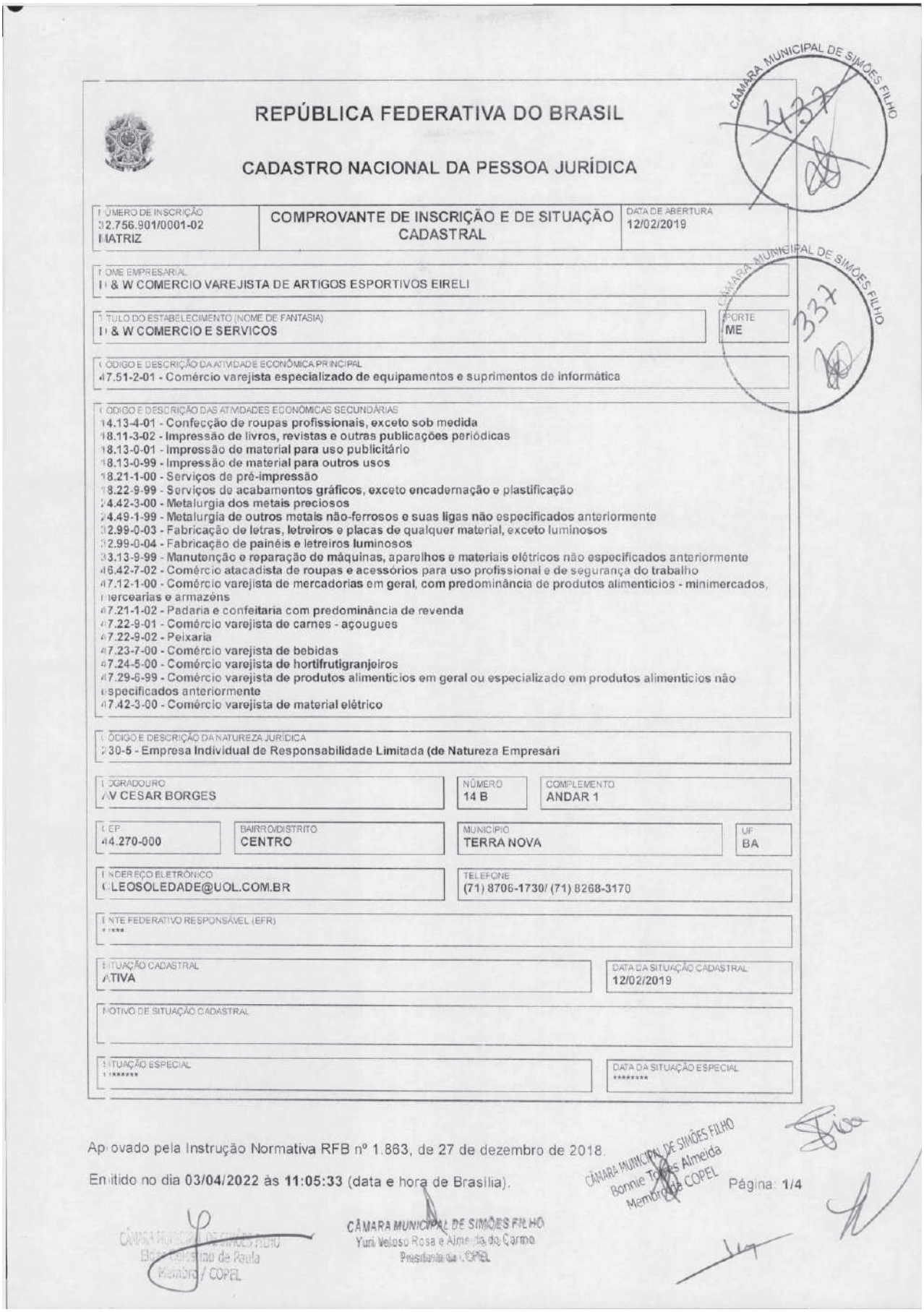

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.756.901/0001-02 MATRIZ		12/02/2019

NOME EMPRESARIAL
D & W COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA): D & W COMERCIO E SERVICOS
PORTE: ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
24.42-3-00 - Metalurgia dos metais preciosos
24.49-1-99 - Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.22-9-02 - Peixaria
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CESAR BORGES	14 B	ANDAR 1

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
44.270-000	CENTRO	TERRA NOVA	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CLEOSOLEDADE@UOL.COM.BR	(71) 8706-1730/ (71) 8268-3170

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	12/02/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 337

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/04/2022 às 11:05:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eldes Cristino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

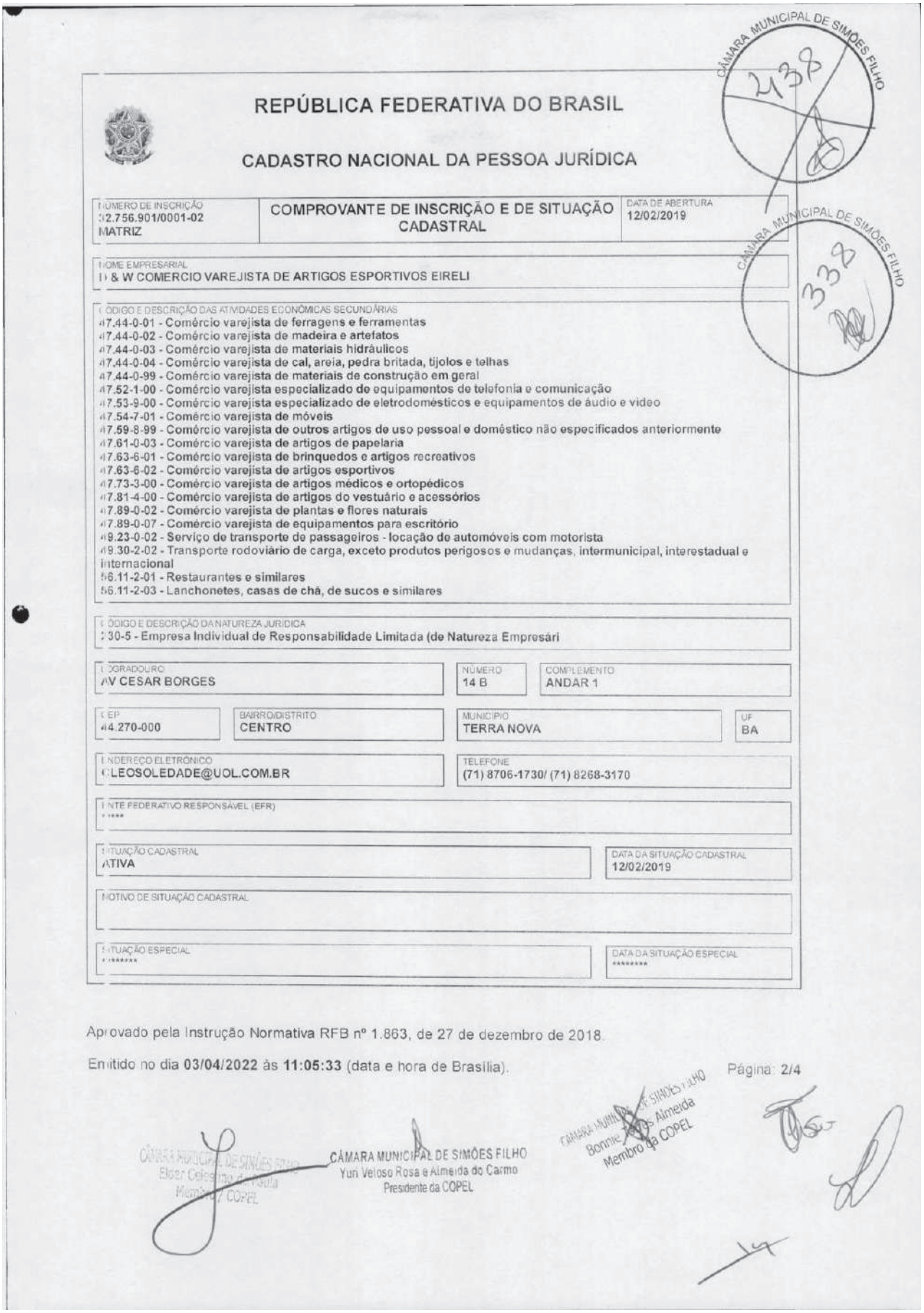

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.756.901/0001-02 MATRIZ		12/02/2019

NOME EMPRESARIAL
D & W COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CESAR BORGES	14 B	ANDAR 1

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
44.270-000	CENTRO	TERRA NOVA	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CLEOSOLEDADE@UOL.COM.BR	(71) 8706-1730/ (71) 8268-3170

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	12/02/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/04/2022** às **11:05:33** (data e hora de Brasília).

Página: 2/4

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie [illegible] Almeida
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliezer Celestino de Souza
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 2138

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 332

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 339

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.756.901/0001-02 MATRIZ		12/02/2019

NOME EMPRESARIAL
D & W COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
58.11-5-00 - Edição de livros
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de videos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica
61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente
61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veiculos de comunicação
73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
74.10-2-02 - Design de interiores
74.10-2-03 - Design de produto

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresari

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CESAR BORGES	14 B	ANDAR 1

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
44.270-000	CENTRO	TERRA NOVA	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CLEOSOLEDADE@UOL.COM.BR	(71) 8706-1730/ (71) 8268-3170

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	12/02/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/04/2022** às **11:05:33** (data e hora de Brasília).

Página: **3/4**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eldar Cel[illegible] de Paula
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie [illegible]res Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

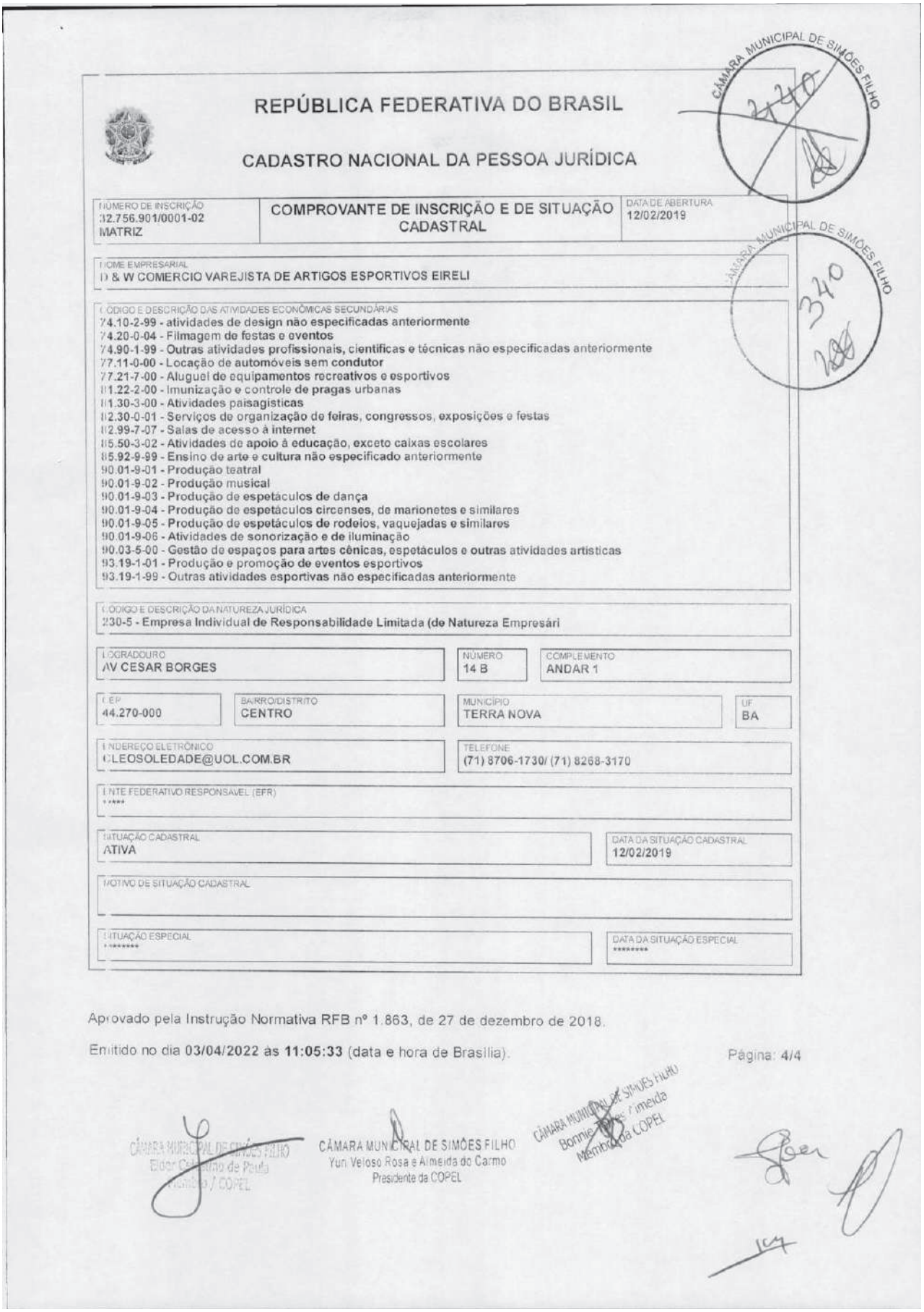

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.756.901/0001-02 MATRIZ		12/02/2019

NOME EMPRESARIAL
D & W COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, cientificas e técnicas não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.30-3-00 - Atividades paisagisticas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.99-7-07 - Salas de acesso à internet
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
90.01-9-01 - Produção teatral
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artisticas
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CESAR BORGES	14 B	ANDAR 1

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
44.270-000	CENTRO	TERRA NOVA	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CLEOSOLEDADE@UOL.COM.BR	(71) 8706-1730/ (71) 8268-3170

ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	12/02/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/04/2022 às 11:05:33 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eloar Calmino de Paula
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie [illegible] Almeida
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
340

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
340

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
2124

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
3 41

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
32.756.901/0001-02
NOME EMPRESARIAL:
D & W COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
CAPITAL SOCIAL:
R$300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
WILSON CARDOSO DOS SANTOS
Qualificação:
65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **03/04/2022** às **11:05** (data e hora de Brasília).

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Gerardo de Paula
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Porto Almeida
Membro da COPEL

17

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 16/03/2022 14:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Certidão Nº: **20221314038**

RAZÃO SOCIAL	
D & W COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIV	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
165.369.400	**32.756.901/0001-02**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 16/03/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DIGITAL VERIFICADA
12/05/202
ASSINATURA

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eldor [illegible] de Paula
[illegible] COPEL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Flores Almeida
Membro da COPEL

Página 1 de 1

RelCertidaoNegativa.rpt

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
SETOR DE TRIBUTOS
RUA DR FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, 02 - CENTRO
TERRA NOVA - BA - CEP: 44270-000
FONE(S): 75 3238 2062 CNPJ/MF: 13.824.511/0001-70

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000022/2022

Nome/Razão Social: **D & W COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**

Nome Fantasia: **D & W COMERCIO E SERVIÇOS**

Inscrição Municipal: **02518** CPF/CNPJ: **32.756.901/0001-02**

Endereço: **AV GOV. CESAR AUGUSTO RABELO BORGES, 14 B ANDAR 1 CENTRO TERRA NOVA - BA - CEP: 44270-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

Observação:
****
****
****
****
****

Esta Certidão foi emitida em **12/04/2022** com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **11/06/2022**

AUTENTICIDADE DIGITAL VERIFICADA
12/05/2022
ASSINATURA

Código de controle da certidão: **1100011749**

EmissoELIENE

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 3424

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 2424

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: D & W COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
CNPJ: 32.756.901/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:03:00 do dia 18/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/10/2022.
Código de controle da certidão: **E329.BB09.B024.1D61**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

AUTENTICIDADE DIGITAL VERIFICADA 12/05/2022 ASSINATURA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Alves Alm...a
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

05/05/22, 12:42 Consulta Regularidade do Empregador

Voltar Imprimir

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 345

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 345

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.756.901/0001-02
Razão Social: D W AGENCIA DE PUBLICIDADE EIRELI
Endereço: RUA JOAO PESSOA 19 NR ANTIGO 33 / KM 25 / SIMOES FILHO / BA / 43700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/04/2022 a 28/05/2022

Certificação Número: 2022042902282258874309

Informação obtida em 05/05/2022 12:42:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

AUTENTICIDADE DIGITAL VERIFICADA 12/05/22 ASSINATURA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf 1/1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
346
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Página
346

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D & W COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.756.901/0001-02
Certidão nº: 56199886/2021
Expedição: 07/12/2021, às 15:55:16
Validade: 04/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D & W COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.756.901/0001-02, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

AUTENTICIDADE DIGITAL VERIFICADA
12/05/2022
ASSINATURA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino da Rosa
Presidente da COPEL

Dúvidas e sugestões:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE S
247

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕ
347

D & W COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

CNPJ : 32.756.901/0001-02

FORMULA PARA OBTENÇÃO DO FATOR DE AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA - FASF

A) $ILG = \frac{(AC)\ 337.033,93 + (RLP)\ 0,00 =}{(PC)\ 0,00 + (ELP)\ 0,00}$ 0,00%

B) $ILC = \frac{(AC)\ 337.033,93 =}{(PC)\ 0,00}$ 0,00%

C) $IE = \frac{(PC)\ 0,00 + (ELP)\ 0,00 =}{(PL)\ 337.033,93}$ 0,00%

Simões Filho\BA, 31 de Dezembro de 2020

CARTÓRIO DE NOTAS PROTESTO DE TÍTULOS
Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado
Simões Filho 01/04/2022 R$ 9,06 Emol.: R$2,90 Taxa: R$3,10
GILDETE PEREIRA SANTOS DA SILVA
ESCREVENTE
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Selo(s): 1545 AC 406842-7
Consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade

D & W COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
ADRIELLE CILENE BASTOS SANTOS
TITULAR/PESSOA FISICA
CPF: 088.309.195-00

JACKSON COSTA BITENCOURT
TECNICO EM CONTABILIDADE
CPF: 544.150.985-68 CRC\BA: 021877/O-0

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yun Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Tavares Almeida
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder [illegible] de Paula
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

12/04/2022 005627909

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CERTIDÃO ESTADUAL

CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1° GRAU

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CERTIDÃO Nº: *005627909* **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 12/04/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

D & W COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, portador do CNPJ: 32.756.901/0001-02, estabelecida na AVENIDA CESAR BORGES 14 B 1 ANDAR, CENTRO, CEP: 44270-000, Terra Nova - BA. ***

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 12 de abril de 2022.

AUTENTICIDADE DIGITAL VERIFICADA
12/05/2022
ASSINATURA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Membro da COPEL

PEDIDO N°: 005627909

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SALVADORSERV
Construções e Reformas em Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 349

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 349

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito a quem interessar possa que a empresa **D & W COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF: **32.756.901/0001-02**.

Prestadora de serviços no **Fornecimento de Cópias, Fotocópias, Cartazes, Faixas, Banners, Impressões, Encadernações, Designers e Criações na área de Publicidade e Propaganda nesta empresa**, desde o período de **Outubro/2021** à data atual.

Simões Filho/BA, 30 de Março de 2022.

SALVADORSERV – SERVIÇOS DE REFORMA, REVESTIMENTO, CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO EM MADEIRAS E FERROS LTDA

Everton da Silva Martins

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

D&W
D & W COMERCIO E SERVICOS

32.756.901/0001-02
D & W COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
Av. Cesar Borges, 14-B, Centro,
CEP 44.270-000
TERRA NOVA - BA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 350

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 350

CONVITE Nº 005/2022

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de habilitação no CONVITE nº 005/2022, nos termos do art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que este estabelecimento executa suas atividades empresariais em estrita obediência ao princípio constitucional do art. 7º, inciso XXXIII, observando a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. Declaramos ainda, estar plenamente ciente de que qualquer transgressão a esta regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do certame, conforme o caso, sem prejuízos da rescisão unilateral do contrato administrativo respectivo.

04 de Maio de 2022

D & W COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
CNPJ Nº 32.756.901/0001-02
WILSON CARDOSO DOS SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG Nº 0808279939 SSP/BA
CPF/MF Nº 80337813515

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Tones Almeida
Membro da COPEL

D & W COMERCIO E SERVICOS
Avenida Cesar Borges, 14-B, Centro, CEP 44.270-000 Terra Nova – Bahia
Tel (71) 987061730
E-mail: dwrepresentacoes1@gmail.com

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

D&W
D & W COMERCIO E SERVIÇOS

32.756.901/0001-02
D & W COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
Av. Cesar Borges, 14-B, Centro, CEP 44.270-000
TERRA NOVA - BA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 351

CONVITE Nº 005/2022

DECLARAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 351

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Simões Filho, na modalidade CONVITE nº 005/2022, que não possuímos servidor público em nosso quadro, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

04 de Maio de 2022

D & W COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
CNPJ Nº 32.756.901/0001-02
WILSON CARDOSO DOS SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG Nº 0808279939 SSP/BA
CPF/MF Nº 80337813515

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Cerqueira de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

D & W COMERCIO E SERVICOS
Avenida Cesar Borges, 14-B, Centro, CEP 44.270-000 Terra Nova – Bahia
Tel (71) 987061730
E-mail: dwrepresentacoes1@gmail.com

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

32.756.901/0001-02
D & W COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
Av. Cesar Borges, 14-B, Centro, CEP 44.270-000
TERRA NOVA - BA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 352

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 352

CONVITE Nº 005/2022

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Simões Filho, na modalidade CONVITE nº 005/2022:

1- Que até a presente data não há qualquer fato impeditivo à sua contratação;
2- Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública a nível Federal, Estadual e Municipal;
3- Que se compromete a informar a superveniência de decisório que a julgue inidônea, durante a tramitação do procedimento licitatório ou da execução do Contrato.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

04 de Maio de 2022

D & W COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
CNPJ Nº 32.756.901/0001-02
WILSON CARDOSO DOS SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG Nº 0808279939 SSP/BA
CPF/MF Nº 80337813515

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Barnes Almeida
Membro da COPEL

D & W COMERCIO E SERVICOS
Avenida Cesar Borges, 14-B, Centro, CEP 44.270-000 Terra Nova – Bahia
Tel (71) 987061730
E-mail: dwrepresentacoes1@gmail.com

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

32.756.901/0001-02
D & W COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
Av. Cesar Borges, 14-B, Centro,
CEP 44.270-000
TERRA NOVA - BA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 353

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 353

CONVITE Nº 005/2022

D e W COMERCIO VAREJISTAS DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, por meio do seu responsável legal, declara sob as penas da lei, que:

a) Enquadra-se na situação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
c) Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

04 de Maio de 2022

D & W COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
CNPJ Nº 32.756.901/0001-02
WILSON CARDOSO DOS SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG Nº 0808279939 SSP/BA
CPF/MF Nº 80337813515

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Rocha
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

D & W COMERCIO E SERVICOS
Avenida Cesar Borges, 14-B, Centro, CEP 44.270-000 Terra Nova – Bahia
Tel (71) 987061730
E-mail: dwrepresentacoes1@gmail.com

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 354
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 354

JUCEB

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: D & W COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600361025	32.756.901/0001-02	12/02/2019	12/02/2019
Endereço: AVENIDA CÉSAR BORGES, 14 B ANDAR:1, CENTRO, TERRA NOVA, BA - CEP: 44270000			

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO. METALURGIA DOS METAIS PRECIOSOS. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO. COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ. AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE. CONSULTORIA EM PUBLICIDADE. DESIGN DE PRODUTO. SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. PRODUÇÃO TEATRAL. PRODUÇÃO MUSICAL. PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS. CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA. LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR. ATIVIDADES DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRÁFICA. TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET. ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA. CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES. ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS. ENSINO DE ARTE E CULTURA. GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES ARTÍSTICAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS. FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS. IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS. ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS. ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES. COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO. ATIVIDADES ESPORTIVAS (ATIVIDADES DE ARBITRAGEM). IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS. IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO. IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO EMPRESARIAL (IMPRESSÃO DE CARDÁPIOS, CARTÕES DE APRESENTAÇÃO E DE MENSAGENS, DIPLOMAS E CONVITES). SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO. SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO. METALURGIA DE METAIS NÃO-FERROSOS E SUAS LIGAS. FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS. FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS. PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA. COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES. PEIXARIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO. COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. RESTAURANTES. LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E CAFE. FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS. SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO. FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR. EDIÇÃO DE LIVROS. EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E PRODUTOS GRÁFICOS. EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E PRODUTOS GRÁFICOS. ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO. SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES POR FIO. SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES SEM FIO. SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. DESIGN DE INTERIORES. ATIVIDADES DE DESIGN (SERVIÇOS DE DESIGN GRÁFICO E DE DIAGRAMAÇÃO). SALAS DE ACESSO À INTERNET. PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA. PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES E DE MARIONETES. PRODUÇÃO DE ESPETÁ

227037049

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

CONTROLE: 158.423.404.991.87 CPF SOLICITANTE: 948.292.765-68 NIRE: 29600361025 Emitida: 13/01/2022 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 355

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 1455

JUCEB

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: D & W COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600361025	32.756.901/0001-02	12/02/2019	12/02/2019
Endereço: AVENIDA CÉSAR BORGES, 14 B ANDAR:1, CENTRO, TERRA NOVA, BA - CEP: 44270000			

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS Capital integralizado: R$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
WILSON CARDOSO DOS SANTOS 803.378.135-15	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
28/07/2021	98095017		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX

Observação

SALVADOR - BA, 13 de Janeiro de 2022

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eloar Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

227037049

página: 2/2

CONTROLE: 158.423.404.991.87 CPF SOLICITANTE: 948.292.765-68 NIRE: 29600361025 Emitida: 13/01/2022 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

COMUNICAÇÃO Visual & Gráfica

JMSIMOESFILHO@GMAIL.COM 71 98694-0444
CNPJ 43.326.301/0001-12
AV PAULO SOUTO N°120 LOJA 4,CENTRO
CEP 43700-000 SIMOES FILHO -BA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 456

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 356

À
Câmara Municipal de Simões Filho
Comissão Permanente de Licitação
Data de Abertura: 10 de Maio de 2022
Horário: 13h : 30min.
Carta Convite nº 005/2022

Prezados Senhores:

Segue nossa proposta de preços para a Prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

Declaramos que a Proposta de Preços apresentada contempla todas as despesas necessárias para a execução do objeto desta licitação, inclusive as despesas com os profissionais envolvidos tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

ITENS	DESCRIÇÃO	APR	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos informativos para cadeiras do plenário, medindo 24cm cada.	UND	50	5,10	255,00
2	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos informativos para identificação de veículos dos Vereadores, medindo 10x10cm cada.	UND	40	2,10	84,00
3	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos informativos para as diversas salas e gabinetes dos Vereadores, medindo 15x15cm cada.	UND	33	2,63	86,79
4	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos de sinalização para os quadros elétricos existentes nas dependências da Câmara, medindo 8x28cm.	UND	04	5,10	20,40
5	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos de sinalização para os bebedouros existentes nas dependências da Câmara, medindo 15x20cm.	UND	03	5,10	15,30
6	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placas em PVC de 2mm, para sinalização dos gabinetes dos Vereadores e os setores da Administração, medindo 12x28cm.	UND	52	10,20	530,40
7	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placas em PVC de 2mm, para numeração dos gabinetes dos Vereadores, medindo 10x10cm.	UND	19	3,10	58,90
8	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placa em PVC de 2mm, com informativos para o publico que utilizam o Plenário da Câmara, medindo 50 x 60cm.	UND	01	77,00	77,00
9	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placas em PVC de 2mm de espessura, com as seguintes identificações: "NÃO ESTACIONE NESTE LOCAL", "ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA MOTOCICLETAS", "PROIBIDO FUMAR", "GALERIA JOÃO BATISTA MIRANDA", "PLENÁRIO WALTER JORGE DOS SANTOS", medindo 40 x 20cm.	UND	07	20,50	143,50
10	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placa em PVC adesivado medindo 1.40 X 0,94m com moldura em madeira, protegida por vidro de 2mm de espessura. A placa deverá conter as 19 fotografias dos Vereadores eleitos (2021/2024).	UND	01	125,00	125,00
11	Placa de estacionamento em polietileno contendo a identificação de nomes (Presidente, Vice-Presidente, 2º Secretário, 1º Secretário, 2º Vice-Presidente) medindo 20 X 40cm (largura X altura).	UND	05	21,00	105,00
12	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de faixas informativas com ações da Câmara Municipal dos Vereadores, medindo 3mx70cm cada.	UND	100	105,00	10.500,00
13	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de banner em lona PVC, impressão 4x0, medindo 100x80cm.	UND	20	57,50	1.150,00
14	CONFECÇÃO de informativo da Câmara Municipal de Simões Filho, com 04 páginas 15x21cm – Impressão 4x4 colorida, formado fechado – Papel couchê brilho 90gr;	UND	2.000	4,12	8.240,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ellen Caroline de Jesus
Assistente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yan Vieira Rosa de Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonfim Flores Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

COMUNICAÇÃO Visual & Gráfica
JMSIMOESFILHO@GMAIL.COM 71 98694-0444
CNPJ 43.326.301/0001-12
AV PAULO SOUTO N°120 LOJA 4,CENTRO
CEP 43700-000 SIMOES FILHO -BA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

15	CONFECÇÃO de planfetos, formato 15x21, impresso em papel couchê brilho 115gr – Impressão 4x4 colorida.	UND	10.000	0,21	2.100,00
16	CONFECÇÃO de bloco de anotação com 100 folhas - Impressão 1x0 – Papel 75gr – Com o timbre da Câmara Municipal de Simões Filho;	UND	400	5,10	2.040,00
17	CONFECÇÃO de cartão de visita 4x1 em papel couchê 300gr com Verniz UV total na frente;	UND	20.000	0,13	2.600,00
18	CONFECÇÃO de convite para eventos em papel fotográfico 230gr. Impressão em 4x4 com envelope colorido de papel de alta alvura 90gr;	UND	5.000	2,55	12.750,00
19	CONFECÇÃO de livros da Lei Orgânica do Município, com 78 páginas 15x21cm - Impressos em formato fechado 1x1 colorido – Papel Off-set 75 gr. Capa 4x0 colorida, impressa em papel couchê fosco 250gr;	UND	500	45,19	22.595,00
20	CONFECÇÃO de livros do Regimento Interno da Câmara Municipal de Simões Filho, com 68 páginas 15x21cm - Impressos em formato fechado 1x1 colorido – Papel Off-set 75 gr. Capa 4x0 colorida, impressa em papel couchê fosco 250gr;	UND	300	39,79	11.937,00
21	CONFECÇÃO de envelope saco tamanho 24x34cm – Impresso em 4x4 colorido com timbre da Câmara Municipal de Simões Filho – Papel de alta alvura 90gr;	UND	5.000	1,89	9.450,00
22	CONFECÇÃO de envelope meio saco tamanho 24x17cm Impressão em 4x4 colorido com timbre da Câmara Municipal de Simões Filho - Papel de alta alvura 90gr;	UND	3.000	1,59	4.770,00
23	CONFECÇÃO de envelope para carta, tamanho padrão - Impressão em 4x4 colorido com timbre da Câmara Municipal de Simões Filho - Papel de alta alvura 90gr;	UND	3.000	1,19	3.570,00
VALOR TOTAL				93.203,29	

TOTAL DE R$ 93.203,29 (Noventa e três mil duzentos e três reais e vinte e nove centavos) Validade da

Proposta : 60 (sessenta) dias

Simões Filho 06 de Maio de 2022

Thaiomara Santos da Silva

Thaiomara Santos da Silva

43.326.301/0001-12
THAIOMARA SANTOS DA SILVA
03230454561
Av. Paulo Ganem Souto 120 Lj 04
Centro - CEP 43.700- 000
SIMÕES FILHO BA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

Dados Bancários
CPF 032 304 545 61
PIX CNPJ 43 326 301 0001-12

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder [illegible] de Paula
Membro / COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

À
Câmara Municipal de Simões Filho
Comissão Permanente de Licitação
Data de Abertura: 10 de maio de 2022
Horário: 13h:30min.
Carta Convite nº 005/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Prezados Senhores:

Segue nossa proposta de preços para a Prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

Declaramos que a Proposta de Preços apresentada contempla todas as despesas necessárias para a execução do objeto desta licitação, inclusive as despesas com os profissionais envolvidos tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

ITENS	DESCRIÇÃO	APR	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos informativos para cadeiras do plenário, medindo 24cm cada.	UND	50	5,00	250,00
2	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos informativos para identificação de veículos dos Vereadores, medindo 10x10cm cada.	UND	40	2,00	80,00
3	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos informativos para as diversas salas e gabinetes dos Vereadores, medindo 15x15cm cada.	UND	33	2,50	82,50
4	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos de sinalização para os quadros elétricos existentes nas dependências da Câmara, medindo 8x28cm.	UND	04	5,00	20,00
5	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos de sinalização para os bebedouros existentes nas dependências da Câmara, medindo 15x20cm.	UND	03	5,00	15,00
6	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placas em PVC de 2mm, para sinalização dos gabinetes dos Vereadores e os setores da Administração, medindo 12x28cm.	UND	52	10,00	520,00
7	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placas em PVC de 2mm, para numeração dos gabinetes dos Vereadores, medindo 10x10cm.	UND	19	3,00	57,00
8	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placa em PVC de 2mm, com informativos para o publico que utilizam o Plenário da Câmara, medindo 50 x 60cm.	UND	01	75,00	75,00
9	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placas em PVC de 2mm de espessura, com as seguintes identificações: "NÃO ESTACIONE NESTE LOCAL", "ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA MOTOCICLETAS", "PROIBIDO FUMAR", "GALERIA JOÃO BATISTA MIRANDA", "PLENÁRIO WALTER JORGE DOS SANTOS", medindo 40 x 20cm.	UND	07	20,00	140,00
10	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placa em PVC adesivado medindo 1.40 X 0,94m com moldura em madeira, protegida por vidro de 2mm de espessura. A placa deverá conter as 19 fotografias dos Vereadores eleitos (2021/2024).	UND	01	120,00	120,00
11	Placa de estacionamento em polietileno contendo a identificação de nomes (Presidente, Vice-Presidente, 2º Secretário, 1º Secretário, 2º Vice-Presidente) medindo 20 X 40cm (largura X altura).	UND	05	20,00	100,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bruno Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Cortes Almeida
Membro da COPEL

INFORMÁTICA IRMÃOS JUNTOS LTDA - ME
Rua do Colégio Pe.Luiz Palmeira - Nº 25, Loja 03, Simões Filho - BA - Cep: 43700-000
CNPJ: 05.829.174/0001-85 - Tel:71 99139-5870- Email:irmaosjuntosltda@hotmail.com

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 359

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 359

12	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de faixas informativas com ações da Câmara Municipal dos Vereadores, medindo 3mx70cm cada.	UND	100	100,00	10.000,00
13	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de banner em lona PVC, impressão 4x0, medindo 100x80cm.	UND	20	55,00	1.100,00
14	CONFECÇÃO de informativo da Câmara Municipal de Simões Filho, com 04 páginas 15x21cm – Impressão 4x4 colorida, formado fechado – Papel couchê brilho 90gr;	UND	2.000	4,00	8.000,00
15	CONFECÇÃO de panfletos, formato 15x21, impresso em papel couchê brilho 115gr – Impressão 4x4 colorida.	UND	10.000	0,20	2.000,00
16	CONFECÇÃO de bloco de anotação com 100 folhas - Impressão 1x0 – Papel 75gr – Com o timbre da Câmara Municipal de Simões Filho;	UND	400	5,50	2.200,00
17	CONFECÇÃO de cartão de visita 4x1 em papel couchê 300gr com Verniz UV total na frente;	UND	20.000	0,12	2.400,00
18	CONFECÇÃO de convite para eventos em papel fotográfico 230gr. Impressão em 4x4 com envelope colorido de papel de alta alvura 90gr;	UND	5.000	2,50	12.500,00
19	CONFECÇÃO de livros da Lei Orgânica do Município, com 78 páginas 15x21cm - Impressos em formato fechado 1x1 colorido – Papel Off-set 75 gr. Capa 4x0 colorida, impressa em papel couchê fosco 250gr;	UND	500	45,00	22.500,00
20	CONFECÇÃO de livros do Regimento Interno da Câmara Municipal de Simões Filho, com 68 páginas 15x21cm - Impressos em formato fechado 1x1 colorido – Papel Off-set 75 gr. Capa 4x0 colorida, impressa em papel couchê fosco 250gr;	UND	300	39,00	11.700,00
21	CONFECÇÃO de envelope saco tamanho 24x34cm – Impresso em 4x4 colorido com timbre da Câmara Municipal de Simões Filho – Papel de alta alvura 90gr;	UND	5.000	1,80	9.000,00
22	CONFECÇÃO de envelope meio saco tamanho 24x17cm Impressão em 4x4 colorido com timbre da Câmara Municipal de Simões Filho Papel de alta alvura 90gr;	UND	3.000	1,50	4.500,00
23	CONFECÇÃO de envelope para carta, tamanho padrão Impressão em 4x4 colorido com timbre da Câmara Municipal de Simões Filho Papel de alta alvura 90gr;	UND	3.000	1,10	3.300,00
VALOR TOTAL				90.659,50	

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliane [illegible] de Paula
[illegible] / COPEL

VALOR TOTAL DE R$90.659,50 (Noventa mil seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)

Validade da Proposta : 60 (sessenta) dias

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

Simões Filho 03 de Maio de 2022

Luis Guilherme de Sá
CPF 453 367 415-15

05.829.174/0001-85
INFORMATICA IRMÃOS JUNTOS LTDA
Rua do Colégio PE Luis Palmeira
Nº 25 Lj 03 Centro - CEP 43.700-000
Simões Filho - Ba

INFORMÁTICA IRMÃOS JUNTOS LTDA - ME
Rua do Colégio Pe.Luiz Palmeira - Nª 25, Loja 03, Simões Filho - BA - Cep: 43700-000
CNPJ: 05.829.174/0001-85 - Tel:71 99139-5870- Email:irmaosjuntosltda@hotmail.com

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 360

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 460

CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
MODALIDADE CONVITE Nº 005/2022
OBJETO: Prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

ATA DE ABERTURA DO CONVITE Nº 005/2022

Aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às 13h:54min, reuniu-se em sala apropriada, a Comissão Permanente de Licitação instituída pela PORTARIA nº 028/2022, composta pelos membros YURI VELOSO ROSA E ALMEIDA DO CARMO, BONNIE TORRES ALMEIDA e ELDER CELESTINO DE PAULA, para sob a presidência do primeiro, dar inicio à seleção de proposta mais vantajosa, visando a contratação de empresa na prestação dos serviços descrito acima, para suprir as necessidades desta Casa Legislativa. Foram convidadas as seguintes empresas: SIVALDO DA SILVA PEREIRA, D&W COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, NAARA RODRIGUES DE OLIVEIRA BOMFIM, INFORMATICA IRMÃOS JUNTOS LTDA. e a empresa THAIOMARA SANTOS DA SILVA manifestou interesse em participar do certame, no prazo legal. Na hora determinada, compareceram as seguintes empresas: SIVALDO DA SILVA PEREIRA, INFORMATICA IRMÃOS JUNTOS LTDA E THAIOMARA SANTOS DA SILVA. Registra-se a ausência da empresa convidada NAARA RODRIGUES DE OLIVEIRA BOMFIM. A empresa convidada D&W COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI protocolou seus envelopes nºs 01 e 02, com base no subitem 9.10 do Edital, presencialmente junto ao setor de protocolos da Câmara, às 12h:53min, sob o Processo nº 000313/2022 sendo recebido pela atendente Iana Feitosa. Prosseguindo o Sr. Presidente da Comissão solicitou os documentos relativos ao credenciamento. Registra-se que a empresa D&W COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI. não constituiu representante para este certame. Os documentos de credenciamento foram analisados pela Comissão e, após isso, as representações foram todas consideradas desconformes com o previsto no Edital. A documentação fora analisada e rubricada pelos licitantes presentes. Após isso, foi franqueada a palavra e não houve manifestação sobre a fase de credenciamento. Recolhidos os envelopes das empresas nºs 01 e 02 referentes à Habilitação e Proposta de Preços, estes se encontravam, regularmente encaminhados e lacrados conforme o Edital. Dando continuidade, foram abertos os Envelopes nº 01 referente aos documentos de habilitação. Em seguida, a Comissão analisou todas as documentações das empresas, as quais estavam em conformidade com as exigências do Edital as empresas INFORMATICA IRMÃOS JUNTOS LTDA. e a THAIOMARA SANTOS DA SILVA. Foram inabilitadas as empresas D&W COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI. e SIVALDO DA SILVA PEREIRA por descumprimento com o subitem 12.1.3.1 do Edital. Após isso, a documentação de Habilitação foi encaminhada aos representantes das empresas para análise e rubrica. Posteriormente foram devolvidos. Franqueada a palavra, nenhum licitante se manifestou sobre os documentos apresentados. A Comissão suspendeu a Sessão por 15 (quinze) minutos para se reunir acerca da continuidade do certame com apenas duas empresas. A Comissão, considerando que esta já é um republicação, que a sessão de abertura foi declarada fracassada, a ampliação da participação de empresas, a publicidade do edital em sua integralidade no Diário Oficial Próprio, a publicação de aviso no Mural da Câmara Municipal e a necessidade da contratação, decide pelo prosseguimento do certame com as empresas habilitadas. Retomada a Sessão, os licitantes foram comunicados da decisão da Comissão e foram abertos os Envelopes nº 02, referente às Propostas de Preços e registraram-se os seguintes valores: INFORMÁTICA IRMÃOS JUNTOS LTDA. com o valor global de R$ 90.659,50 (noventa mil seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) e THAIOMARA SANTOS DA SILVA com o valor

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 361
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 1461

global de R$ 93.203,29 (noventa e três mil, duzentos e três reais e vinte e nove centavos). Logo, as Propostas de Preços foram classificadas da seguinte forma: como primeira colocada INFORMÁTICA IRMÃOS JUNTOS LTDA. e THAIOMARA SANTOS DA SILVA como segunda colocada. Posteriormente, as propostas de preços foram disponibilizadas para análise dos licitantes. Todos os documentos foram assinados por todos os presentes. Franqueada, novamente a palavra, não houve nenhuma manifestação dos representantes, a respeito das Propostas de Preços apresentadas. O Senhor Presidente declarou a empresa INFORMÁTICA IRMÃOS JUNTOS LTDA. como vencedora deste certame, ao tempo que aproveitou a oportunidade para pleitear um desconto na proposta, sugerindo o valor de R$90.000,00 (noventa mil reais), que foi aceito pela empresa INFORMÁTICA IRMÃOS JUNTOS LTDA., sendo este o valor final. Em razão disso, a licitante deverá apresentar proposta readequada no valor indicado no prazo de 48 horas. Além disso, informou a todos que confrontaria os preços constantes nas propostas com os praticados no mercado, bem como iria verificar a autenticidade dos documentos emitidos eletronicamente via Internet e o resultado será divulgado aos interessados. Nada mais havendo, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pela Comissão e os licitantes presentes, às 16h:39min.

Comissão:

1. Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente

2. Bonnie Torres Almeida
Membro

3. Elder Celestino de Paula
Membro

Licitantes:

1. INFORMÁTICA IRMÃOS JUNTOS LTDA. CNPJ Nº 05.829.174/0001-85

2. THAIOMARA SANTOS DA SILVA
CNPJ Nº 43.326.301/0001-12

3. SIVALDO DA SILVA PEREIRA
CNPJ Nº 44.805.563/0001-22

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 362

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 462

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - CARTA CONVITE Nº 005/2022

		EMPRESAS							
		THAIOMARA SANTOS DA SILVA				INFORMÁTICA IRMÃOS JUNTOS LTDA			
ITEM	DESCRIÇÃO	APR	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	APR	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos informativos para cadeiras do plenário, medindo 24cm cada.	UND	50	5,10	255,00	UND	50	5,00	250,00
2	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos informativos para identificação de veículos dos Vereadores, medindo 10x10cm cada.	UND	40	2,10	84,00	UND	40	2,00	80,00
3	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos informativos para as diversas salas e gabinetes dos Vereadores, medindo 15x15cm cada.	UND	33	2,63	86,79	UND	33	2,50	82,50
4	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos de sinalização para os quadros elétricos existentes nas dependências da Câmara, medindo 8x28cm.	UND	4	5,10	20,40	UND	4	5,00	20,00
5	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos de sinalização para os bebedouros existentes nas dependências da Câmara, medindo 15x20cm.	UND	3	5,10	15,30	UND	3	5,00	15,00
6	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placas em PVC de 2mm, para sinalização dos gabinetes dos Vereadores e os setores da Administração, medindo 12x28cm.	UND	52	10,20	530,40	UND	52	10,00	520,00
7	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placas em PVC de 2mm, para numeração dos gabinetes dos Vereadores, medindo 10x10cm.	UND	19	3,10	58,90	UND	19	3,00	57,00
8	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placa em PVC de 2mm, com informativos para o publico que utilizam o Plenário da Câmara, medindo 50 x 60cm.	UND	1	77,00	77,00	UND	1	75,00	75,00
9	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placas em PVC de 2mm de espessura, com as seguintes identificações: "NÃO ESTACIONE NESTE LOCAL", "ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA MOTOCICLETAS", "PROIBIDO FUMAR", "GALERIA JOÃO BATISTA MIRANDA", "PLENÁRIO WALTER JORGE DOS SANTOS", medindo 40 x 20cm.	UND	7	20,50	143,50	UND	7	20,00	140,00
10	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placa em PVC adesivado medindo 1.40 X 0,94m com moldura em madeira, protegida por vidro de 2mm de espessura. A placa deverá conter as 19 fotografias dos Vereadores eleitos (2021/2024).	UND	1	125,00	125,00	UND	1	120,00	120,00
11	Placa de estacionamento em polietileno contendo a identificação de nomes (Presidente, Vice-Presidente, 2º Secretário, 1º Secretário, 2º Vice-Presidente) medindo 20 X 40cm (largura X altura).	UND	5	21,00	105,00	UND	5	20,00	100,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Calixto de Paula
Membro / COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

12	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de faixas informativas com ações da Câmara Municipal dos Vereadores, medindo 3mx70cm cada.	UND	100	105,00	10.500,00	UND	100	100,00	10.000,00
13	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de banner em lona PVC, impressão 4x0, medindo 100x80cm	UND	20	57,50	1.150,00	UND	20	55,00	1.100,00
14	CONFECÇÃO de informativo da Câmara Municipal de Simões Filho, com 04 páginas 15x21cm – Impressão 4x4 colorida, formado fechado – Papel couchê brilho 90gr;	UND	2.000	4,12	8.240,00	UND	2.000	4,00	8.000,00
15	CONFECÇÃO de panfletos, formato 15x21, impresso em papel couchê brilho 115gr – Impressão 4x4 colorida.	UND	10.000	0,21	2.100,00	UND	10.000	0,20	2.000,00
16	CONFECÇÃO de bloco de anotação com 100 folhas - Impressão 1x0 – Papel 75gr – Com o timbre da Câmara Municipal de Simões Filho;	UND	400	5,10	2.040,00	UND	400	5,50	2.200,00
17	CONFECÇÃO de cartão de visita 4x1 em papel couchê 300gr com Verniz UV total na frente;	UND	20.000	0,13	2.600,00	UND	20.000	0,12	2.400,00
18	CONFECÇÃO de convite para eventos em papel fotográfico 230gr. Impressão em 4x4 com envelope colorido de papel de alta alvura 90gr;	UND	5.000	2,55	12.750,00	UND	5.000	2,50	12.500,00
19	CONFECÇÃO de livros da Lei Orgânica do Município, com 78 páginas 15x21cm - Impressos em formato fechado 1x1 colorido – Papel Off-set 75 gr. Capa 4x0 colorida, impressa em papel couchê fosco 250gr;	UND	500	45,19	22.595,00	UND	500	45,00	22.500,00
20	CONFECÇÃO de livros do Regimento Interno da Câmara Municipal de Simões Filho, com 68 páginas 15x21cm - Impressos em formato fechado 1x1 colorido – Papel Off-set 75 gr. Capa 4x0 colorida, impressa em papel couchê fosco 250gr;	UND	300	39,79	11.937,00	UND	300	39,00	11.700,00
21	CONFECÇÃO de envelope saco tamanho 24x34cm – Impresso em 4x4 colorido com timbre da Câmara Municipal de Simões Filho – Papel de alta alvura 90gr;	UND	5.000	1,89	9.450,00	UND	5.000	1,80	9.000,00
22	CONFECÇÃO de envelope meio saco tamanho 24x17cm – Impressão em 4x4 colorido com timbre da Câmara Municipal de Simões Filho – Papel de alta alvura 90gr;	UND	3.000	1,59	4.770,00	UND	3.000	1,50	4.500,00
23	CONFECÇÃO de envelope para carta, tamanho padrão – Impressão em 4x4 colorido com timbre da Câmara Municipal de Simões Filho – Papel de alta alvura 90gr;	UND	3.000	1,19	3.570,00	UND	3.000	1,10	3.300,00
	VALOR TOTAL				**93.203,29**				**90.659,50**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
363

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
463

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Flores Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Câmara Municipal de Simões Filho
Protocolo Geral - Protocolo Geral
Praça da Bíblia, Centro - Simões Filho/BA - CEP: 43700-000
CNPJ: 13.612.270/0001-03 Fone: (74) 2108-7200

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 364

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 467

Termo de Abertura de Processo

Processo Nº 000317/2022 Data de Abertura: 11/05/2022

Requerente
05.829.174/0001-85 | INFORMATICA IRMÃOS JUNTOS LTDA | INFORMATICA IRMÃOS JUNTOS LTDA

Endereço
RUA DO COLÉGIO PE. LUIZ PALMEIRA, 25, LOJA 03, CENTRO - Simões Filho, /BA - CEP: 43700-000

Contato **E-mail**

Atendente
Romario Araujo Pereira

1ª Previsão
26/05/2022

Assunto
PROPOSTA DE PREÇO

Primeiro Trâmite
COPEL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Data/Hora do Trâmite
11/05/2022 16:42:38

Processo Administrativo

Descrição Detalhada do Assunto e Relação de Documentos Anexos:
FOI ENTREGUE PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A CARTA CONVITE Nº 005/2022

Nestes termos, pede deferimento.
Simões Filho, 11 de maio de 2022

INFORMATICA IRMÃOS JUNTOS LTDA
Requerente

Câmara Municipal de Simões Filho
Protocolo Geral - Protocolo Geral
Praça da Bíblia, Centro - Simões Filho/BA - CEP: 43700-000 CNPJ: 13.612.270/0001-03 Fone: (74) 2108-7200

Processo Nº 000317/2022 **Requerente** INFORMATICA IRMÃOS JUNTOS LTDA

Assunto
FOI ENTREGUE PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A CARTA CONVITE Nº 005/2022

Acompanhe o Andamento do Processo pela Internet:

Site: https://simoesfilho.saatri.com.br/Contribuinte/AcompanharTramites **CPF/CNPJ:** 05.829.174/0001-85 **Número:** 0003172022
Atendente: Romario Araujo Pereira **Data do Protocolo:** 11/05/2022 **Setor de Destino:** COPEL- COMISSÃO PERMANENTE DE LI

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Alves Almeida
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino da Rocha
Membro / COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 365

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 465

05.829.174/0001-85
INFORMATICA IRMÃOS JUNTOS LTDA
Rua do Colégio PE Luis Palmeira
Nº 25 Lj 03 Centro - CEP 43.700-000
Simões Filho - Ba

À
Câmara Municipal de Simões Filho
Comissão Permanente de Licitação
Data de Abertura: 10 de maio de 2022
Horário: 13h:30min.
Carta Convite nº 005/2022

Prezados Senhores:

Segue nossa proposta de preços para a Prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

Declaramos que a Proposta de Preços apresentada contempla todas as despesas necessárias para a execução do objeto desta licitação, inclusive as despesas com os profissionais envolvidos tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

ITENS	DESCRIÇÃO	APR	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos informativos para cadeiras do plenário, medindo 24cm cada.	UND	50	4,50	225,00
2	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos informativos para identificação de veículos dos Vereadores, medindo 10x10cm cada.	UND	40	2,00	80,00
3	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos informativos para as diversas salas e gabinetes dos Vereadores, medindo 15x15cm cada.	UND	33	2,40	79,20
4	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos de sinalização para os quadros elétricos existentes nas dependências da Câmara, medindo 8x28cm.	UND	04	5,00	20,00
5	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos de sinalização para os bebedouros existentes nas dependências da Câmara, medindo 15x20cm.	UND	03	5,00	15,00
6	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placas em PVC de 2mm, para sinalização dos gabinetes dos Vereadores e os setores da Administração, medindo 12x28cm.	UND	52	10,00	520,00
7	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placas em PVC de 2mm, para numeração dos gabinetes dos Vereadores, medindo 10x10cm.	UND	19	3,00	57,00
8	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placa em PVC de 2mm, com informativos para o publico que utilizam o Plenário da Câmara, medindo 50 x 60cm.	UND	01	70,00	70,00
9	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placas em PVC de 2mm de espessura, com as seguintes identificações: "NÃO ESTACIONE NESTE LOCAL", "ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA MOTOCICLETAS", "PROIBIDO FUMAR", "GALERIA JOÃO BATISTA MIRANDA", "PLENÁRIO WALTER JORGE DOS SANTOS", medindo 40 x 20cm.	UND	07	20,00	140,00
10	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placa em PVC adesivado medindo 1.40 X 0,94m com moldura em madeira, protegida por vidro de 2mm de espessura. A placa deverá conter as 19 fotografias dos Vereadores eleitos (2021/2024).	UND	01	120,00	120,00
11	Placa de estacionamento em polietileno contendo a identificação de nomes (Presidente, Vice-Presidente, 2º Secretário, 1º Secretário, 2º Vice-Presidente) medindo 20 X 40cm (largura X altura).	UND	05	20,00	100,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

INFORMÁTICA IRMÃOS JUNTOS LTDA - ME
Rua do Colégio Pe.Luiz Palmeira - Nº 25, Loja 03, Simões Filho - BA - Cep: 43700-000
CNPJ: 05.829.174/0001-85 - Tel:71 99139-5870- Email:irmaosjuntosltda@hotmail.com

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 366

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 466

12	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de faixas informativas com ações da Câmara Municipal dos Vereadores, medindo 3mx70cm cada.	UND	100	100,00	10.000,00
13	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de banner em lona PVC, impressão 4x0, medindo 100x80cm.	UND	20	54,00	1.080,00
14	CONFECÇÃO de informativo da Câmara Municipal de Simões Filho, com 04 páginas 15x21cm – Impressão 4x4 colorida, formado fechado – Papel couchê brilho 90gr;	UND	2.000	3,95	7.900,00
15	CONFECÇÃO de panfletos, formato 15x21, impresso em papel couchê brilho 115gr – Impressão 4x4 colorida.	UND	10.000	0,20	2.000,00
16	CONFECÇÃO de bloco de anotação com 100 folhas - Impressão 1x0 – Papel 75gr – Com o timbre da Câmara Municipal de Simões Filho;	UND	400	5,45	2.180,00
17	CONFECÇÃO de cartão de visita 4x1 em papel couchê 300gr com Verniz UV total na frente;	UND	20.000	0,12	2.400,00
18	CONFECÇÃO de convite para eventos em papel fotográfico 230gr. Impressão em 4x4 com envelope colorido de papel de alta alvura 90gr;	UND	5.000	2,45	12.250,00
19	CONFECÇÃO de livros da Lei Orgânica do Município, com 78 páginas 15x21cm - Impressos em formato fechado 1x1 colorido – Papel Off-set 75 gr. Capa 4x0 colorida, impressa em papel couchê fosco 250gr;	UND	500	44,90	22.450,00
20	CONFECÇÃO de livros do Regimento Interno da Câmara Municipal de Simões Filho, com 68 páginas 15x21cm - Impressos em formato fechado 1x1 colorido – Papel Off-set 75 gr. Capa 4x0 colorida, impressa em papel couchê fosco 250gr;	UND	300	38,90	11.670,00
21	CONFECÇÃO de envelope saco tamanho 24x34cm – Impresso em 4x4 colorido com timbre da Câmara Municipal de Simões Filho – Papel de alta alvura 90gr;	UND	5.000	1,79	8.950,00
22	CONFECÇÃO de envelope meio saco tamanho 24x17cm Impressão em 4x4 colorido com timbre da Câmara Municipal de Simões Filho Papel de alta alvura 90gr;	UND	3.000	1,45	4.350,00
23	CONFECÇÃO de envelope para carta, tamanho padrão Impressão em 4x4 colorido com timbre da Câmara Municipal de Simões Filho Papel de alta alvura 90gr;	UND	3.000	1,09	3.270,00
	VALOR TOTAL			**89.926,20**	

VALOR TOTAL DE R89.926,00 (Oitenta e nove mil novecentos e vinte e seis reais e vinte centavos)

Validade da Proposta : 60 (sessenta) dias

Simões Filho 11 de Maio de 2022

Luis Guilherme de Sá
CPF 453 367 415-15

05.829.174/0001-85
INFORMÁTICA IRMÃOS JUNTOS LTDA
Rua do Colégio PE Luis Palmeira
Nº 25 Lj 03 Centro - CEP 43.700-000
Simões Filho - Ba

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bom Torres Almeida
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ualoso Rosa e Almeida do Carmo

INFORMÁTICA IRMÃOS JUNTOS LTDA - ME
Rua do Colégio Pe.Luiz Palmeira - Nº 25, Loja 03, Simões Filho - BA - Cep: 43700-000
CNPJ: 05.829.174/0001-85 - Tel:71 99139-5870- Email:irmaosjuntosltda@hotmail.com

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 367

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 367

RELATÓRIO DO PROCESSO LICITATÓRIO

CARTA CONVITE Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022

1. OBJETO: Prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

2. DA PUBLICAÇÃO: A Comissão Permanente de Licitação expediu Convite para 03 (três) empresas do ramo a ser licitado e fixou a data de abertura do certame para o dia 04/04/2022, às 09h:00min. Os Avisos de Licitação foram publicados no Mural da Câmara Municipal de Simões Filho e no Diário Oficial do Órgão, juntamente com o Edital, no dia 25/03/2022.

3. DO CERTAME: SESSÃO REALIZADA EM 04/04/2022

3.1 - Empresas Convidadas:

3.1.1 – INFORMÁTICA IRMÃOS JUNTOS LTDA;
3.1.2 – THAIOMARA SANTOS DA SILVA;
3.1.3 – D & W COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EIRELI.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

3.2 - Empresas Participantes:

3.2.1 – INFORMÁTICA IRMÃOS JUNTOS LTDA;
3.2.2 – THAIOMARA SANTOS DA SILVA;
3.2.3 – D & W COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EIRELI.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

3.3 – Empresas credenciadas:

3.3.1 – INFORMÁTICA IRMÃOS JUNTOS LTDA;
3.3.2 – D & W COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EIRELI.

3.4 – Devido à falta do número mínimo de participantes aptos para este certame, o mesmo foi considerado fracassado, conforme publicação no Diário Oficial deste Poder Legislativo, do dia 04/04/2022. O mesmo foi republicado.

4. DA REPUBLICAÇÃO DO CERTAME – SESSÃO REALIZADA EM, 10/05/2022:

4.1 - O Edital do Convite em referencia foi **republicado** e os Avisos de Licitação foram publicados no Mural da Câmara Municipal de Simões Filho e no Diário Oficial Próprio, juntamente com o Edital, no dia 02/05/2022. A data de reabertura do certame foi designada para o dia 10/05/2022, as 13h:30min. Para tanto, foram convidadas as seguintes empresas:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

4.1.1 – SIVALDO DA SILVA PEREIRA;
4.1.2 – D & W COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EIRELI;
4.1.3 – NAARA RODRIGUES DE OLIVEIRA BOMFIM;
4.1.4 – INFORMÁTICA IRMÃOS JUNTOS LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 368

4.2 – DAS EMPRESAS QUE MANIFESTARAM INTERESSE EM PARTICIPAR DO CERTAME, COM BASE NO SUBITEM 9.1, DO EDITAL:

4.2.1 – THAIOMARA SANTOS DA SILVA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 368

5 - EMPRESAS PARTICIPANTES:

5.1.1 – SIVALDO DA SILVA PEREIRA;
5.1.2 – THAIOMARA SANTOS DA SILVA;
5.1.3 – INFORMÁTICA IRMÃOS JUNTOS LTDA;
5.1.4 - D & W COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EIRELI (protocolou os envelopes nºs 01 e 02, no setor de protocolo, sob nº 000313/2022).

6 - EMPRESAS CREDENCIADAS:
Registra-se que após a análise, pela Comissão, das documentações relativas aos credenciamentos apresentados das empresas: SIVALDO DA SILVA PEREIRA, THAIOMARA SANTOS DA SILVA e INFORMÁTICA IRMÃOS JUNTOS LTDA, nenhuma delas atendeu as exigências do Edital. Ficando assim, todas as empresas ***descredenciadas*** para este certame.

7 – DAS EMPRESAS HABILITADAS:

7.1 – INFORMÁTICA IRMÃOS JUNTOS LTDA;
7.2 – THAIOMARA SANTOS DA SILVA.

8 – DAS EMPRESAS INABILITADAS:

8.1 – D & W COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EIRELI e
8.2 – SIVALDO DA SILVA PEREIRA.

9 - DOS RECURSOS REFERENTES A FASE DE HABILITAÇÃO:
Não houveram.

10 - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DESCLASSIFICADAS:
Não houveram.

11 - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS CLASSIFICADAS:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

11.1 – INFORMÁTICA IRMÃOS JUNTOS LTDA;
11.2 – THAIOMARA SANTOS DA SILVA.

12 – DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS:

1ª – colocada: INFORMÁTICA IRMÃOS JUNTOS LTDA, com o valor global de R$ 90.659,50 (noventa mil seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

2ª - colocada: THAIOMARA SANTOS DA SILVA, com o valor global de R$ 93.203,29 (noventa e três mil duzentos e três reais e vinte e nove centavos).

13 - DOS RECURSOS REFERENTES À FASE DE CLASSIFICAÇÃO.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

Não houveram.

14 – DA EMPRESA VENCEDORA.

14.1 - INFORMÁTICA IRMÃOS JUNTOS LTDA, com o valor global de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 369

15 - DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME.
Não houveram.

16 - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

O valor global estimado pela Administração foi de R$ 99.877,48 (noventa e nove mil oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos). A proposta de preços da empresa vencedora foi de R$ 90.659,50 (noventa mil seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). Após a sugestão de um desconto ao valor apresentado, a empresa concordou reduzir o valor para R$ 90.000,00 (noventa mil reais). No entanto, a proposta readequada de preços foi de R$ 89.926,20 (oitenta e nove mil novecentos e vinte e seis reais e vinte centavos). Dessa forma, gerou uma economia na ordem de R$ 9.951,28 (nove mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos).

Diante do exposto, esta Comissão Permanente de Licitação, considerando concluídos os trabalhos de abertura, julgamento e classificação das propostas relativas ao presente certame, e tendo por base o resultado classificatório antes apresentado, decidiu por **DECLARAR COMO VENCEDORA** a licitante classificada em primeiro lugar, a empresa **INFORMÁTICA IRMÃOS JUNTOS LTDA.**

Publique-se, na forma da Lei, o resultado do presente certame. Dê ciência aos interessados e licitantes. Transcorrido o prazo de recursos o processo será encaminhado à autoridade superior, para adjudicação e a homologação após emissão do Parecer Conclusivo da Procuradoria Jurídica.

Simões Filho/Ba, 12 de maio de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 369

A comissão:

Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente

Bonnie Torres Almeida
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

Elder Celestino de Paula
Membro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PUBLICADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, EM 13/05/22

Andre Luiz Bispo dos Santos
Diretor de Adm. Geral da Câmara

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados o resultado da análise e julgamento das propostas de preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e as disposições do Edital de Licitação por conta da Carta Convite nº 005/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho. A empresa contratada é INFORMÁTICA IRMÃOS JUNTOS LTDA, com o valor global de R$ 89.926,20 (oitenta e nove mil novecentos e vinte e seis reais e vinte centavos), conforme proposta abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	APR	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos informativos para cadeiras do plenário, medindo 24cm cada.	UND	50	4,50	225,00
2	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos informativos para identificação de veículos dos Vereadores, medindo 10x10cm cada.	UND	40	2,00	80,00
3	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos informativos para as diversas salas e gabinetes dos Vereadores, medindo 15x15cm cada.	UND	33	2,40	79,20
4	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos de sinalização para os quadros elétricos existentes nas dependências da Câmara, medindo 8x28cm.	UND	04	5,00	20,00
5	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos de sinalização para os bebedouros existentes nas dependências da Câmara, medindo 15x20cm.	UND	03	5,00	15,00
6	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placas em PVC de 2mm, para sinalização dos gabinetes dos Vereadores e os setores da Administração, medindo 12x28cm.	UND	52	10,00	520,00
7	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placas em PVC de 2mm, para numeração dos gabinetes dos Vereadores, medindo 10x10cm.	UND	19	3,00	57,00
8	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placa em PVC de 2mm, com informativos para o publico que utilizam o Plenário da Câmara, medindo 50 x 60cm.	UND	01	70,00	70,00
9	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placas em PVC de 2mm de espessura, com as seguintes identificações: "NÃO ESTACIONE NESTE LOCAL", "ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA MOTOCICLETAS", "PROIBIDO FUMAR", "GALERIA JOÃO BATISTA MIRANDA", "PLENÁRIO WALTER JORGE DOS SANTOS", medindo 40 x 20cm.	UND	07	20,00	140,00
10	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placa em PVC adesivado medindo 1.40 X 0,94m com moldura em madeira, protegida por vidro de 2mm de espessura. A placa deverá conter as 19 fotografias dos Vereadores eleitos (2021/2024).	UND	01	120,00	120,00
11	Placa de estacionamento em polietileno contendo a identificação de nomes (Presidente, Vice-Presidente, 2º Secretário, 1º Secretário, 2º Vice-Presidente) medindo 20 X 40cm (largura X altura).	UND	05	20,00	100,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PUBLICADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, EM 13/05/22

Andre Luiz Bispo dos Santos
Diretor de Adm. Geral da Câmara

12	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de faixas informativas com ações da Câmara Municipal dos Vereadores, medindo 3mx70cm cada.	UND	100	100,00	10.000,00
13	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de banner em lona PVC, impressão 4x0, medindo 100x80cm.	UND	20	54,00	1.080,00
14	CONFECÇÃO de informativo da Câmara Municipal de Simões Filho, com 04 páginas 15x21cm – Impressão 4x4 colorida, formado fechado – Papel couchê brilho 90gr;	UND	2.000	3,95	7.900,00
15	CONFECÇÃO de panfletos, formato 15x21, impresso em papel couchê brilho 115gr – Impressão 4x4 colorida.	UND	10.000	0,20	2.000,00
16	CONFECÇÃO de bloco de anotação com 100 folhas - Impressão 1x0 – Papel 75gr – Com o timbre da Câmara Municipal de Simões Filho;	UND	400	5,45	2.180,00
17	CONFECÇÃO de cartão de visita 4x1 em papel couchê 300gr com Verniz UV total na frente;	UND	20.000	0,12	2.400,00
18	CONFECÇÃO de convite para eventos em papel fotográfico 230gr. Impressão em 4x4 com envelope colorido de papel de alta alvura 90gr;	UND	5.000	2,45	12.250,00
19	CONFECÇÃO de livros da Lei Orgânica do Município, com 78 páginas 15x21cm - Impressos em formato fechado 1x1 colorido – Papel Off-set 75 gr. Capa 4x0 colorida, impressa em papel couchê fosco 250gr;	UND	500	44,90	22.450,00
20	CONFECÇÃO de livros do Regimento Interno da Câmara Municipal de Simões Filho, com 68 páginas 15x21cm - Impressos em formato fechado 1x1 colorido – Papel Off-set 75 gr. Capa 4x0 colorida, impressa em papel couchê fosco 250gr;	UND	300	38,90	11.670,00
21	CONFECÇÃO de envelope saco tamanho 24x34cm – Impresso em 4x4 colorido com timbre da Câmara Municipal de Simões Filho – Papel de alta alvura 90gr;	UND	5.000	1,79	8.950,00
22	CONFECÇÃO de envelope meio saco tamanho 24x17cm – Impressão em 4x4 colorido com timbre da Câmara Municipal de Simões Filho – Papel de alta alvura 90gr;	UND	3.000	1,45	4.350,00
23	CONFECÇÃO de envelope para carta, tamanho padrão – Impressão em 4x4 colorido com timbre da Câmara Municipal de Simões Filho – Papel de alta alvura 90gr;	UND	3.000	1,09	3.270,00
VALOR TOTAL					**89.926,20**

VALOR GLOBAL DE R$ 89.926,20 (oitenta e nove mil novecentos e vinte e seis reais e vinte centavos).

Comissão:

1. Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo – Presidente
2. Bonnie Torres Almeida – Membro
3. Elder Celestino de Paula – Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 371

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Sexta-feira, 13 de Maio de 2022 | Edição N°1.596| Caderno I

DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 005/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Câmara Municipal de Simões Filho/BA, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação (COPEL), o Sr. Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo, nomeada pela Portaria nº 028/2022, torna público para os interessados o resultado da licitação na modalidade Carta Convite nº 005/2022, cujo objeto serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho. Sagrou-se vencedora a empresa **INFORMÁTICA IRMÃOS JUNTOS LTDA**, CNPJ: 05.829.174/0001-85, com o valor global de R$ 89.926,20(oitenta e nove mil novecentos e vinte seis reais e vinte centavos). Simões Filho/BA, 13 de maio de 2022. Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo – Presidente da COPEL.

EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA:21863150000107

Assinado de forma digital por EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA:21863150000107
Dados: 2022.05.13 16:12:07 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Correia Almeida
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

PARECER JURÍDICO Nº 054/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 054/2022

CARTA CONVITE Nº 005/2022

PROCESSO LICITATÓRIO EDITAL Nº 009/2022

DA: PROCURADORIA JURÍDICA

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

EMENTA: PARECER CONCLUSIVO. ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 054/2022– MODALIDADE CONVITE N° 005/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022.

RELATÓRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

Trata-se de parecer jurídico final solicitado pela Comissão Permanente de Licitação — CPL sobre Procedimento Licitatório na modalidade Carta Convite, cujo objeto é a **"Prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho - Bahia"**.

É o breve relatório. Em seguida exara-se o opinativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

ANÁLISE JURÍDICA

O exame desta Procuradoria Jurídica se dá nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal da tipicidade do cargo.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 374

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 374

Registre-se que a presente apreciação se restringe ao atendimento das exigências legais do Processo Licitatório em tela. O presente procedimento adotado atende aos mandamentos, princípios e diretrizes da Lei Federal nº 8.666/93.

Instrumento Convocatório foi realizado por meio de **AVISO DE LICITAÇÃO** (pág. 96), por meio da **publicação no Diário Oficial da Câmara Municipal**, (pág. 97), bem como oportunizando as empresas interessadas adquirirem o Edital acessando o link: http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho. Foram convidadas a participarem do certame as empresas: **INFORMÁTICA IRMÃOS JUNTOS LTDA, D&W COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI e THAIOMARA SANTOS DA SILVA,** as quais deveriam apresentarem a documentação pertinente em envelopes lacrados na sessão agendada para às 9h:00min, do dia 04 de abril de 2022.

Vislumbra-se da Ata de Reunião datada de 04 de abril do ano de 2022, tendo como Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o Sr. **YURI VELOSO ROSA E ALMEIDA DO CARMO**, membro Srª. **BONNIE TORRES ALMEIDA**, e Sr. **GABRIEL SILVA BARBOSA ARAÚJO,** todos nomeados através da Portaria nº 028/2022, diante da inconformidade do CNAE da empresa **THAIOMARA SANTOS DA SILVA**, o certame foi declarado fracassado pela comissão de licitações, visto que não havia o número mínimo necessário para continuidade da competição. Havendo a republicação do Edital em 02 de maio de 2022, com a remarcação de uma nova sessão datada em 10 de maio de 2022, às 13h:30min, onde houve finalização do procedimento licitatório, e consagrou-se vencedora do certame a empresa **INFORMÁTICA IRMAOS JUNTOS LTDA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

MÉRITO

No mérito, em apertada síntese, o processo licitatório alhures analisado, encontra-se em perfeita consonância com os ditames legais, estando, portanto apto a produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Salienta-se que o procedimento fora conduzido em observância ao mandamento previsto na Constituição Federal e a legislação pertinente, a saber a Lei Federal nº 8.666/93.

Cabe por fim destacar, que não fora identificada qualquer irregularidade quanto ao cumprimento dos prazos dos procedimentos e as publicações em Diário Oficial, que foi assegurado a ampla concorrência e a devida publicidade do certame.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Calasans de Paula
Membro / COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 375

DA CONCLUSÃO

Diante do Exposto, e após exauriente exame de todo o Processo Administrativo nº 054/2022, Processo Licitatório nº 009/2022 e da Carta Convite nº 005/2022, após análise das atas presentes no processo e relatório do processo licitatório, constata-se que o procedimento encontra-se apto a produzir seus efeitos legais, devendo ser homologado pela Autoridade Competente.

Assim, **opina-se pela legalidade do procedimento, indicando pelo prosseguimento do feito**, com a assinatura do Contrato a ser celebrado para **"Prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho - Bahia."**, cujo extrato deverá ser publicado, na forma de praxe desta Casa Legislativa e expedição de Ordem de Serviço.

É o parecer.

SMJ.

Simões Filho, 18 de maio 2022.

Thaiane Larissa Brito Hora
Advogada
OAB/BA 55.728

THAIANE LARISSA BRITO DA HORA
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 55.728

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Calixto de Paula
Membro / COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 376

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 376

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Com base nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei nº. 8.666/93, analisando os autos do processo da Carta Convite nº. 005/2022 e estando em conformidade com a citada Lei, adjudico os itens da planilha de preços da empresa vencedora, INFORMÁTICA IRMÃOS JUNTOS LTDA.

Simões Filho, 25 de maio de 2022.

Erivaldo Costa dos Santos
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie T...
Membro ...

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 054/2022, referente à licitação na modalidade Convite nº 005/2022, e considerando que foram observados os prazos recursais, uma vez que, foi expressamente consignada em ata a desistência pelos representantes legais das licitantes, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório, ficando em consequência, convocada a empresa **INFORMÁTICA IRMÃOS JUNTOS LTDA**, para a retirada da Nota de Empenho e assinatura do contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Simões Filho/BA, 25 de maio de 2022.

Erivaldo Costa dos Santos
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonfim Torres Almeida
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 373

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 372

ATO DE PUBLICAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 005/2022.

Por determinação do Exmo. Sr. Erivaldo Costa dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho – BA, em cumprimento ao artigo 26 da Lei 8.666/93, após ratificação e homologação, autoriza a publicação do resultado da Carta Convite nº 005/2022, tendo como objeto: serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho, que se sagrou vencedora a empresa INFORMÁTICA IRMÃOS JUNTOS LTDA, CNPJ nº 05.829.174/0001-85, com o valor global de R$ 89.926,20 (oitenta e nove mil novecentos e vinte seis reais e vinte centavos), cuja dotação orçamentária é:

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho;

Atividade: 01.031.001.2001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara;

Elemento de Despesa: 33.90.39.07– Serviços Graficos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

PUBLICADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, EM 25/05/22

Andre Luiz Bispo dos Santos
Diretor de Adm. Geral da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

Praça da Bíblia, s/n - Centro – Simões Filho/Ba. CEP: 43.700-000

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 378

Simões Filho, 25 de maio de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 379

Processo Administrativo: nº 054/2022
Origem: Diretoria Administrativa
Destino: Setor de Contabilidade
Assunto: Solicitação da emissão de Nota de Empenho.

Prezados (as) Senhores (as):

Tendo em vista, a regularidade do Processo Administrativo nº 054/2022, que tem por objeto serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho, venho solicitar a devida emissão da Nota de Empenho no valor global de R$ 89.926,20 (oitenta e nove mil novecentos e vinte e seis reais e vinte centavos), conforme dados abaixo:

- Nome da empresa: INFORMÁTICA IRMÃOS JUNTOS LTDA;
- CNPJ nº 05.829.174/0001-85
- Modalidade licitatória: Carta Convite nº 005/2022;
- Contrato nº 026/2022;
- Prazo da contratação: 25/05/2022 a 24/05/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

Atenciosamente,

André Luiz Bispo dos Santos
Diretor Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Membro da COPEL

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Membro / COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO

PRAÇA DA BÍBLIA - CENTRO
CNPJ: 13.612.270/0001-03 - CEP: 43.700-000 - SIMOES FILHO - BA

NOTA DE EMPENHO

PROCESSO ADM: 054/2022

EMPENHO: 91 / 2022 | **Data do Empenho:** 25/05/2022 | **TIPO DO EMPENHO:** Estimativo

FORNECEDOR

Nome:	93 - INFORMATICA IRMAOS JUNTOS LTDA		**Tipo Pessoa:** Juridica
Endereço:	R DO COLEGIO PE. LUIS PALMEIRA, 25		**Complemento:** LOJA 03
Bairro:	CENTRO	**Cidade:**	**Estado:**
CNPJ:	05.829.174/0001-85 **Insc. Estadual:**	**CPF:**	**RG:**
Conta:	**Agência:**	**Banco:** -	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 2001.3339.00 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Unidade:	0101 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Função:	01 - Legislativa
Sub-Função:	31 - Ação Legislativa
Programa:	0001 - AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS
Ação:	2.001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento:	3.3.90.39.00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica
Fonte:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Sub-Elemento:	3.3.90.39.07 - SERVICOS GRAFICOS

				Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Modalidade:	Convite para compras e serviços	**Nº Lic.:**	005-2021	402.093,64	**89.926,20**	312.167,44
Convênio:		**Contrato:**	026-2022			
Patrimônio:	-					

HISTÓRICO

REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVOS, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, SINALIZAÇÃO E MATERIAL GRÁFICO, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER, CONFORME PROCESSO ADM Nº 054/2022, C.C. Nº 005/2022, CONTRATO Nº 026/2022, VIGÊNCIA DE 25/05 A 24/05/2023.

Nº Ordem	Especificação (Item)	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	-				

Oitenta e nove mil e novecentos e vinte e seis reais e vinte centavos ## — 89.926,20

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em 25/05/2022.	Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio em 25/05/2022
ERIVALDO COSTA DOS SANTOS Presidente CPF : 400.149.405-15	ARLINDA MARIA OLIVEIRA CUNHA Diretora Financeira CPF : 670.884.145-20

2879034

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Luiz Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 381

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Página 1 de 1 381

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INFORMATICA IRMAOS JUNTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.829.174/0001-85
Certidão nº: 15885679/2022
Expedição: 18/05/2022, às 14:30:59
Validade: 14/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INFORMATICA IRMAOS JUNTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.829.174/0001-85, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Cabral Pinto de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Consulta Regularidade do Empregador Página 1 de 1

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.829.174/0001-85
Razão Social: INFORMATICA IRMAOS JUNTOS LTDA ME
Endereço: R DO COLEGIO PE LUIS PALMEIRA 25 LOJA 03 / CENTRO / SIMOES FILHO / BA / 43700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/05/2022 a 15/06/2022

Certificação Número: 2022051701492978433544

Informação obtida em 18/05/2022 14:01:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino da Silva
Membro da COPEL

https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/impressao.jsf 18/05/2022

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 383

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 1183

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INFORMATICA IRMAOS JUNTOS LTDA
CNPJ: 05.829.174/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:51:44 do dia 05/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/09/2022.
Código de controle da certidão: **E015.63ED.F191.5D5D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 18/05/2022 14:19

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 484

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 384

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20222251478**

RAZÃO SOCIAL	
INFORMATICA IRMAOS JUNTOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
062.268.884	**05.829.174/0001-85**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 18/05/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonfim Torres Almeida
Membro da COPEL

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 483

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 385

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EMPRESARIAL

Contribuinte: INFORMATICA IRMAOS JUNTOS LTDA ME

Endereço: Rua DO COLEGIO PE. LUIZ PALMEIRA Nº25 - LOJA 03 - CENTRO - Simoes Filho-BA CEP: 43700000

CPF/CNPJ: 05.829.174/0001-85

Inscrição: 12697

Data de emissão:05/03/2022 Validade: 03/06/2022

Ressalvando o direito do Município cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, **é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.**

Esta Certidão se refere a inscrição municipal informada no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda, com amparo no artigo 314 da Lei 1.102/2018, que institui o Código Tributário Municipal, combinado com o artigo 205, do Código Tributário Nacional.

Chave de Validação WEB: **39cb7639**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Soares Almeida
Membro da COPEL

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 386

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 386

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 026/2022

A CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho/Ba, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente **ERIVALDO COSTA DOS SANTOS**, doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa **INFORMÁTICA IRMÃOS JUNTOS LTDA**, CNPJ nº 05.829.174/0001-85, situado a Rua do Colégio Padre Luis Palmeira, 25 – Loja 03 – Centro, Simões Filho-BA neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. **LUIS GUILHERME DE SÁ**, portador do documento de Identidade nº 0355204731 e CPF nº 453.367.415-15, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 054/2022, Nota de Empenho nº 91/2022, referente a Carta Convite nº 005/2022, que regerá pela Lei 8.666/1993; Decreto Federal nº 3.555/2000 e pelo Decreto Municipal nº 1.078/2007 e legislação pertinente, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

§ 1º. O objeto deste CONTRATO será realizado em conformidade com o Edital de Carta Convite nº 005/2022 e seus Anexos que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas para o pagamento deste Contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.39.07 – Serviços Gráficos

3. CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO, PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E EXECUÇÃO

3.1. O serviço contratado será realizado por execução indireta, parcelada e no prazo de até 03 (três) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço a ser emitida pelo setor competente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 387

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

3.2. O valor global deste Contrato é de R$ 89.926,20 (oitenta e nove mil novecentos e vinte e seis reais e vinte centavos).

3.3. Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar a documentação a seguir relacionada juntamente com a Nota Fiscal/Fatura referente ao fornecimento executado:

a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;

b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;

c) Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;

d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

3.4. O pagamento à contratada será realizado pela Câmara Municipal de Simões Filho na proporcionalidade dos serviços executados e dos materiais entregues, conforme o ANEXO II deste T.R;

3.5. O faturamento deverá ocorrer através de Nota Fiscal/Fatura, emitida em 2 (duas) vias, com os requisitos da lei vigente;

3.6. O prazo para pagamento será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;

3.7. Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;

3.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

3.9. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;

3.10. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

3.11. As despesas referentes ao objeto correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.

3.12. Quanto às condições de recebimento, estas estão estabelecidas no item 5 do TR.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Gomes Almeida
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 388

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 488

3.13. Da forma de execução:

3.13.1. O serviço contratado será realizado por execução indireta, parcelada e no prazo de até 03 (três) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço a ser emitida pelo setor competente.

3.13.2. A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos próprios necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

3.13.3. O serviço deverá ser feito em dias úteis no horário combinado entre CONTRATANTE e CONTRATADO.

3.13.4. OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS DE FORMA PARCELADA E CONFORME AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.

3.13.5. TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE, TRIBUTOS, FRETE, CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, ENCARGOS TRABALHISTAS, SALARIAIS E PREVIDENCIÁRIOS DA MÃO DE OBRA EMPREGADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E CONFECÇÃO DOS MATERIAIS, BEM COMO OUTROS CUSTOS DECORRENTES DIRETA E INDIRETAMENTE DA EXECUÇÃO DO OBJETO, CORRERÃO POR CONTA EXCLUSIVA DA CONTRATADA.

3.14. Do local:

3.14.1. Os serviços serão executados no endereço da CONTRATANTE, situado a Praça da Bíblia, s/nº - Centro - Simões Filho/BA.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

5. CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de vigência e execução do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá a duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1 Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

6.1.2 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Luiz Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 389
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 389

6.1.3 Cumprir rigorosamente com as especificações dos materiais, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe à execução completa dos mesmos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.1.4 Dirigir e supervisionar a entrega dos produtos, ficando responsável, perante a CONTRATANTE, pela exatidão dos materiais e pela correta observância das especificações e demais normas aplicáveis;

6.1.5 Caberá a CONTRATADA assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto em questão, reservando à CONTRATANTE o direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;

6.1.6 Caberá a CONTRATADA atender, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento do material que não atenda ao especificado;

6.1.7 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara ou a terceiros;

6.1.8 Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

6.1.9 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

6.1.10 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

6.1.11 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

6.1.12 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.13 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;

6.1.14 Responsabilizar-se pela execução plena dos serviços não podendo a contratada repassar a execução de qualquer parte do processo a terceiros.

6.1.15 Apresentar, para fins de assinatura do contrato a ser firmado:

a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;

b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 390

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 390

c) Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;
d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011;

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

7.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.1.4 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços ou entrega dos materiais, fixando prazo para a sua correção;

7.1.5 Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço/entrega dos materiais, na forma do contrato;

7.1.6 Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

a. Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;
b. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na CONTRATADA;
c. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

7.1.7 Prestar informações e esclarecimentos necessários ao bom desenvolvimento das tarefas.

7.1.8 Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 391
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 491

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. Comete infração administrativa a CONTRATADA que:

8.1.1. Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.1.3. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

8.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

8.1.5. Cometer fraude fiscal; e

8.1.6. Não mantiver a proposta.

8.2. Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos do Regulamento de Licitações:

8.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;

8.2.2. Multa:

a) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;

b) Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto;

c) Em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.

8.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Câmara de Simões Filho pelo prazo de até 02 (dois) anos;

8.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Simões Filho pelo prazo de até 02 (dois) anos;

8.2.5. As sanções previstas nos subitens 8.2.1, 8.2.3 e 8.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as multas.

8.2.6. Eventuais multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos a serem efetuados.

8.2.7. Também ficam sujeitas às penalidades listadas as empresas ou profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no Regulamento de Licitações.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 392

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

8.4. A penalidade prevista no item 8.2.3 será aplicada por intermédio de deliberação da Administração da Câmara, após regular instrução de processo administrativo de apuração de irregularidade pela unidade contratante.

8.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9. CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

9.1. A fiscalização e a gestão do acompanhamento da execução do contrato caberão a CONTRATANTE, através de servidores designados, com poderes para verificar se os serviços serão entregues de acordo com o previsto, fazer advertência quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a CONTRATADA;

§ 1° Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do Contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

9.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO

10.1. Os preços propostos poderão ser objeto de revisão de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal n° 8.666/1993, mediante solicitação da empresa vencedora e contratada ao Presidente da Câmara Municipal, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido, nos termos do disposto no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na lei n° 8.666/1993.

§ 1°. O contratante poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/1993.

§ 2°. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 393
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 403

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1. Fica a CONTRATADA, durante a execução deste Contrato, vinculada ao Edital de Licitação nº 009/2022, Carta Convite nº 005/2022 e seus respectivos Anexos, bem como à sua Proposta de Preços independente de suas transcrições.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS

13.1. A CONTRATADA declara neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta execução do objeto deste Contrato.

13.2. A tolerância ou não exercício, pela CONTRATANTE de quaisquer direitos a ela assegurados neste Contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a mesma exercitá-los a qualquer tempo.

13.3. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma prevista no art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/1993 e posteriores alterações.

13.4. As supressões poderão ser superiores a 25% (vinte e cinco por cento), desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Simões Filho/BA, 25 de maio de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - Contratante

INFORMÁTICA IRMÃOS JUNTOS LTDA - Contratada

Testemunhas:

1ª
C.P.F: 063418635-35

2ª
C.P.F: 384908805-44

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Soares Almeida
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Fidel Celestino de Paula
Membro / COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO ÚNICO DO CONTRATO nº 026/2022

OBJETO: Prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

ITENS	DESCRIÇÃO	APR	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos informativos para cadeiras do plenário, medindo 24cm cada.	UND	50	4,50	225,00
2	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos informativos para identificação de veículos dos Vereadores, medindo 10x10cm cada.	UND	40	2,00	80,00
3	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos informativos para as diversas salas e gabinetes dos Vereadores, medindo 15x15cm cada.	UND	33	2,40	79,20
4	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos de sinalização para os quadros elétricos existentes nas dependências da Câmara, medindo 8x28cm.	UND	04	5,00	20,00
5	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos de sinalização para os bebedouros existentes nas dependências da Câmara, medindo 15x20cm.	UND	03	5,00	15,00
6	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placas em PVC de 2mm, para sinalização dos gabinetes dos Vereadores e os setores da Administração, medindo 12x28cm.	UND	52	10,00	520,00
7	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placas em PVC de 2mm, para numeração dos gabinetes dos Vereadores, medindo 10x10cm.	UND	19	3,00	57,00
8	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placa em PVC de 2mm, com informativos para o publico que utilizam o Plenário da Câmara, medindo 50 x 60cm.	UND	01	70,00	70,00
9	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placas em PVC de 2mm de espessura, com as seguintes identificações: "NÃO ESTACIONE NESTE LOCAL", "ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA MOTOCICLETAS", "PROIBIDO FUMAR", "GALERIA JOÃO BATISTA MIRANDA", "PLENÁRIO WALTER JORGE DOS SANTOS", medindo 40 x 20cm.	UND	07	20,00	140,00
10	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placa em PVC adesivado medindo 1.40 X 0,94m com moldura em madeira, protegida por vidro de 2mm de espessura. A placa deverá conter as 19 fotografias dos Vereadores eleitos (2021/2024).	UND	01	120,00	120,00
11	Placa de estacionamento em polietileno	UND		20,00	100,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da CODEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da CODEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro da CODEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	contendo a identificação de nomes (Presidente, Vice-Presidente, 2º Secretário, 1º Secretário, 2º Vice-Presidente) medindo 20 X 40cm (largura X altura).		05		
12	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de faixas informativas com ações da Câmara Municipal dos Vereadores, medindo 3mx70cm cada.	UND	100	100,00	10.000,00
13	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de banner em lona PVC, impressão 4x0, medindo 100x80cm.	UND	20	54,00	1.080,00
14	CONFECÇÃO de informativo da Câmara Municipal de Simões Filho, com 04 páginas 15x21cm – Impressão 4x4 colorida, formado fechado – Papel couchê brilho 90gr;	UND	2.000	3,95	7.900,00
15	CONFECÇÃO de panfletos, formato 15x21, impresso em papel couchê brilho 115gr – Impressão 4x4 colorida.	UND	10.000	0,20	2.000,00
16	CONFECÇÃO de bloco de anotação com 100 folhas - Impressão 1x0 – Papel 75gr – Com o timbre da Câmara Municipal de Simões Filho;	UND	400	5,45	2.180,00
17	CONFECÇÃO de cartão de visita 4x1 em papel couchê 300gr com Verniz UV total na frente;	UND	20.000	0,12	2.400,00
18	CONFECÇÃO de convite para eventos em papel fotográfico 230gr. Impressão em 4x4 com envelope colorido de papel de alta alvura 90gr;	UND	5.000	2,45	12.250,00
19	CONFECÇÃO de livros da Lei Orgânica do Município, com 78 páginas 15x21cm - Impressos em formato fechado 1x1 colorido – Papel Off-set 75 gr. Capa 4x0 colorida, impressa em papel couchê fosco 250gr;	UND	500	44,90	22.450,00
20	CONFECÇÃO de livros do Regimento Interno da Câmara Municipal de Simões Filho, com 68 páginas 15x21cm - Impressos em formato fechado 1x1 colorido – Papel Off-set 75 gr. Capa 4x0 colorida, impressa em papel couchê fosco 250gr;	UND	300	38,90	11.670,00
21	CONFECÇÃO de envelope saco tamanho 24x34cm – Impresso em 4x4 colorido com timbre da Câmara Municipal de Simões Filho – Papel de alta alvura 90gr;	UND	5.000	1,79	8.950,00
22	CONFECÇÃO de envelope meio saco tamanho 24x17cm – Impressão em 4x4 colorido com timbre da Câmara Municipal de Simões Filho – Papel de alta alvura 90gr;	UND	3.000	1,45	4.350,00
23	CONFECÇÃO de envelope para carta, tamanho padrão – Impressão em 4x4 colorido com timbre da Câmara Municipal de Simões Filho – Papel de alta alvura 90gr;	UND	3.000	1,09	3.270,00
VALOR TOTAL					89.926,20

Valor Total de R$ 89.926,20 (oitenta e nove mil novecentos e vinte e seis reais e vinte centavos).

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 396

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 2496

ANEXO II
REGISTRO DE ANOTAÇÕES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

REGISTRO DE ANOTAÇÕES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO				
OBJETO: Prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.			**VIGÊNCIA CONTRATUAL:**	
			EXECUÇÃO CONTRATUAL:	
CONTRATADA:			**PERÍODO:**	
			FISCAL DO CONTRATO:	
CNPJ: 05.829.174/0001-85				
RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA:			**ENDEREÇO CÂMARA:**	
TELEFONE RESPONSÁVEL:				
E-MAIL RESPONSÁVEL:				
PR. ADM. 054/2022 – CARTA CONVITE 005/2022 - CONTRATO XXX/2022				
Nº	**DEMANDA SOLICITADA MATERIAIS/SERVIÇOS**	**DATA**	**PROVIDENCIAS ADOTADAS**	**DATA**
1				
2				
3				
4				
5				
OBSERVAÇÕES:				
DATA:		**ASSINATURA/MATRÍCULA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL CONTRATADA:**		
		ASSINATURA/MATRÍCULA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL CONTRATANTE/FISCAL DO CONTRATO:		

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Soares Almeida
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

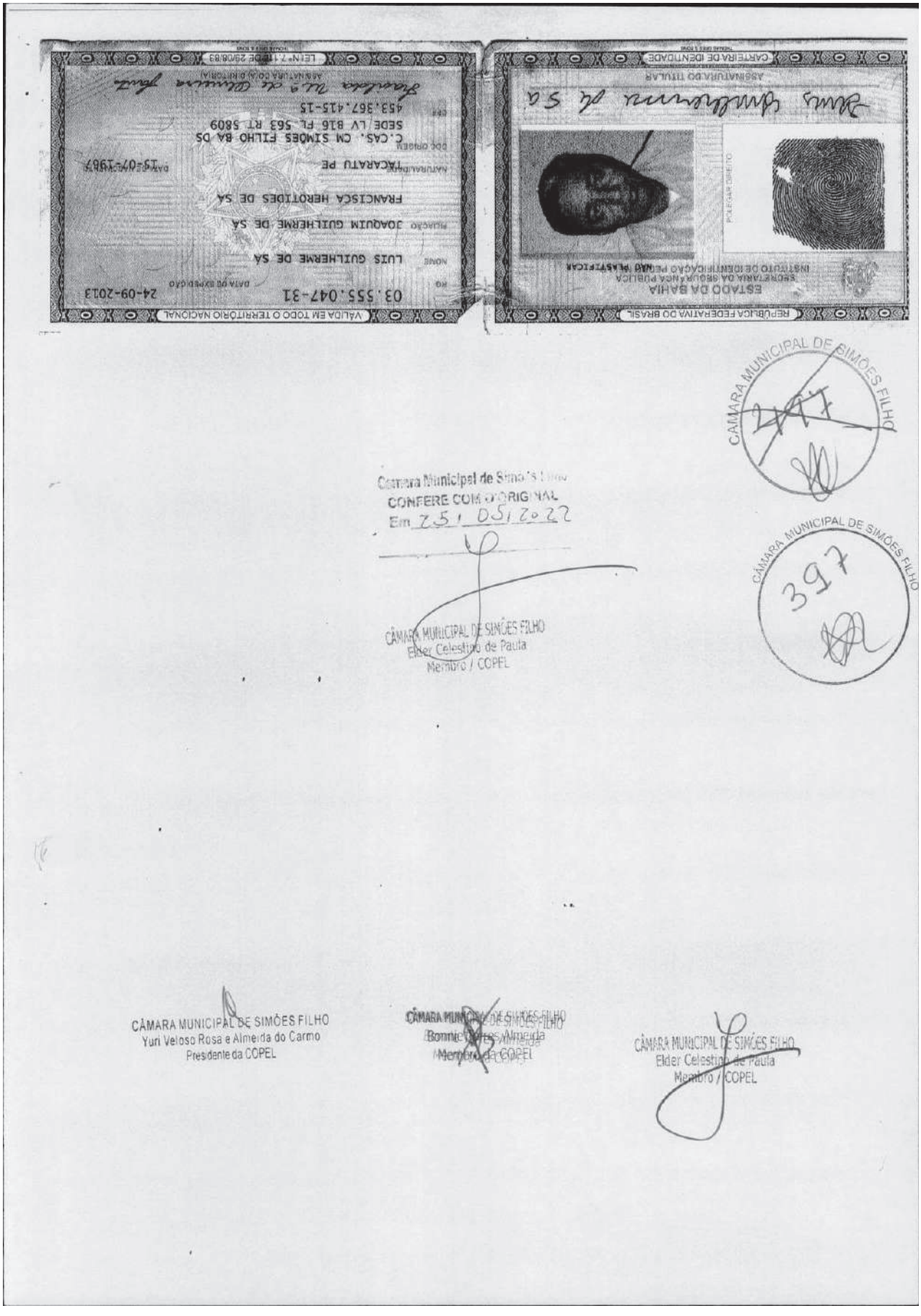

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 25/05/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Soares Almeida
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 398

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Simões Filho homologa o resultado do Processo Administrativo nº 054/2022; CARTA CONVITE nº 005/2022 - Objeto: Prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho. Empresa contratada: **INFORMÁTICA IRMÃOS JUNTOS LTDA**; CNPJ nº 05.829.174/0001-85; Valor global de R$ 89.926,20 (oitenta e nove mil novecentos e vinte e seis reais e vinte centavos); Erivaldo Costa dos Santos – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho-BA, 07 de junho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Simões Filho torna público o resumo do seguinte contrato de serviços: Processo Administrativo nº 054/2022; CARTA CONVITE nº 005/2022 – Objeto: Prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: **INFORMÁTICA IRMÃOS JUNTOS LTDA**; CNPJ nº 05.829.174/0001-85; Valor global de R$ 89.926,20 (oitenta e nove mil novecentos e vinte e seis reais e vinte centavos); Contrato nº 026/2022; Data da assinatura: 25/05/2022; Vigência:25/05/2022 a 24/05/2023 Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho; Atividade: 01.031.001.2.001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara: Elemento de despesa: 33.90.39.07 – Serviços Gráficos. Erivaldo Costa dos Santos – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho-BA, 07 de junho de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Bonnie Torres Almeida
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro - COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.